



00000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

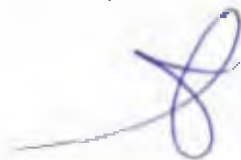
Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal


Pub. Jornal: _____
Data: 10/12/2019
Edição: 1312 Página: 4



000092

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.


O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal





000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 22 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 118.477,70(Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Respeitosamente,

Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e do Desenvolvimento social



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

ITEM: 1 - ITEM 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59085	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANG DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 PÓLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA	1,00	UN	1.400,00	1.400,00



000015

Município de Capanema - PR

		FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0; BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S				
2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
3	59079	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO:	2,00	UN	750,00	1.500,00



000006

Município de Capanema - PR

		COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	59065	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	6,00	UN	2.299,90	13.799,40
5	59066	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO	2,00	UN	3.599,90	7.199,80



000007

Município de Capanema - PR

		UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER				
6	59076	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	10,00	UN	699,00	6.990,00
7	59081	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	11,00	UN	459,99	5.059,89
8	59084	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL: MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2- 2 DE 02/2002.	1,00	UN	290,00	290,00
9	56005	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA,	6,00	UN	889,00	5.334,00



000308

Município de Capanema - PR

		COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.				
10	55991	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	1,00	UN	399,99	399,99
11	59073	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	1,00	UN	869,99	869,99
12	59078	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	10,00	UN	170,00	1.700,00
13	59075	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE	1,00	UN	2.680,00	2.680,00



000009

Município de Capanema - PR

		VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
14	56010	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.	1,00	UN	6.200,00	6.200,00
15	59068	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	1,00	UN	3.200,00	3.200,00
16	59082	GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM TAMPO ENGROSSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDINDO 460MMx450MMx710MM. COR TECA ITÁLIA.	11,00	UN	232,00	2.552,00
17	55970	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE	1,00	UN	6.780,00	6.780,00



000/12

Município de Capanema - PR

		MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)				
18	59074	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	1,00	UN	679,00	679,00
19	59064	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, “DISPENSER” AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	1,00	UN	1.729,90	1.729,90
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	2,00	UN	2.492,00	4.984,00
21	59077	MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO	3,00	UN	569,91	1.709,73



000021

Município de Capanema - PR

		APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.				
22	59080	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	11,00	UN	780,00	8.580,00
23	59069	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	1,00	UN	1.723,00	1.723,00
24	59072	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],	3,00	UN	5.399,00	16.197,00
25	59071	MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/P58 SHURE	2,00	UN	2.099,00	4.198,00
26	59083	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;	4,00	UN	1.069,00	4.276,00
27	55993	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/	1,00	UN	1.646,00	1.646,00

000012
V

Município de Capanema - PR

		COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.				
TOTAL						118.477,70

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível**



0090/3

Município de Capanema - PR

e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.


8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Edineia Ines Schtus Schwenck.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 22 de outubro de 2020


Andrea Maria Wrochenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e Desenvolvimento Social



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	59064 - LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	1	1.729,90	1729,90
2	59065 - AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	UN	6	2.299,90	13.799,40
3	59066 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER	UN	2	3.599,90	7.199,80

CIENTE

18/10/2020

4	<p>59067 - APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC</p>	UN	1	6.800,00	6.800,00
	<p>59068 - FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.</p>	UN	1	3.200,00	3.200,00
6	<p>55970 - GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER À NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)</p>	UN	1	6.780,00	6.780,00
	<p>59070 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.</p>	UN	2	2.492,00	4.984,00
8	<p>59071 - MICROFONE SEM FIO, DE MÃO, DUPLO, CARDÍOIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE</p>	UN	2	2.099,00	4.198,00
9	<p>59072 - MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASP X],</p>	UN	3	5.399,00	16.197,00

000/116

10	59073 - ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	1	869,99	869,99
11	55991 - CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, REFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	UN	1	399,99	399,99
12	55993 - TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS	UN	1	1.646,00	1.646,00
13	59074 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	UN	1	679,00	679,00
14	56005 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.	UN	6	889,00	5.334,00
15	59069 - MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	UN	1	1.723,00	1.723,00
16	56010 - FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM. PESO: 38 KG.	UN	1	6.200,00	6.200,00

17	59075 - FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	1	2.680,00	2.680,00
18	59076 - ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	UN	10	699,00	6.990,00
19	59077 - MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UN	3	569,91	1.709,73
20	59078 - ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UN	10	170,00	1.700,00
21	59079 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA – PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2	750,00	1.500,00
22	59080 - MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	UN	11	780,00	8.580,00

23	59081 - ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	UN	11	459,99	5.059,89
24	59082 - GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM TAMPO ENGRESSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDINDO 460MMx450MMx710MM. COR TECA ITÁLIA.	UN	11	232,00	2.552,00
25	59083 - MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;	UN	4	1.069,00	4.276,00
26	59084 - ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	UN	1	290,00	290,00
27	59085 - APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S	UN	1	1.400,00	1.400,00

DATA 14/10/2020

118477,70

Centro Oeste

000119

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À
Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	R\$ UNIT
1	lavadora de roupa automática, lava, enxágua, centrifuga, capacidade mínima 10 kg de roupa seca, abertura superior com tampa transparente, "dispenser" automático para sabão em pó, alvejante e amaciante, mínimo de duas opções de nível de água. garantia mínima do fornecedor 12 meses.	1.870,00
2	ar condicionado split 9.000btus "inverter", avaliação inmetro classe "a", 220v, 60hz, monofásico, quente e frio, filtros anti ácaros, fungos e bactérias, garantia mínima de 12 meses, defletores vertical e horizontal em 45 graus,	2.788,00
3	ar condicionado split inverter - 18.000btu características: filtro de íon (desodorizante): a força dos íons negativos remove completamente as sujeiras e odores do ar mantendo a sala confortável. desumidificador, aletas de oscilação vertical, aletas de fechamento automático, oscilação horizontal para direita/esquerda, aletas automáticas, comutador automático, sleep timer, ajuste automático do fluxo do ar, filtro de catequina: base de maçã, timer programável, produto ecologicamente correto: utiliza o gás r410a que não agride o meio ambiente e é inofensivo para a saúde de sua família. informações técnicas código do produto asba24lfc capacidade (btus) 18000 ciclo quente/frio operação eletrônico tensão (v) 220 consumo (w) 1.191 / 2.350 classificação inmetro a unidade interna - lxexp (mm) 998 x 320 x 228 unidade externa - lxexp (mm) 790 x 578 x 315 peso unidade interna (kg) 14 peso unidade externa (kg) 44 compressor inverter	4.096,00
4	aparelho de ar condicionado capacidade: 36.000 btu/h tipo split tipo piso-teto; tensão de alimentação 220v/60hz; aletas de direcionamento de fluxo de ar móveis; controle remoto sem fio; baixo nível de ruído, eletrônico; selo procel de eficiência energética classificação a ou b; proteção anti-corrosão, instalado, garantia mínima de 2 anos com assistência técnica no espírito santo; função swing deve seguir a norma abnt nbr 14136:2002 que estabelece o padrão brasileiro para tomadas e plugues elétricos e está baseada na norma interna c	10.622,00
5	freezer horizontal - 534 litros, 2 portas, capacidade bruta mínima de 546 litros, dupla ação freezer/ refrigerador, gabinete externo e interno em aço pré-pintado com esmalte poliéster dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável. garantia mínima do fornecedor 12 meses.	3.441,00
6	geladeira comercial 4 portas; capacidade mínima 900 litros; prateleiras aramadas e reguláveis em diferentes níveis, função: refrigeração (temperatura deverá se manter inferior a + 8° c); controlador eletrônico digital com indicador de temperatura; degelo automático. revestimento externo em aço inox e interno em aço inox ou galvanizado. com pés reguláveis. certificação do inmetro. garantia mínima de 6 meses do fabricante. deverá obedecer à norma da abnt nbr medidas aproximadas: 1, 2m (l) x 0, 7m (p) x 2, 1m (a)	6.780,00
7	liquidificador industrial basculante liquidificador industrial basculante capacidade 25 litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável. tensão 220v, monofásica.	2.492,00
10	escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés. garantia do fabricante.	944,00

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

11	caixa acústica, mínimo de 100w; bluetooth; mínimo 2 entradas usb, opcional rádio fm-am, referencialmente entradas para guitarra e auxiliar, bateria, autonomia aproximada de 4h	444,00
12	tela projeção. tela projeção, material estrutura alumínio, tipo ajuste tela elétrico/ retrátil com controle remoto, tipo acabamento pintura eletrostática, material tecido matt white, tipo fixação teto/ com moldura de acabamento, cor branca, características adicionais sensor de corrente digital, tipo tela retrátil/ tensionada, tensão entrada 110/ 220 v, tamanho tela 120 polegadas	1.646,00
13	lavadora de alta pressão, aproximadamente 1600 libras, mangueira mínimo 3m, referencialmente jato regulável	860,00
14	cadeira giratória executiva, cadeira com braço digitador back system automática, costura em couro, confeccionada com espuma amarela densidade 60, madeira 12mm, acompanha porca garra nas furações para base e braço, base a gás para regulagem da altura, sapatas confeccionadas em aço com capa em polipropileno, rodízio confeccionado em pu, braço regulável, cadeira com regulagem de altura no encosto, altura do assento: 41cm, altura total: 80 cm, largura total: 42 cm, profundidade total : 45 cm, cores a definir.	889,00
15	mesa em madeira para reunião, medindo aproximadamente 3,00x0,150 metros	1.723,00
16	forno de convecção elétrico inox com vapor aquecimento: por meio de resistências especiais inoxidáveis blindadas, temperatura: ajustável de 50c a 210c, controles: comando em painel digital. convecção: turbina movida por motor elétrico. funções: ajuste de temperatura, controle de tempo (de 1 a 99 minutos), e opcional de injeção de vapor manual através de tecla no painel. medidas: altura: 44,25 cm x largura: 58cm x profundidade: 61cm. peso: 38 kg.	6.200,00
17	fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás glp, forno revestido em lâ de vidro (interno). garantia mínima do fornecedor 12 meses.	2.680,00
18	armário de aço duas portas, 4 prateleiras reguláveis e removíveis com capacidade mínima de 25kg cada uma, com as seguintes características mínimas: mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, chapa de aço chapa #26 (0,45mm) com pintura eletrostática a pó na cor cinza e tratamento anti-ferrugem, porta constituída em duas folhas com três dobradiças reforçadas em cada uma, com mata junta central , devendo ter as seguintes medidas mínimas: 1960mm de altura total, profundidade 400mm e largura mínima 900mm. fechadura integrada no armário com duas chaves e garantia mínima de 02 anos	782,00
20	estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30kg,	197,00
21	aparelho purificador de água – purificador de água (filtração e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento, cor branca, sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtração, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; capacidade mínima do reservatório para água gelada: 1,5 litros; capacidade mínima de refrigeração: 1,5 litros/hora; capacidade mínima de atendimento: 10 pessoas/hora; tensão: 127v; refrigeração: compressor; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; garantia mínima de 12 meses.	1.180,00
22	mesa em l bipartida de 1500x1700x600x750mm com 02 gavetas de abrir e chave, pés em metal e tampo em mdp engrossado para 30mm cor teca itália. armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale cor teca italia gaveteiro volante	780,00

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

039021

	misto, confeccionado em mdp de 15mm de espessura com tampo engrossado para 30mm, 02 gavetas comum e 01 gavetão para pastas suspensas, 04 rodízios de duplo giro em nylon injetado. chave do tipo yale com travamento simultâneo das gavetas. cor teca itália.	
24	aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220v; peso máximo 3kg; altura máxima 25cm; profundidade máxima 40cm; garantia mínima de 12 meses. o aspirador deve estar dentro das normas técnicas nbrnm-iec60335-2-2 de 02/2002.	680,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2020.

At.te

Ana Michele Sordani
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85860-802
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

09/08/20

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:26
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: orçamento de equipamentos e material permanente para melhorias no CRAS
Anexos: Capanema 02.2020.pdf

Boa tarde,

encaminho o orçamento solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin

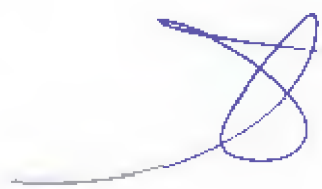
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 09:43
Para: 'Ana Michele Santolin' <anamichele@hotmail.com>
Assunto: orçamento de equipamentos e material permanente para melhorias no CRAS

Bom dia,

Solicito orçamento de equipamentos e material permanente para melhoria no CRAS, conforme descrição em anexo. Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível. Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000pe2

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: União Anuers Anuers S/A
 CNPJ: 36.412.764/0001-56 -MAIL: Adm@245equeros-yunior.com.br
 ENDEREÇO: Rua Pedroza Góes N° 1510
 COMPLEMENTO: Solo Comercial BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 35528150 CONTATO: Renel
 CIDADE: Copomemo UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO N ° 67/2019 -CEAS -PR/ APRIMORA CRAS. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	1		
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	UN	8		
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CODIGO DO PRODUTO	UN	4		

Renel

	ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER				
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	UN	2		
5	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	1		
6	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER à NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)	UN	1		
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	UN	2		
8	MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA	UN	2		
9	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:	UN	12		

Resel:

	WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]				
10	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	1		
11	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, REFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	UN	1		
12	TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS	UN	1		
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	UN	1		
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.	UN	10		
15	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	UN	1		
16	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM. PESO: 38 KG.	UN	1		
17	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO	UN	1		

[Handwritten signature]

	REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
18	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	UN	10		
19	MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UN	3		
20	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UN	10		
21	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA – PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE REter IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4		
22	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA. ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE COR TECA ITALIA GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM TAMPO ENGROSSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. COR TECA ITÁLIA.	UN			
23	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE)	UN	12		

000027

	COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;				
24	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	UN	1		
25	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S	UN	1		
	TOTAL				

DATA 07/10/2020.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Handwritten signature
 Loja Quero-Quero S.
 CNPJ: 08.418.264/0258-28
 INSC: 09577726-27
 2020

Handwritten signature

245 -

LOJAS QUERO QUERO SA

PADRE CIRILO, 510

BAIRRO: CENTRO - CEP: 85760970

000023

Pedido de Venda

Código:
636061085

Data:
07/10/2020

Dt. Valid.:
07/10/2020

Vendedor:
145222 - VOLMAR CARNEIRO

Cliente:
395560 - MUNICIPIO DE CAPANEMA

Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	Vi.	Qtde	Total
138270	MÁQUINA LAVA ROUPA CONSUL CWH12ABANA 12KG BRANCA 110VOLTS	PEC		10	P	245	08/10/2020	1.729,90	1,00	1.729,90
148922	ESCADA ALUMINIO MOR 5211 2X15 DEGRAUS EXTENSIVEL 7,57 M	PEC		10	P	245	08/10/2020	869,99	1,00	869,99
130426	ASPIRADOR PÓ CADENCE MAX CLEAN 1400 ASP503 110VOLTS	PEC		10	P	245	08/10/2020	290,00	1,00	290,00
151144	TELEFONE CELULAR SAMSUNG A11 SM-A115M/6R3D PRETO	PEC		10	P	245	08/10/2020	1.499,00	1,00	1.499,00
146819	CONDICIONADOR AR GREE ECO GARDEN GWH30QE D3NNB4B 30000BTUS 220VOLTS	CJ		10	P	245	13/10/2020	4.519,90	2,00	9.039,80
148096	CONDICIONADOR AR SAMSUNG AR09MS PBGMNAZMXAZ 9BTUS INVERTER BR 220V	CJ		10	P	245	13/10/2020	2.299,90	8,00	18.399,20
137994	LAVADORA WAP ECO WASH ALTA PRESSÃO 2350 1650W 127VOLTS	PEC		10	P	245	13/10/2020	799,90	1,00	799,90
151950	CAIXA AMVOX AMPLIFICADA ACA 188 GIGANTE 180W PRETO BIVOLT	PEC		10	P	245	13/10/2020	399,99	1,00	399,99
151694	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145 81S9000HBR I7 8GBSSD256GBMX110 W10 15.6"	PEC		10	P	245	13/10/2020	5.399,00	1,00	5.399,00
148097	CONDICIONADOR AR SAMSUNG AR18MS PBGMNAZMXAZ 18BTUS INVERTER BR 220V	CJ		10	P	245	13/10/2020	3.599,90	4,00	14.399,60

Total Mercad.:
52.826,38

0000/20

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Rehdon e Rodrigues Ltda
 CNPJ: 33.674.884/000119 E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: Av. Independência 965
 COMPLEMENTO: lata BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 9994-8950 CONTATO: Famime
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO N ° 67/2019 -CEAS -PR/ APRIMORA CRAS. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPAS TRANSPARENTES, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	1	1990,00	1990,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	UN	8	2650,00	21200,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO	UN	4	4150,00	16600,00

Famime da Silva

0000130

	ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER				
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	UN	2	Elgin Piso Teto 68000,00	136000,00
5	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UN	1	477Lts 02 Tampa 60ctados 32000	32000
6	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER à NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)	UN	1		
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	UN	2		
8	MICROFONE SEM FIO, OPCIONAL DUPLO HEADSET E LAPELA	UN	2		
9	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:	UN	12		

famline da Siero
MÓVEIS BOLDEN

	WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],				
10	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	1		
11	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, REFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	UN	1 <i>Sunday 500w</i>	<i>620.00</i>	<i>620.00</i>
12	TELA PROJEÇÃO. TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS	UN	1		
13	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	UN	1 <i>Karcher 3000lb</i>	<i>679.00</i>	<i>679.00</i>
14	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.	UN	10		
15	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	UN	1		
16	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM. PESO: 38 KG.	UN	1		
17	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO	UN	1		

	REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
18	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	UN	10	699,00	6990,00
19	MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.	UN	3		
20	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UN	10	170,00	1700,00
21	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE AGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4	Comaltec Blanca 750,00	3000,00
22	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA. ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE COR TECA ITALIA GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESURA COM TAMPO ENGROSSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. COR TECA ITÁLIA.	UN	1		
23	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE)	UN	12		

	COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;				
24	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	UN	1	469.00	469.00
25	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S	UN	1	1400.00	1400.00
TOTAL					

DATA 06 / 10 / 20

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Jamir da Silva
MÓVEIS, BOUTEN

000036



CONSULTE A
POLÍTICA FRETE [Confira](#)



ENTREGAMOS PARA
TODO O BRASIL



EM ATÉ 5X
SEM JUROS



PAGAMENTOS NO BOLETO
COM 5% DE DESCONTO

> Móveis Escritório DP > Gaveteiros DP >

Gaveteiro Móvel com 3, Sendo 1 Gavetas para Pasta Suspensa 25mm - 465mm X 452mm X 690mm



We Are Here!

Imprimir

Gaveteiro Móvel com 3, Sendo 1 Gavetas para
Pasta Suspensa 25mm - 465mm X 452mm X
690mm

0009R5

SELECIONE O REVESTIMENTO E A COR DESEJADA:

REVESTIMENTO:

Mdp Dp

COR:



Qtd.: 1

COMPRAR

R\$ 380,00

R\$ 323,00

em até 5x de **R\$ 64,60** no cartão

ou **R\$ 306,85** no boleto (-5%)

[ver opções de parcelamento](#)

Disponibilidade de entrega

Calcule o frete estimado para a sua cidade. Informe o CEP:

Calcular

PAGUE COM



RECOMENDE



DETALHES

Gaveteiro Móvel com 3, Sendo 1 Gavetas para Pasta Suspensa 25mm - 465mm X 452mm X 90mm

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomesticos](#) [Tv e Video](#) [Informática](#)

> [Esporte e Lazer](#) > [Jogos de Mesa e Salão](#)

Mesa Oficial p/ Tênis de Mesa Ping Pong 15mm MDP - Olympic

Código 202645500 | [Ver descrição completa](#) | [Olympic](#)



Vídeo



Dica



★★★★★ 4,4 (78) [Avaliar produto](#) [Compartilhar](#) [Favorito](#)

Vendido e entregue por

de R\$ 899,90

por **R\$ 569,91** à vista (5% de desconto)

ou R\$ 599,90 em 12x de R\$ 49,99 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

proveite e compre junto



Mesa Oficial p/
Tênis de Mesa Ping

de R\$ 899,90 por

R\$ 569,91 à

vista

ou R\$ 599,90

12x de R\$ 49,99 sem

juros



Meia Under Armour Cano
Alto HeatGear Tech c/ 3
Pares

R\$ 31,44



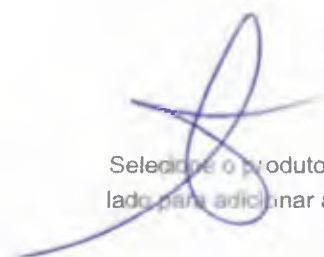
Meia Sapatilha Puma
Invisível c/ 3 Pares

R\$ 17,84



Meia Olympikus Sem Cano
Pacote Com 3 Feminina

R\$ 15,99



Selecione o produto desejado ao
lado para adicionar à sua compra

Adicionar os produtos à sacola

0000'97

Q

Informe seu CEP

Você também pode gostar: blue yeti - microfone shure sm7b - microfone arcano shure sm7b - microfone bm800 microfone shure microfone sc

[Voltar à lista](#) [Instrumentos Musicais](#) > [Microfones e Amplificadores](#) > [Microfones](#) > [Shure](#) > [Dinâmico](#) > [É sem fio](#)

[Compartilhar](#)



Novo | 135 vendidos

Microfone sem fio Shure BLX24/PG58 cardióide preto

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 2.519
R\$ 2.099 16% OFF

em 12x R\$ 174⁹² sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Enviando normalmente

- Senti a liberdade e o dinamismo ao gravar com o microfone de mão.
- Com conector de saída xlr.
- É sem fio.
- A melhor qualidade para suas transmissões.
- Alta resolução.

Opções de compra:
24 produtos novos a partir de R\$ 1.999



Frete grátis
Saiba os prazos de entrega de envio.
 [Calcular o prazo de entrega](#)

Loja oficial Carneiro
7.458 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (67)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula pontos.

Quem viu este produto também comprou



R\$399⁹⁹
12x R\$ 33³³ sem juros
Frete grátis
Microfone Shure SM Series SM58 cardióide, unidirecional



R\$499
12x R\$ 41⁵⁸ sem juros
Frete grátis
Microfone sem fio Shure Beta Series Beta 58A



R\$1.549
12x R\$ 147¹⁴
Frete grátis
Microfone MXL 990 cardióide



R\$1.499
12x R\$ 124⁹² sem juros
Frete grátis
Microfone HyperX QuadCast multipatrón preto

Outras opções de compra

R\$ 2.449
R\$ 1.999 18% OFF

12x R\$ 189⁸⁹
Frete grátis

Loja oficial Carneiro
7.458 vendas

[Comprar agora](#) [Adicionar ao carrinho](#)

R\$ 2.659⁹⁹

12x R\$ 252⁶⁸
Frete grátis

Vendido por APOLO-MUSIC
73 vendas

[Comprar agora](#) [Adicionar ao carrinho](#)

[Ver mais opções a partir de R\\$ 1.999](#)

Meios de pagamento

Descrição

Com o seu microfone Shure você descobrirá uma nova maneira de capturar e transmitir áudio. Além disso, você poderá melhorar suas funções e dar-lhe um uso conveniente com seus acessórios incluídos.

Compacto e eficiente

Este produto destaca-se pela sua versatilidade e adaptação: grava o som da sua voz com excelente qualidade e sensibilidade.

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Tricae

O que você procura?



ENTRAR ▾

000038



KAPPESBERG

ARMÁRIO TECA ITÁLIA DE MADE...

Vendido e entregue por Tricae

R\$ ~~649,90~~

R\$ 459,99

10x de R\$ 46,00 sem juros no cartão

TAMANHO

Único ▾

COMPRAR

♥ Adicionar aos Favoritos

Frete Grátis*

TAMANHOS DO PRODUTO

Armário Teca Itália De Madeira Móveis Kappesberg

CARACTERÍSTICAS

Material: MDP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Dimensões: 161x91x42

Max. Suportado: 7kg sobre prateleira

Montagem: Utiliza-se Parafuso Philips para montagem do móvel

Peso Bruto: 45,08 Kg

INSTRUÇÃO DE USO

Limpeza: Limpe com um pano limpo e levemente umedecido em água ou álcool (recomendamos álcool etílico hidratado). Logo após, seque a superfície com um pano seco e limpo. Embalagem possui 1 armário, manual de montagem e acessórios.

GARANTIA

Garantia contra defeito de fabricação

Este é um escritório mais bonito e funcional com a linha Versátil da Kappesberg. Sua estrutura em MDP com revestimento BP proporciona ao móvel muito mais resistência e durabilidade. O armário alto 1013 possui duas portas com chave, para organizar todos os seus materiais de forma prática.



O Prime Day chegou

Aproveite grandes ofertas



Passe o mouse para ampliar a imagem

Monitor, 23", Dell, P2319H, LED, Preto

por Dell

82

classificações

| 15 perguntas respondidas

Amazon Indica para "p2319h"

Por: **R\$1.069,00 & Frete
GRÁTIS.** Detalhes.

**Em até 10x R\$ 106,90 sem
juros** Calculadora de prestações

- Monitor LCD com retroiluminação LED - 23"
- 1 DisplayPort versão 1. 2, 1 porta HDMI versão 1. 4, 1 porta VGA, 1 porta upstream USB 3. 0 (inferior), 2 portas downstream USB 3. 0 (laterais), 2 portas downstream USB 2. 0 (inferiores)
- Hub de supervelocidade USB 3. 0 (com 1 porta upstream USB 3. 0), 2 portas downstream USB 3. 0, 2 portas downstream USB 2. 0
- Resolução: 1. 920 x 1. 080

Novo (3) de R\$1.069,00 + Frete
GRÁTIS



Garantia de A a Z
Queremos que você
tenha segurança

sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$1.069,00

& Frete GRÁTIS. Detalhes.

Receba: **27 de Out - 4 de Nov**Entrega mais rápida: **Sexta-feira, 23 de Out**

Se pedir dentro de 45 min

Em estoque.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Transação segura

Enviado por ... Amazon.com.br

Vendido por ... Amazon.com.br

 Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Adicionar um acessório:

 Teclado e Mouse Wireless Dell, KM636, Preto R\$189,00

 Adicionar opções de presente

Selecione o endereço

Adicionar à Lista

Novo (3) de
R\$1.069,00 + Frete GRÁTIS

Compartilhar

Ofertas de vendedores na
Amazon

R\$1.069,00

+ Frete GRÁTIS

Vendido por: Dell Technologies

Tem para vender?

Venda na Amazon

frequentemente comprados juntos

Preço total: R\$1.303,42





000010

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 22 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal


PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Americo Bell
Prefeito Municipal



000043

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 22 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

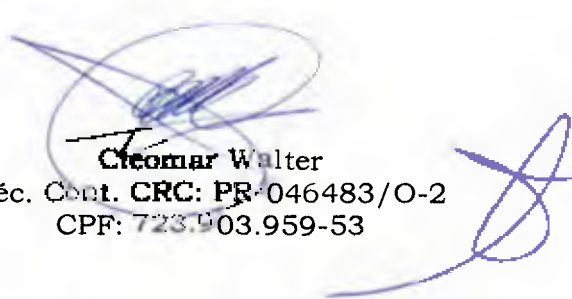
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 22/10/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cicomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000042

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 93/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 13/11/2020 às 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397, de 10/12/2019.

2 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 13/11/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

3 DO OBJETO

000042



Município de Capanema - PR

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.capanema.pr.gov.br**.
- 3.3. A licitação será dividida em **Itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **Itens** forem de seu interesse.
- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 46) 35522126 ou 35523542 com a Srs. Jucieli, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



00001
1080

Município de Capanema - PR

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 6.2. Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14



Município de Capanema - PR

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



000046

Município de Capanema - PR

- 8.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. No dia **13/11/2020**, 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do ITEM**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobra a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Município de Capanema - PR

- 000017
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
 - 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
 - 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 - 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 - 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 - 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
 - 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



0092/18

Município de Capanema - PR

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
- b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

000049



Município de Capanema - PR

- sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:
- à habilitação jurídica;**
 - à qualificação econômico-financeira;**
 - à regularidade fiscal e trabalhista;**
 - à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.



000750

Município de Capanema - PR

- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n° 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM n° 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



00002

Município de Capanema - PR

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



000052

Município de Capanema - PR

- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
- 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
- proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - indicação/especificação** do produto e marca;
 - declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**
 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

000053



Município de Capanema - PR

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000000

Município de Capanema - PR

- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000005



Município de Capanema - PR

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
 - 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso,



000050

Município de Capanema - PR

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
 - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;



Município de Capanema - PR

- e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
- f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital. A minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.



000058

Município de Capanema - PR

- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
 - local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
 - prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
 - assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela Comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

- 000059
- 24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.
- 24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.
- 24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota Fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



000000

Município de Capanema - PR

- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**
- 25.5.2. **O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização**

0000



Município de Capanema - PR

administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 118.477,70 (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) ITEM(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



000962

Município de Capanema - PR

- c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.
- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

000006



Município de Capanema - PR

- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



0000/20

Município de Capanema - PR

aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 22 de outubro de 2020


.....
AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



000/2020

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



0000/12

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0000



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº.....,
doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu
Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



000000

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

000010



Município de Capanema - PR

- 4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao



008/71

Município de Capanema - PR

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

000012



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



0000/20

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

00004



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



000975

Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata

Capanema, de de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

0000/10



Município de Capanema - PR

ANEXO VI – (MENUTA DO CONTRATO Nº 93/2020)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** -, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 93/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

ITENS								
ITEM	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



000027

Município de Capanema - PR

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

0000



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



0000/12

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.



000081

Município de Capanema - PR

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.



Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;



000002

Município de Capanema - PR

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXX
Contratada



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

PARECER JURÍDICO Nº 382/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 93/2020

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para instalação e melhorias das atividades da proteção básica no Centro de Referência da Assistência Social, através da deliberação nº 67/2019 - CEAS/PR - Aprimora CRAS., conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nºs 7.531/2019 e 7.654/2020 - fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação - fl. 03;
- III) Termo de Referência - fls. 04/13;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 14/39;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 40;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 41;
- VII) Minuta do edital - fls. 42/64; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 - fls. 65/67; Anexo 05 (minuta ARP) - fls. 68/75; e, Anexo 06 (minuta contratual) - fls. 76/83. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000035

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado,



000087

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 23 de outubro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



00009
1

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 23 de outubro de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 93/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/10/2020 16:38:24



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/10/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00093/2020	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00069/2020				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
93	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		27		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. processado através de sistema de registro de preço.				
Data da Divulgação				
27/10/2020				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 27/10/2020 às 08:00		Em 13/11/2020 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola Presidente

Vereador: Sergio Ullrich Vice Presidente

Vereador: Edson Wilmsen 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO ELETRÔNICO Nº 93/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº93/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVI-

DADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 118.477,70 Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/11/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 23/10/2020
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 27/10/2020, EDIÇÃO Nº 601, PÁGINA 02 ONDE LIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-CCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 105.550,00 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº502/2020

Pregão Eletrônico Nº 087/2020

Data da Assinatura: 26/10/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ULISSES RICARDO ROEHRs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE-SANATO (PINTURA), MÚSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACUPUNTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRO-CCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 97.450,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, 27 de outubro de 2020

Roselia K.B.Pagani

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	93		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	93		
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100208244080124213651449052		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.477,70		
Data de Lançamento do Edital	29/10/2020		
Data da Abertura das Propostas	13/11/2020	Data Registro	30/10/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Sim	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	v	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 6 de novembro de 2020 09:26
Para: 'E&AR REFRIGERAÇÃO'
Assunto: RES: Esclarecimento pregão eletrônico nº 93/2020
Anexos: ERRATA 01.pdf

Bom dia, não é somente a aquisição dos aparelhos sem a instalação.

De: E&AR REFRIGERAÇÃO <earrefrigeracao@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 16:54
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimento pregão eletrônico nº 93/2020

Prezados Senhores,

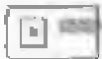
Solicitamos informação referente o pregão eletrônico nº 93/2020. Quanto aos itens 02, 04 e 05, será somente a aquisição dos aparelhos de ar condicionado, ou estão inclusas as instalações?

CNPJ: 05.368.504/0001-82
E&AR Equipamentos de Refrigeração EIRELI EPP

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Jerusa Bernardo
E&AR Refrigeração
Fone/Fax: (048) 3346-3711



Livre de vírus. www.avg.com.



000015

Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NA **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO ITEM 02**

ONDE LIA-SE

2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
---	-------	--	------	----	----------	----------

LEIA-SE

2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
---	-------	---	------	----	----------	----------



000096

Município de Capanema - PR

		O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC				
--	--	--	--	--	--	--

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de novembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

licitação
Dispensa/Inexigibilidade
ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação
Eventos

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

06/11/2020 09:49:56

Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 09/11/2020.

Resumo do Evento de Retificação

Órgão 96120 - ESTADO DO PARANA		UASG Responsável 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação Pregão	Nº da Licitação 00093/2020	Forma de Realização Eletrônico	Característica Registro de Preço (SRP)	Modo de Disputa Aberto
Nº da IRP 00069/2020				
Compra Nacional Sim	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não			
<p>ADICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. processado através de sistema de registro de preço.</p>				
Motivo do Evento de Retificação				
<p>FICA ALTERADA A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 02, CONFORME ERRATA 01 E EDITAL PUBLICADOS NO SITE https://www.capanema.pr.gov.br</p>				
Data da Divulgação do Evento de Retificação 09/11/2020		Data da Disponibilidade do Edital A partir de 27/10/2020 às 08:00		Data/Hora da Abertura da Licitação Em 13/11/2020 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Retificação

000098

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caclara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

NO TERMO DE REFERÊNCIA NA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO ITEM 02

ONDE LIA-SE

59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROÇÃO. INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO. FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	1,00	UN	6.808,00	6.808,00
-------	--	------	----	----------	----------

LEIA-SE

59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	1,00	UN	6.808,00	6.808,00
-------	---	------	----	----------	----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de novembro de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.743, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias a Funcionários Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a Funcionários Públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo do ano de 2020:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO CONCESSIVO
-------------	--------------------

Diretora do Departamento de Cultura

Maribel de Fátima Grando	09/11/2020 A 15/11/2020
--------------------------	-------------------------

Suporte Pedagógico

Maribel de Fátima Grando	09/11/2020 A 15/11/2020
--------------------------	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

Aos cuidados da senhora Juciele

Referência:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2020

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO

ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR 42947932870, inscrita no CNPJ n° 30.635.873/0001-31, Inscrição Estadual n° 797.385.405.119, com sede na Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho 104, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-360, vem, por intermédio deste, apresentar seu **QUESTIONAMENTO** referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

GLOBAL LICITAÇÕES

CNPJ n° 30.635.873/0001-31 – IE n° 797.385.405.119 – IM n° 20062610

Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho, 104– City Ribeirão

Ribeirão Preto/SP

CEP 14.021-360

Tel.e WhatsApp(16) 9 9629-9855

administrativo@globallicitacoes.ind.br

ata.
Processo: **3143/2020**

09/11/2020

Hora: 02:38

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:
GLOBAL LICITACOES COMERCIO ASSE



DO PLENO DIREITO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa recorrente faz constar o seu pleno direito jurídico ao esclarecimento conforme estabelecido em edital:

3. DO OBJETO

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 46) 35522126 ou 35523542 com a Srs. Jucieli, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

000101



GLOBAL LICITAÇÕES

QUESTIONAMENTO 01

No item 24 (computador) é solicitado:

MICROCOMPUTADOR [...] PROCESSADOR **CORE I3**,
CLOCK DE **3.6 GHZ**, CACHE **6MB**, **4 NÚCLEOS** DE
PROCESSAMENTO [...]

O edital menciona que o processador de referencia é um Intel Core i3 conforme descrito acima. No entanto, gostaríamos de saber se poderemos ofertar os seguintes processadores abaixo discriminados:

1. Intel Core i5 6500

Essenciais	Especificações de exportação
Coleção de produtos	6ª geração dos processadores Intel® Core™ i5
Codinome	Produtos com denominação anterior Skylake
Segmento vertical	Desktop
Número do processador	i5-6500
Status	Launched
Data de introdução ?	Q3'15
Litografia ?	14 nm
Itens incluídos	Thermal Solution - E97379
Condições de uso ?	PC/Client/Tablet
Preço recomendado para o cliente ?	\$192.00

Especificações da CPU	
Número de núcleos ?	4
Nº de threads ?	4
Frequência baseada em processador ?	3.20 GHz
Frequência turbo max ?	3.60 GHz
Cache	6 MB Intel® Smart Cache
Velocidade do barramento ?	8 GT/s
TDP ?	65 W



2. AMD Ryzen 3 2200G

AMD Ryzen™ 3 2200G with Radeon™ Vega 8 Graphics

Nº de núcleos de CPU: 4

Nº de threads: 4

Nº de núcleos de GPU: 8

Clock básico: 3.5GHz

Clock de Max Boost ⚙: Até 3.7GHz

Total de Cache L1: 384KB

Total de Cache L2: 2MB

Cachê L3 total: 4MB Total 6MB

Desbloqueado ⚙: Sim

CMOS: 14nm FinFET

Pacote: AM4

Versão PCI Express: PCIe® 3.0 x8

Solução térmica: Wraith Stealth

Thermal Solution (MPK): Wraith Stealth

TDP / TDP Padrão: 65W

cTDP: 46-65W

Temps máx: 95°C

*Suporte de SO
Edição Windows 10 - 64-Bit
RHEL x86 64-Bit
Ubuntu x86 64-Bit
*O suporte ao sistema operacional (SO) poderá variar de acordo com o fabricante.

Portanto, pergunto para a senhora:

1. Posso ofertar o Intel Core i5 6500?
2. Posso ofertar o AMD Ryzen 3 2200G?

QUESTIONAMENTO 02

Ainda no item 24 (computador) é solicitado:

MICROCOMPUTADOR [...] LEITOR DE CARTÃO DE
MEMÓRIA [...]

Podemos ofertar um leitor de cartão de memória externo? – ilustração abaixo:





Ribeirão Preto, 09 de novembro de 2020

Atenciosamente,

ANTONIO
CARLOS DE
MARQUE
JUNIOR:4294793
2870

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DE MARQUE
JUNIOR:42947932870
Dados: 2020.11.09
11:39:52 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR

RG nº 44.428.202-6

CPF nº 429.479.328-70

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: administrativo@globallicitacoes.ind.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 11:42
Para: acaosocial@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO TÉCNICO - PE/93/2020
Anexos: Questionamento Capanema.pdf

À Prefeitura Municipal de Capanema – Paraná
Aos cuidados da senhora Juciele

Ref.: PE/93/2020

ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR 42947932870, inscrita no CNPJ nº 30.635.873/0001-31, Inscrição Estadual nº 797.385.405.119, Inscrição Municipal nº 20062610, com sede na Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho 104, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14021-360, vem, solicitar o devido ESCLARECIMENTO, que consta anexo.

Estamos à disposição.
Agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Antonio Carlos de Marque Junior

Proprietário



CNPJ nº 30.635.873/0001-31
Cel : (16) 9 9629-9855
Rua Oswaldo Gomes Coimbra Filho. 104 - City Ribeirão
Ribeirão Preto - SP
administrativo@globallicitacoes.ind.br



027 W5

Município de Capanema - PR

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Eletrônico Eletrônico, nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao TI Sr. Pedro Augusto Santana para emitir Parecer Técnico a respeito do pedido de esclarecimento.

Capanema, 10 de novembro de 2020


Roselía Kriger Becker Paganí
Chefe do Setor de Licitações

Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **13/11/2020**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva

entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de **10 (dez) dias** e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de **10 (dez) dias**, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

Blumenau, 10 de novembro de 2020.



Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Joana Almeida - Plamax <joana@plamax.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 07:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Impugnação Prazo de entrega
Anexos: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR - UASG 987487 - P 932020.pdf

Grata.

Joana Almeida

000000

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 09:44
Para: 'Joana Almeida - Plamax'
Assunto: RES: Impugnação Prazo de entrega

BOM DIA MAS ACHO QUE VOCÊS ESTÃO EQUIVOCADOS POIS NO EDITAL DIZ:

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

NÃO SÃO DOIS DIAS E SIM 10(DEZ) DIAS ÚTEIS.

oselia Kriger Becker Pagani
chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR

v. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1 080 Capanema – PR cep 85760-000 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

oselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Joana Almeida - Plamax <joana@plamax.com.br> Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 07:53
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Impugnação Prazo de entrega

Grata.

070141

Joana Almeida




000112

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de impugnação do edital.

Capanema, 10 de novembro de 2020


Roselia Kriger Becker Paganí
Chefe do Setor de Licitações



Justificativa Técnica setor de Informática para pregão eletrônico 93/2020

Segundo a empresa ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR 42947932870, a descrição técnica do item 24 indica como parâmetro uma marca de processadores específica.

Essa indicação se deu em razão da necessidade de padronização de componentes compatíveis com processadores da observada marca, visto que a quase totalidade dos equipamentos de informática utilizados por nossos servidores públicos correspondem à referida marca.

Nesse rumo, cumpre informar que as licitações municipais para aquisição de componentes para reposição (Placas Mãe de diversas marcas que possuam o soquete de processador 775, 1156, 1155, 1150 e 1151) posicionam uma padronização para tal marca aparente na descrição do objeto.

Com efeito, segundo o art. 15, I, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão *atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.*

A padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como na sua utilização, conservação, manutenção etc.

Portanto, a padronização dos componentes informáticos é necessária para maior eficiência na manutenção e utilização dos equipamentos pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

Considerando o Questionamento 1 – Como levantado pelo fornecedor, o processador Intel Core I5 6500 possui as características mínimas do processador referenciado para o microcomputador, já o AMD adentra as informações salientadas anteriormente.



Considerando o Questionamento 2 – O descritivo do item não possui considerações sobre o Leitor de Cartão ser interno ou externo, sendo assim, é totalmente possível a entrega do leitor de cartão USB

Sem mais considerações.

Pedro Augusto Santana
Assistente em Informática
Matricula: 2568-1

**Município de Capanema - PR**

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

Antonio Carlos de Maruqe Junior 42947932870
administrativo@globallicitacoes.ind.br

Com relação ao Pregão Eletrônico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Notifico a empresa Antonio Carlos de Maruqe Junior 42947932870 da resposta do seu pedido de esclarecimento.

Segue em anexo cópia da Justificativa Técnica para vosso conhecimento.

Capanema, 11 de novembro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 10:04
Para: 'administrativo@globallicitacoes.ind.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2020
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARIMENTO DA EMPRESA ANTONIÓ CARLOS.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@nl-srv-smtpin2.hostinger.io>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 10:04
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host nl-srv-smtpin2.hostinger.io.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<administrativo@globallicitacoes.ind.br>: delivery via ::1[:1]:10025: 250
FUGLU QUEUE(dca46b54a8d24a17b12d82bd0375c266): 2.0.0 Ok: queued as
18A4C894BC

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Contato Romaze <contato@romazecomputadores.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 10:39
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: pregão Eletrônico 93/2020 - 987487
Prioridade: Alta

Boa Tarde

Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 93/2020, que acontece no dia 13/11/2020, para tanto estamos em duvida no que se refere:

No referido edital consta

- Item 24 – solicita - COMPUTADOR CORE I3

Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Esta correto o entendimento?

Elenice Benelli Simon

Departamento de Licitações

Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA - EPP

Site: <http://http://www.romazecomputadores.com.br/>

Fone: (45) - 3223-5516



Justificativa Técnica setor de Informática para pregão eletrônico 93/2020

Segundo a empresa *Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49*, a descrição técnica do item 24 indica como parâmetro uma marca de processadores específica.

Essa indicação se deu em razão da necessidade de padronização de componentes compatíveis com processadores da observada marca, visto que a quase totalidade dos equipamentos de informática utilizados por servidores públicos correspondem à referida marca.

Nesse rumo, cumpre informar que as licitações municipais para aquisição de componentes para reposição (Placas Mãe de diversas marcas que possuam o soquete de processador 775, 1156, 1155, 1150 e 1151) posicionam uma padronização para tal marca aparente na descrição do objeto.

Com efeito, segundo o art. 15, I, da Lei 8.666/93, as compras da administração pública, sempre que possível, deverão *atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.*

A padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. A padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como na sua utilização, conservação, manutenção etc.

Portanto, a padronização dos componentes informáticos é necessária para maior eficiência na manutenção e utilização dos equipamentos pelos servidores públicos municipais, o que vai ao encontro do interesse público, sendo pautada pelos princípios da economicidade e da eficiência.

Pedro Augusto Santana

Assistente em Informática

Matricula: 2568-1



000120

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

Romaze Indústria e Comercio de Computadores Ltda-EPP
contato@romazecomputadores.com.br

Com relação ao Pregão Eletrônico, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Notifico a empresa Romaze Indústria e Comercio de Computadores Ltda-EPP da resposta do seu pedido de esclarecimento.

Segue em anexo cópia da Justificativa Técnica para vosso conhecimento.

Capanema, 11 de novembro de 2020

Roselia Kriger Becker Magani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 10:05
Para: 'contato@romazecomputadores.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2020
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EMPRESA ROMAZE.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2020 10:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

The original message was received at Wed, 11 Nov 2020 10:04:41 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contato@romazecomputadores.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@romazecomputadores.com.br>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

Capanema, 10 de novembro de 2020.

CERTIDÃO

Considerando a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 93/2020, registrado pela empresa Distribuidora Plamax Eireli CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57, situada na rua Luiz Altemburg Sênior, 635, Bairro Escola Agrícola em Blumenau/SC, contestando especificamente o prazo de 10 (dez) dias uteis para a entrega do material a contar da data do recebimento do empenho.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, consideramos o prazo estabelecido de 10 (dez) dias uteis um prazo de entrega **razoável** para o atendimento do objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 – CEAS/PR – APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** e consideramos desnecessário atribuição de prazo maior ao edital.


Andréa Marize W. Paeze

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Processo: **3163/2020**

10/11/2020 Hora: 03:37

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER P



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 408/2020

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise de Impugnação ao Edital no Pregão Eletrônico n° 93/2020.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. TEMPESTIVIDADE. INSURGÊNCIA QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS LICITADOS. INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE. MANUTENÇÃO DO EDITAL. PARECER CONTRÁRIO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria n° 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, relativo a Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Distribuidora Plamax Eireli às fls. 106/108, no qual se insurge contra o prazo de entrega dos itens licitados.

Instada, a Secretaria de Administração, prestou informações em 10/11/2020.

Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens pretendidos.

2.1. Da Impugnação ao Edital / tempestividade:

Analisando a Impugnação ao Edital apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, constata-se sua tempestividade, razão pela qual passe a análise.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.2. Do prazo de entrega dos itens licitados / Inacolhimento / Manutenção do edital neste ponto:

Em relação a insurgência relacionada ao prazo de entrega dos itens licitados, dada a particularidade do tema, restou instada a Secretaria de Administração, que assim se pronunciou:

Capanema, 10 de novembro de 2020.

CERTIDÃO

Considerando a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 93/2020, registrado pela empresa Distribuidora Plamax Eireli CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57, situada na rua Luiz Altemburg Sênior, 635, Bairro Escola Agrícola em Blumenau/SC, contestando especificamente o prazo de 10 (dez) dias uteis para a entrega do material a contar da data do recebimento do empenho.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, consideramos o prazo estabelecido de 10 (dez) dias uteis um prazo de entrega razoável para o atendimento do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 – CEAS/PR – APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e consideramos desnecessário atribuição de prazo maior ao edital.

Andréa Marize W. Paeze
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Considerando a resposta prestada pela Secretaria de Administração, bem como analisando o prazo indicado para entrega dos itens licitados em 10 (dez) dias úteis, este Órgão entende razoável a mensuração do aludido prazo, não se mostrando exíguo como alegado pela Impugnante, mas sim suficiente para fornecimento hábil dos itens licitados.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Desse modo, a PGM manifesta-se pelo inacolhimento Impugnação em exame, com conseqüente manutenção da redação edital e anexos.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a esta Procuradoria se manifesta:

a) pelo inacolhimento da impugnação apresentada pela empresa Distribuidora Plamax Eireli, razão pela qual a partir de análise documental não vislumbra ilegalidade no certame licitatório, orientando a manutenção integral do Edital em exame;

b) pela intimação da impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão administrativa e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica. É o Parecer.

Capanema, 11 de novembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000127


Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o parecer jurídico nº 408/2020.

Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 12 de novembro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira



060128

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Distribuidora Plamax Eireli

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Notifico a Empresa Distribuidora Plamax Eireli da resposta do Pedido de Impugnação do Edital.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 408/2020, acatado pela pregoeira para vosso conhecimento.

Capanema, 12 de novembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 07:55
Para: 'Joana Almeida - Plamax'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2020
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO- EMPRESA PLAMAX.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000130

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 07:55
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00013.txt

The original message was received at Thu, 12 Nov 2020 07:54:43 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <joana@plamax.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

-- -- Transcript of session follows ----- <joana@plamax.com.br>... relayed; expect no further notifications



000131

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.521.089/0001-08
Razão Social: A. STEFANO EIRELI
Nome Fantasia: CENTER FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2021
FGTS	Validade:	01/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/10/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

CENTERFRIO	A. STEFANO EIRELI/EPP Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença CEP 85.884-000 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08 Fone/Fax: (45) 3264-7681 Medianeira - PR
-------------------	--

ANEXO – II
PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A. STEFANO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000, telefone (45) 3264-7681/ 3264-2715, e-mail: centerlicita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 24.521.089/0001-08, neste ato representada por VANTUIR STEFANO, Sócio-Proprietário, RG n. 6.373.617-1 SESP-PR e CPF sob n. 020.352.809-31, Rua Santa Catarina, n.º 170, Centro, São Miguel do Iguçu – Paraná CEP: 85877-000, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QT	UNID.	MARCA	MODELO	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	10	UNID	BIG METAL	1411	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUIN- TES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PRO- CEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELE- TROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATA- MENTO ANTIFERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

CENTERFRIO	A.STEFANO EIRELI/EPP Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença CEP 85.884-000 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08 Fone/Fax: (45) 3264-7681 Medianeira - PR
-------------------	---

					DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS RE- FORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE ME- DIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PRO- FUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁ- RIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS		
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL:	R\$ 6.800,00
---------------	---------------------

1. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
2. A validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 3.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

	<p>A. STEFANO EIRELI/EPP Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença CEP 85.884-000 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08 Fone/Fax: (45) 3264-7681 Medianeira - PR</p>
---	---

3.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso; f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

3.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

3.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

3.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

3.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

3.6. O fornecimento de objetos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem

3.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CENTERFRIO**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene, Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

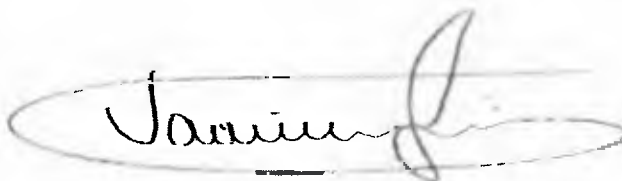
Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

3.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Medianeira, 13 de novembro de 2020.


A. STEFANO EIRELI EPP

CNPJ n.º 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR

Sócio-Proprietário

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença, nº 121 - Sl 02

Jardim Irene - Loteamento Florença

CEP 85884-000 Medianeira - PR

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

01

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

Cláusula Primeira: O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Segunda: A composição do Capital Social da Filial com da Matriz, oficializado na Terceira Alteração Contratual, sob n.º 20180156721, em 27/07/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em decisão do titular da empresa, em conformidade com os artigos 1.082 e 1.083, CC/2002, **reduz o Capital Social**, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular, conforme Ata de Redução de Capital oficializada na Junta Comercial-PR, através do Protocolo n.º 184864020 de 18/09/2018 e código de Verificação n.º 11803909662.

Cláusula Terceira: Altera o Endereço da Empresa, da Rua Florença n.º 121, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene Florença, passando para Rua Florença n.º 121, Sala 02 Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900557820. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI-ME
CNPJ: 24.521.089/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

02

Cláusula Quarta: Altera o Enquadramento de **ME para EPP**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Quinta: Resolve consolidar o Ato constitutivo da Eireli.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. STEFANO EIRELI
CNPJ: 24.521.089/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altair Stefano, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363 218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608 659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121 sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, **consolidar** o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

Cláusula Primeira: O tipo jurídico da empresa será empresa **Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná,

Cláusula Segunda: O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, ainda pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900557820. NIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI
CNPJ: 24.521.089/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

03

Cláusula Terceira: O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comercio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula Quarta: O início das atividades da empresa foi em 28/03/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por **Altair Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

Cláusula Sexta: O titular declara sob as penas de lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB Nº 20184763053.
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900557820. NIRE: 41600438167
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A. STEFANO EIRELI
CNPJ: 24.521.089/0001-08
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

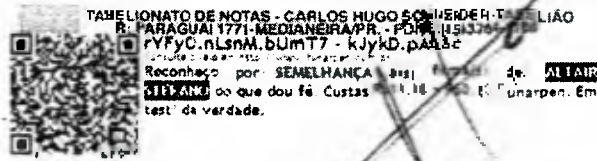
04

Cláusula Oitava: Requer o enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração e consolidação contratual, e pôr estar jutos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr., em 21 de Janeiro de 2.019.

Altair Stefano
Altair Stefano



Medianeira, 31 de Janeiro de 2019
 EMERSON LAUREANO BISCAIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900557820. WIRE: 41600438167.
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

100140



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.521.089/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. STEFANO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER FRIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R FLORENCA	NUMERO 121	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRENE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERFRIO@ARNET.COM.BR	TELEFONE (45) 3264-7681
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 09:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CENTERFRIO****A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa A. STEFANO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. VANTUIR STEFANO, Portador do RG sob nº 6.373.617-1 SESP-PR e CPF nº 020.352.809-31, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com

CENTERFRIO**A. STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença

CEP 85.884-000

CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08

Fone/Fax: (45) 3264-7681

Medianeira - PR

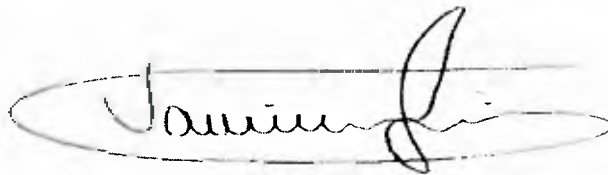
E-mail: centerlicita@gmail.com

Telefone: (45) 3264-7681/ 3264-2715

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor VANTUIR STEFANO, portador do CPF/MF sob n.º 020.352.809-31, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Medianeira, 12 de novembro de 2020.



A. STEFANO EIRELI EPP
CNPJ n.º 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano
RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR
Sócio-Proprietário

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME
Rua Florença, nº 121 - Sl 02
Jardim Irene - Loteamento Florença
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

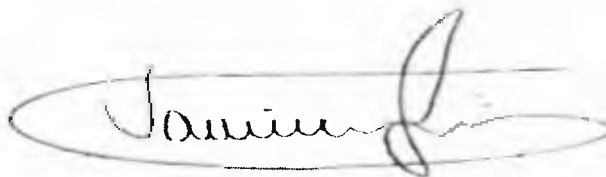
CENTERFRIO**A.STEFANO EIRELI/EPP**

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
 CEP 85.884-000
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
 Fone/Fax: (45) 3264-7681
 Medianeira - PR

ANEXO IV**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa, A. STEFANO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Medianeira, 12 de novembro de 2020.


A. STEFANO EIRELI EPP

CNPJ n.º 24.521.089/0001-08

Vantuir Stefano

RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR

Sócio-Proprietário

24.521.089/0001-08

A. STEFANO - EIRELI ME

Rua Florença, nº 121 - Sl 02
 Jardim Irene - Loteamento Florença
 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: vantuir_center@hotmail.com



A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença
 CEP 85.884-000
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08
 Fone/Fax: (45) 3264-7681
 Medianeira - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
 123/2016**

A
 Comissão de Licitações.

A empresa A. STEFANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.373.617-1 SSP/PR e do CPF nº 020.352.809-31, e de sua contadora, Sra. Thamires Fabri Davantel, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.441.149-1 SSP/PR; CPF nº 086.113.069-37 e do CRC nº PR 069162/O-7, **DECLARA**, para fins da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006, e, **DECLARA**, ainda que a empresa esta excluída das vedações do inciso 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade de expressão, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu – PR., 24 de Outubro de 2019.

VANTUIR
 STEFANO:0203
 5280931

Assinado de forma digital
 por VANTUIR
 STEFANO:02035280931
 Dados: 2019.10.29
 11:47:08 -03'00'

Vantuir Stefano
 A. Stefano – Eireli - ME
 Procurador
 RG nº 6.373.617-1 SSP-PR
 CPF nº 020.352.809-31

THAMIRES FABRI
 DAVANTEL:08611306
 937

Assinado de forma digital por
 THAMIRES FABRI
 DAVANTEL:08611306937
 Dados: 2019.10.28 10:49:34 -03'00'

Thamires Fabri Davantel
 CRC nº PR 069162/O-7
 RG nº - 9.441.149-1 SSP/PR
 CPF: 086.113.069-37



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: A. STEFANO EIRELI	Nr. Certidão/Ano.: 10089/2020
CPF/CNPJ.....: 24.521.089/0001-08	Data de Emissão.: 07/10/2020
Código Contribuinte..: 24521089000108	Validade..: 05/01/2021
Logradouro...: Rua FLORENÇA	Nr...: 121 Bairro.: JD IRENE
Complemento..: SALA 02	UF...: PR
Cidade.....: MEDIANEIRA	
Atividade Principal.: Finalidade....: LICITAÇÕES	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 05/01/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 269512004269512



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022539547-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.521.089/0001-08**
Nome: **A. STEFANO EIRELI -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
 MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
 CARLOS ALBERTO PAGANI
 JURAMENTADO
 KAMILA CRISTINA BONATTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição e FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verificado NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A STEFANO EIRELI

CNPJ 24.521.089/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 07 de Outubro de 2020, 16:59:43

KAMILA CRISTINA BONATTO

KAMILA
CRISTINA
BONATTO
O:09805
705900

Assinado de forma digital
 por KAMILA CRISTINA
 BONATTO:09805705900
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
 BRANCO),
 ou=20085105000106,
 ou=presencial,
 cn=KAMILA CRISTINA
 BONATTO:09805705900
 Dados: 2020.10.07
 17:00:53 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. STEFANO EIRELI			Protocolo: PRC2003693113	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600438167	CNPJ 24.521.089/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2016	Início de Atividade 28/03/2016	
Endereço Completo Rua FLORENÇA, Nº 121, SALA 02: JARDIM IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000				
Objeto Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome ALTAIR STEFANO	CPF 608.659.209-82	Administrador S	Início do Mandato 28/03/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALTAIR STEFANO	CPF 608.659.209-82	Início do Mandato 28/03/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/02/2019	Número 20184763053	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 14:59:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **NRUMNKLN**.



PRC2003693113

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/02/2021
FGTS	Validade:	17/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo Federal

Centro Oeste

00151

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com endereço eletrônico santolin.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada por Avelino A. Santolin, Procurador, devidamente inscrito no RG. 958.063 e CPF. 156.316.309-82, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2020, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
07	11	un	armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, LUNASA TR25500	459,99	5.059,89
08	01	un	aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220v; peso máximo 3kg; altura máxima 25cm; profundidade máxima 40cm; garantia mínima de 12 meses. o aspirador deve estar dentro das normas técnicas nbrm-iec60335-2-2 de 02/2002, FUMCLEAN 800W	255,00	255,00
11	01	un	escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés. garantia do fabricante, MOR 2X8	673,00	673,00
12	10	un	estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, LUNASA EL23104	169,00	1.690,00

Valor total da proposta: R\$

Obrigamo-nos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame. Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dois Vizinhos, 16 de novembro de 2020

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82


CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE.COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
PARANÁ
DOIS VIZINHOS

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167801-1
Data: 15/07/2020 15:18:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39530-18Y4

Certifico dou fe que este documento é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL 2020
Dois Vizinhos Paraná

Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (41) 3581-5550

BRUNA MANFRO
ELISANE FACAN
FRANCILE TADOTTO FERREIRO
LUCIANA PERMANA MACI

Certificando o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue a parte

CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ 73.334.476/0001-32

Por este instrumento particular: (1) LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 899.468.349-91 e Cédula de Identidade nº 1.016.970, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, unidos como sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 08/09/1993, sob o NIRE 412.0297244-9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348 em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, que possui na sociedade, inteiramente integralizadas, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo suas cotas, pelo valor nominal para ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.989-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude da presente alteração a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia retirante, LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN, dá à sócia ingressante, ANA MICHELE SANTOLIN, e ao sócio remanescente, RAFAEL SANTOLIN, a a sociedade plena, geral e rasa quitação dos quotas e demais declarações e obrigações que lhe cabem, a partir da data judicializada, com firma e sem prazos e condições.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante ANA MICHELE SANTOLIN, declara conhecer e aceitar, desde a data de sua inscrição no presente ato, a participação de sua participação no presente ato, a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A presente modificação ora ajustada é em conformidade com o que determina o art. 203 da Lei 10.406/2002, na redação dada pelo art. 1º da Lei 11.645/2008, e a presente alteração é inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, tornando assim sem efeito a parte

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ 73.334.476/0001-32

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Por este instrumento particular: (1) RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 033.488.009-27 e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000; (2) ANA MICHELE SANTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1979, empresária, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, portadora do CPF nº 027.071.989-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP - 85.660.000, unidos como sócios da sociedade empresarial com o nome comercial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 08/09/1993, sob o NIRE 412.0297244-9, e Sexta Alteração Contratual nº 20091748348 em 15/06/2009, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede e foro na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL R\$
RAFAEL SANTOLIN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será a compra e venda de móveis, residências, escolares, hospitalares e para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos para informática, material esportivo, tênis, limpeza, louças, alumínio, persianas, decorações, papéis e mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2020, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92721507205862167601-2
Data: 15/07/2020 15:18:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR39531-615E

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
13244-504 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Bat. Valdir Azevedo Bastos

TJPB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE DE DOIS VIZINHOS DENOMINADA CENTRO DESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio RAFAEL SANTOLIN com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Os sócios declaram que a empresa está desonrigada de realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância com a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 125 de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, do que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná para a execução e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 0

15 de julho de 2020 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil.

LUCAS FERREIRA

RAFAEL SANTOLIN

RAFAEL SANTOLIN

MARCIELE SANTOLIN



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalcasquele, 631
85660-000 - Fone (46) 3501-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade

15 JUL. 2020

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANTRO - Escrivã Indicado
 ELISANE FACHIN - Escrivã Indicado
 FRANCIELE TADOTTO FERRECO - Escrivã Indicado
 DANIEL PERMANO BACH - Escrivã Indicado

100153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92721507205862167601-1 92721507205862167601-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710fa3a16b5655bd6c699a874b5c2a8d53caa5440a6ce60fe891edbebbce6e8a8e0f54ba7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.334.476/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 855	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-6378
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 11:28:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2004220035		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41202972449		CNPJ 73.334.476/0001-32		Data de Ato Constitutivo 09/09/1993	Início de Atividade 09/09/1993
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000					
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇÕES, PAPELARIA E MERCEARIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R\$ 50.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
RAFAEL SANTOLIN		033.488.009-27			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
27/06/2017	20174442947	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/10/2020, às 11:41:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFTYMKYW.



PRC2004220035

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 03 de Novembro de 2020 - Valida até:01/02/2021

NEGATIVA Nº: 33409/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QEMXX4X839U5	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARA 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por << Equiplano Público Web >>



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022440177-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoçimar Magnabosco
Distribuidor

CERTIDÃO Nº 3.821/2.020
FLS. 01/02

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 3.821/2.020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a Empresa **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, nº 855, Bairro Centro, parte Cidade Norte, nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32:

Liv.	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
11	80	06/01/00	Protesto de Títulos	0.057/00	Nacional Chik Ltda.
11	125	03/07/00	Protesto de Títulos	1.401/00	Nicoli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
11	149	25/09/00	Protesto de Títulos	2.072/00	Britania Eletrodomésticos S/A.
11	188	24/01/01	Protesto de Títulos	0.182/01	Indústria de Cereais Comelli Ltda.
12	129	15/02/02	Protesto de Títulos	0.564/02	Livraria Bom Livro Ltda.
13	160	24/01/03	Protesto de Títulos	0.474/03	F. A. Maringá Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.476/03	Luiz Carlos Mansini Carrenho
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.477/03	Indústria de Papel L Dal Asta Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.478/03	M. E. Gonçalves e Cia Ltda.
13	161	24/01/03	Protesto de Títulos	0.479/03	Arge Ltda.
13	175	12/02/03	Protesto de Títulos	0.826/03	Coop. de Trab. em Metalúrgica de Guaíba Ltda
13	176	14/02/03	Protesto de Títulos	0.861/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.907/03	Indústria de Móveis J. Janes Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.908/03	Maurivan Antônio Minosso
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.909/03	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.910/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.911/03	Indústria de Móveis Finger Ltda.
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.912/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda
13	178	17/02/03	Protesto de Títulos	0.913/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.955/03	Móveis Carraro S/A.
13	180	18/02/03	Protesto de Títulos	0.956/03	Móveis Carraro S/A.
14	30	06/05/03	Protesto de Títulos	2.206/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	32	08/05/03	Protesto de Títulos	2.274/03	Móveis Kappesberg Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.316/03	Indústria de Móveis Bechara Nassar Ltda.
14	34	09/05/03	Protesto de Títulos	2.318/03	Caemmun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.370/03	Imóvel Indústria de Móveis Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.371/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.372/03	Plascari Indústria de Plásticos Ltda.
14	36	14/05/03	Protesto de Títulos	2.373/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.423/03	Móveis Carraro S/A.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.424/03	Compensados Pinhal Ltda.
14	38	16/05/03	Protesto de Títulos	2.425/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	39	16/05/03	Protesto de Títulos	2.426/03	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
14	59	20/06/03	Protesto de Títulos	2.947/03	Realme Indústria e Comércio de Moveis Ltda

14	73	04/07/03	Protesto de Títulos	3.282/03	Ronconi Ltda
14	86	23/07/03	Protesto de Títulos	3.606/03	Britania Eletrodomésticos S/A.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.682/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.683/03	Serpil Móveis Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.684/03	Livraria Bom Livro Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.685/03	Bel Móveis Indústria e Comércio Ltda.
14	89	25/07/03	Protesto de Títulos	3.686/03	B. Transportes Ltda.
14	90	28/07/03	Protesto de Títulos	3.702/03	Madepias Indústria de Pias Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.953/03	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
14	100	08/08/03	Protesto de Títulos	3.954/03	Móveis Oggi S/A.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.372/03	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
14	116	01/09/03	Protesto de Títulos	4.373/03	Sonne Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.630/03	Madetal Móveis Ltda.
14	127	17/09/03	Protesto de Títulos	4.631/03	Realme Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
14	145	13/10/03	Protesto de Títulos	5.083/03	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	26	17/02/04	Protesto de Títulos	0.822/04	Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda.
15	30	25/02/04	Protesto de Títulos	0.919/04	Fábrica de Fogões Oeste Ltda.
16	39	15/02/05	Protesto de Títulos	0.815/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.816/05	Móveis Carraro S/A.
16	39	16/02/05	Protesto de Títulos	0.817/05	Móveis Carraro S/A.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.527/05	Colibri Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
16	148	22/07/05	Protesto de Títulos	3.528/05	Metalúrgica Iany Indústria Ltda.
16	154	01/08/05	Protesto de Títulos	3.684/05	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.204/05	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	175	26/08/05	Protesto de Títulos	4.205/05	Caemun Indústria Comércio de Móveis Ltda.
16	198	21/09/05	Protesto de Títulos	4.792/05	Gazin Ind. Com Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.288/05	Metalúrgica Monte Castelo Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.289/05	Indústria Metalúrgica Tumar Ltda.
17	98	20/12/05	Protesto de Títulos	7.290/05	Grappa Indústria Comércio de Móveis Ltda.
17	101	21/12/05	Protesto de Títulos	7.351/05	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
17	112	04/01/06	Protesto de Títulos	0.067/06	Dal Móvel Ltda.
17	114	05/01/06	Protesto de Títulos	0.101/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	121	12/01/06	Protesto de Títulos	0.285/06	Móveis Carraro S/A.
17	123	13/01/06	Protesto de Títulos	0.336/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	127	17/01/06	Protesto de Títulos	0.430/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	131	20/01/06	Protesto de Títulos	0.528/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	141	01/02/06	Protesto de Títulos	0.794/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	142	02/02/06	Protesto de Títulos	0.817/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.884/06	Serpil Móveis Ltda.
17	145	06/02/06	Protesto de Títulos	0.885/06	A2 Móvel Atual Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.961/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.962/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	148	08/02/06	Protesto de Títulos	0.963/06	Móveis Carraro S/A.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.078/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.079/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	153	13/02/06	Protesto de Títulos	1.080/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.107/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/06	Protesto de Títulos	1.108/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.109/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	154	14/02/2006	Protesto de Títulos	1.110/06	Móveis Carraro S/A.
17	156	15/02/2006	Protesto de Títulos	1.157/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãooncimar Magnabosco
Distribuidor

CERTIDÃO Nº 3.821/2.020
FLS. 02/02
CONTINUAÇÃO

Liv	Fls.	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Observação / Autores
17	157	16/02/2006	Protesto de Títulos	1.189/06	Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.190/06	Schmitz e Selig Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.191/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	157	16/02/06	Protesto de Títulos	1.192/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.287/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	161	21/02/06	Protesto de Títulos	1.288/06	Móveis Carraro S/A.
17	164	23/02/06	Protesto de Títulos	1.364/06	Master M Indústria e Comércio de Móveis Ltda
17	176	08/03/06	Protesto de Títulos	1.656/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.704/06	Móveis Carraro S/A.
17	178	09/03/06	Protesto de Títulos	1.705/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.851/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	184	14/03/06	Protesto de Títulos	1.852/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.914/06	Móveis Carraro S/A.
17	186	15/03/06	Protesto de Títulos	1.915/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.959/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	188	16/03/06	Protesto de Títulos	1.960/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	189	17/03/06	Protesto de Títulos	1.983/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
17	191	20/03/06	Protesto de Títulos	2.041/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.110/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda.
17	194	22/03/06	Protesto de Títulos	2.111/06	Móveis Carraro S/A.
18	6	04/04/06	Protesto de Títulos	2.425/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	11	07/04/06	Protesto de Títulos	2.550/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	15	12/04/06	Protesto de Títulos	2.630/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.678/06	Italinea Indústria de Móveis Ltda.
18	17	17/04/06	Protesto de Títulos	2.679/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.726/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	19	18/04/06	Protesto de Títulos	2.727/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	35	05/05/06	Protesto de Títulos	3.144/06	Móveis Carraro S/A.
18	38	06/05/06	Protesto de Títulos	3.209/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda.
18	41	11/05/06	Protesto de Títulos	3.295/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	71	12/06/06	Protesto de Títulos	4.033/06	Gazin Ind. Com. Móveis Eletrodomésticos Ltda
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.355/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	84	26/6/2006	Protesto de Títulos	4.356/06	Müeller Eletrodomésticos S/A.
18	91	4/7/2006	Protesto de Títulos	4.534/06	Müeller Fogões Ltda.
18	106	20/7/2006	Protesto de Títulos	4.922/06	Indústria e Comércio de Móveis Henn Ltda
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.017/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	110	26/7/2006	Protesto de Títulos	5.018/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	112	27/7/2006	Protesto de Títulos	5.052/06	Mueller Fogões Ltda.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.615/06	Mueller Eletrodomésticos S/A.
18	134	23/8/2006	Protesto de Títulos	5.616/06	Mueller Fogões Ltda.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, bem como qualquer

distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório *idigitei*, subscrevi, e Eu, *f* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (09/10/2020).-

Funarpen: Selo Digital VDIFp . tsRr3 . lv7lp-
rZHxD . 8LKCV

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 32,72 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6060134-0
Guia Fadep nº 352374-3
Pagamento em 31/01/2020 *f*



Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)

Juvenimar Magnabosco – Distribuidor
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos
Paraná.



Corregedoria-Geral da Justiça do
Poder Judiciário



000163

raná

Curitiba, 25 de março de 2020.
Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ

Assunto: Medidas de enfrentamento à COVID-19

Excelentíssimos Senhores Magistrados e Senhores Servidores,

Considerando as deliberações do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), as disposições constantes da Resolução nº 313/2020 e das Recomendações nº 25 e 62/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, o disposto no Decreto Judiciário nº 172/2020 - D.M. e o contido no Ofício Circular nº 6/2020, ambos da Presidência desta Corte, bem como as definições expostas na Recomendação Conjunta nº 1/2020, a Corregedoria-Geral da Justiça recomenda a adoção do máximo possível de providências cabíveis no sentido de contingenciar a disseminação da doença causada pelo vírus COVID-19 (Coronavírus), em especial:

- (a) na hipótese de casos de comprovada urgência, bem como na impossibilidade de cumprimento do §1º do art. 7º do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM, ficam os Senhores Oficiais de Justiça e Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandado autorizados a substituírem a colheita da assinatura do destinatário do mandado pela lavratura de certidão informando a respeito do efetivo cumprimento ou não da diligência;
- (b) a emissão de certidões pelo Distribuidor (Serventias privadas ou Secretarias) deve ser realizada de maneira remota, com assinatura digital, e o encaminhamento, por meio eletrônico (e-mail);

(c) está autorizada a assinatura digital dos alvarás de levantamento e dos ofícios de transferência de valores no sistema Projudi (art. 8º e §§ do Decreto Judiciário nº 172/2020-DM), até 30 de abril de 2020; e

(d) o cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade está suspenso pelo prazo de 30 (dias) dias, a contar de 19 de março de 2020, conforme teor do art. 8º da Recomendação Conjunta nº 01/2020..

Atenciosamente

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça

Centro Oeste

00165

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com endereço eletrônico santolin.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, NÃO emprega menores na condição de aprendiz.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Avelino Andretta Santolin, Portador do RG sob nº 958.063 e CPF nº 156.316.309-82, procurador, é responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: santolin.moveis@hotmail.com e Telefone: (46) 3536 6378

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Avelino Andretta Santolin, portador do CPF/MF sob n.º 156.316.309-82, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2020

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO OESTE COM DE MOV E EQUIP LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAES = 855
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Centro Oeste

000166

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, com endereço eletrônico santolin.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2020

Anamichele Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAES, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



000167

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.743.096/0001-01
Razão Social: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/11/2020
FGTS	Validade:	03/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/08/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2020 (*)
-----------	----------------

DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI

CNPJ: 31 743 096/0001-01 - I.E.: 260.501.972

Rua Minas Gerais, N.º 55 - Centro, Campo Ere - SC - CEP.: 89.980-000

desouzaeletro@hotmail.com - 46 99974 2031

000168

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa De Souza Eletromoveis Eireli, estabelecida na Rua Minas Gerais, 53 – Centro - Campo Ere, SC, inscrita no CNPJ sob nº 31.743.096/0001-01, neste ato representada por Valdir de Souza, RG 3.746.312, CPF 788.322.769-68, residente rua Minas Gerais, 53, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020, conforme abaixo discriminado:

Lote	Quant	Descrição	Marca	valor unit	Valor total
18	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	Electrolux	550,00	550,00
19	1	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	Colormaq	1550,00	1550,00

A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Campo Ere, 13 de novembro de 2020


De Souza Eletromóveis Eireli

Viviani Carla Dalfovo

Procuradora

RG: 10 169 458-5 - CPF: 076 .674.989-46

DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ 31.743.096/0001-01
Rua Minas Gerais, 55 - Centro
89980-000 - Campo Ere - PR

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI**



PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

VALDIR DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, data de nascimento 29/01/1966, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3.746.312, expedida por SSP/SC em 09/12/1994 e CPF: nº 788.322.769-68, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na Estrada Municipal Cerro Negro, s/nº, Interior, CEP: 85710-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI**, estabelecida à Rua Monte Everest, nº 22, Letra B, Colina de Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29167092, e devidamente registrada na JUCEES sob NIRE 32.6.0022492-5, e inscrição no CNPJ sob nº 31.743.096/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA SEDE

A empresa resolve alterar sede e domicílio fiscal para Rua Minas Gerais, nº 53, Centro, Campo Erê - SC, CEP: 89.980-000.

CLAUSULA II – CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações acima, o ato constitutivo reger-se-á a partir desta data pelas cláusulas seguintes:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI**

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Rua Minas Gerais, nº 53, Centro, Campo Erê - SC, CEP: 89.980-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**

E exercerá as seguintes atividades:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2020

Arquivamento 42600644281 Protocolo 204507731 de 13/03/2020 NIRE 42600644281

Nome da empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311711727193448

16/03/2020



**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI**

000170.

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 13/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO TITULAR

Fica nomeada administradora não titular da empresa **FRANCIELI CARDOSO DE SOUZA COMIRAN**, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, administradora, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, data de nascimento 21/09/1987, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 8.414.224-7, expedida por SSP/PR em 19/08/2014 e CPF: nº 066.467.489-50, residente e domiciliado na cidade de Realiza - PR, na Rua Mantiqueira, nº 3770, Centro Cívico, CEP: 85770-000.

CLÁUSULA VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **FRANCIELI CARDOSO DE SOUZA COMIRAN** e **VALDIR DE SOUZA**, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA IX - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA X - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **VALDIR DE SOUZA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2020

Arquivamento 42600644281 Protocolo 204507731 de 13/03/2020 NIRE 42600644281

Nome da empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

16/03/2020

**ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI**

. PÁGINA 3/3

CLAUSULA XI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 04 de março de 2020

VALDIR DE SOUZA
Titular/Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/03/2020

Arquivamento 42600644281 Protocolo 204507731 de 13/03/2020 NIRE 42600644281

Nome da empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 311711727193448

16/03/2020



000172

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78832276968	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.





AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que em 09/03/2020, foi realizado para a empresa DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
200121154	20200121154	038 / 038	32600224925	31.743.096/0001-01	Rua minas gerais, 53

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
PROTOCOLO	204507731 - 13/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600644281
CNPJ 31.743.096/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020
SOB N: 42600644281

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78832276968 - VALDIR DE SOUZA



DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI

000175

CNPJ: 31 743 096/0001-01 - I.E.: 260.501.972

Rua Minas Gerais, N.º: 55 - Centro, Campo Ere - SC - CEP.: 89.980-000

desouzaeletro@hotmail.com - 46 99974 2031

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa De Souza Eletrômoveis Eireli, CNPJ nº 31 743 096/0001-01 com sede na Rua Minas Gerais, 55, Centro, Campo Ere - SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Valdir de Souza, Portador(a) do RG sob nº 3.746.312 e CPF nº 788.322.769-68, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: desouzaeletro@hotmail.com
Telefone: (46) 99974-2031

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI

CNPJ: 31 743 096/0001-01 - I.E.: 260.501.972

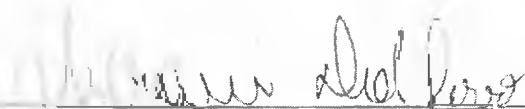
Rua Minas Gerais, N.º: 55 - Centro, Campo Ere - SC - CEP.: 89.980-000

desouzaeletro@hotmail.com - 46 99974 2031

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviani Carla Dalfovo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 076 674 989-46, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão eletrônico n.º 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Campo Ere, 12 de novembro de 2020

DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ 31.743.096/0001-01
Rua Minas Gerais, 55- Centro
89980-000- Campo Ere- PR



De Souza Eletromóveis Eireli

Viviani Carla Dalfovo

Procuradora

RG: 10 169 458-5 - CPF: 076 .674.989-46

DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI

CNPJ: 31 743 096/0001-01 - I.E.: 260.501.972

Rua Minas Gerais, N.º 55 - Centro, Campo Ere - SC - CEP.: 89.980-000

desouzaeletro@hotmail.com - 46 99974 2031

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ nº 31 743 096/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 93/2020, realizado pelo Município de Capanema -PR.

DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI
CNPJ 31.743.096/0001-01
Rua Minas Gerais, 55- Centro
89980-000- Campo Ere- PR

Campo Erê, 12 de julho de 2020



De Souza Eletromóveis Eireli
Viviani Carla Dalfovo
Procuradora

RG: 10 169 458-5 - CPF: 076 .674.989-46



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0064428-1	CNPJ 31.743.096/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2020	Data de Início de Atividade 13/09/2018
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MINAS GERAIS, 55-BRCAO:01, CENTRO / CAMPO ERE, CAMPO ERÊ, SC, 89.980-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (INCLUSIVE AR-CONDICIONADO); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (INCLUINDO MOVEIS SOB-MEDIDA); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; -COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VALDIR DE SOUZA 788.322.769-68	Administrador sim	Início do Mandato 16/03/2020	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF VALDIR DE SOUZA 788.322.769-68			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/07/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

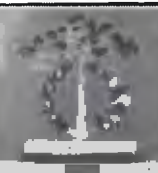
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

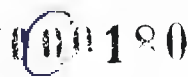
Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 31.743.096/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 15/05/2020
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.501.972	NOME EMPRESARIAL DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4754701 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 15/05/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA MINAS GERAIS	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****	
CEP 89980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERÊ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/05/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 27/05/2020 08:51:35 (data e hora de Brasília).


Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49)3655 1238
Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 2090 2020 
Protocolo:
Nº Autenticidade: 77900857077900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI

Endereço: RUA MINAS GERAIS

53

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 31.743.096/0001-01

Cadastro: 3174309600010-1

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 10/02/2021

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 10/02/2021 **contados a partir de:** 12/11/2020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **31.743.096/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140128352925**
Data de emissão: **19/10/2020 14:09:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 590694

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Raiz do CNPJ: 31.743.096

Certidão emitida às 14:48 de 20/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.743.096/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2018	
NOME EMPRESARIAL DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOUR R MINAS GERAIS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CAMPO ERE	MUNICÍPIO CAMPO ERE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DESOUZAELETR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9974-2031		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2020 às 09:21:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.915.834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.915.834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO PARANA / 985529-PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE

PROPOSTA DE PREÇOS

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-98, com sede na rua Padre Aurélio, n. 117, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 093/2020 – CAPANEMA, PR 13/11/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº093/2020 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QT DE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
24	03	UD	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],	COMPUSONIC 001	2.267,00	6.801,00
26	04	Ud	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;	LG 24 BL 550J	1.068,00	4.272,00
TOTAL..... R\$				11.073,00		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 11.073,00(Onze mil e setenta e três reais))**

O prazo de validade da proposta de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

Nome da empresa proponente: *J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*

Número do CNPJ: *30.915.834/0001-98*

Endereço completo: *Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC*

Fone: *(49) 9-91294849*

E-mail: *jackson_jacu@hotmail.com , microeste@hotmail.com*

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIR:30915834000198
Dados: 2020.11.13 11:27:11 -02'00'

PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 093/2020 e seus anexos

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIR:30915834000198
Dados: 2020.11.13 11:27:19 -02'00'

JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 13 de Novembro de 2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI

CNPJ nº 30.915.834/0001-98

JACKSON UBIRATAN VARGAS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, 28, Jacoski, São José do Cedro- SC CEP 89930000, Brasil.

Titular da empresa de nome J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Padre Aurélio nº117- Sala - 01- Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gera sob o nome empresarial de J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

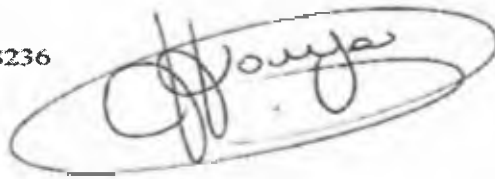
Cláusula Segunda - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Padre Aurélio nº117- Sala 01- Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

Req: 81000001338236

Página 1



189

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98**

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Cláusula Quinta- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular

Cláusula Sétima – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

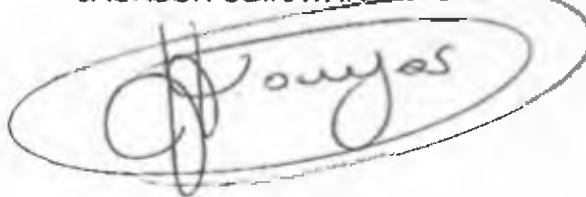
Cláusula Décima- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro (SC), 21 de Setembro de 2020.

JACKSON UBIRATAN VARGAS



Req: 81000001338236

Página 2





00100

203097076

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	203097076 - 22/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2020
SOB N: 20203097076

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203097076

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **EDEMIR BENJAMIN RINALDI**, brasileiro, maior, casado, Contador CRCSC nº 16531/O-2, portador da Carteira de Identidade nº 1.153.587 expedida pela SSPSC, inscrito no CPF sob nº 425.135.539.34, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda 627 Apto. 403 Centro – São José do Cedro SC- CEP 89930-000i, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são **AUTÊNTICOS** e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA EMPRESA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. (2 VIAS).

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

São José do Cedro SC 21.09.2020.

CONTADOR RESPONSÁVEL
CRCSC- 16531/O-2
425.135.539-34.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNOÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PADRE AURELIO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3643-1731
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 15:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão n°: 24149435/2020

Expedição: 23/09/2020, às 15:36:19

Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.915.834/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE AURELIO, 117-SALA:01, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89 930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 22/09/2020 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20203097076	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 30/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83 565 648 0001-32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30915834000198

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYLK4XJCYMMP01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.prefcedro.sc.gov.br>

São José do Cedro (SC), 23 de Setembro de 2020

Válida

Inteiro

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.915.834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC /
89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110304123887934765

Informação obtida em 04/11/2020 10:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:33 do dia 02/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2021.

Código de controle da certidão: **F218.D093.756C.4027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 608156

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.915.834

Certidão emitida às 15:07 de 04/11/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



04/11/2020

0552098

199

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7859697

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 03/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quarta-feira, 4 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0552098



000200



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140115952120
Data de emissão: 23/09/2020 15:34:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CEDRO À:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI , CNPJ: 30.915.834/0001-98

PARA ESTABELECEER NA RUA:

PADRE AURÉLIO, 117 - Compl. SALA 01 - Bairro CENTRO - CEP: 89930000

NOME FANTASIA:

Não informado

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJ.MÁQS.IMP.MAT.INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3587

INSCRIÇÃO ESTADUAL

null

CÓDIGO DA ATIVIDADE

204

VALIDADE

31/12/2020

DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/07/2018

CÓDIGO DE CONTROLE

CWM00Q0FLMZDTC60

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

Comércio varejista de material elétrico

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de móveis

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Assistência técnica.

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.prefcedro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

30/09/2020 10:01:06
258741970
30915834000198
42513553934

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.874.197-0	CPF/CNPJ:	30.915.834/0001-98
Nome Empresarial:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MICROESTE INFORMATICA		
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	Unidade Regional:	081 - GERFE DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	13/07/2018
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42600445008	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	12/07/2018	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	12/07/2018	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/07/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	22/09/2020 15:37:25, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUDESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFE a partir de 13/07/2018		

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundario
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundario
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundario
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundario
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundario
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundario
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundario
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundario
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundario
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundario
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA PADRE AURELIO		
Número:	117	Complemento:	SALA:01
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36431731	FAX:	
E-Mail:	jacu@hotmail.com	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA PADRE AURELIO		
Número:	117	Complemento:	SALA:01

Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36431731	FAX:	
E-Mail:	jacu@hotmail.com	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	EDEMIR BENJAMIN RINALDI		
CPF/CNPJ:	42513553934	CRC:	1SC01653102
Data Ingresso:	12/07/2018		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	R JORGE LACERDA		
Número:	627	Complemento:	APTO 403
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936431731	FAX:	
E-Mail:	barba@sno.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**Dados Gerais**

Titular:	Nome:	JACKSON UBIRATAN VARGAS		
	CPF/CNPJ:	78806704915		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	12/07/2018	Data Saída:	
	Endereço:	RUA EUGENIO VIAPIANA		
	Número:	28	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	JACOSKI
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	4991294849	FAX:	
E-Mail:	jackson_jacu@hotmail.com	Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.658.173/0001-01

Razão Social: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 10/02/2021

FGTS

Validade: 22/11/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 16/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

À PREFEITURA DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolica@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF. 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
04	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLTORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS, MARCA: TCL MODELO: TAC09CHSA INVETER	6	R\$ 1.734,91 UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS	R\$ 10.409,46 DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS
05	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO A5BA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER MARCA: TCL MODELO: TAC18CHSA IVNERTER	2	R\$ 3.173,40 TRES MIL, CENTO E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 6.346,80 SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
15	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES. MARCA: METALFRIO	1	R\$ 3.113,65 TRES MIL, CENTO E TRÊZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.113,65 TRES MIL, CENTO E TRÊZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 19.869,91
DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES
PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL

Nes preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

VITÓRIA/ES, 13 de novembro de 2020


MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

MARLI ANDERLE BAGATOLI

EMPRESÁRIA

RG Nº 4.072.964

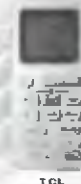
CPF nº 025.036.519-76

37.658.173/0001-01
IE: 083.667.51-2
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2796,
Sala 807 - SANTA LUIZA - CEP: 29045-402
VITÓRIA - ES








REVOLUCIONAR O AR
INVERTER
 TAC-09HSA INV





TECNOLOGIA INVERTER, O RIGOR QUE
 TRAZ O MÁXIMO BEM-ESTAR








9.000^{BTU/h} TAC-09HSA INV	12.000^{BTU/h} TAC-12CHSA INV	18.000^{BTU/h} TAC-18CHSA INV	24.000^{BTU/h} TAC-24CHSA INV
---	---	---	---

Ciclo	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio
Capacidade térmica:	9,000 BTU/h	12,000 BTU/h	18,000 BTU/h	24,000 BTU/h
Tecnologia:	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Tensão-Fase-Frequência	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz
Potência nominal	815	1080	1620	2170
Nível de ruído dB(A) - Int - Ext	40 / 52	40 / 53	45 / 52	50 / 58
Classificação Inmetro:	A	A	A	A
Eficiência energética (W/W)	3,24	3,74	3,25	3,24
Fluido refrigerante:	R410A	R410A	R410A	R410A
Vazão de ar (m³/h)	430	500	800	1100
Dimensões:				
Unidade interna (C x L x A)	698x190x255	777x201x250	910x206x294	1010x220x315
Unidade externa (C x L x A):	777x290x498	777x290x498	817x328x553	835x360x605
Massa equipamento (kg) - Int / Ext	5,5 / 24,0	7,5 / 24,0	10,0 / 31,0	13,0 / 34,0

-  **Modo de operação**
On / Off / Fan
-  **Easy**
Controle inteligente com
redefinição automática
-  **High Efficiency**
Energia eficiente
-  **Dual Drainage**
Evita o excesso de água
-  **1 feet**
1 metro de distância

-  **Lower position**
Posição inferior
-  **Auto-restart**
Reinício automático
-  **Dry mode**
Modo de sequecimento
-  **4 fans**
4 ventiladores

-  **Fluido R410A**
20 anos de vida útil
-  **Serpentina de cobre**
Superfície eficiente
-  **Resistente a corrosão**
Acabamento
-  **Auto diagnóstico**
Auto-diagnóstico
-  **8 set**
8 modos
-  **Coil anti-flick coating**
Coil anti-flick coating



Chest Freezer Dupla Ação

Principais Características

- Equipamento com dupla ação: refrigerador e freezer
- Gabinete interno pré-pintado
- Dreno frontal
- Rodízios reforçados
- Gaxeta removível
- Puxador ergonômico com fechadura de segurança
- Tampas balanceadas



GABINETE INTERNO
PRE-PINTADO



PUXADOR
COM FECHADURA



GAXETA
REMOVÍVEL



TAMPAS
BALANCEADAS

DIMENSÕES



Capacidade

Bruta	546 litros
Líquida	546 litros

Dimensões externas

Largura	1665 mm
Altura	944 mm
Profundidade	690 mm

Dimensões internas

Largura	1555 mm
Altura	715 mm
Profundidade	515 mm

Peso

Líquido	83 kg
---------	-------

TRANSPORTE



Dimensões - embalado

Largura	1735 mm
Altura	1011 mm
Profundidade	730 mm

Capacidade por container

20 pés / 40 pés	18 / 40 und
-----------------	-------------

Peso

Bruto	100 kg
-------	--------

MERCHANDISING



Adesivo Lateral (LxA)	612 x 805 mm
Adesivo Frontal (LxA)	1725 x 805 mm

TECNOLOGIA



Tipo de evaporador

Cold Wall

Tipo de gás refrigerante

R-134A

Tipo de condensação

Forçada

FAIXA DE OPERAÇÃO



Função refrigerador

2 a 8 °C

Função freezer

18 a -22 °C

ALIMENTAÇÃO



Voltagem

127V / 220V

Frequência

60Hz

Potência

331W

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, data de nascimento 28/03/1972, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02830950098, expedida por detran/SC e CPF: nº 025.036.519-76, residente e domiciliada na cidade de Blumenau - SC, na RUA GENERAL OSORIO, nº 1108, VELHA, CEP: 89041-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUIZA, Vitória - ES, CEP: 29045402.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARLI ANDERLE BAGATOLI, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória - ES, 30 de junho de 2020

MARLI ANDERLE Assinado de forma digital por MARLI
BAGATOLI:02503651976 ANDERLE BAGATOLI:02503651976
Dados: 2020.07.22 14:38:49 -03'00'

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02503651976	MARLI ANDERLE BAGATOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 16:35 SOB N° 32600300141.
PROTOCOLO: 200392107 DE 08/07/2020 16:35.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002849739. NIRE: 32600300141.
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 08/07/2020
simplifica.es.gov.br

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.658.173/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2020
NOME EMPRESARIAL MAB EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DA PENHA	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807
CEP 29.045-402	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MABELETROLICITA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3058-2821
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2020 às 23:30:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01 INSC. EST: 083.667.512
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
VITÓRIA - ES CEP: 29.045-402
e-mail: mabeletrolicita@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 0095-7 CC: 29246-X

00215

À PREFEITURA DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 CEAS/PR APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

Telefone: (47) 3041-3006

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

nomeamos e constituímos o senhor(a) MARLI ANDERLE BAGATOLI, portador(a) do CPF/MF sob nº 02503651976, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

VITÓRIA/ES, 13 de novembro de 2020

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

MARLI ANDERLE BAGATOLI

EMPRESÁRIA

RG Nº 4.072.964

CPF Nº 025.036.519-76

À PREFEITURA DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 CEAS/PR APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 37.658.173/0001-01

Insc. Estadual: 083.667.51-2

Insc. Municipal: 1275087

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SANTA LUIZA

CEP: 29045-402

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

Fone: 47-3041-3006

E-mail: mabeletrolicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 29246-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF 025.036.519-76, RG 4.072.964 - SSP/SC, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF 025.036.519-76, ENDEREÇO RUA DR. BLUMENAU - 6600, BAIRRO ENCANO BAIXO, INDAIAL - SC, CEP: 89.086-520.

DECLARAÇÃO

A empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, sediada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 - SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, por intermédio de seu representante abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2020, que:

• Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para o fornecimento e entrega dos produtos a serem fornecidos. Concordamos com todas as condições desta licitação de pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta licitação, executará o objeto desta licitação pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

• Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

• Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (sezesseis) anos (artigo 7º, inciso XXXIII, da C.F), para fins do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

• Não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independentemente de sua natureza e esfera governamental.

• Não possui em seu quadro funcional, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão nesta administração;

• O ato constitutivo apresentado é o vigente;

• Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital e submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

• Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços nos produtos licitados;

• Está ciente e cumpre plenamente todos os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida nos itens e anexos do referido edital, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

• Conhece e aceita o teor completo do edital da licitação, ressalvando-se o direito recursal, bem como recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

• Tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da licitação. Declara ainda conhecer toda a legislação relativa a presente licitação, bem como os termos e condições estabelecimentos do edital e seus anexos, com as quais concorda;

• Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação e encontra-se em situação regular perante as

Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS) e a justiça do trabalho (CNDT), atendendo a todas exigências de habilitação nos termos de disposto no inciso VII, do artigo 4 da Lei 10.520/02;

Está empresa na presente data se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos do art. 3 da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4 do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

- São autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados.
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara ainda, que:

(A) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VITÓRIA/ES, 13 de novembro de 2020

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

MARLI ANDERLE BAGATOLI

EMPRESÁRIA

RG Nº 4.072.964

CPF Nº 025.036.519-76

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.658.173/0001-01, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JAISON ANDERLE
Escrivania de Paz do Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul - SC
Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-79
CRC SC 033114/O-3
Contador

MARLI ANDERLE BAGATOLI
CPF: 025.036.519-76
Titular



Estado de Santa Catarina
Município de Corupá, Comarca de Jaraguá do Sul
Escrivania de Paz do Município de Corupá
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - Escrivão de Paz
Rua Jorge Lacarda, 223, A. Centro, Corupá - SC, 09278-000 - (47) 3376-3220 -
cartoriocorupa@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JAISON JOSE ANDERLE (FX113966-3008) *****

Documentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,30 | ISS R\$ 0,00 | Total R\$ 6,30 | Recibo Nº:

Confira os dados do ato em <https://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Corupá, 07 de outubro de 2020

EMILY ALICE HORSTMAN - Escrivante Autorizada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noi.br/documento/131780210204495291636>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 13:17:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Mab Equipamentos Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 131780210204495291636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b1af840815aa77476dd6e555b40cffcc2b5a4c6ee549c4549377cd4aad5ab3ddc1d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MAB

EQUIPAMENTOS

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 37.658.173/0001-01 INSC. EST: 083.667.512
 AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 BAIRRO SANTA LUIZA
 VITÓRIA - ES CEP: 29.045-402
 e-mail: mabeletrolicita@gmail.com
 Dados bancários: Banco do Brasil – AG: 0095-7 CC: 29246-X


000218

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

EU, MARLI ANDERLE BAGATOLI, SOCIA-ADMINISTRADORA, portadora do RG.: 4.072.964 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 025.036.519-76, declara sob as penas da lei, que a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.658.173/0001-01, cumpre os requisitos legais para qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estabelecidos pela lei complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu ART 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei nº 123, de 14/12/200, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

VITÓRIA-ES, 02 DE OUTUBRO DE 2020


MARLI ANDERLE BAGATOLI
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 RG: 4.072.964 – SSP/SC
 CPF: 025.036.519-76

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 MARLI ANDERLE BAGATOLI (FYAB4685-X28G) *****

Elementos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,60 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,80 | ISS R\$ 0,11 | Total: R\$ 6,41 | Recibo Nº 6647
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjse.jus.br/>
 Dou fé. Inicial: 02 de outubro de 2020

Felipe Ribas - Escrivão Notarial

Documento Autenticado D de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.771/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/131780210200054562155>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Mab Equipamentos Eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Mab Equipamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 12:50:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Mab Equipamentos Eireli** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 131780210200054562155-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42bda43a0b7dbca64a43f357584e335cf8a3c2d3643ab673fc2f57275b704760bdb1d6047b6fe956eae11ba23c70e9fe053



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000220

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAB EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600300141	CNPJ 37.658.173/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/07/2020	Data de Início de Atividade 30/06/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, EDIF IMPACTO EMPRESARIAL SALA 807, SANTA LUIZA, VITÓRIA, ES, 29.045-402			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.			
Capital Social: R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 08/07/20 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO		Número: 32600300141	Situação REGISTRO ATIVO Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF MARLI ANDERLE BAGATOLI 025.036.519-76		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF MARLI ANDERLE BAGATOLI 025.036.519-76		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:30:37

CÓDIGO DE CONTROLE: 3EDEE776ADF8E8E1

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória ES, 02 de OUTUBRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

000221
SAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/11/2020 - 14:00h

CNPJ: **37658173000101**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 02/01/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **03/11/2020 às 14:00** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

8ee9ad18-b303-4a73-a73c-2ece3b769fe1

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.658.173/0001-01

Data de Expedição: 06/11/2020 17:21:38

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018743133 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUIZA

Logradouro: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA

Número: 2796

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.045-402

-- CONTATO --

Email: LICITA.VINICIUS@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (47) 3308-1056

Telefone Celular: (49) 99918-9511

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



00223

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000425019

Identificação do Requerente: CNPJ N° 37.658.173/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 05/10/2020, válida até 03/01/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/10/2020.

Autenticação eletrônica: 0017.5F31.12D1.2CFF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.910.840/0001-10
Razão Social: **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **MAGITECH**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/03/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2021
FGTS	Validade:	29/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão 932020 UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Empresa: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 19.910.840/0001-10

I.E 143.340.978.116

Endereço: RUA VICENTE SOARES DA COSTA Nº 136 BAIRDO JARDIM PRIMAVERA CEP 02755-000

Cidade : SÃO PAULO - SP

Item	Especificação	UND	QTD	Marca / Modelo / Procedência	Valor Unitário	Valor Total
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA	Und	02	Marca Spolu Modelo SPL068 Nacional	R\$ 1.428,81	R\$ 2.857,62

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP

Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000

Fone: 3892-2771

E-mail: magitech@uol.com.br CNPJ: 19.910.840/0001-10 – I.E 143.340.978.116

VALOR TOTAL: R\$ 2.857,62 (Dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias uteis

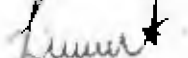
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) dias

GARANTIA: 12 (Doze) Meses

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.910.840/0001-10

Thays Aparecida Damaschi

CPF 381.571.068-50

Sócia Proprietária

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000

Fone: 3892-2771

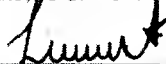
E-mail: magitech@uol.com.br CNPJ: 19.910.840/0001-10 - I.E 143.340.978.116

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.910.840/0001-10 Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, declara sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declara ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



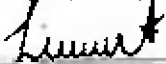
MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Thays Aparecida Damaschi
CPF 381.571.068-50
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Thays Aparecida Damaschi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 36.037.390-2 e do CPF n.º 381.571.068-50.

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



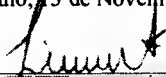
MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Thays Aparecida Damaschi
CPF 381.571.068-50
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

À MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI inscrito no CNPJ n.º 19.910.840/0001-10, com sede na Rua Vicente Soares da Costa n.º 136, cidade São Paulo, Estado SP, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) Thays Aparecida Damaschi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 36.037.390-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º.381.571.068-50, DECLARA:

g) Declaração de que não possui na sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Thays Aparecida Damaschi
CPF 381.571.068-50
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 19.910.840/0001-10 - sediada no Rua n.º Vicente Soares da Costa n.º 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000, representada por Thays Aparecida Damaschi Rg N.º 36.037.390-2 CPF N.º 381.571.06.50, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, conforme dispõem a legislação.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Thays Aparecida Damaschi
CPF 381.571.068-50
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 932020

Á (Thays Aparecida Damaschi), como representante devidamente constituído de (MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI) doravante denominado (MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI), para fins do disposto no item (932020), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (932020) foi elaborada de maneira independente (MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (932020) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (932020), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (932020) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (932020) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (932020) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (932020) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Thays Aparecida Damaschi
CPF 381.571.068-50
Sócia Proprietária

DECLARAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 932020

Pregão Eletrônico SRP nº 932020 - Contratação de empresa para aquisição futura de materiais de expediente, artigos de papelaria e utensílios para escritório visando atender às demandas da Autoridade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

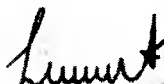
Eu Thays Aparecida Damaschi portadora do CPF 381.571.068-50 e RG 36.037.390-2, como representante devidamente constituído de MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP, portadora do CNPJ 19.910.840/0001-10 sediada na Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 (doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 8.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 932020 , em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 declara que a proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar políticas que visem à educação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e em especial quanto:

I - Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;

II - Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

São Paulo, 13 de Novembro de 2020.



MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.910.840/0001-10
Thays Aparecida Damaschi
CPF 381.571.068-50
Sócia Proprietária

DADOS PROPONENTE

DADOS DO LICITANTE

- 1) Razão Social/ Nome Fantasia: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
- 2) CNPJ: 19.910.840/0001-10
- 3) Inscrição Estadual: 143.340.978.116
- 4) Inscrição Municipal: 0260772 - 2019
- 5) Endereço da Empresa, CEP e Tels: fixo e Celular: Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 Telefone: (11) 3892-2771
- 6) Fax e E-mail: magitech@uol.com.br
- 7) Nome do Representante, Cargo na Empresa e Profissão: Thays Aparecida Damaschi – Sócia Proprietária
- 8) Endereço Residencial e CEP e Tels: fixo e Celular: Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000 Telefone: (11) 3892-2771
- 9) CPF: 381.571.068-50
- 10) RG: 36.037-390-2 SSP/SP
- 11) Estado Civil: Casada
- 12) Nacionalidade: Brasileira

DADOS BANCÁRIOS:

Dados Bancários:	Banco: Do Brasil	Código: 001	Agencia: 1193-2	C/C 31644-x
Dados Bancários:	Banco: Bradesco	Código: 237	Agencia: 2688	C/C 0013350-7

São Paulo, 13 de Novembro de 2020..



MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI EPP

CNPJ: 19.910.840/0001-10

Thays Aparecida Damaschi

CPF 381.571.068-50

Sócia Proprietária

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP

Rua Vicente Soares da Costa nº 136 Bairro Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000

Fone: 3892-2771

E-mail: magitech@uol.com.br CNPJ: 19.910.840/0001-10 – I.E 143.340.978.116



Buscar



Liquidificador Basculante 25 Litros Baixa Rotação

Liquidificadores Basculante Baixa Rotação

[Home](#) / [Produtos](#) > [Liquidificadores Basculante Baixa Rotação](#) > 25 Litros

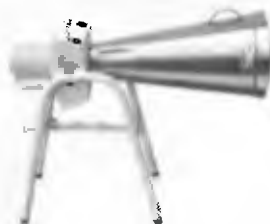
Ajuda



25 Litros



Lâmina

**Sistema basculante****Mancal****Basculante**

Referência	SPL-067 127 V	SPL-068 220 V
Cavalete		Tubular (1.1/4")
Tubo		Alum. Repuxado
Copo		Aço inox
Potência Nominal ¹		1,5 Cv - 1100 W
Potência Máxima ²		1900 W
Profundidade do copo		635 mm
Tensão	127 V	220 V
Frequência		60 Hz
Rotação		3.500 rpm
Consumo		1,9 kW/H

Altura

1350 mm

Peso líquido

34 Kg

[Download do Manual de Instruções](#)



Segurança



Os produtos poderão sofrer alterações técnicas sem prévio aviso do fabricante. Imagens meramente ilustrativas.

Conheça o Grupo Spolu



ordep
Desenvolvido por 

17 08 18

236

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

THAYS APARECIDA DAMASCHI, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/03/1990, portadora da cédula de identidade RG 36.037.390 SSP/SP, emitido em 31/10/2013 e do CPF 381.571.068-50, residente e domiciliada à Bartolomeu Bermejo nº 588 – Casa Verde Alta, São Paulo – SP, CEP 02565-000.

Única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada: **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**, estabelecida à Rua Alesso Baldovinetti, nº. 680 – Casa 4, Casa Verde Alta, São Paulo – SP, CEP 02555-000, empresa legalmente constituída com contrato social registrado na Jucesp sob nº **35.600.550.027** em sessão de 19/03/2014 e CNPJ **19.910.840/0001-10**, a titular-administradora delibera de pleno e comum acordo a ajustar a presente alteração contratual:

Cláusula 1ª – Altera-se neste ato o endereço da empresa para à Rua Vicente Soares da Costa, 136, Jardim Primavera, São Paulo – SP, CEP 02755-000.

Cláusula 2ª – Altera-se neste ato, o valor do capital da empresa para de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas pela titular a saber, fica assim distribuído:

THAYS APARECIDA DAMASCHI	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

Parágrafo Primeiro – A titular acima mencionada integraliza neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelo presente contrato, e que face a alteração havida, a titular delibera consolidar o contrato da sociedade na forma da Lei 10.406/2002, que passa a ter a seguinte redação:



MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada operará sob a denominação de: **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.**

Cláusula 2ª - Rua Vicente Soares da Costa, 136, Jardim Primavera, São Paulo – SP, CEP 02755-000.

Parágrafo Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 3ª - A empresa iniciará suas atividades em 18/03/2014 e tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 4ª - A empresa tem por objeto social:

Exploração do ramo de Importação e Exportação, Comércio Varejista Especializado em Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado em Equipamentos e Suprimentos e Informática; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrodomésticos para Uso Doméstico; Comércio Varejista de Ventiladores e Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente.

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pela titular a saber, fica assim distribuído:

THAYS APARECIDA DAMASCHI	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.





CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 6ª - A administração da empresa será exercida por sua titular **THAYS APARECIDA DAMASCHI**, isoladamente, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - Cláusula 7ª – A Titular-Administradora **THAYS APARECIDA DAMASCHI** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo – Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Fica facultado a titular **THAYS APARECIDA DAMASCHI**, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a dez anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula 10ª – Somente a titular **THAYS APARECIDA DAMASCHI**, terá direito a uma retirada mensal a título de "Pró-labore", cujo valor não exceda o limite fixado pela Legislação do Imposto de Renda vigente.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo - SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar justa e contratada, a titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ESTRO CIVIL
CO 140 SUBOIST
AV. MANDAQUI, 011
CARLOS ALBERTO GALL
AUTENTICAÇÃO APRE
QUE CONSERVA APRE
5461



2020

11 03 37
17 08 18

000239

THAYS APARECIDA DAMASCHI

REGISTRO CIVIL P. NATURAIS
DO 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - F. 3858-5461
LOS ALBERTO GALLEGOS OF. DELEGADO
DECLARAÇÃO: AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL O QUE OOU TE.

01 JUN. 2018

LOS ALBERTO GALLEGOS
ARCIO CARLOS GALLEGOS
ANTIANO ANDRE DA SILVA
ARCOS CESAR GALLEGOS

DELEGADO
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE AUTORIZADO

132756
AUTENTICAÇÃO
AU1091AD0582054

Testemunhas:

Adailton Mazarin
RG. 5.858.699-9 SSP/SP

Roberto Rodrigues Marques
RG. 24.789.749-8 SSP/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.910.840/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGITECH	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R VICENTE SOARES DA COSTA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 02.755-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGITECH@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 3892-2771
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 19:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI		
		TIPO: EIRELI (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600550027	19/03/2014	15/10/2020 16:00:18
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/03/2014	19.910.840/0001-10	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VICENTE SOARES DA COSTA	NÚMERO: 136	
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA (Z)	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02755-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
THAYS APARECIDA DAMASCHI, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 381.571.068-50, RG/RNE: 36037390 - SP, RESIDENTE À RUA BARTOLOMEU BERMEJO, 588, CASA VERDE ALTA, SAO PAULO - SP, CEP 02565-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 809.960/14-0 SESSÃO: 19/03/2014
RÉGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 189.008/14-3 SESSÃO: 13/05/2014

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO REGISTRO DE BALANCO PATRIMONIAL
INCLUSÃO DE CNPJ 19.910.840/0001-10

NUM.DOC: 013.023/17-2 SESSÃO: 24/02/2017

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ALESSO BALDOVINETTI, 680, CASA 4, CASA VERDE ALTA, SAO PAULO - SP, CEP 02555-000. DATADA DE: 03/02/2017.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 123.176/17-7 SESSÃO: 23/03/2017

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE NESTE ATO A ADMINISTRACAO DA EMPRESA, QUE FICA COM A SEGUINTE REDACAO: A ADMINISTRACAO DA EMPRESA SERA EXERCIDA POR SUA TITULAR THAYS APARECIDA DAMASCHI, ISOLADAMENTE, QUE FICARA INCUMBIDA DE EXERCER TODOS OS ATOS PERTINENTES E NECESSARIOS AO EXERCICIO DAS ATIVIDADES ORA ASSUMIDAS, BEM COMO, DE REPRESENTA-LA JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, ATIVA A PASSIVAMENTE PERANTE TODAS AS REPARTICOES E INSTITUICOES FINANCEIRAS, VEDADO, NO ENTANTO, O USO DO NOME EMPRESARIAL EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 387.896/18-1 SESSÃO: 17/08/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 136, JARDIM PRIMAVERA (Z, SAO PAULO - SP, CEP 02755-000. DATADA DE: 07/08/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600550027
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/10/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141536409, quinta-feira, 15 de outubro de 2020 às 16:00:18.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3874572

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 19.910.840/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 2714895





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.910.840/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100213055-59

Data e hora da emissão 29/10/2020 12:35:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86
Razão Social: **NADJA MARINA PIRES**
Nome Fantasia: **COMERCIAL PIRES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/07/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/01/2021
FGTS	Validade:	01/12/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/01/2021
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/07/2021**



COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

Proposta

Item	DENOMINAÇÃO	Und
10	CAIXA DE SOM MARCA: LENNOXX CA80 DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DA PROPOSTA. V. U. R\$ 398,99 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) V. T. R\$ 398,99 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	01 UND
VALOR TOTAL: R\$ 398,99 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)		

Concordamos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido na licitação em epígrafe e a partir da data fixada para a abertura das respectivas propostas.

Declaramos para fins de participação na licitação em referencia que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transportes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos. Não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo os serviços/materiais serem executados/fornecidos sem ônus adicionais de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Declaramos ainda total concordância com as normas e condições do presente edital e anexo.

Indicamos o nosso representante legal, a Sra. Nadja Marina Pires, identidade 1.168.941, CPF 493.1974.281-00, função na empresa Sócia Individual, endereço QI 33 Bloco A Sala 118 – Edifício Senador Pedro Teixeira CEP 71.065-330 telefone/fax (61) 3967-1229 e endereço eletrônico (e-mail) pires.vendas@hotmail.com, para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento e nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes no prazo determinado no Edital.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA: 12 MESES

DADOS P/ PAGAMENTO
BANCO DO BRASIL
AG: 3380-4 C/C: 38.421-6
NADJA MARINA PIRES-ME

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

Tel./fax (61) 3967-1229



COMERCIAL PIRES

ANEXO I

ITEM 10 – Caixa Amplificada Lenoxx CA80 Bateria, Bluetooth. Entrada Auxiliar, Sd/Usb 100W Bivolt



"Características Gerais:

Modelo: CA80
 Marca: Lenoxx
 Cor: Preto
 Altura: 28,0 cm
 Largura: 24,5 cm
 Comprimento: 15,0 cm
 Potência (RMS): 100W
 Alimentação: Bivolt

Especificações Gerais do Produto:

Caixa Amplificada Multiuso
 Display Digital
 Função TWS
 Bateria Interna Recarregável: Com até 5 horas de autonomia
 Bluetooth
 Iluminação de LEDs: Tem leds decorativos no alto-falante com efeitos de luz em várias cores

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12.130.958/0001-86/Insc. Est. 07.542.335/001.58

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro

Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330

BRASÍLIA - DF

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

Alça para Transporte
 Controle Remoto
 Potência: 100Wrms
 Consumo: 0,10kWh
 Tensão: Alimentação 5V

Entradas e Funções:

Entrada para Microfone P10 e instrumentos musicais
 Entrada USB
 Entrada P2 Auxiliar
 Entrada Micro SD
 Rádio FM

Fiscal:

Classificação fiscal: 8518.50.00
 Alíquota IPI: 15%
 Origem: 5
 ICMS: 12%
 CEST: 21.057.00

Dimensões:

Dimensões do produto (AxLxP): 28,0 x 24,5 x 15,0 cm
 Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 31,0 x 26,0 x 16,5 cm

Pesos:

Peso do produto: 1,2 kg
 Peso do produto com embalagem: 1,48 kg

Garantia: 1 ano (Ofertada pelo Fabricante)

Fornecedor: Lennox

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPE: 493.197.281-00
 INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
 Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
 BRASÍLIA - DF

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12.130.958/0001-86/ Insc. Est. 07.542.335 / 001-58



00249

COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DO SIMPLES Conforme INCISO XI DO ART. 4º

A Empresa Nadja Marina Pires - ME, com sede na QI 33 BLOCO A SALA 118 – EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ II, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.958/0001-86 – Brasília telefone/fax nº (61) 3967-1229, declara a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES** para fins de não incidência na fonte do imposto sobre renda da pessoa jurídica (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (Contribuição para o PIS/PASEP), a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contato da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas. Bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

O Signatário é representante legal desta empresa, assumido o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – código Penal) e ao crime contra a ordem tributaria (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPE: 493.197.281-00
INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME



COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

A Empresa COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nadja Marina Pires, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.941 e do CPF nº 493.197.281-00, DECLARA, para fins de disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

INSCRITO Nº 493.197.281-00

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330

BRASÍLIA - DF
Tel/fax - (61) 3967-1229



00251

COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ no 12.130.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nadja Marina Pires, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.941 e do CPF nº 493.197.281-00, e para os fins do **Pregão nº 93/2020**, DECLARA expressamente que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declara ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração, será imediatamente comunicado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES**.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPF nº 493.197.281-00

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro

Teixeira - Guará II - CEP 71065-330

BRASÍLIA - DF

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12.130.958/0001-86/Insc. Est: 07.542.335/001.58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: nps@vandes@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
 UASG: 987487
 ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A Sra. NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 e do CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da COMERCIAL PIRES - NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, sediada na QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 9.3 do Edital do Pregão nº93/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº93/2020 foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº93/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº93/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº93/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº93/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº93/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 93/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 93/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.
 Nadja Marina Pires

CPFE 493.197.281-00
 INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME



COMERCIAL PIRES

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
 UASG: 987487
 ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.1. INCISO VIII do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº93/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00
 INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
 Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
 BRÁSILIA - DF



00254

COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso, o seguinte:

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz ().

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPF nº 493.197.281-00

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330

BRASÍLIA - DF

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12.130.958/0001-86/Insc. Est. 07.542.335 / 001.58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: npires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

O Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP 71065-330
BRASÍLIA - DF

Tel./fax: (61) 3967-1229



COMERCIAL PIRES

AO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
 UASG: 987487
 ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES**, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.

Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 Ed. Senador Pedro
 Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330

IA - DF

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com

NADJA MARINA PIRES – ME

QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est. 07 542 335 / 001-58



COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA E DE QUALIDADE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF. Declaramos, pela presente, que garantimos a entrega dos produtos cotados, nos prazos e condições estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, e asseguramos, durante toda a vigência do contrato, a qualidade do produto entregue, comprometendo-nos a recolher e substituir aqueles rejeitados pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES**.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.
Nadja Marina Pires

CPF: 493.197.281-00
INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330

BRASÍLIA - DF

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12 130 958/0001-86/ Insc. Est. 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.
Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF



COMERCIAL PIRES

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2020
UASG: 987487
ABERTURA: 13/11/2020 ÀS 08:30HRS

DECLARAÇÃO DE MENORES

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº 493.197.281-00, como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2020.
Nadja Marina Pires
CPF: 493.197.281-00

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guar. II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

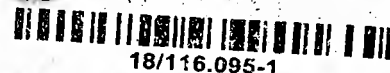


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DC (Protocolo da Junta Comercial)



JUCDF - SEDE
SEDE - JUCDF



18/116.095-1

100260

19 APR 2018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53101151717

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **NADJA MARINA PIRES EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DF1201800035167

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	----------------	---------------------------

1	002		ALTERAÇÃO
		2247	1
			ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA

Local

10 Abril 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: Nadja Marina Pires

Assinatura: Nadja Marina Pires

Telefone de Contato: (61) 9991-4789

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

19/04/2018
Data
Bardo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRC: 1060445
EM 19/04/2018 DA EMPRESA: 5310115171-7

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES

NADJA MARINA PIRES EPP
Protocolo: 18/116.095-1 EM 13/04/2018

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1060445 em 19/04/2018 da Empresa NADJA MARINA PIRES EPP, Nire 53101151717 e protocolo 181160951 - 13/04/2018. Autenticação: 803296E2A2D8D362EA7B89371DE174C016F9D8A8. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/116.095-1 e o código de segurança XKBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

50. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
 Quarta - DF
 Emival Moreira de Araujo - Tabeliao

RECONHECO, e dou fe por SEMELHANCA, com
 a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas
 sem exame da titularidade dos direitos,
 a(s) firma(s)ide
 810000612]-NADJA MARINA PIRES,
 NESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A
 ASSINATURA E NAO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Testemunha da Verdade
 Brasilia-DF, 11 de Abril de 2018

102-EUNICE MOREIRA DE
 ARAUJO-ESCREVENTE
 Aux: JULIANA CAROLINE RODRIGUES DO
 NASCIMENTO CARDOSO
 Selo: TJDF1201804001724550VZM
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5310115171-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NADJA MARINA PIRES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO MARTINHO PIRES DE ARAUJO		(mãe) MARIA ELZA PIRES ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1970	IDENTIDADE (número) 1168941	Orgão Emissor SSP	UF DF CPF (número) 493.197.281-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) SETOR SQB BLOCO A APARTAMENTO			NÚMERO
COMPLEMENTO SUPER QUADRA BRASILIA		BAIRRO / DISTRITO GUARA I	CEP 71009000
MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porta <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que não ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Distrito Federal:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NADJA MARINA PIRES EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) QUADRA QI 33 BLOCO A SALA 118			NÚMERO
COMPLEMENTO ED. SENADOR PEDRO TEXEIRA		BAIRRO / DISTRITO GUARA II	CEP 71065330
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vcs.vendas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 548.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4651601 Atividades secundárias 4651602 4652400 4665600 4669999 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBJETO SOCIAL E A COMPRA E VENDA NO ATACADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ELETRODOMÉSTICOS, E ELETRÔNICOS EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMAS E LIMPEZA PREDIAL EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.130.958/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 NÃO <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 10/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Nadja Marina Pires</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maria de ...</i> 10/04/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



So. Of. de Notas e Protestos
 Câmara I - DF
 Enivaldo Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO, e dou fe por SEMELHANÇA, com
 (a)s depositada(s) em (s) arquivos, mas
 sem exame da titularidade dos direitos,
 (a)s firma(s) (a)s

[0000612] NADJA MARINA PIRES.....

ESTE RECONHECIMENTO AUTENTICA APENAS A
 ASSINATURA E NÃO O TEOR DO DOCUMENTO.

Em Teste de Verdade
 Brasília - DF, 11 de Abril de 2018

En. NADJA MOREIRA DE
 ARAUJO - ESCRIVENTE
 Aux: JULIANE CAROLINE RODRIGUES DO
 NASCIMENTO CARDOSO
 Selo: TJDF20181400172456YAKH
 Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 75593004201643170987-1; Data: 30/04/2020 16:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17663-U2GL; Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

O Empresário, NADJA MARINA PIRES estabelecido na QI 33 BLOCO A SALA nº 118, ED SENADOR PEDRO TEXEIRA, GUARÁ II, CEP: 71.065-330, GUARÁ, DF, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUARÁ, 03 de Maio de 2010

Assinatura : X

Nadja Marina Pires

Nome do Empresário : NADJA MARINA PIRES

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Guarã II - DF
 Escrivão: *Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti* - Tabelião
 RECEBIMOS e dou fé por **SEMELHANÇA c/a(s)**
 (s) em seu arquivo a(s) firma(s)
 NOME: NADJA MARINA PIRES.....
 Em Testemunha da Verdade
 Brasília, 03 de Maio de 2010
 030-
 20208178
 ITACARAMBI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

Etiqueta de Registro



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2010 SOB Nº: 20100381715
Protocolo: 10/038171-5, DE 25/05/2010



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NADJA MARINA PIRES EPP		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5310115171-7	12.130.958/0001-86	23/06/2010	03/05/2010
Endereço Completo: QUADRA QI 33 BLOCO A SALA 118 ED. SENADOR PEDRO TEXEIRA - BAIRRO GUARA II CEP 71065-330 - BRASILIA/DF			
Objeto Social: OBJETO SOCIAL E A COMPRA E VENDA NO ATACADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EM GERAL, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, MOVEIS PARA ESCRITORIO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ELETRODOMESTICOS, E ELETRONICOS EM GERAL, SERVICOS DE REFORMAS E LIMPEZA PREDIAL EM GERAL.			
Capital: R\$ 548.000,00 QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/04/2018		Número: 1060445	
Ato 002 - ALTERAÇÃO			
Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
NADJA MARINA PIRES ME	5310115171-7	20110408322	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: NADJA MARINA PIRES			
Identidade: 1168941		CPF: 493.197.281-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Brasília, 29 de Maio de 2020 09:30

MAXIMILIANO PATRÍCIO ARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000374565 e visualize a certidão)



20/050.851-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.130.958/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2010
NOME EMPRESARIAL NADJA MARINA PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PIRES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO Q QI 33 BLOCO A SALA	NÚMERO 118	COMPLEMENTO EDIF SENADOR P. TEXEIRA
CEP 71.065-330	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		TELEFONE (61) 3568-9392
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 14:20:21 (data e hora de Brasília).

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/11/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NADJA MARINA PIRES

12.130.958/0001-86

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/11/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.DJJ7.XHXC.WI2H.34DE.FUMB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.958.284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: POTTENCIA INFORMATICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 24/03/2021

FGTS Validade: 20/11/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2011 (*)

Receita Municipal Validade: 16/01/2012 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **Potencia Som e Informática LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Borroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC, (49) 3622-0135, vendas@pottencia.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, neste ato representada por **Valdenir Pedrozo Aires**, cargo, RG **4042170**, CPF **031.190.479-37**, Rua Almirante Tamandaré, 1706, Salete, São Miguel Do Oeste\SC propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Material/Serviço	Uni.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Aparelho Celular Tipo Smartphone Com As Seguintes Características: Ano De Lançamento Mínimo 2019, Dual Sim, Certificação Mil-Std 810g, Tela Ips 6.1 Polegadas, Resolução 720 X 1520 Pixels, Android 9.0, Processador Octa-Core, 32gb De Memória Interna, 3gb De Memória Ram, Duas Cameras Traseiras 13mp E 5mb (Ultrawide), Camera Frontal 13mp, Wifi 5ghz, Bluetooth 5.0, Bateria De 3500mah, Modelo De Referência: Lg K40s	UN	01	LG	1.000,00	1.000,00
02	Aparelho De Ar Condicionado Capacidade: 36.000 Btu/H Tipo Split Tipo Piso-Teto; Tensão De Alimentação 220v/60hz; Aletas De Direcionamento De Fluxo De Ar Móveis; Controle Remoto Sem Fio; Baixo Nível De Ruído, Eletrônico; Selo Procel De Eficiência Energética Classificação A Ou B; Proteção Anti-Corrosão, Garantia Mínima De 2 Anos; Função Swing Deve Seguir A Norma Abnt Nbr 14136:2002 Que Estabelece O Padrão Brasileiro Para Tomadas E Plugues Elétricos E Está Baseada Na Norma Internac	UN	01	Agratto	5.950,00	5.950,00
14	Forno De Convecção Elettrico Inox Com Vapor Aquecimento: Por Meio De Resistências Especiais Inoxidáveis Blindadas, Temperatura:	UN	01	Pratica	5.850,00	5.850,00

	Ajustável De 50c A 210c, Controles: Comando Em Painel Digital. Convecção: Turbina Movida Por Motor Elétrico. Funções: Ajuste De Temperatura, Controle De Tempo (De 1 A 99 Minutos), E Opcional De Injeção De Vapor Manual Através De Tecla No Painel. Medidas:Altura: 44,25 Cm X Largura: 58cmxprofundidade: 61 cm, Peso: 38 Kg.					
27	Tela Projecção, Material Estrutura Alumínio, Tipo Ajuste Tela Elétrico/ Retrátil Com Controle Remoto, Tipo Acabamento Pintura Eletrostática, Material Tecido Matt White, Tipo Fixação Teto/ Com Moldura De Acabamento. Cor Branca, Características Adicionais Sensor De Corrente Digital, Tipo Tela Retrátil/ Tensionada, Tensão Entrada 110/ 220 V, Tamanho Tela 120 Polegadas.	UN	01	Betec	1.350,00	1.350,00
Valor Total					RS 14.150,00	

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

São Miguel do Oeste/SC, 13 de Novembro de 2020.

VALDENIR Assinado de forma digital por
PEDROZO VALDENIR
AIRES:0311 PEDROZO
9047937 AIRES:03119047937
 Dados: 2020.11.13
 11:27:24 -03'00'

Valdenir Pedrozo Aires
RG: 4.042.170
Cargo: Sócio administrador

00-271

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981 Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Saleté em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:

000-272

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio CLEITON DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente GILBERTO PEDRO BERTE, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio GILBERTO PEDRO BERTE transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VALDENIR PEDROZO AIRES, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AÍRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8170001154164

Página 3



274

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO – BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído.

Req. 81700001154164

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

000275

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req. 81700001154164

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2017

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.



CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57



GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68



VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37



CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.537.571-87





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Loradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSRTO DE MAQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO VAREJISTA ENFEITES DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



000278

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 587308

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Raiz do CNPJ: 03.958.284

Certidão emitida às 08:52 de 17/10/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

000279

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7814805**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 16/10/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sábado, 17 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

0504230



ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa **Potencia Som e Informática LTDA**, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Borroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC,, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **Valdenir Pedrozo Aires**, Portador do RG sob nº **4042170** e CPF nº **031.190.479-37**, cuja função/cargo é **Sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: vendas@pottencia.com.br
Telefone: (49) 36220135
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor **Valdenir Pedrozo Aires**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **031.190.479-37**, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de Novembro de 2020

VALDENIR	Assinado de forma
PEDROZO	digital por VALDENIR
AIRES:031190	PEDROZO
47937	AIRES:03119047937
	Dados: 2020.11.12
	11:16:45 -03'00'

Valdenir Pedrozo Aires

RG: 4.042.170

Cargo: Sócio administrador

Rua Almirante Barroso 684 – Centro

Fones: 3622-0135/3621-0235

e-mail: vendas@pottencia.com.br

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **Potencia Som e Informática LTDA**, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Borroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste/SC,, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de Novembro de 2020.

VALDENIR	Assinado de forma digital por
PEDROZO	VALDENIR
AIRES:0311	PEDROZO
9047937	AIRES:03119047937
	Dados: 2020.11.12
	11:17:49 -03'00'

Valdenir Pedrozo Aires
RG: 4.042.170
Cargo: Sócio administrador



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Para estabelecer na

Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Compl. FONE: 622-0135 - Bairro CENTRO - Distrito SAO MIGUEL DO OESTE - CEP: 89.900-000

Nome fantasia

POTTENCIA INFORMATICA

Atividade principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL NORMAL 08:00 às 18:30

Econômico

7020

Início da atividade

03/08/2000

Código de controle

DD20PP814AKW0150

Aviso

Fixar em local visível no estabelecimento.

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 21 de Fevereiro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.958.284/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2000

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POTTENCIA INFORMATICA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO
684

COMPLEMENTO

CEP
89.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPDNÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.958.284/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 684	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/10/2020** às **14:24:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DDA0R7EEEN7W6921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 17 de Outubro de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140127875061
Data de emissão:	17/10/2020 08:48:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/12/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.480.591/0001-51
Razão Social: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2021
FGTS	Validade:	20/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2021
Receita Municipal	Validade:	25/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



PROPOSTA DE PREÇOS

P/ 8338

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

CNPJ Nº 75.972.760/0001-60

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 - CENTRO

CAPANEMA/PR

TELEFONE: (46) 3552-1321

E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br

Dia 13/11/2020 as 8h30m

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 – SRP UASG: 987487

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

DADOS FORNECEDOR:

Razão Social: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,

CNPJ nº 37.480.591/0001-51 - IE Nº 90851547-18 – IM Nº 14 06 876.702-0

Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1311 –Bairro: Hauer

Cidade: Curitiba – Estado: Paraná - CEP. 81.610-060

Telefone/Fax: (41) 3388-3415 – E-mail: cwb@powercomercio.com.br

Banco: Caixa Econômica Federal (104)

Agência: 0586 - Conta Corrente: 3371-7 - Operação: 003

DADOS DO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS, INCLUSIVE POR MEIO DO CERTIFICADO DIGITAL:

DEIVIDY GONCALVES DA SILVA, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua: Pedro Violani, 1599, bairro Cajuru, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.930-040, portador da Carteira de Identidade nº 2.094.199-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.759.079-24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	APARELHO PURIFICADOR DE AGUA – PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO	02 UN	R\$ 547,83 Quinhentos e Quarenta e	R\$ 1.095,66 Mil e Noventa e Cinco Reais



	<p>HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>MARCA: Libell FABRICANTE: Libell MODELO: Acqua Flex</p>		<p>Sete Reais e Oitenta e Três Centavos.</p>	<p>e Sessenta e Seis Centavos.</p>
13.	<p>FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.</p> <p>MARCA: ITAJOBI FABRICANTE: ITAJOBI MODELO: 46028/39008</p>	<p>01 UN</p>	<p>R\$ 1.640,00 Mil Seiscentos e Quarenta Reais.</p>	<p>R\$ 1.640,00 Mil Seiscentos e Quarenta Reais.</p>
17.	<p>GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)</p> <p>MARCA: Frilux FABRICANTE: Frilux MODELO: RF-064 ESPECIAL</p>	<p>01 UN</p>	<p>R\$ 5.386,52 Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos.</p>	<p>R\$ 5.386,52 Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos.</p>

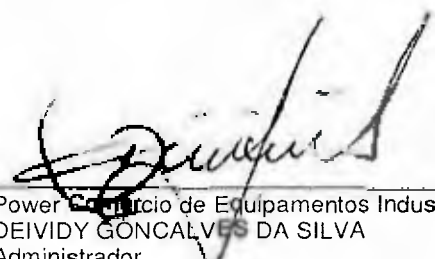


VALOR TOTAL R\$ 8.122,18

Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos.

- Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da presente data.
- Declaramos que o prazo de garantia é de 12 (doze) meses a contar da data da entrega, o fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação.
- Declaramos que o prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.
- Declaramos que o local de entrega é conforme endereço dos locais informados no Requerimento de Compra no Município de Capanema/PR
 - Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME, para efeito do disposto na LC 123/2006.
 - Que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
 - Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
 - **Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Curitiba/PR, 13 de Novembro de 2020.


 Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda
 DEIVIDY GONCALVES DA SILVA
 Administrador
 CPF/MF nº 039.759.079-24
 RG nº 2.094.199-5 SSP/PR

37.480.591/0001-57

POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.

RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 1311
HAUER - CEP: 81610-060

CURITIBA - PR

DEIVIDY GONCALVES DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.759.079-24, portador da carteira nacional de habilitação nº.03713331308/PR, expedida em 19/05/2017, com validade em 17/05/2022, residente e domiciliado na Rua Pedro Violani, 1599, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82930-040.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1311, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81610-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.480.591/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0939515-3 em 22/06/2020; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio atacadista de papel e papelão em bruto, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de vidros, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. **Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio atacadista de papel e papelão em bruto, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de vidros, comércio varejista de cal,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 37.480.591/0001-51

NIRE: 412.0939515-3

areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 37.480.591/0001-51
NIRE: 412.0939515-3**

- CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- CNAE Nº 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 37.480.591/0001-51

NIRE: 412.0939515-3

CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ/MF: 37.480.591/0001-51

NIRE: 412.0939515-3

DEIVIDY GONCALVES DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1980, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.759.079-24, portador da carteira nacional de habilitação nº.03713331308/PR, expedida em 19/05/2017, com validade em 17/05/2022, residente e domiciliado na Rua Pedro Violani, 1599, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82930-040.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1311, Hauer, Curitiba-PR. CEP 81610-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.480.591/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0939515-3 em 22/06/2020; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1311, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81610-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de móveis de qualquer material, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar,

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ/MF: nº 37.480.591/0001-51
 NIRE: 412.0939515-3**

comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, comércio atacadista de papel e papelão em bruto, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de vidros, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

- CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
- CNAE Nº 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
- CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Página 7 de 10

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ/MF: nº 37.480.591/0001-51
NIRE: 412.0939515-3

000297

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DEIVIDY GONCALVES DA SILVA	100.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **DEIVIDY GONCALVES DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e o sócio remanescente assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 19 de outubro de 2020.

DEIVIDY GONCALVES DA SILVA

000300

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03975907924	DEIVIDY GONCALVES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2020 11:42 SOB N° 20206230737.
PROTOCOLO: 206230737 DE 21/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005123640. CNPJ DA SEDE: 37480591000151.
NIRE: 41209395153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2020.
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA





00301

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 37.480.591/0001-51, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1311 –Bairro: Hauer Cidade: Curitiba – Estado: Paraná – CEP. 81.610-060, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Deividy Gonçalves da Silva, Portador(a) do RG sob nº 2.094.199-5 SSP/PR e CPF nº 039.759.079-24, cuja função/cargo é (sócio administrador), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

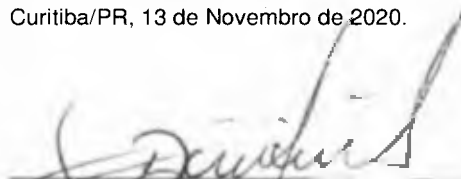
E-mail: cwb@powercomercio.com.br

Telefone: (41) 3388-3415

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a). Deividy Gonçalves da Silva, portador(a) do CPF/MF sob n.º039.759.079-24, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba/PR, 13 de Novembro de 2020.


Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda
DEIVIDY GONCALVES DA SILVA
Administrador
CPF/MF nº 039.759.079-24
RG nº 2.094.199-5 SSP/PR

37.480.591/0001-51
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA.
RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 1311
HAUER - CEP. 81610-060
CURITIBA - PR

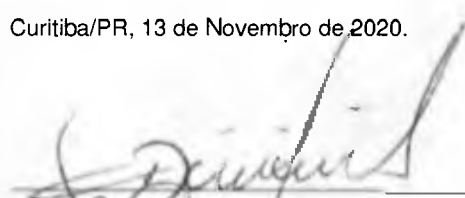


ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 37.480.591/0001-51, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1311 –Bairro: Hauer Cidade: Curitiba – Estado: Paraná – CEP. 81.610-060, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba/PR, 13 de Novembro de 2020.


 Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda
 DEIVIDY GONCALVES DA SILVA
 Administrador
 CPF/MF nº 039.759-079-24
 RG nº 2.094.199-5 SSP/PR

37.480.591/0001-51
 POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
 INDUSTRIAIS LTDA.
 RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO Nº 1311
 HAUER - CEP: 81610-060
 CURITIBA - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			Protocolo: PRC2004395939
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209395153	CNPJ 37.480.591/0001-51	Data de Ato Constitutivo 22/06/2020	Início de Atividade 22/06/2020

Endereço Completo

Rua BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, Nº 1311, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81610-060

Objeto Social

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, E EXERCERA AS SEGUINTE CNAE NO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE NO 4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS CNAE NO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS CNAE NO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS CNAE NO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICOHOSPITALAR PARTES E PECAS CNAE NO 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS CNAE NO 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS CNAE NO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS CNAE NO 4689-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS BENEFICIADOS CNAE NO 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS CNAE NO 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS CNAE NO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS CNAE NO 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE NO 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL CNAE NO 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR CNAE NO 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR CNAE NO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA CNAE NO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CNAE NO 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM CNAE NO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS CNAE NO 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA CNAE NO 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA CNAE NO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE NO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE NO 4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS CNAE NO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE NO 4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES CNAE NO 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE NO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNAE NO 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA CNAE NO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO CNAE NO 4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS CNAE NO 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE NO 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO CNAE NO 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO CNAE NO 4686-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO CNAE NO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE NO 4689-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS CNAE NO 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE NO 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE NO 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE NO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS CNAE NO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE NO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS CNAE NO 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS CNAE NO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CNAE NO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO CNAE NO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CNAE NO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CNAE NO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE NO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS CNAE NO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Protocolo: PRC2004395939	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO CNAE NO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS CNAE NO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE NO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE NO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE NO 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS CNAE NO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CNAE NO 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS CNAE NO 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM CNAE NO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE NO 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO CNAE NO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome DEIVIDY GONCALVES DA SILVA	039.759.079-24	R\$ 5.000,00	Sócio
Administrador	Término do mandato		
Nome DEIVIDY GONCALVES DA SILVA	039.759.079-24		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 23/10/2020	20206230737	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2020, às 13:58:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **08DJC3V8**.



PRC2004395939

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000305

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL - CENTRO-CIVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 TÉRREO CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ.37.480.591/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/11/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de novembro de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.11.09
15:25:56 GMT-
03:00

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 91595EE0 ***



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) **Ofícios de Distribuidor** com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Réis ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Outubro de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

307





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.480.591/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POWERCOMERCIO2020@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9263-3818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **13:21:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.480.591/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POWERCOMERCIO2020@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9263-3818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **13:21:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.480.591/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p>

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POWERCOMERCIO2020@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9263-3818
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 13:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00311

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.480.591/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 81.610-060	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POWERCOMERCIO2020@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9263-3818
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 13:21:33 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.515.542/0001-50
Razão Social: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2020
FGTS	Validade:	17/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2021
Receita Municipal	Validade:	30/10/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



PRIMAX

313

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQNORT

Á Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO: 93/2020

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865
ROLANDIA - PARANÁ
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

ANEXO DETALHADO - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: conforme edital

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
9	6	UN	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL 45 CM, CORES A DEFINIR	MARCA PRÓPRIA PMX-EXGBKBRD	380,00	2.280,00
					TOTAL	R\$2.280,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.280,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Prazo de Validade da proposta: conforme edital

Prazo de Vigência: Conforme edital

Prazo/Local de entrega/

Execução/ Manutenção: Conforme disposto em edital.

Garantia dos produtos: Conforme edital.

Pagamento: Conforme disposto em edital.

Responsável pela assinatura da ata de registro de preço/ contrato: Vinicius do Amaral CPF 006.949.229-86 residentes a Rua Genésio Proni 35 Alto da Boa Vista CEP 86600-194 Rolândia Pr

Banco: BB

Conta Corrente: 62938-3

Agência: 0349-2

☐ Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão por nossa conta e risco. Declaramos também que os produtos são produzidos conforme as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

☐ Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.




PRIMAX

PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQNORT

Rolândia, 13 de novembro de 2020.

85.515.542/0001-50
PRIMAX IND. E COM.
DE MOVEIS LTDA.
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865
CEP: 86.600-183
ROLÂNDIA - PR


VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Sócio Gerente

À Departamento de Licitação

Excelentíssimo Pregoeiro(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PE 93/20

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865
ROLANDIA - PARANÁ
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com

ANEXO DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.515.542/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius do Amaral portador da carteira de identidade nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86 DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Vinicius do Amaral, Portador(a) do RG sob nº 8.435.931-9 e CPF nº 006.949.229-86, cuja função/cargo é sócio gerente (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita.primax@gmail.com

Telefone: (43) 3015-4270



PRIMAX

00315


PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 85.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA PARANÁ FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQNORT

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Vinicius do Amaral, portador(a) do CPF/MF sob n.º. 006.949.229-86, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rolândia, 13 de novembro de 2020.

85.515.542/0001-50
PRIMAX IND. E COM.
DE MÓVEIS LTDA.
Av. Pres. Getúlio Vargas, 865
CEP: 86.600-183
ROLÂNDIA - PR


VINICIUS DO AMARAL
RG: 8.435.931-9
CPF: 006.949.229-86
Sócio Gerente



PRIMAX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 05.515.542/000150 INSC. 90206829-54

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N° 865 CEP 86600-183 ROLANDIA - PARANA

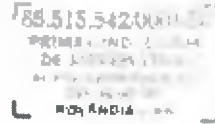
FONES: (43) 3255-2239 / 9 8414-6334

EMAIL: licita.primax@gmail.com

MAQUET

Departamento de Licitação Excelentíssimo Profero (a)

Primax Ind. E Comercio de Moveis Ltda - ME
CNPJ: 05.515.542/000150 INSC. 90206829-54
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°865
ROLANDIA - PARANA
FONES: (43) 3255-2239 / 8414-6334
E-mail: licita.primax@gmail.com



ANEXO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ nº 05.515.542/000150, por intermédio de seu representante legal os Srs. Vinicius do Amaral portador da carteira de identidade nº 8.435.931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, DECLARA sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou irregularidades existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarado vencedora da certame.

Rolândia, 27 de agosto de 2020

VINICIUS DO AMARAL
CONTADOR
CRC Nº 165840-4
CPF Nº 143.989.239-34
JORGE DIAS PAIVA

VINICIUS DO AMARAL
RG. 8.435.931-9
CPF. 006.949.229-86
Cargo: Sócio Gerente

***Declaração Válida até 20/04/2021

S.M. Serviço Distrital de São Martinho
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de VINICIUS DO AMARAL e JORGE DIAS PAIVA Dou fe Distrito de São Martinho-PR 27 de agosto de 2020 - 16:42:14h
Em Teste de Verdade
Toshno Abe Murphree - Notário Substituto
Emolumentos R\$8,36 - VRC 21,73 - Futuro R\$2,10 - Selo Funarpen R\$0,80 PADEP R\$0,42 IBS R\$0,17 - Total R\$11,66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2020 10:30:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 75382808204792925719-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b372accf63a9359403c1bae573ad03feb33cdde5b12fd3da5c2f70ece43040e1fc70764944ff2e2e0b76e9dacde668532b8dd669b1ae9049e3101e504cfa86911



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALTAMIR DO AMARAL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rolândia-PR na Rua Genésio Proni nº 35 Centro CEP 86.600-194, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.623.934-4 expedida pela SSP-PR e CPF 474.850.439-00, e **VINICIUS DO AMARAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR na Rua dos Rinocerontes nº 11 Manoel Muller, CEP 86.601-252, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.435.931-9 expedida pela SSP/PR e CPF 006.949.229-86, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183 inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202803175 em sessão de 30/09/1992, e ultima alteração de contrato sob o nº 20171701038 em sessão de 06/04/2017 RESOLVEM de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1.033, Inciso IV da Lei 10.406/2002-Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

PRIMEIRA

ALTAMIR DO AMARAL, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), retira-se da sociedade alienando por venda a totalidade de suas quotas ao sócio **VINICIUS DO AMARAL**, acima qualificada.

Parágrafo Único: O sócio alienante dá ao sócio adquirente, plena e rasa quitação das cessões de quotas ora efetuada, declarando esta, conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada; fica distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL
VINICIUS DO AMARAL	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo até o limite do capital social integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

TERCEIRA

A sociedade passa a ser sociedade empresarial limitada na modalidade com um único sócio, conforme MP 881/2019.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUARTA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Nona** para: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.

QUINTA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima** para: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

SEXTA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima Segunda** para: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima Terceira** para: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

OITAVA

Fica alterado neste ato a **Cláusula Décima Quarta** para: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

NONA

A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

DÉCIMA

Fica alterado neste ato o estado civil do sócio **VINICIUS DO AMARAL**, para divorciado conforme averbação de divorcio nº 081794 01 55 2012 3 00004 350 0001850 59.

DÉCIMA PRIMEIRA

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 4120280317
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, divorciado, nascido em 28/01/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR na Rua dos Rinocerontes nº 11 Manoel Muller, CEP 86.601-252, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.435.931-9 expedida pela SSP/PR e CPF 006.949.229-86, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183 inscrita no CNPJ sob nº 85.515.542/0001-50, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202803175 em sessão de 30/09/1992, e ultima alteração de contrato sob o nº 20151663149 em sessão de 30/03/2015.

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Segunda - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Rolândia-PR na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 865 Centro CEP 86.600-183.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Terceira - O objeto social é a **Fabricação de moveis com predominância em madeira, fabricação de moveis com predominância em metal, fabricação de estruturas metálicas, importação e exportação, e representação comercial de moveis especializado de equipamentos e suprimentos p/ informática, eletrodomésticos, equipamentos para escritório, material de limpeza, artigos do vestuário e acessórios, artigos de cama mesa e banho, móveis, artigos de armarinho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios hidráulicos, calçados, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene, artigos médicos e ortopédicos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, materiais de construção, produtos alimentícios em geral, produtos saneantes domissanitários, transportes rodoviários de cargas e manutenção em maquinas.**

Quarta – O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizados em moeda corrente do País, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada; fica distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	CAPITAL
VINICIUS DO AMARAL	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em **30/09/1992** e seu prazo é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056 art.1.057, CC/2002).

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

Oitava - A administração da sociedade cabe ao sócio **VINICIUS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros independente da proporcionalidade das quotas.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Décima Segunda - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Décima Quinta - O sócio declara sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Décima Sexta - “Fica eleito o foro de Rolândia-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50
NIRE: 41202803175
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Rolândia, 01 de Julho de 2020.

TAB. SÃO MARTINHO
FIRMA
RECONHECIDA


ALTAMIR DO AMARAL

TAB. SÃO MARTINHO
FIRMA
RECONHECIDA


VINICIUS DO AMARAL

S.M. Serviço Distrital de São Martinho

Av. Marzadema nº 210 - Distrito de São Martinho - Comarca de Rolândia PR

Selo Funarpen: R\$0,80. FADEP: R\$0,84. ISS: R\$0,34 - Total: R\$23,00

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ALTAMIR DO AMARAL e VINICIUS DO AMARAL Dou fé Distrito de São Martinho-PR, 03 de julho de 2020 - 09:56:50h

Em Teste  da Verdade

Toshiko Abe Horimouti-Notária Substituta

Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60. Funrejus: R\$4,20.

Selo Funarpen: R\$0,80. FADEP: R\$0,84. ISS: R\$0,34 -

Total: R\$23,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 15:13 SOB Nº 20203314662.
 PROTOCOLO: 203314662 DE 03/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002900270. NIRE: 41202803175.
 PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.515.542/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1992
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRÍMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 86.600-183	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3256-1632
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 13:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

00032

AV. PRESIDENTE BERNARDES, 809

C.N.P.J. (M.F.) 76.288.760/0001-08

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa nº 13917 /2020

Nome / Razão.....:PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
Endereço.....:AVN PRES. VARGAS 865
Bairro.....:CENTRO
CNPJ / CPF.....:85.515.542/0001-50
Requerente.....:KARINA SOUZA
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que o Contribuinte com as características acima citadas
NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de
exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua
autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.rolandia.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 30 de Outubro de 2020.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:305649698305649

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCID DE MDVEIS LTDA			Protocolo: PRC2004228512	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41202803175	CNPJ 85.515.542/0001-50	Data de Ato Constitutivo 30/09/1992	Início de Atividade 30/09/1992	
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 865, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-183				
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MOVEIS ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL DE LIMPEZA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CALÇADOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome VINICIUS DO AMARAL	CPF/CNPJ 006.949.229-86	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato				
Dados do Administrador				
Nome VINICIUS DO AMARAL	CPF 006.949.229-86	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 09/07/2020	Número 20203314662	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2020, às 09:31:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A3J5TBLZ**.



PRC2004228512

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117, Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 2.107/2020 de pessoa interessada, para fins exclusivamente **CIVIS**, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei **NADA HAVER DISTRIBUÍDO**, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, AÇÕES CÍVEIS/FAMÍLIA (incluindo execução patrimonial, execuções fiscais estadual/municipal, interdição, tutela, curatela, protesto contra alienação de bens, ausência e insolvência civil), CRIMINAIS (incluindo execuções penais, ações penais, pessoais, crimes contra a administração e o patrimônio público), ESPECIAIS CÍVEIS e ESPECIAIS CRIMINAIS, ou EXECUÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA, FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ. sob o Nº 85.515.542/0001-50, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865 - Centro, nesta cidade. **NADA MAIS**. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos dezessete de setembro de dois mil e vinte às quatorze horas e quinze minutos. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

EVANDRO
NORIO
AOKI:030759
01946

Assinado de forma
digital por
EVANDRO NORIO
AOKI:03075901946
Dados: 2020.09.17
14:15:36 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.515.542/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 86.600-183	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3256-1632
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2020 às 13:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



000330

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.887.039/0001-21
Razão Social: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
Nome Fantasia: LETTECH MEGA STORE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/03/2021
FGTS	Validade:	21/11/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/08/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

RAZÃO SOCIAL: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ N°: 33.887.039/0001-21 INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 90817033-42

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO N° 380, SALAS 17 E 18

BAIRRO: CENTRO CEP: 86.430.000 CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO: PARANÁ

FONE: (43) 3534-0022

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: STEPHANI CARVALHO REIS DE
CASTILHO**

CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6

**ENDEREÇO: RUA VER. NELSON ALCÂNTARA ROSA, N.º 305 – JARDIM SÃO FRANCISCO
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR**

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0426-X CONTA: 35315-9

Email institucional: licitacao@lettech.com.br

Email para empenhos: empenho@lettech.com.br

Email pessoal: stephani@lettech.com.br

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema – PR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa PROPOSTA DE PREÇOS relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO N° 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

Item	QTD	UND	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	11	UN	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	PLATMOVEIS PLML150	628,99	6.918,89
23	1	UN	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	PLATMOVEIS PLMR300	1.119,99	1.119,99

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.038,88 (oito mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras.

Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame.

Declaramos que nos enquadrados na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Demais condições de acordo com o edital

Lettech
MEGA STORE



00333

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

CNPJ: 33.887.039/0001-21

IE: 90817033-42

TEL.: (43) 3534-0022

E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

Santo Antônio da Platina – PR, 13 de novembro de 2020.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ nº 33.887.039/0001-21

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

EMPRESÁRIA

CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6



ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Pelo presente instrumento, a empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 17 e 18, Santo Antonio da Platina, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, Portadora do RG sob nº 8.697.751-6 e CPF nº 056.789.089-95, cuja função/cargo é proprietária, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@lettech.com.br

Telefone: (43) 35340022



STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhora STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, portadora do CPF/MF sob nº 056.789.089-95, para ser a responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio da Platina – PR, 28 de outubro de 2020.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 33.887.039/0001-21
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
EMPRESÁRIA
CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6



STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21
IE: 90817033-42
TEL.: (43) 3534-0022
E-MAIL: licitacao@lettech.com.br

ANEXO - IV

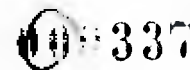
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 17 e 18, Santo Antonio da Platina, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio da Platina – PR, 28 de outubro de 2020.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ nº 33.887.039/0001-21
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
EMPRESÁRIA
CPF 056.789.089-95 - RG 8.697.751-6

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antonio da Platina-Pr portadora da cédula de identidade R.g. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 - Jardim São Francisco, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

A empresa sob o nome empresarial de **CASTILHO & BARBOSA LTDA** com sede à Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Centro – Edif. Platina Shopping, em Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209430901 em 20/07/2020 e no CNPJ/MF sob o n.º 33.887.039/0001-21, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

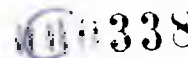
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: A sócia **LENISE ARRABAÇA BARBOSA** que possui na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a sócia remanescente **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO** a totalidade de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia **LENISE ARRABAÇA BARBOSA**, que se retira da sociedade, dá à sócia **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, plena, geral e raza quitação das quotas ora vendidas, declarando este conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – O Capital social permanece inalterado em seu valor, em virtude da venda e transferência deste, passa a integrar o seu total no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a sócio remanescente **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901



CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 33.887.039/0001-21**

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antonio da Platina-Pr portadora da cédula de identidade R.g. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, nesta cidade de Santo Antonio da Platina-Pr, CEP: 86430-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial “**STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**”.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping – Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

100339

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CASTILHO & BARBOSA LTDA
CNPJ 33.887.039/0001-21 - NIRE 41209430901

00310

verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Santo Antônio da Platina-PR, 24 de Agosto de 2020.

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI CARVALHO R.DE CASTILHO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
05678908995	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 16:06 SOB N° 41108832752.
 PROTOCOLO: 204591686 DE 25/08/2020 10:51.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003945138. NIRE: 41108832752.
 STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21

NIRE 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABACA BARBOSA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com sede à Rua Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019; e posterior alteração, sendo a última sob n.º 20196480078 de 29/11/2019, e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à Rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CASTILHO & BARBOSA LTDA**. conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21

NIRE 41108630980

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
Lenise A.Barbosa	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Stephani C.R.Castilho	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CASTILHO & BARBOSA LTDA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

CONTRATO SOCIAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/09/1987, empresária, natural de Santo Antônio da Platina-Pr, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.697.751-6, expedido pela SSP/PR em 12/04/1999, e do CPF: n.º 056.789.089-95, residente e domiciliada à rua Ver. Nelson Alcântara Rosa, n.º 305 – Jardim São Francisco, na cidade de Santo Antônio da Platina/Pr, ambos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **CASTILHO & BARBOSA LTDA**, com sede à Rua: Floriano Peixoto n.º 380-Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019, e posterior alteração, sendo a última sob nº 20196480078 de 29/11/2019, e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21, resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **“CASTILHO & BARBOSA LTDA”**.

Cláusula Segunda – DO CAPITAL – O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizados, em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21

NIRE 41108630980

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor	%
Lenise A.Barbosa	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Stephani C.R.Castilho	100.000	R\$ 100.000,00	50,00%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

Cláusula Terceira – DA SEDE – A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping – Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS De USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 11 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

Cláusula Sétima - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a sócia ingressante **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

Cláusula Decima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMERCIO
CNPJ 33.887.039/0001-21
NIRE 41108630980

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio da Platina-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via.

Santo Antônio da Platina-Pr, 30 de Junho de 2020.

LENISE ARRABAÇA BARBOSA

STEPHANI CARVALHO R.CASTILHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO & BARBOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA
05678908995	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 14:37 SOB N° 41209430901.
PROTOCOLO: 203282337 DE 16/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003069648. NIRE: 41209430901.
CASTILHO & BARBOSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA
CNPJ: 33.887.039/0001-21
NIRE: 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA**, com sede à Rua Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, em Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 11/06/2019 e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira: - Altera-se neste ato a razão social para "**LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO**".

Clausula Segunda: - **A sociedade altera seu objetivo social para o ramo de:** FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Clausula Terceira: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Clausula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 30.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

LENISE ARRABAÇA BARBOSA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, nascida em 01/05/1953, portadora da R.G n.º 1.060.693-4 SSP-PR e CPF n.º 004.442.919-38, residente e domiciliada na Rua Arthur Franco, n.º 690 - Vila Hermantina, nesta cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000; Empresária individual, sob o nome empresarial **LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**, com sede à Rua: Floriano Peixoto n.º 380 - Loja 17 e 18 - Edif. Platina Shopping - Centro, Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41108630980 em 10/06/2019 e no CNPJ sob o número 33.887.039/0001-21; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART.968, II, CC) – Empresário Individual, gira como nome empresarial “**LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO**”.

Cláusula Segunda DO CAPITAL (ART.968, III, CC) O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira DA SEDE (ART. 968, IV, CC) O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, n.º 380 – Loja 17 e 18 – Edif. Platina Shopping Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART.968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,

10:35:39

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

CNPJ: 33.887.039/0001-21

NIRE: 41108630980

CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – A Empresária declara, sob as penas de lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Completamente n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA
CNPJ: 33.887.039/0001-21
NIRE: 41108630980

Cláusula Oitava – DO FORO: Fica Eleito o foro de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresário Individual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Santo Antônio da Platina-PR, 06 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00444291938	LENISE ARRABACA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2019 10:19 SOB N° 20196480078.
PROTOCOLO: 196480078 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905498490. NIRE: 41108630980.
LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO			Protocolo: PRC2004077777
Natureza Jurídica: Empresario (Individual)			
NIRE (Sede) 41108832752	CNPJ 33.887.038/0001-21	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/06/2019	Início de Atividade 11/06/2019
Endereço Completo Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 380, LOJA 17 E 18, EDIF PLATINA SHOPPING,, CENTRO-Santo Antônio da Platina/PR- CEP86430-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AS EMPRESAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS; ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADO; MINIMERCADO; MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÊÇARIA; CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DEDOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; E TRANSPORTE ROÇUOVIÁRIO DE CARGAS.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Último Arquivamento Data 27/08/2020	Número 20204591686	Ato/Eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO		CPF: 056.789.089-85	
Identidade: 86977519		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/10/2020, às 17:44:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KJCAKGP.



PRC2004077777

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



00357

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI

JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
CINTIA KARINA DOS SANTOS ZACARIAS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ 33.887.039/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 16 de Outubro de 2020, 14:04:31

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO	Assinado de forma digital por PEDRO
CLARO	CLARO
GIOVANNE	GIOVANNETTI:2078769
TTI:207876	3987
93987	Motivo: Ofício-Circular nº 43/2020 - CGJ
	Localização: Santo Antônio da Platina - PR
	Dados: 2020.10.16
	17:14:34 -03'00'

**Prefeitura Municipal de****Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9875/2020

CONTRIBUINTE:33887039000121/STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUS
CPF / CNPJ...:33.887.039/0001-21
VALIDA ATÉ...:28/12/2020
REQUERENTE...:BRUNA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 = Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis O Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 29 de Outubro de 2020

Código de autenticidade da certidão:701687544701687

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8175000000-2 00003948202-1 01228000000-6 00098750209-3





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022687745-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.887.039/0001-21**

Nome: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 33.887.039/0001-21, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, sala 17 e 18, Santo Antonio da Platina, Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sra STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, portadora da Carteira de Identidade nº 8.697.751-6 e do CPF nº 056.789.089-95 e de seu Técnico Contábil, Sr ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS, CRC nº 041809, portador da Carteira de Identidade nº 6.066.822-1 e do CPF nº 704.667.189-34, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. DECLARA, ainda, que se enquadra no Regime de Tributação Simples Nacional.

Santo Antônio da Platina, 01 de setembro de 2020

FIRMA RECONHECIDA

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ nº 33.887.039/0001-21
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
EMPRESÁRIA
CPF 056.789.089-95 RG 8.697.751-6

FIRMA RECONHECIDA

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL: CRC:041809
CPF: 704.667.189-34
RG: 6.066.822-1 SSP/PR



Cartório TITO
Serviço Notarial de Cível
Inscrição nº 110000909204912618117
CPF: 704.667.189-34

Rua Floriano Peixoto, 380 – Loja 17 e 18 – Platina Shopping – Santo Antônio da Platina – PR- CEP 86430-000
TELEFONE: (43) - 35340022

1100361

Reconheço por Semelhança as firmas de:
STEPHANI CARVALHO REIS DE
CASTILHO e ROBINSON RIBEIRO DOS
SANTOS. Distrito de Conselheiro
Zacarias/PR, 03 de Setembro de 2020.

Em test. da verdade

Maniel Tito Pinto
Interino

Serviço Distrital de Conselheiro Zacarias
Município e Comarca de Santo Antônio da
Platina – Estado do Paraná.

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
34UJU-2FXEH-84TCS
KHEFT-14759
https://selodigital.com.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.lpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net/documento/110000909204912618117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 08:53:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 110000909204912618117-1 110000909204912618117-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f7478f86e8e91812cd9496c2eec6e5c88008ce092f3e3eb24a80c97a24b0c25b933d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.887.039/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
---	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LETTECH MEGA STORE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING
---	----------------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAP@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0021/ (43) 3534-0022
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.887.039/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>213-5 - Empresário (Individual)</p>
--

LOGRADOURO R RUA FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING
---	----------------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAP@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0021/ (43) 3534-0022
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 06:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.887.039/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 17 E 18 EDIF PLATINA SHOPPING
---	----------------------	--

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAP@LETTECH.COM.BR	TELEFONE (43) 3534-0021/ (43) 3534-0022
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2020 às 06:10:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1848

PROTOCOLO: 13193/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: - R. FLORIANO PEIXOTO, Nº380 LOJA 17 18 EDIF. PLATINA SHOPP
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 174800 CPF/CNPJ: 33.887.039/0001-21

ATIVIDADE PRINCIPAL:

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

18.13-0-01 | 18.13-0-99 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 |
45.30-7-05 | 46.42-7-02 | 46.65-6-00 | 46.69-9-99 | 47. | 47.41-5-00 | 47.42-3-00 |
47.44-0-01 | 47.44-0-05 | 47.44-0-99 |
47.51-2-01 | 47.51-2-02 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47.54-7-02 |
47.54-7-03 | 47.55-5-02 | 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 |
47.59-8-99 | 47.61-0-01 | 47.61-0-03 | 47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 |
47.63-6-04 |
| 47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-07 | 47.89-0-08 | 62.01-5-01 | 62.09-1-00 |
77.33-1-00 | 77.39-0-99 | 82.19-9-01 | 82.19-9-99 | 85.99-6-03 | 95.11-8-00 |
95.12-6-00 | 95.21-5-00.

VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 09 de Setembro de 2020.

Fiscal de Tributos
Matrícula 20467



00366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

CRS Nº: 1011/2020 PROTOCOLO:13193/ 2020

CONTRIBUINTE:STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 - LOJA 17 18 EDIF. PLATINA SHOPP
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 33.987.039/0001-21 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-17480-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:1849

RAMO DE ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18.13-0-01 | 18.13-0-99 | 26.22-1-00 | 43.21-5-00 | 43.22-3-02 | 45.30-7-03 | 45.30-7-05 | 46.42-7-02
| 46.65-6-00 | 46.69-9-99 | 47. | 47.41-5-00 | 47.42-3-00 | 47.44-0-01 | 47.44-0-05 | 47.44-0-99 |
47.51-2-01 | 47.51-2-02 | 47.52-1-00 | 47.53-9-00 | 47.54-7-01 | 47.54-7-02 | 47.54-7-03 | 47.55-5-02
| 47.55-5-03 | 47.56-3-00 | 47.57-1-00 | 47.59-8-01 | 47.59-8-99 | 47.61-0-01 | 47.61-0-03 |
47.63-6-01 | 47.63-6-02 | 47.63-6-03 | 47.63-6-04
| 47.81-4-00 | 47.89-0-01 | 47.89-0-07 | 47.89-0-08 | 62.01-5-01 | 62.09-1-00 | 77.33-1-00 |
77.39-0-99 | 82.19-9-01 | 82.19-9-99 | 85.99-6-03 | 95.11-8-00 | 95.12-6-00 | 95.21-5-00.

*****DATA DE VALIDADE: 28/02/2021*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

APRESENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 09 de Setembro de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS
Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3432.987-7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em https://seodigital.tpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/110001109209242196611

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2020 18:28:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 110001109209242196611-1 110001109209242196611-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b5f6c13afd068c928787beb636113dc78fe9972602a5767d59fdca36c2492560533d6548e48d4318ceb0e3916a79afc84



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.472.148/0001-52

Razão Social: VC COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/03/2021

FGTS Validade: 03/12/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/01/2021

Receita Municipal Validade: 04/11/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



VC COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 031.472.148/000152 – IE: 003272903.00-34

END: Rua Firmino Costa, 246 – Jardim Montanhês – Belo Horizonte/ MG

TELEFONE: (31)36575141 - CELULAR: (31)99755-0363

EMAIL: licitacao.vc@outlook.com.br; gerencia.vc@outlook.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander (033) Agência: 4229 C/C: 13003655-8

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2020 UASG: 987487

1. Propomos fornecer ao ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

pelos constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
25	MICROFONE PROFISSIONAL WIRELESS TOMATE - MT-2207 - ESPECIFICAÇÕES: – Alcance: 60 M; / – 90 dB; / – UHF sistema de microfone sem fio de frequência fixa de dois canais; / – Cada unidade de configuração tem um código de identificação individual para evitar outro sinal ou interferências com a mesma frequência; / – Faixa de frequência RF: 500 – 980 MHz; / – Resposta de frequência: 20 – 20,000 Hz; / – Ponto de frequência: (694. 11 630.4) (676.74 622.665); / – Distorção harmônica do sistema <0,1%; / – Display LCD de alta resolução; / – 2 microfones.	Unid	TOMATE / MT-2207	2	R\$ 1.589,99	R\$ 3.179,98
TOTAL :					R\$ 3.179,98	
EXTENSO três mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos						

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

10. Declaro que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

11. Declaro que nos submetemos a todas as cláusulas e condições do edital, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Municipal nº 13.278/02 e demais normas complementares.

12. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Santander, Agência 4229, Conta 13003655-8 e o nosso telefone para contato é (31)3657-5141, e e-mail licitacao.vc@outlook.com.br. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com a pessoa do Senhor:

Nome: Vinicius Clark Paiva

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 8613587

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 013.567.956-76

Endereço: Rua Cecília Fonseca Coutinho, 494, apt.101 - Castelo - Belo Horizonte/MG

Cargo: Proprietário Administrador



Vinicius Clark Paiva
Cargo: Representante legal
RG: MG-8613587
CPF: 013.567.956-76

BELO HORIZONTE - MG, sexta-feira, 13 de novembro de 2020



A(O)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2020 UASG 987487

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A VC COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 31.472.148/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinícius Clark Paiva, portador da Carteira de Identidade n.º: MG 8.13.587 e do CPF n.º: CPF: 013.567.956-76, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Que esta empresa é considerada EIRELI, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;
- c) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.
- e) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

ELO HORIZONTE - MG, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

VC Comércio Eireli.

Representante legal
 Vinícius Clark Paiva
 MG-8613587
 CPF: 013.567.956-76

ENDEREÇO COMERCIAL

Av. dos Engenheiros nº 431 - Loja 609 - Bairro Manacás - BH/ MG - CEP 30840-563

E-MAIL: gerencia.vc@outlook.com.br / licitacao.vc@outlook.com.br / pregao.vc@outlook.com.br / vendas.vc@outlook.com.br

FONE: (31) 36575141



A(O)

PREGÃO ELETRÔNICO N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

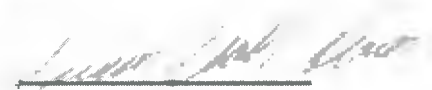
93/2020 UASG 987487

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A VC COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n°: 31.472.148/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinicius Clark Paiva, portador da Carteira de Identidade n. °: MG 8.13.587 e do CPF n. °: CPF: 013.567.956-76, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, o, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

BELO HORIZONTE - MG, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

VC Comércio Eireli.


Representante legal
Vinicius Clark Paiva
MG-8613587
CPF: 013.567.956-76

ENDEREÇO COMERCIAL

Av. dos Engenheiros n° 431 - Loja 609 - Bairro Manacás - BH/ MG - CEP 30840-563

E-MAIL: gerencia.vc@outlook.com.br / licitacao.vc@outlook.com.br / pregao.vc@outlook.com.br / vendas.vc@outlook.com.br

FONE: (31) 36575141



A(O)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

93/2020

UASG


987487

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A VC COMERCIO EIRELI., inscrita no CNPJ nº: 31.472.148/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Vinícius Clark Paiva, portador da Carteira de Identidade n.º: MG 8.13.587 e do CPF n.º: CPF: 013.567.956-76, DECLARA que está incluída na categoria de (Microempresa) ou (Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º, da LC nº.123/2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, para a Seleção Pública – Termo de compromisso de fornecimento nº 01/2014 da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, ciente das penalidades cabíveis.

ELO HORIZONTE - MG, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

VC Comércio Eireli.



Representante legal
Vinícius Clark Paiva
MG-8613587
CPF: 013.567.956-76

ENDEREÇO COMERCIAL

Av. dos Engenheiros nº 431 - Loja 609 - Bairro Manacás – BH/ MG – CEP 30840-563

E-MAIL: gerencia.vc@outlook.com.br / licitacao.vc@outlook.com.br / pregao.vc@outlook.com.br / vendas.vc@outlook.com.br

FONE: (31) 36575141

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600637838**
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **VC COMERCIO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000555807

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

4 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data _____
Vogal _____
Vogal _____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.065-2	MGP2000555807	04/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.567.956-76	VINICIUS CLARK PAIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

VC COMERCIO EIRELI**CNPJ: 31.472.148/0001-52 I.E.: 003272903.00-34****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
VC COMERCIO EIRELI**

VINICIUS CLARK PAIVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 07/08/1980, nº do CPF 013.567.956-76, documento de identidade MG8613587, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO, número 132, APT 401, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-490, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada VC COMERCIO EIRELI, com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Capital do Estado de Minas Gerais, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado sobre o nº NIRE: 31600637838, em sessão de 11/09/2018, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas:

1 - LOCALIZAÇÃO

- 1.1 A sede e domicílio da empresa que era na Rua Firmino Costa, número 246 - Sala, Bairro/ distrito Jardim Montanhês, município: Belo Horizonte - MG – CEP 30.750-050 passa a partir da presente data para a **AVENIDA DOS ENGENHEIROS, número 431 – SALA: 609; – bairro / distrito MANACAS – município: BELO HORIZONTE / MG CEP 30.840-563.**

2 - OBJETO SOCIAL

- 2.1 O Objeto Social será: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM, AUDIO VISUAIS, SISTEMAS DE PROJEÇÃO, MULTIMÍDIA E TELECOMUNICAÇÕES.**

Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Avenida Dos Engenheiros, 431 – Sala: 609; - CEP 30.840-563 – Manacás - Belo Horizonte / MG.



1- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1.1 A denominação empresarial continua sendo **VC COMERCIO EIRELI**.

1.2 OBJETO SOCIAL

O Objeto Social será: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM, AUDIO VISUAIS, SISTEMAS DE PROJEÇÃO, MULTIMÍDIA E TELECOMUNICAÇÕES.

1.3 LOCALIZAÇÃO

2.2 A sede e domicílio da empresa é à AVENIDA DOS ENGENHEIROS, número 431 – SALA: 609; – bairro / distrito MANACAS – município: BELO HORIZONTE / MG CEP 30.840-563.

1.4 DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

1.5 CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), integralizadas em moeda corrente do país.

1.6 ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

1.7 EXERCÍCIO COMERCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

1.8 RECEITA BRUTA ANUAL

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

1.9 FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

1.10 DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação

Avenida Dos Engenheiros, 431 – Sala: 609; - CEP 30.840-563 – Manacás - Belo Horizonte / MG.

criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.11 RESPONSABILIDADE DO TITULAR

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

1.12 FORO

As partes elegem o FORO de Contagem – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde ato.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2020.

VINICIUS CLARK PAIVA
Titular / Administrador

Avenida Dos Engenheiros, 431 – Sala: 609; - CEP 30.840-563 – Manacás - Belo Horizonte / MG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.065-2	MGP2000555807	04/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.507.956-76	VINICIUS CLARK PAIVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VC COMERCIO EIRELI, de NIRE 3160063783-8 e protocolado sob o número 20/464.065-2 em 04/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7948072, em 04/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.567.956-76	VINICIUS CLARK PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.567.956-76	VINICIUS CLARK PAIVA

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2020, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/464.065-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de agosto de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.472.148/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VC COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV DOS ENGENHEIROS	NÚMERO 431	COMPLEMENTO SALA 609
---	----------------------	--------------------------------

CEP 30.840-563	BAIRRO/DISTRITO MANACAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.VC@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (31) 3657-5141
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2020** às **16:22:31** (data e hora de Brasília).



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGMKHGKQJ**

Certidão nº **14.065.588** Exercício: **2020**

Emissão em: **30/10/2020**

Requerimento em: **08:21:34**

Validade: **29/11/2020**

Nome: **VC COMERCIO EIRELI**

CNPJ: **31.472.148.0001.52**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



100385

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**BELO HORIZONTE****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VC COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.472.148/0001-52

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUÍ a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2020 às 09:48

BELO HORIZONTE, 30 de Outubro de 2020 às 09:48

Código de Autenticação: 2010-3009-4807-0729-6477

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VC COMERCIO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160063783-8	31.472.148/0001-52	11/09/2018	01/09/2018

Endereço Completo:

RUA FIRMINO COSTA 246 SALA - BAIRRO JARDIM MONTANHES CEP 30750-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, INSTALACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM, AUDIO VISUAIS, SISTEMAS DE PROJECAO MULTIMIDIA E TELECOMUNICACOES.

Capital Social: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
013.567.956-76	VINICIUS CLARK PAIVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2018

Número: 31600637838

Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 27 de Maio de 2019 16:48

MARINA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA DE AL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001274267 e visualize a certidão)



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020017031 Data Concessão: 05/08/2020 Data de Validade: 05/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

CNPJ: 31.472.148/0001-52 Inscr. Municipal: 1.104.198/001-3 Data de Registro: 04/08/2020

Razão Social: VC COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

ADRESSES ABFICAMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 809107 023 0320 Regional: PAMPULHA - P4

Endereço: AVE DOS ENGENHEIROS

Número: 431 Complemento: SALA:609;

Bairro: MANACAS

Município: Belo Horizonte CEP: 30840-563

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 55,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; ADE Bacia da Pampulha

ATIVIDADES

Código Descrição

- | | |
|---|--|
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional |
| 475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo I) | |
| 475630000 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS (Grupo I) | |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia: Serviços técnico- profissionais |
| 332100000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local | |
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e fragmentos |
| 464780100 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (Grupo II) | |
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico |
| 464940200 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo II) | |
| Subcategoria: COMÉRCIO | Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar |
| 476100300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I) | |
| Subcategoria: SERVIÇO | Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos |
| 773909900 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo II) - Não exercida no local | |

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector de gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0620003118633 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

Pregão Eletrônico

987487.932020 .28433 .4725 .244478564



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00093/2020 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00093/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. processado através de sistema de registro de preço.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS**Descrição Complementar:** APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2**Descrição:** AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE**Descrição Complementar:** APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.800,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 3**Descrição:** APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA**Descrição Complementar:** APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V;

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 750,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 547,8300 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 4

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER , AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A , 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETOR VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 2.299,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.734,9100 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 5

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 3.599,9000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.173,4000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 6

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 699,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. STEFANO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 7

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 458,9900 e a quantidade de 11 Unidade .**

Item: 8

Descrição: RODO ASPIRADOR - PISCINA

Descrição Complementar: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 290,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 9

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 889,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**

Item: 10

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 399,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NADJA MARINA PIRES, **pelo melhor lance de R\$ 398,9900 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 11

Descrição: ESCADA METALICA FIXA

Descrição Complementar: ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 869,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 673,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 12

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

KG,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 170,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 169,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 13

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 2.680,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 14

Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 6.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 5.850,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 15

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 3.200,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3.113,6500 e a quantidade de 1 Unidade .**

Item: 16

Descrição: GUARDA-ROUPA

Descrição Complementar: GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM TAMPO ENGROSSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDINDO 460MMx450MMx710MM. COR TECA ITÁLIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 11

Valor Estimado: R\$ 232,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

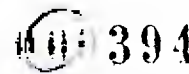
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

com valor negociado a R\$ 322,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

**Item: 17****Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO**Descrição Complementar:** GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.780,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.386,5200 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 18**Descrição:** LAVADORA ALTA PRESSÃO**Descrição Complementar:** Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Item: 19**Descrição:** MÁQUINA LAVADORA**Descrição Complementar:** LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.729,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 20**Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 2.492,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.428,8100 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 21**Descrição:** MESA TÊNIS DE MESA**Descrição Complementar:** MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 569,9100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 22
Descrição: MESA DE SOLDAGEM
Descrição Complementar: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 11
Valor Estimado: R\$ 780,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 628,9900 e a quantidade de 11 Unidade .

Item: 23
Descrição: MESA A VAPOR FIXA
Descrição Complementar: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 1.723,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 1.119,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 24
Descrição: FORNO MICROONDAS
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 3
Valor Estimado: R\$ 5.399,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.267,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 25
Descrição: MICROFONE
Descrição Complementar: MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 2.099,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VC COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.589,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 26
Descrição: ' MONITOR VÍDEO '
Descrição Complementar: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 4
Valor Estimado: R\$ 1.260,0000

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

Item: 27**Descrição:** TELA PROJEÇÃO

Descrição Complementar: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 1**Valor Estimado:** R\$ 1.646,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

Histórico**Item: 1 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.390,0000	R\$ 1.390,0000	12/11/2020 22:31:31
	Marca: LG						
	Fabricante: LG						
	Modelo / Versão: K40S						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S						
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,0000	11/11/2020 15:40:45
	Marca: LG						
	Fabricante: LG						
	Modelo / Versão: Smartphone LG K40S						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,0000	12/11/2020 11:45:52
	Marca: LG						
	Fabricante: LG						
	Modelo / Versão: K40S						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH						
36.289.988/0001-06	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,0000	12/11/2020 14:53:30
	Marca: LG						
	Fabricante: LG						
	Modelo / Versão: K41S						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S						

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

30.915.834/0001-98 J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI Sim Sim 1 R\$ 1.400,0000 R\$ 1.400,0000 12/11/2020 15:12:35

Marca: LG K40

Fabricante: LG K40

Modelo / Versão: LG K40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IP... 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB D... MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA PIRES Sim Sim 1 R\$ 1.400,0000 R\$ 1.400,0000 12/11/2020 16:55:02

Marca: SAMSUNG GALAXY A11

Fabricante: SAMSUNG GALAXY A11

Modelo / Versão: SAMSUNG GALAXY A11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: Formato e Interface: - Formato do Aparelho: Barra - Interface com o Usuário: Touch Screen Sistema Operacional + Versão: - Android - Versão: 10.0 - Plataforma: 64bit - Loja de Aplicativos: Play Store / Galaxy Apps Processador: - Número de Núcleos: Octa-Core - Velocidade do Processador: 1.8GHz Bandas: - 2G GSM (GPRS/EDGE): GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900 - 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 3G Downlink / Uplink: HSPA+ 42 / 5.76Mbps - 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), 17(700), B28(700) - 4G categoria: Cat. 4 (DL) / Cat. 3 (UL) Conectividade: - Bluetooth v4.2 - Browser: Google Chrome; Samsung Browser 9.0 - Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz - Roteador Wi-Fi: Sim - 2 Chips: Sim - Tipo de SIM: Nano-SIM (4FF) - USB: USB 2.0 - USB Conector: USB Type-C E-mail e Escritório: - E-mail: Google Mail, Samsung Mail - Push E-mail: Microsoft | Direct Push E-Mail for Exchange - Tipos de E-mail Suportados: POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS - Visualização de Arquivos Office: Sim - Edição de Arquivos Office: Disponível para download Sensores: - Tipos de Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Sensor de Luz - Leitor Biométrico (Impressão Digital): Sim - Display: - Tecnologia: TFT - Tamanho do Display: 6.4" | 162.0mm** - Número de Pixels: 720 x 1560 (HD+) - Quantidade de Cores: 16M - Vidro Reforçado: Sim (**) Tela medida diagonalmente como um retângulo, sem contar a área ocupada pela câmera e os cantos arredondados. Câmera Traseira: * Resolução: 13MP (Principal) + 5MP (Ultra Wide) + 2MP (Profundidade) - Abertura: F2.4 + F2.2 + F2.4 * Zoom: Zoom Digital 4x - Foco Automático (AF): Sim - Flash: Flash-LED Câmera Frontal: - Resolução: 8MP - Abertura: F2.0 - Flash Frontal: Sim, na tela Vídeo: - Formatos Suportados para reprodução: MP4, 3GP - Resolução de reprodução: FHD (1920 x 1080) | @60fps - Resolução de gravação: FHD (1920 x 1080) | @30fps - Formato suportado de Streaming: 3GP, MP4, MP3 Imagem: * Formatos Suportados: A-GIF, BMP, GIF, JPEG, PNG, WebP, WBMP Música: - Reprodução de Música: Sim - Formatos Suportados: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MIDI, MIDI, XMF, MX MF, IMY, RTTTL, RTX, OTA - Rádio FM: Sim - Gravação de Rádio FM: Sim - RDS: Sim Memória: - Memória Interna total compartilhada: 32GB* - Suporte a Cartão de Memória: Sim - Tipo Cartão de Memória Suportado: MicroSD - Capacidade do Cartão de Memória: 512GB - Memória RAM: 2GB (*) Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré embarcados. Bateria e Carregamento: - Capacidade da Bateria (mAh): 4000mAh - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Voltagem: Bi-Volt - Carregamento Rápido: Sim (Carregamento Rápido 15W) Dimensões: - 161.4 x 76.3 x 8.0 mm Conteúdo da Embalagem: - 1 x Smartphone Samsung - 1 x Carregador - 1 x Cabo USB - 1 x Fone de ouvido - 1 x Extrator de Chip - 1 x Manual do usuário Garantia 1 ano de garantia Peso 320 gramas (bruto com embalagem)

07.481.107/0001-48 GEFERSON JUNIOR WOGNEI Sim Sim 1 R\$ 1.490,0000 R\$ 1.490,0000 12/11/2020 17:54:35

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: LG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 1.584,0000 R\$ 1.584,0000 09/11/2020 13:40:01

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: LG K41S 6.55"

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações Bluetooth : Sim Câmera Frontal : Sim Câmera Traseira : Sim Conectividade : Bluetooth, Wifi Cor : Preto Entrada para cartão de memória : Sim Memória RAM : 3gb Memória Interna : 32GB Origem : Nacional Modelo : K41S Processador : Octa core Resolução : 1080p SIM : Sim Sistema Operacional : android Tamanho do Display : 6.55" 20:9 Formato do Chip : Microsd Expansão de memória : Sim Flash Integrado : Sim Gravação de Vídeo : Sim GPS Integrado : Sim Marca : LG

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Table with 3 columns: Valor do Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Rows include values like R\$ 1.584,0000, 31.472.148/0001-52, 13/11/2020 08:30:14:550.

R\$ 1.400,0000	12.130.958/0001-86	13/11/2020 08:30:14
R\$ 1.390,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.389,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:36:47:527
R\$ 1.388,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:37:39:230
R\$ 1.387,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:38:02:973
R\$ 1.386,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:38:03:840
R\$ 1.385,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:38:20:883
R\$ 1.384,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:38:21:780
R\$ 1.383,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:38:32:200
R\$ 1.382,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:38:32:937
R\$ 1.381,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:38:42:673
R\$ 1.380,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:38:43:767
R\$ 1.370,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:39:01:513
R\$ 1.369,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:39:01:810
R\$ 1.360,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:39:07:980
R\$ 1.359,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:39:09:243
R\$ 1.350,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:39:15:407
R\$ 1.349,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:39:31:140
R\$ 1.348,9900	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:39:50:307
R\$ 1.347,9900	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:39:50:813
R\$ 1.340,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:39:52:203
R\$ 1.339,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:39:54:107
R\$ 1.330,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:40:00:307
R\$ 1.329,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:40:00:867
R\$ 1.399,9900	31.472.148/0001-52	13/11/2020 08:40:02:497
R\$ 1.320,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:40:07:320
R\$ 1.319,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:40:07:797
R\$ 1.310,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:40:13:903
R\$ 1.309,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:40:14:867
R\$ 1.300,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:40:20:763
R\$ 1.299,9000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:40:29:747
R\$ 1.300,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:40:32:680
R\$ 1.290,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:40:35:517
R\$ 1.289,9000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:40:38:107
R\$ 1.399,0000	12.130.958/0001-86	13/11/2020 08:40:44:077
R\$ 1.280,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:40:44:383
R\$ 1.279,9000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:40:45:237
R\$ 1.398,9900	31.472.148/0001-52	13/11/2020 08:40:56:213
R\$ 1.270,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:41:22:177
R\$ 1.279,8900	36.289.988/0001-06	13/11/2020 08:41:23:770
R\$ 1.269,9000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:41:29:487
R\$ 1.220,0000	36.289.988/0001-06	13/11/2020 08:41:44:463
R\$ 1.260,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:41:49:903
R\$ 1.259,9000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:41:51:197
R\$ 1.200,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:41:57:240
R\$ 1.357,1400	31.472.148/0001-52	13/11/2020 08:41:58:897
R\$ 1.210,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:42:00:433
R\$ 1.190,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:42:07:523
R\$ 1.160,0000	36.289.988/0001-06	13/11/2020 08:42:22:110
R\$ 1.000,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:42:54:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aberto	13/11/2020 08:32:01	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 08:44:54	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:20:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:27:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Aceite	16/11/2020 08:34:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.743.096/0001-01	DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 6.800,0000	R\$ 6.800,0000	12/11/2020 10:26:06
	Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: piso teto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 6.800,0000	R\$ 6.800,0000	12/11/2020 11:45:52
	Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: ECF36FR4-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC						
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 6.800,0000	R\$ 6.800,0000	12/11/2020 14:56:48
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: PEF136B2NC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC						
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 6.800,0000	R\$ 6.800,0000	12/11/2020 16:11:32
	Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: piso teto eco 36.000 btus frio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE						

NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC

23.215.141/0001-27 JOSE AUGUSTO Sim Sim 1 R\$ 6.800,0000 R\$ 6.800,0000 12/11/2020 16:32:46

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC

000400

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.800,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.800,0000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.800,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.800,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.800,0000	24.521.089/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.790,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:34:23:203
R\$ 6.780,0000	24.521.089/0001-08	13/11/2020 08:35:35:767
R\$ 6.750,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:38:52:503
R\$ 6.740,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:39:11:703
R\$ 6.738,2200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:40:30:160
R\$ 6.690,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:40:38:460
R\$ 6.688,8800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:40:54:703
R\$ 6.680,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:10:620
R\$ 6.650,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:41:13:370
R\$ 6.630,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:25:703
R\$ 6.500,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:41:41:437
R\$ 6.490,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:54:607
R\$ 6.450,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:42:06:623
R\$ 6.400,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:42:14:603
R\$ 6.398,0100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:42:30:503
R\$ 6.390,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:30:623
R\$ 6.350,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:42:33:597
R\$ 6.300,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:42:793
R\$ 6.298,7200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:42:59:547
R\$ 6.200,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:43:04:607
R\$ 6.150,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:43:10:900
R\$ 6.050,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:43:26:803
R\$ 6.148,1600	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:27:303
R\$ 6.048,5900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:42:920
R\$ 6.040,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:43:47:683
R\$ 6.038,1100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:44:04:363
R\$ 6.035,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:44:21:140
R\$ 6.033,0200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:44:30:407
R\$ 6.030,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:44:37:103
R\$ 6.028,5500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:44:46:697
R\$ 6.020,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:45:30:870
R\$ 6.018,8000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:46:52:710
R\$ 6.015,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:47:01:217
R\$ 6.013,6800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:48:22:457
R\$ 6.010,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:48:38:687
R\$ 6.008,0800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:50:00:593

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 6.005,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:50:24:387
R\$ 6.003,1400	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:51:46:597
R\$ 6.003,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:52:02:150
R\$ 6.001,9000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:53:23:457
R\$ 6.000,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:53:37:933
R\$ 5.998,9400	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:54:59:427
R\$ 5.995,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:55:15:500
R\$ 5.993,9500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:56:37:417
R\$ 5.990,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:58:17:113
R\$ 5.988,9100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:59:39:347
R\$ 5.985,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:00:00:133
R\$ 5.976,2500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:01:20:887
R\$ 5.976,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:03:07:300
R\$ 5.966,4700	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:04:29:480
R\$ 5.960,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:04:57:287
R\$ 5.950,9600	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:06:19:857
R\$ 5.950,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:07:36:817

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:32:11	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 09:10:18	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:20:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 17:38:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Aceite	16/11/2020 08:34:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000	11/11/2020 15:40:45
	Marca: IBBL Fabricante: IBBL Modelo / Versão: Purificador IBBL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E	Sim	Sim	2	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000	12/11/2020 09:46:59

Marca: LIBELL**Fabricante:** LIBELL**Modelo / Versão:** AQUAFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA – PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

31.743.096/0001-01 DE SOUZA Sim Sim 2 R\$ 750,0000 R\$ 1.500,0000 12/11/2020
ELETROMOVEIS 10:26:06
EIRELI

Marca: colormaq**Fabricante:** colormaq**Modelo / Versão:** premium

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DDIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

37.480.591/0001-51 POWER Sim Sim 2 R\$ 750,0000 R\$ 1.500,0000 12/11/2020
COMERCIO DE 13:56:02
EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS
LTDA

Marca: LIBELL**Fabricante:** LIBELL**Modelo / Versão:** ACQUA FLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 2 R\$ 750,0000 R\$ 1.500,0000 12/11/2020
COMERCIO DE 15:16:13
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: IBBL**Fabricante:** IBBL**Modelo / Versão:** FR600

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: aparelho purificador de água – purificador de água (filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento, cor branca, sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; capacidade mínima do reservatório para água gelada: 1,5 litros; capacidade mínima de refrigeração: 1,5 litros/hora; capacidade mínima de atendimento: 10 pessoas/hora; tensão: 127v; refrigeração: compressor; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; garantia mínima de 12 meses, IBBL FR600

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA Sim Sim 2 R\$ 750,0000 R\$ 1.500,0000 12/11/2020
PIRES 16:55:02

Marca: CONSUL CPB34**Fabricante:** CONSUL CPB34**Modelo / Versão:** CONSUL CPB34

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características do produto: Capacidade do Reservatório: Não Possui Selo Inmetro: Sim Tipo de Selo Inmetro: Segurança Saúde Altura(em Cm): 37,6 Cm Largura(em Cm): 26,1 Cm Profundidade(em Cm): 29 Cm Refrigeração: Eletrônico Temperatura da Água: 10°C - 35°C Tipo Bebedouro/Purificador: Purificador Informações adicionais: Marca: Consul Código do modelo: CPB34AS Categoria: Purificador de água Tipo de produto: Bancada Cor principal (visão frontal): Branco Cor secundária (visão frontal): Prata Água gelada Água refrigerada e livre de bactérias Filtragem classe A Água pura sempre

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Proteção antibactérias Material de fabricação: ABS Requisitos para Instalação: Comprimento aproximado da mangueira de entrada: 150 Cm Pressão de funcionamento: 0.5 BAR Modo de Instalação: Voltagem: Bivolt Tipo de produto: Bancada Plugue e tomada: 10 A Pressão de operação: Mín: 50kPa / Máx: 400kPa Verificar pressão de água da residência é compatível com produto. Funcionalidades: Redução de cloro livre: C1 Quantidade de água gelada em uma hora: 0.2 Retenção de partículas: P1 Eficiência bacteriológica Bandeja removível Vida útil do refil: 1500 litros ou 6 meses Vazão (l/h): 1,5 Tipo de acionamento: Mecânico Temperatura de operação (°C): 10°C - 35°C Refil troca fácil Sistema de refrigeração : Eletrônico Indicador de troca do refil: Luminoso Ligado na rede de água Energia: Potência bivolt: 58 W Consumo aproximado de energia bivolt: 0.009 kWh Corrente (amperagem) bivolt: 0.5 A Frequência bivolt: 60 Hz Itens Inclusos na Embalagem: 1 Purificador de Água Consul 1 Bandeja Coletora 1 Elemento Filtrante 1 Bateria 1 Manual de Instrução 1 Kit de Instalação Dimensões: Dimensões sem embalagem (L x A x P): 26,1 x 37,6 x 29 Cm Dimensões com embalagem (L x A x P): 33,5 x 39,5 x 28,5 Cm Peso: Peso líquido: 4.5 Kg Peso bruto: 5.5 Kg Garantia: 1 ano (Ofertada pelo fornecedor)

10.942.831/0001-36 COMERCIAL Sim Sim 2 R\$ 750,0000 R\$ 1.500,0000 13/11/2020 08:05:34
VANGUARDEIRA
EIRELI

Marca: libell

Fabricante: libell

Modelo / Versão: aquaflex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Purificador aquaflex hermético gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto. - tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico ps cristal transparente). - conexões hidráulicas internas atóxicas. - torneiras em plástico abs de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. - reservatório em polipropileno atóxico para água gelada. - termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura. - sistema interno de filtração de tripla ação. - vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses. - kit de instalação para rede hidráulica. Sistema de voltagem: refrigeração por compressor hermético potência: 154w voltagem: 127v ou 220v consumo médio:127v: 24,8 kwh/mês/220v: 23,07 kwh/mês medidas do dispenser para copos: altura 150 mm x largura 205 mm capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C) reservatório de água gelada: 2,0 litros reservatório de água natural: 800 ml lentes disponíveis nas cores: fumê

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 750,0000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 750,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 750,0000	12.130.958/0001-86	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 750,0000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 750,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 750,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 750,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 746,5700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:32:19:230
R\$ 740,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:34:38:287
R\$ 736,7500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:34:38:593
R\$ 730,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:35:29:087
R\$ 726,8000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:35:29:377
R\$ 700,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:39:15:930
R\$ 696,3500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:39:17:057
R\$ 696,3400	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:40:34:060
R\$ 693,0100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:40:35:177
R\$ 693,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:40:50:083
R\$ 689,6300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:40:50:607
R\$ 689,6200	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:41:07:097
R\$ 749,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:41:07:113
R\$ 650,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:17:360
R\$ 646,3500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:41:24:957
R\$ 630,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:45:103
R\$ 626,8800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:41:45:580
R\$ 600,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:49:187
R\$ 596,7300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:41:49:663
R\$ 590,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:00:353
R\$ 586,4100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:42:01:013
R\$ 580,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:05:343
R\$ 576,5800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:42:06:160
R\$ 576,5700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:42:22:623

R\$ 573,1600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:42:39:47
R\$ 569,4500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:42:39:650
R\$ 569,4400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:42:55:810
R\$ 565,6100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:42:56:043
R\$ 565,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:43:12:153
R\$ 561,9300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:43:12:983
R\$ 561,9200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:43:30:123
R\$ 558,5700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:43:30:513
R\$ 558,5600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:43:47:370
R\$ 554,9900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:43:47:837
R\$ 554,9800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:44:04:170
R\$ 551,6000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:44:04:223
R\$ 551,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:44:20:513
R\$ 547,8300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:44:21:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:32:18	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 08:46:21	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	13/11/2020 08:46:21	Item teve empate real para o valor 750,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:20:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 12:07:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51.
Aceite	16/11/2020 08:38:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 547,8300
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.215.141/0001-27	JOSE AUGUSTO PAVAO	Sim	Sim	6	R\$ 2.295,0000	R\$ 13.770,0000	12/11/2020 16:32:46
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HVQI09B2IA/HVQE09B2IA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,						
31.743.096/0001-01	DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 2.299,9000	R\$ 13.799,4000	12/11/2020 10:26:06
	Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: elgin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER , AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A , 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 2.299,9000	R\$ 13.799,4000	12/11/2020 11:45:52
	Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO						

7/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Modelo / Versão: NEO ICS9QF**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER , AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A , 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS

24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 2.299,9000	R\$ 13.799,4000	12/11/2020 14:56:48
--------------------	----------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: TCL**Fabricante:** TCL**Modelo / Versão:** TAC-09CHSAINV**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AR CONOICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,

37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 2.299,9000	R\$ 13.799,4000	12/11/2020 16:11:32
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: tcl**Fabricante:** tcl**Modelo / Versão:** tac09chsa inverter**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,

07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	6	R\$ 2.299,9000	R\$ 13.799,4000	12/11/2020 17:54:35
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	----------------	-----------------	------------------------

Marca: AGRATTO**Fabricante:** AGRATTO**Modelo / Versão:** AGRATTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.299,9000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.299,9000	24.521.089/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.299,9000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.299,9000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.299,9000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.295,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.290,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:34:58:457
R\$ 2.275,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:39:01:387
R\$ 2.270,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:39:21:920
R\$ 2.268,7800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:40:42:447
R\$ 2.260,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:30:623
R\$ 2.258,5000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:41:46:090
R\$ 2.200,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:12:427
R\$ 2.198,5100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:42:28:520
R\$ 2.190,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:36:073
R\$ 2.150,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:42:37:137
R\$ 2.148,9800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:42:52:413
R\$ 2.100,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:53:170
R\$ 2.098,8400	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:09:743
R\$ 2.000,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:43:22:387
R\$ 1.998,1500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:38:307
R\$ 1.990,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:43:39:220
R\$ 1.988,8100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:55:193
R\$ 1.980,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:44:03:393
R\$ 1.978,3200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:44:19:747
R\$ 1.970,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:44:53:113
R\$ 1.968,1800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:45:01:997
R\$ 1.960,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:45:09:547
R\$ 1.955,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:45:45:430

R\$ 1.950,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:47:13:20
R\$ 1.948,5100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:48:36:750
R\$ 1.940,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:49:23:683
R\$ 1.938,0000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:50:46:030
R\$ 1.935,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:51:08:810
R\$ 1.933,7600	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:52:29:817
R\$ 1.930,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:52:41:360
R\$ 1.928,8400	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:54:02:760
R\$ 1.900,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:54:33:567
R\$ 1.898,4000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:55:56:440
R\$ 1.895,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:56:11:807
R\$ 1.893,4000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:57:32:520
R\$ 1.890,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:58:37:907
R\$ 1.888,5300	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:59:59:193
R\$ 1.880,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:01:25:743
R\$ 1.870,3500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:02:46:957
R\$ 1.868,3900	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:04:05:193
R\$ 1.861,1900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:05:27:500
R\$ 1.860,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:07:09:450
R\$ 1.850,3800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:08:32:033
R\$ 1.850,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:09:59:020
R\$ 1.841,2700	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:11:21:000
R\$ 2.290,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:12:43:833
R\$ 1.800,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:12:46:003
R\$ 1.791,7500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:14:07:250
R\$ 1.785,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:14:51:043
R\$ 1.776,1900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:16:13:940
R\$ 1.775,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:16:38:120
R\$ 1.765,1900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:17:58:560
R\$ 1.760,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:18:22:293
R\$ 1.752,7200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:19:43:030
R\$ 1.750,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:21:35:753
R\$ 1.743,0000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:22:57:023
R\$ 1.740,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:23:26:487
R\$ 1.734,9100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:24:47:853

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:32:23	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 09:28:32	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:21:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 13:33:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01.
Aceite	16/11/2020 08:44:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.734,9100.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.215.141/0001-27	JOSE AUGUSTO PAVAO	Sim	Sim	2	R\$ 3.595,0000	R\$ 7.190,0000	12/11/2020 16:32:46
<p>Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: HVQI18B2IA/HVQE18B2IA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR. ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER</p>							
31.743.096/0001-01	DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.599,9000	R\$ 7.199,8000	12/11/2020 10:26:05
<p>Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: elgin Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER</p>							
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.599,9000	R\$ 7.199,8000	12/11/2020 11:45:57
<p>Marca: GREE Fabricante: GREE Modelo / Versão: ECO GWH18 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER</p>							
37.658.173/0001-01	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.599,9000	R\$ 7.199,8000	12/11/2020 16:11:32
<p>Marca: tcl Fabricante: tcl Modelo / Versão: tac18chsa inverter Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO</p>							

Marca: AGRATTO**Fabricante:** AGRATTO**Modelo / Versão:** AGRATTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.599,9000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.599,9000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.599,9000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.599,9000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.595,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.590,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:35:20:293
R\$ 3.570,0000	23.215.141/0001-27	13/11/2020 08:39:11:237
R\$ 3.550,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:39:27:437
R\$ 3.548,5900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:40:46:573
R\$ 3.500,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:41:37:270
R\$ 3.498,1300	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:41:52:767
R\$ 3.400,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:42:23:423
R\$ 3.398,5200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:42:39:677
R\$ 3.350,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:43:01:960
R\$ 3.348,8900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:18:863
R\$ 3.340,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:43:30:113
R\$ 3.300,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:43:32:917
R\$ 3.298,4700	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:43:49:043
R\$ 3.290,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:43:49:260
R\$ 3.288,9800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:44:05:380
R\$ 3.280,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:44:13:733
R\$ 3.278,0300	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:44:25:293
R\$ 3.270,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:44:53:503
R\$ 3.268,9700	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:45:02:183
R\$ 3.250,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:45:02:317
R\$ 3.245,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:46:04:077
R\$ 3.243,6600	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:47:25:847
R\$ 3.240,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:47:38:653
R\$ 3.238,4800	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:49:00:810
R\$ 3.230,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:49:34:623
R\$ 3.228,0700	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:50:56:210
R\$ 3.225,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:51:22:360
R\$ 3.223,8400	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:52:44:150
R\$ 3.220,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:52:57:440
R\$ 3.218,4900	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:54:19:423
R\$ 3.200,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:54:41:157
R\$ 3.198,5500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:56:01:690
R\$ 3.195,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:56:24:223
R\$ 3.193,0400	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:57:45:867
R\$ 3.192,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:58:47:053
R\$ 3.190,7200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:00:09:533
R\$ 3.189,9900	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:01:32:753
R\$ 3.181,3300	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:02:53:820
R\$ 3.180,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:04:25:453
R\$ 3.173,4000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 09:05:47:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item****Evento****Data****Observações**

Aberto	13/11/2020 08:32:28	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 09:08:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:21:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 13:33:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01.
Aceite	16/11/2020 08:44:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.173,4000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - ARMÁRIO ESTANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 690,0000	R\$ 6.900,0000	13/11/2020 07:31:50
Marca: CELI Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA Modelo / Versão: ARMC090 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS							
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 699,0000	R\$ 6.990,0000	12/11/2020 14:56:48
Marca: BIG METAL Fabricante: BIG METAL Modelo / Versão: 1411 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960mm de altura total, profundidade 400mm e largura mínima 900mm. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS							
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	10	R\$ 699,0000	R\$ 6.990,0000	12/11/2020 17:54:35
Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo / Versão: RCH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 899,0000	R\$ 8.990,0000	12/11/2020 15:16:13
Marca: LUNASA Fabricante: LUNASA Modelo / Versão: AL18005 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: armário de aço duas portas, 4 prateleiras reguláveis e removíveis com capacidade mínima de 25kg cada uma, com as seguintes características mínimas: mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, chapa de aço chapa #26 (0,45mm) com pintura eletrostática a pó na cor cinza e tratamento anti-ferrugem, porta constituída em duas folhas com três dobradiças reforçadas em cada uma, com mata junta central , devendo ter as seguintes medidas mínimas: 1960mm de altura total, profundidade 400mm e largura mínima 900mm. fechadura integrada no armário com duas chaves e garantia mínima de 02 anos, LUNASA AL18005							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 899,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 699,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 699,0000	24.521.089/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 690,0000	81.340.960/0001-00	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 680,0000	24.521.089/0001-08	13/11/2020 08:33:25:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:32:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	13/11/2020 08:47:45	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	13/11/2020 08:47:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:22:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:32:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08.
Aceite	16/11/2020 08:58:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 680,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI - CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - ARMÁRIO ESTANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO Marca: PLATMOVEIS Fabricante: PLATMOVEIS Modelo / Versão: PLA080 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	Sim	Sim	11	R\$ 459,9900	R\$ 5.059,8900	12/11/2020 09:46:59
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LUNASA Fabricante: LUNASA Modelo / Versão: TR25500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, LUNASA TR25500	Sim	Sim	11	R\$ 459,9900	R\$ 5.059,8900	12/11/2020 15:16:13

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 459,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 459,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 458,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:40:59:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020	Item Aberto.

11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	08:32:40	
Encerrado	13/11/2020 08:42:59	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:22:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO OE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTOA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:24:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO OE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTOA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	16/11/2020 09:02:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO OE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTOA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 458,9900.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO OE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTOA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - RODO ASPIRADOR - PISCINA

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.743.096/0001-01	OE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000	12/11/2020 10:26:06
	Marca: electrolux Fabricante: electrolux Modelo / Versão: a10n Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 290,0000	R\$ 290,0000	12/11/2020 15:16:17
	Marca: FUMCLEAN Fabricante: FUMCLEAN Modelo / Versão: 800W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220v; peso máximo 3kg; altura máxima 25cm; profundidade máxima 40cm; garantia mínima de 12 meses. o aspirador deve estar dentro das normas técnicas nbrnm-iec60335-2-2 de 02/2002, FUMCLEAN 800W						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 290,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 290,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 289,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:56:23:060
R\$ 285,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:57:47:813
R\$ 284,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:58:04:567
R\$ 280,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:59:25:653
R\$ 279,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:59:42:010
R\$ 275,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:00:23:583
R\$ 274,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:00:39:560
R\$ 260,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:00:49:490
R\$ 259,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:01:05:153
R\$ 258,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:01:25:977
R\$ 257,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:01:41:320
R\$ 256,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:02:36:117
R\$ 255,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:02:51:577

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:48:03	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 09:04:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:22:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:25:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	16/11/2020 09:04:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 255,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - CADEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA Marca: VITRINE Fabricante: VITRINE Modelo / Versão: 1005 BACK	Sim	Sim	6	R\$ 889,0000	R\$ 5.334,0000	28/10/2020 15:33:30
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: PMX-EXGBKBRD	Sim	Sim	6	R\$ 889,0000	R\$ 5.334,0000	11/11/2020 10:54:41
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: CADEIRAS SMO Fabricante: CADEIRAS SMO Modelo / Versão: CADEIRAS SMO	Sim	Sim	6	R\$ 889,0000	R\$ 5.334,0000	12/11/2020 11:45:52
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 889,0000	R\$ 5.334,0000	12/11/2020 15:16:13

Marca: PLAXMETAL**Fabricante:** PLAXMETAL**Modelo / Versão:** BACK PLAX PLUS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** cadeira giratória executiva, cadeira com braço digitador back system automática, costura em couro, confeccionada com espuma amarela densidade 60, madeira 12mm, acompanha porca garra nas furações para base e braço, base a gás para regulagem da altura, sapatas confeccionadas em aço com capa em polipropileno, rodízio confeccionado em pu, braço regulável, cadeira com regulagem de altura no encosto, altura do assento: 41cm, altura total: 80 cm, largura total: 42 cm profundidade total 45 cm, cores a definir, PLAXMETAL BACK PLAX PLUS

07.299.558/0001-69 F.P. GARALUZ Sim Sim 6 R\$ 889,0000 R\$ 5.334,0000 12/11/2020 17:12:04

Marca: MARCA PROPRIA**Fabricante:** MARCA PROPRIA**Modelo / Versão:** EXECUTIVA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.

07.481.107/0001-48 GEFERSON JUNIOR WOGNEI Sim Sim 6 R\$ 889,0000 R\$ 5.334,0000 12/11/2020 17:54:00

Marca: PERFLEX**Fabricante:** PERFLEX**Modelo / Versão:** PERFLEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 889,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 889,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 889,0000	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 889,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 889,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 889,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 888,8000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:48:34:803
R\$ 850,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:50:27:163
R\$ 849,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:50:40:640
R\$ 840,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:51:18:263
R\$ 830,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:52:26:323
R\$ 800,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:54:38:380
R\$ 799,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:54:53:757
R\$ 750,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:55:03:133
R\$ 745,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:55:12:667
R\$ 650,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:55:21:240
R\$ 648,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:55:31:110
R\$ 600,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:55:37:403
R\$ 599,9900	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:56:12:260
R\$ 590,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:56:20:703
R\$ 589,9900	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:56:24:173
R\$ 580,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:56:30:920
R\$ 579,9900	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:56:33:150
R\$ 570,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:56:39:237
R\$ 569,9900	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:56:41:557
R\$ 450,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:56:43:393
R\$ 449,9900	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:56:45:267
R\$ 440,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:56:55:500
R\$ 430,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:56:57:067
R\$ 440,0000	05.684.135/0001-37	13/11/2020 08:56:59:840

R\$ 888,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:57:32:333
R\$ 399,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:57:41:213
R\$ 390,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:57:49:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:48:09	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 08:59:49	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	13/11/2020 08:59:49	Item teve empate real para o valor 889,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:23:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:26:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50.
Aceite	16/11/2020 09:15:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 390,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - CANETA ESFEROGRÁFICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Marca: LENOXX Fabricante: LENOXX Modelo / Versão: Caixa de Som Bluetooth Lennox CA 100 Portátil - Am	Sim	Sim	1	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000	11/11/2020 15:40:45
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES Marca: LENNOXX/MONDIAL Fabricante: LENNOXX/MONDIAL Modelo / Versão: LENNOXX/MONDIAL	Sim	Sim	1	R\$ 399,9900	R\$ 399,9900	12/11/2020 16:55:02
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA Marca: TRC Fabricante: TRC Modelo / Versão: TRC	Sim	Sim	1	R\$ 500,0000	R\$ 500,0000	12/11/2020 17:53:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características Gerais: Modelo: CA80 Marca: Lennox Cor: Preto Altura: 28,0 cm Largura: 24,5 cm Comprimento: 15,0 cm Potência (RMS): 100W Alimentação: Bivolt Especificações Gerais do Produto: Caixa Amplificada Multiuso Display Digital Função TWS Bateria Interna Recarregável: Com até 5 horas de autonomia Bluetooth Iluminação de LEDs: Tem leds decorativos no alto-falante com efeitos de luz em várias cores. Alça para Transporte Controle Remoto Potência: 100Wrms Consumo: 0,10kWh Tensão: Alimentação 5V Entradas e Funções: Entrada para Microfone P10 e instrumentos musicais Entrada USB Entrada P2 Auxiliar Entrada Micro SD Rádio FM Fiscal: Classificação fiscal: 8518.50.00 Aliquota IPI: 15% Origem: 5 ICMS: 12% CEST: 21.057.00 Dimensões: Dimensões do produto (AxLxP): 28,0 x 24,5 x 15,0 cm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 31,0 x 26,0 x 16,5 cm Pesos: Peso do produto: 1,2 kg Peso do produto com embalagem: 1,48 kg Garantia: 1 ano (Ofertada pelo Fabricante)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	11.142.525/0001-88	13/11/2020 08:30:14:550

13/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 399,9900	12.130.958/0001-86	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 399,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 398,9900	12.130.958/0001-86	13/11/2020 08:48:39:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:48:15	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	13/11/2020 09:20:57	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	13/11/2020 09:20:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:23:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 12:18:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86.
Aceite	16/11/2020 09:28:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 398,9900.
Habilitado	16/11/2020 10:34:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES - CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - ESCADA METALICA FIXA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: MOR Fabricante: MOR Modelo / Versão: 2X8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de a formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistê (160kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés. garantia do fabricante, MOR 2X8	Sim	Sim	1	R\$ 869,9900	R\$ 869,9900	12/11/2020 15:22:26
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: VONDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.	Sim	Sim	1	R\$ 869,9900	R\$ 869,9900	12/11/2020 17:59:14
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI Marca: alumasa Fabricante: alumasa Modelo / Versão: 2x8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés.	Sim	Sim	1	R\$ 869,9900	R\$ 869,9900	13/11/2020 08:05:34

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 869,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 869,9900	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 869,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 869,9800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:08:593

R\$ 867,9700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:57:11:397
R\$ 867,9600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:57:19:710
R\$ 866,9600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:57:35:050
R\$ 866,9500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:57:43:703
R\$ 865,9500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:58:00:720
R\$ 865,9400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:58:10:067
R\$ 864,9400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:58:26:493
R\$ 864,9300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:58:34:780
R\$ 863,9300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:58:51:343
R\$ 863,9200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:59:00:303
R\$ 862,9200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:59:16:560
R\$ 862,9100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:59:25:173
R\$ 861,9100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:59:41:993
R\$ 861,9000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:59:50:290
R\$ 860,9000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:00:06:763
R\$ 860,8900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:00:14:917
R\$ 859,8900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:00:30:550
R\$ 859,8800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:00:38:700
R\$ 858,8800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:00:53:857
R\$ 858,8700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:01:02:813
R\$ 857,8700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:01:17:783
R\$ 857,8600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:01:26:323
R\$ 856,8600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:01:43:210
R\$ 856,8500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:01:52:607
R\$ 855,8500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:02:09:390
R\$ 855,8400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:02:18:210
R\$ 854,8400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:02:33:657
R\$ 854,8300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:02:43:267
R\$ 853,8300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:03:00:627
R\$ 853,8200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:03:10:160
R\$ 852,8200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:03:26:890
R\$ 852,8100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:03:35:890
R\$ 851,8100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:03:52:517
R\$ 851,8000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:04:01:337
R\$ 850,8000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:04:17:823
R\$ 850,7900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:04:27:217
R\$ 849,7900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:04:43:593
R\$ 849,7800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:04:52:330
R\$ 848,7800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:05:08:820
R\$ 848,7700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:05:19:693
R\$ 847,7700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:05:36:727
R\$ 847,7600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:05:45:280
R\$ 846,7600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:06:00:503
R\$ 846,7500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:06:09:873
R\$ 845,7500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:06:28:393
R\$ 845,7400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:06:38:243
R\$ 844,7400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:06:56:333
R\$ 844,7300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:07:05:507
R\$ 843,7300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:07:21:433
R\$ 843,7200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:07:30:480
R\$ 842,7200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:07:47:370
R\$ 842,7100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:07:56:860
R\$ 841,7100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:08:13:127
R\$ 841,7000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:08:23:140

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 840,7000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:08:38:897
R\$ 840,6900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:08:47:970
R\$ 839,6900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:09:04:457
R\$ 839,6800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:09:13:743
R\$ 838,6800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:09:29:907
R\$ 838,6700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:09:38:463
R\$ 837,6700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:09:54:797
R\$ 837,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:10:03:923
R\$ 836,6600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:10:20:363
R\$ 836,6500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:10:29:563
R\$ 835,6500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:10:46:390
R\$ 835,6400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:10:56:310
R\$ 834,6400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:11:13:930
R\$ 834,6300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:11:23:053
R\$ 833,6300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:11:39:023
R\$ 833,6200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:11:49:763
R\$ 832,6200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:12:06:610
R\$ 832,6100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:12:15:833
R\$ 831,6100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:12:31:800
R\$ 831,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:12:40:770
R\$ 830,6000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:12:56:263
R\$ 830,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:13:07:847
R\$ 829,5900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:13:24:200
R\$ 829,5800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:13:32:893
R\$ 828,5800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:13:48:333
R\$ 828,5700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:13:57:417
R\$ 827,5700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:14:14:533
R\$ 827,5600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:14:31:473
R\$ 826,5600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:14:49:070
R\$ 826,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:14:59:997
R\$ 825,5500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:15:16:880
R\$ 825,5400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:15:26:600
R\$ 824,5400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:15:42:463
R\$ 824,5300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:15:58:013
R\$ 823,5300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:16:14:850
R\$ 823,5200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:16:24:120
R\$ 822,5200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:16:40:230
R\$ 822,5100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:16:52:277
R\$ 821,5100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:17:09:353
R\$ 821,5000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:17:17:917
R\$ 820,5000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:17:34:860
R\$ 820,4900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:17:43:797
R\$ 819,4900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:18:00:657
R\$ 819,4800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:18:10:113
R\$ 818,4800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:18:27:770
R\$ 818,4700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:18:37:203
R\$ 817,4700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:18:53:040
R\$ 817,4600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:19:01:837
R\$ 816,4600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:19:18:040
R\$ 816,4500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:19:28:500
R\$ 815,4500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:19:43:630
R\$ 815,4400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:19:53:887
R\$ 814,4400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:20:10:393

R\$ 813,4300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:20:36:390
R\$ 813,4200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:20:45:240
R\$ 812,4200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:21:01:343
R\$ 812,4100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:21:10:450
R\$ 811,4100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:21:28:173
R\$ 811,4000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:21:38:917
R\$ 810,4000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:21:55:667
R\$ 810,3900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:22:06:180
R\$ 809,3900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:22:22:387
R\$ 809,3800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:22:31:577
R\$ 808,3800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:22:46:943
R\$ 808,3700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:23:02:357
R\$ 807,3700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:23:18:940
R\$ 807,3600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:23:27:827
R\$ 806,3600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:23:44:920
R\$ 806,3500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:23:55:297
R\$ 805,3500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:24:11:323
R\$ 805,3400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:24:20:967
R\$ 804,3400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:24:37:180
R\$ 804,3300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:24:46:463
R\$ 803,3300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:25:03:307
R\$ 803,3200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:25:14:383
R\$ 802,3200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:25:31:580
R\$ 802,3100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:25:43:693
R\$ 801,3100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:26:01:997
R\$ 801,3000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:26:11:203
R\$ 800,3000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:26:27:267
R\$ 800,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:26:36:903
R\$ 799,2900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:26:53:033
R\$ 799,2800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:05:923
R\$ 798,2800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:27:22:207
R\$ 798,2700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:30:660
R\$ 797,2700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:27:46:700
R\$ 797,2600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:57:293
R\$ 796,2600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:28:14:280
R\$ 796,2500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:22:737
R\$ 795,2500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:28:40:317
R\$ 795,2400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:51:343
R\$ 794,2400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:29:07:403
R\$ 794,2300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:16:617
R\$ 793,2300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:29:33:250
R\$ 793,2200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:42:357
R\$ 792,2200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:29:49:247
R\$ 792,2100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:59:397
R\$ 791,2100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:06:300
R\$ 791,2000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:15:187
R\$ 790,2000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:21:410
R\$ 790,1900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:29:930
R\$ 789,1900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:36:183
R\$ 789,1800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:45:823
R\$ 788,1800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:52:767
R\$ 788,1700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:01:693
R\$ 787,1700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:08:737
R\$ 787,1600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:17:550

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 786,1600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:25:077
R\$ 786,1500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:33:027
R\$ 785,1500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:39:543
R\$ 785,1400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:49:133
R\$ 784,1400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:54:740
R\$ 784,1300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:32:03:697
R\$ 783,1300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:09:720
R\$ 783,1200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:32:18:710
R\$ 782,1200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:24:510
R\$ 782,1100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:32:34:350
R\$ 781,1100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:40:657
R\$ 781,1000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:32:51:640
R\$ 780,1000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:57:527
R\$ 780,0900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:33:07:250
R\$ 779,0900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:13:710
R\$ 779,0800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:33:24:453
R\$ 778,0800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:31:837
R\$ 778,0700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:33:40:660
R\$ 777,0700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:47:803
R\$ 777,0600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:33:58:563
R\$ 776,0600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:05:067
R\$ 776,0500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:34:14:817
R\$ 775,0500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:24:323
R\$ 775,0400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:34:32:870
R\$ 774,0400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:37:880
R\$ 774,0300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:34:48:890
R\$ 773,0300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:54:230
R\$ 773,0200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:35:04:027
R\$ 772,0200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:10:843
R\$ 772,0100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:35:20:607
R\$ 771,0100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:26:200
R\$ 771,0000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:35:35:433
R\$ 770,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:43:297
R\$ 769,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:35:53:773
R\$ 768,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:36:00:507
R\$ 768,9800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:36:11:453
R\$ 767,9800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:36:16:743
R\$ 767,9700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:36:26:840
R\$ 766,9700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:36:32:237
R\$ 766,9600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:36:44:317
R\$ 765,9600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:36:50:367
R\$ 765,9500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:37:05:083
R\$ 764,9500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:37:12:293
R\$ 764,9400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:37:20:700
R\$ 763,9400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:37:26:957
R\$ 763,9300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:37:36:233
R\$ 762,9300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:37:44:953
R\$ 762,9200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:37:54:657
R\$ 761,9200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:03:410
R\$ 761,9100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:38:12:663
R\$ 760,9100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:20:473
R\$ 760,9000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:38:28:933
R\$ 759,9000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:36:577

R\$ 758,8900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:52:103
R\$ 758,8800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:39:06:000
R\$ 757,8800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:39:11:537
R\$ 757,8700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:39:20:933
R\$ 756,8700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:39:26:583
R\$ 756,8600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:39:35:007
R\$ 755,8600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:39:41:630
R\$ 755,8500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:39:51:217
R\$ 754,8500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:39:57:733
R\$ 754,8400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:40:06:657
R\$ 753,8400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:40:17:010
R\$ 753,8300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:40:27:083
R\$ 752,8300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:40:34:523
R\$ 752,8200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:40:43:473
R\$ 751,8200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:40:52:343
R\$ 751,8100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:41:02:930
R\$ 750,8100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:11:147
R\$ 750,8000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:41:20:733
R\$ 749,8000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:27:553
R\$ 749,7900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:41:36:817
R\$ 748,7900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:42:700
R\$ 748,7800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:41:51:107
R\$ 747,7800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:58:703
R\$ 747,7700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:42:07:943
R\$ 746,7700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:42:13:817
R\$ 746,7600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:42:23:083
R\$ 745,7600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:42:29:653
R\$ 745,7500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:42:39:567
R\$ 744,7500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:42:45:110
R\$ 744,7400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:42:57:167
R\$ 743,7400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:04:250
R\$ 743,7300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:43:14:387
R\$ 742,7300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:20:840
R\$ 742,7200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:43:30:490
R\$ 741,7200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:36:713
R\$ 741,7100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:43:46:027
R\$ 740,7100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:52:673
R\$ 740,7000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:44:02:883
R\$ 739,7000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:44:08:390
R\$ 739,6900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:44:17:537
R\$ 738,6900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:44:23:880
R\$ 738,6800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:44:34:953
R\$ 737,6800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:44:41:373
R\$ 737,6700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:44:51:283
R\$ 736,6700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:44:57:760
R\$ 736,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:45:06:193
R\$ 735,6600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:45:12:167
R\$ 735,6500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:45:22:093
R\$ 734,6500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:45:29:040
R\$ 734,6400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:45:39:713
R\$ 733,6400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:45:49:027
R\$ 733,6300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:45:59:393
R\$ 732,6300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:46:05:513
R\$ 732,6200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:46:15:123

7/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 731,6200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:46:20:860
R\$ 731,6100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:46:29:997
R\$ 730,6100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:46:35:793
R\$ 730,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:46:46:153
R\$ 729,6000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:46:53:563
R\$ 729,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:47:06:667
R\$ 728,5900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:47:12:717
R\$ 728,5800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:47:22:673
R\$ 727,5800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:47:29:133
R\$ 727,5700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:47:39:660
R\$ 726,5700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:47:45:440
R\$ 726,5600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:47:55:560
R\$ 725,5600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:01:663
R\$ 725,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:48:11:867
R\$ 724,5500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:18:590
R\$ 724,5400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:48:28:487
R\$ 723,5400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:35:383
R\$ 723,5300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:48:45:797
R\$ 722,5300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:51:463
R\$ 722,5200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:48:57:400
R\$ 721,5200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:04:607
R\$ 721,5100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:49:13:480
R\$ 720,5100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:18:770
R\$ 720,5000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:49:29:663
R\$ 719,5000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:35:587
R\$ 719,4900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:49:45:020
R\$ 718,4900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:51:560
R\$ 718,4800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:49:59:480
R\$ 717,4800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:50:05:833
R\$ 717,4700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:50:12:987
R\$ 716,4700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:50:19:690
R\$ 716,4600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:50:28:557
R\$ 715,4600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:50:34:313
R\$ 715,4500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:50:41:077
R\$ 714,4500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:50:48:490
R\$ 714,4400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:50:55:887
R\$ 713,4400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:02:210
R\$ 713,4300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:51:10:840
R\$ 712,4300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:16:657
R\$ 712,4200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:51:23:147
R\$ 711,4200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:29:037
R\$ 711,4100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:51:36:163
R\$ 710,4100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:43:273
R\$ 710,4000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:51:49:997
R\$ 709,4000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:57:247
R\$ 709,3900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:52:04:957
R\$ 708,3900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:10:757
R\$ 708,3800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:52:17:663
R\$ 707,3800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:24:973
R\$ 707,3700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:52:31:310
R\$ 706,3700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:38:180
R\$ 706,3600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:52:46:060
R\$ 705,3600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:53:013

R\$ 704,3500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:53:06:060
R\$ 704,3400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:53:13:073
R\$ 703,3400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:53:18:990
R\$ 703,3300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:53:26:000
R\$ 702,3300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:53:33:373
R\$ 702,3200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:53:40:893
R\$ 701,3200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:53:48:387
R\$ 701,3100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:53:55:833
R\$ 700,3100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:01:770
R\$ 700,3000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:54:08:453
R\$ 699,3000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:14:917
R\$ 699,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:54:21:113
R\$ 698,2900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:29:203
R\$ 698,2800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:54:36:363
R\$ 697,2800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:42:823
R\$ 697,2700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:54:50:397
R\$ 696,2700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:56:733
R\$ 696,2600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:55:08:510
R\$ 695,2600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:55:15:670
R\$ 695,2500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:55:23:123
R\$ 694,2500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:55:29:500
R\$ 694,2400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:55:35:397
R\$ 693,2400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:55:42:013
R\$ 693,2300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:55:50:157
R\$ 692,2300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:55:59:303
R\$ 692,2200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:56:06:210
R\$ 691,2200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:56:13:517
R\$ 691,2100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:56:29:990
R\$ 690,2100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:56:35:690
R\$ 690,2000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:56:43:377
R\$ 689,2000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:56:50:777
R\$ 689,1900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:56:57:930
R\$ 688,1900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:57:04:917
R\$ 688,1800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:57:15:307
R\$ 687,1800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:57:21:177
R\$ 687,1700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:57:28:513
R\$ 686,1700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:57:35:383
R\$ 686,1600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:57:42:420
R\$ 685,1600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:57:48:900
R\$ 685,1500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:57:56:407
R\$ 684,1500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:58:03:027
R\$ 684,1400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:58:11:103
R\$ 683,1400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:58:18:123
R\$ 683,1300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:58:32:427
R\$ 682,1300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:58:38:627
R\$ 682,1200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:58:44:730
R\$ 681,1200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:58:51:357
R\$ 681,1100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:59:05:947
R\$ 680,1100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:59:12:843
R\$ 680,1000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:59:23:400
R\$ 679,1000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:59:29:020
R\$ 679,0900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:59:35:913
R\$ 678,0900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:00:26:550
R\$ 678,0800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:00:39:890

/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 677,0800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:00:45:243
R\$ 677,0700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:00:53:543
R\$ 676,0700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:00:447
R\$ 676,0600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:01:08:537
R\$ 675,0600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:15:190
R\$ 675,0500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:01:25:390
R\$ 674,0500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:32:283
R\$ 674,0400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:01:40:230
R\$ 673,0400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:45:383
R\$ 673,0300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:01:52:137
R\$ 673,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:59:430
R\$ 672,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:02:05:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:48:20	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:24:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:24:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 15:07:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36.
Recusa	16/11/2020 09:53:35	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 672,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO POR DEIXAR DE APRESENTAR OS ANEXOS III E IV
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/11/2020 09:53:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/11/2020 09:59:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	16/11/2020 10:31:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 673,0000
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - ARMÁRIO ESTANTE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRÍA E COMERCIO	Sim	Sim	10	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000	12/11/2020 09:49:24
	Marca: W3 Fabricante: W3 Modelo / Versão: edr-300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	Sim	Sim	10	R\$ 170,0000	R\$ 1.700,0000	12/11/2020 15:22:26

Marca: LUNASA**Fabricante:** LUNASA**Modelo / Versão:** EL23104**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, LUNASA EL23104

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA Sim Sim 10 R\$ 200,0000 R\$ 2.000,0000 13/11/2020 07:32:12

Marca: CELI**Fabricante:** CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA**Modelo / Versão:** EDC030**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200,0000	81.340.960/0001-00	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 170,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 170,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 169,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:56:44:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:48:25	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 08:58:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:24:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:25:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite	16/11/2020 09:04:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 169,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 13 - FOGÃO INDUSTRIAL****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.680,0000	R\$ 2.680,0000	12/11/2020 11:53:05
	Marca: CRISTALAÇO Fabricante: CRISTALAÇO Modelo / Versão: CRISTALAÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BDCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.680,0000	R\$ 2.680,0000	12/11/2020 15:22:26
	Marca: METALBREY Fabricante: METALBREY Modelo / Versão: FE606F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura						

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás glp, forno revestido em lã de vidro (interno). garantia mínima do fornecedor 12 meses, METALBREY FE606F

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 1 R\$ 2.680,0000 R\$ 2.680,0000 12/11/2020 17:59:14 JUNIOR WOGNEI

Marca: CRISTAL AÇO
Fabricante: CRISTAL AÇO
Modelo / Versão: CRISTAL AÇO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO Sim Sim 1 R\$ 2.680,0000 R\$ 2.680,0000 13/11/2020 00:29:30 & CIA LTDA

Marca: Progás
Fabricante: Progás
Modelo / Versão: PMSD-603 F + forno FSI-680 N
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

10.942.831/0001-36 COMERCIAL Sim Sim 1 R\$ 2.680,0000 R\$ 2.680,0000 13/11/2020 08:05:34 VANGUARDEIRA EIRELI

Marca: venancio
Fabricante: venancio
Modelo / Versão: FF6CD3F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás glp, forno revestido em lã de vidro (interno).

37.480.591/0001-51 POWER Comercio de Equipamentos Industriais Ltda Sim Sim 1 R\$ 5.000,0000 R\$ 5.000,0000 12/11/2020 13:56:02

Marca: ITAJOBI
Fabricante: ITAJOBI
Modelo / Versão: 46028/39008
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Table with 3 columns: Valor do Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists various bid values and corresponding company IDs and timestamps.

R\$ 2.651,2200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:18:797
R\$ 2.648,2100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:19:150
R\$ 2.648,2000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:19:303
R\$ 2.644,9700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:19:697
R\$ 2.644,9600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:19:817
R\$ 2.641,3100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:20:150
R\$ 2.641,3000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:20:327
R\$ 2.637,6100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:20:653
R\$ 2.637,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:20:840
R\$ 2.634,3700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:21:153
R\$ 2.634,3600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:21:347
R\$ 2.630,9000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:21:680
R\$ 2.630,8900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:21:857
R\$ 2.627,5900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:22:170
R\$ 2.627,5800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:22:363
R\$ 2.624,2400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:22:670
R\$ 2.624,2300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:22:877
R\$ 2.620,6100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:23:170
R\$ 2.620,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:23:387
R\$ 2.616,6900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:23:673
R\$ 2.616,6800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:23:897
R\$ 2.613,1700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:24:170
R\$ 2.613,1600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:24:407
R\$ 2.609,4200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:24:673
R\$ 2.609,4100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:24:917
R\$ 2.605,5800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:25:210
R\$ 2.605,5700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:25:440
R\$ 2.601,5600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:25:693
R\$ 2.601,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:25:947
R\$ 2.597,9900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:26:190
R\$ 2.597,9800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:26:473
R\$ 2.594,9300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:26:697
R\$ 2.594,9200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:26:960
R\$ 2.591,5500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:27:223
R\$ 2.591,5400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:27:517
R\$ 2.588,2800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:27:717
R\$ 2.588,2700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:27:990
R\$ 2.584,5200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:28:227
R\$ 2.584,5100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:28:500
R\$ 2.581,3000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:28:727
R\$ 2.581,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:29:020
R\$ 2.577,6200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:29:230
R\$ 2.577,6100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:29:527
R\$ 2.574,2600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:29:733
R\$ 2.574,2500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:30:067
R\$ 2.570,8900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:30:233
R\$ 2.570,8800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:30:567
R\$ 2.567,6800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:30:733
R\$ 2.567,6700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:31:060
R\$ 2.564,6000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:31:237
R\$ 2.564,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:31:570
R\$ 2.561,4900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:31:740
R\$ 2.561,4800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:32:163
R\$ 2.557,5200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:32:237

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.557,5100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:32:747
R\$ 2.553,6300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:34:253
R\$ 2.553,6200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:35:660
R\$ 2.549,6300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:35:773
R\$ 2.549,6200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:36:153
R\$ 2.545,9400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:36:273
R\$ 2.545,9300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:36:670
R\$ 2.542,0100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:36:797
R\$ 2.542,0000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:37:183
R\$ 2.538,2000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:37:413
R\$ 2.538,1900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:37:687
R\$ 2.534,8200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:55:37:953
R\$ 2.534,8100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:38:453
R\$ 2.500,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:55:53:280
R\$ 2.499,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:55:53:747
R\$ 2.496,2000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:25:703
R\$ 2.496,1900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:26:733
R\$ 2.492,2200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:27:777
R\$ 2.492,2100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:28:727
R\$ 2.488,2500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:28:783
R\$ 2.488,2400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:29:217
R\$ 2.485,1900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:29:297
R\$ 2.485,1800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:29:727
R\$ 2.482,0900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:29:807
R\$ 2.482,0800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:30:243
R\$ 2.478,6000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:30:327
R\$ 2.478,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:30:757
R\$ 2.475,1000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:30:843
R\$ 2.475,0900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:31:290
R\$ 2.471,6000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:31:347
R\$ 2.471,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:31:757
R\$ 2.467,6700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:31:847
R\$ 2.467,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:32:270
R\$ 2.464,3600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:32:357
R\$ 2.400,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:56:38:367
R\$ 2.396,9500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:38:423
R\$ 2.300,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:56:45:573
R\$ 2.296,9300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:46:023
R\$ 2.296,9200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:56:54:243
R\$ 2.293,4100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:56:55:160
R\$ 2.293,4000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:57:03:913
R\$ 2.290,2700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:57:12:927
R\$ 2.290,2600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:57:21:223
R\$ 2.286,6700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:57:30:207
R\$ 2.286,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:57:38:647
R\$ 2.282,7000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:57:48:003
R\$ 2.282,6900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:57:56:467
R\$ 2.279,6700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:58:05:723
R\$ 2.279,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:58:14:347
R\$ 2.276,3700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:58:23:523
R\$ 2.276,3600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:58:32:233
R\$ 2.273,1300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:58:41:353

R\$ 2.272,1200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:59:04:8
R\$ 2.269,0100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:59:12:763
R\$ 2.269,0000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:59:21:100
R\$ 2.265,3500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:59:28:977
R\$ 2.200,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:59:34:267
R\$ 2.199,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:59:42:537
R\$ 2.196,5700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:59:52:060
R\$ 2.196,5600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:00:00:433
R\$ 2.192,9400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:00:10:253
R\$ 2.192,9300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:00:19:813
R\$ 2.189,7600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:00:28:930
R\$ 2.189,7500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:00:37:177
R\$ 2.000,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:00:43:457
R\$ 1.999,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:00:52:137
R\$ 1.996,5200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:01:01:077
R\$ 1.996,5100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:01:09:903
R\$ 1.992,8600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:01:19:447
R\$ 1.992,8500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:01:28:483
R\$ 1.988,9700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:01:37:180
R\$ 1.988,9600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:01:46:157
R\$ 1.985,5600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:01:55:390
R\$ 1.985,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:02:04:307
R\$ 1.982,1300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:02:13:943
R\$ 1.980,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:02:16:377
R\$ 1.979,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:02:24:570
R\$ 1.976,6000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:02:33:510
R\$ 1.976,5900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:02:42:207
R\$ 1.973,0700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:02:52:397
R\$ 1.973,0600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:03:01:590
R\$ 1.969,6700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:03:10:653
R\$ 1.969,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:03:19:390
R\$ 1.960,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:03:22:300
R\$ 1.956,0600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:03:30:913
R\$ 1.956,0500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:03:39:473
R\$ 1.952,5300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:03:49:310
R\$ 1.952,5200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:03:57:973
R\$ 1.948,7600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:04:07:560
R\$ 1.948,7500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:04:16:307
R\$ 1.944,8300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:04:25:210
R\$ 1.944,8200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:04:34:540
R\$ 1.941,5600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:04:43:580
R\$ 1.941,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:04:52:330
R\$ 1.938,0400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:05:01:670
R\$ 1.938,0300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:05:11:110
R\$ 1.930,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:05:15:233
R\$ 1.926,4800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:05:24:437
R\$ 1.926,4700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:05:33:793
R\$ 1.920,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:05:39:407
R\$ 1.919,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:05:49:540
R\$ 1.916,9400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:05:58:997
R\$ 1.916,9300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:06:07:397
R\$ 1.915,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:06:09:883
R\$ 1.911,0600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:06:19:870
R\$ 1.911,0500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:06:28:740

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 1.907,6100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:06:38:240
R\$ 1.907,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:06:47:967
R\$ 1.903,9400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:06:57:693
R\$ 1.903,9300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:07:08:433
R\$ 1.900,7900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:07:17:830
R\$ 1.900,7800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:07:26:600
R\$ 1.897,6400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:07:35:873
R\$ 1.897,6300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:07:46:117
R\$ 1.894,3200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:07:55:833
R\$ 1.894,3100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:08:06:657
R\$ 1.890,3900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:08:19:620
R\$ 1.890,3800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:08:27:807
R\$ 1.886,4200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:08:37:320
R\$ 1.886,4100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:08:46:633
R\$ 1.882,4600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:08:57:443
R\$ 1.882,4500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:09:09:077
R\$ 1.879,0800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:09:18:523
R\$ 1.879,0700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:09:29:900
R\$ 1.875,3300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:09:38:953
R\$ 1.875,3200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:09:48:247
R\$ 1.871,4100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:09:59:053
R\$ 1.871,4000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:10:07:973
R\$ 1.868,2500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:10:17:863
R\$ 1.868,2400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:10:27:830
R\$ 1.864,9700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:10:37:607
R\$ 1.864,9600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:10:46:393
R\$ 1.861,3000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:10:56:290
R\$ 1.861,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:11:06:080
R\$ 1.857,7800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:11:15:993
R\$ 1.857,7700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:11:25:790
R\$ 1.853,8800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:11:35:147
R\$ 1.853,8700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:11:45:620
R\$ 1.850,6100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:11:56:443
R\$ 1.850,6000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:12:05:770
R\$ 1.846,7000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:12:15:837
R\$ 1.846,6900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:12:25:483
R\$ 1.843,3000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:12:35:960
R\$ 1.843,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:12:45:973
R\$ 1.839,8200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:12:55:880
R\$ 1.839,8100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:13:05:370
R\$ 1.836,7700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:13:14:443
R\$ 1.836,7600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:13:24:217
R\$ 1.832,8500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:13:35:110
R\$ 1.835,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:13:36:610
R\$ 1.832,8400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:13:48:180
R\$ 1.829,2300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:13:57:447
R\$ 1.829,2200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:14:06:697
R\$ 1.825,8600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:14:16:457
R\$ 1.825,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:14:19:320
R\$ 1.824,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:14:29:897
R\$ 1.821,9000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:14:39:037
R\$ 1.821,8900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:14:47:917
R\$ 1.818,4600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:14:58:397

R\$ 1.815,3500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:15:18:540
R\$ 1.815,3400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:15:28:267
R\$ 1.811,7900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:15:37:687
R\$ 1.811,7800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:15:49:873
R\$ 1.807,9000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:15:59:397
R\$ 1.807,8900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:16:10:450
R\$ 1.804,1700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:16:20:700
R\$ 1.803,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:16:29:993
R\$ 1.799,6300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:16:40:367
R\$ 1.799,6200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:16:52:240
R\$ 1.796,3800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:17:01:517
R\$ 1.796,3700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:17:10:980
R\$ 1.792,6600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:17:20:860
R\$ 1.792,6500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:17:30:597
R\$ 1.789,1300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:17:42:363
R\$ 1.790,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:17:49:593
R\$ 1.789,1200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:17:59:183
R\$ 1.785,3000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:18:08:523
R\$ 1.785,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:18:17:043
R\$ 1.781,9500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:18:26:323
R\$ 1.781,9400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:18:36:687
R\$ 1.778,5700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:18:45:980
R\$ 1.778,5600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:18:55:427
R\$ 1.775,1400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:19:04:460
R\$ 1.775,1300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:19:16:440
R\$ 1.771,1600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:19:26:033
R\$ 1.771,1500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:19:34:877
R\$ 1.767,5600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:19:44:820
R\$ 1.767,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:19:54:700
R\$ 1.763,8500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:20:04:753
R\$ 1.763,8400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:20:15:050
R\$ 1.760,0200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:20:24:660
R\$ 1.760,0100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:20:33:747
R\$ 1.756,1700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:20:45:203
R\$ 1.756,1600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:21:01:353
R\$ 1.752,2000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:21:11:827
R\$ 1.752,1900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:21:21:053
R\$ 1.748,3100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:21:30:190
R\$ 1.748,3000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:21:38:923
R\$ 1.745,0000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:21:48:540
R\$ 1.744,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:21:57:167
R\$ 1.740,9800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:22:06:183
R\$ 1.740,9700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:22:16:110
R\$ 1.737,0700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:22:25:513
R\$ 1.737,0600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:22:34:633
R\$ 1.733,4000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:22:44:007
R\$ 1.914,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:23:02:547
R\$ 1.733,3900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:23:04:033
R\$ 1.729,8900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:23:13:500
R\$ 1.729,8800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:23:22:507
R\$ 1.726,2800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:23:32:510
R\$ 1.726,2700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:23:41:813
R\$ 1.722,3900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:23:52:567
R\$ 1.722,3800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:24:01:113

R\$ 1.718,9000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:24:09:723
R\$ 1.718,8900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:24:19:907
R\$ 1.715,4900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:24:29:237
R\$ 1.715,4800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:24:38:247
R\$ 1.712,3600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:24:47:550
R\$ 1.712,3500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:25:03:293
R\$ 1.708,8300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:25:14:420
R\$ 1.708,8200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:25:23:777
R\$ 1.705,0400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:25:33:170
R\$ 1.705,0300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:25:43:673
R\$ 1.701,6400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:25:54:730
R\$ 1.701,6300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:26:04:357
R\$ 1.697,8100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:26:14:207
R\$ 1.697,8000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:26:23:563
R\$ 1.693,8000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:26:33:607
R\$ 1.693,7900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:26:44:640
R\$ 1.690,5800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:26:53:907
R\$ 1.690,5700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:05:630
R\$ 1.687,0800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:27:15:590
R\$ 1.687,0700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:24:247
R\$ 1.683,1200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:27:33:347
R\$ 1.683,1100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:42:877
R\$ 1.679,5800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:27:54:120
R\$ 1.679,5700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:03:997
R\$ 1.675,6200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:28:14:300
R\$ 1.675,6100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:22:713
R\$ 1.672,0200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:28:31:483
R\$ 1.672,0100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:40:313
R\$ 1.668,7400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:28:50:220
R\$ 1.668,7300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:04:637
R\$ 1.664,7900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:29:13:667
R\$ 1.664,7800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:23:030
R\$ 1.661,5100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:29:33:280
R\$ 1.661,5000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:42:313
R\$ 1.657,6500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:29:52:947
R\$ 1.657,6400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:03:677
R\$ 1.653,7000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:30:14:260
R\$ 1.653,6900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:22:690
R\$ 1.650,6400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:30:32:830
R\$ 1.650,6300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:43:407
R\$ 1.650,0000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:30:52:527
R\$ 1.649,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:06:343
R\$ 1.646,8400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:32:15:570
R\$ 1.646,8300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:32:26:293
R\$ 1.643,3700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:32:35:513
R\$ 1.643,3600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:32:45:473
R\$ 1.640,0000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:32:54:993
R\$ 1.639,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:33:07:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

13/11/2020

11:13:01

Abertura do prazo de Convocação - Anexo

13/11/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36.



Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

13/11/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36.

Recusa

16/11/2020 Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 1.639,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO POR DEIXAR DE APRESENTAR OS ANEXOS III E IV

Abertura do prazo de Convocação - Anexo

16/11/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo

16/11/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51.

Aceite

16/11/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000.

Habilitado

16/11/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - FORNO INDUSTRIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: PRATICA Fabricante: PRATICA Modelo / Versão: MINICONVE CLASSIC INOX VP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.	Sim	Sim	1	R\$ 6.200,0000	R\$ 6.200,0000	12/11/2020 11:53:05
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: VICTORY Fabricante: VICTORY Modelo / Versão: 169.291.286 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: forno de convecção eletrico inox com vapor aquecimento: por meio de resistências especiais inoxidáveis blindadas, temperatura: ajustável de 50c a 210c, controles: comando em painel digital. convecção: turbina movida por motor elétrico. funções: ajuste de temperatura, controle de tempo (de 1 a 99 minutos), e Opcional de injeção de vapor manual através de tecla no painel. medidas:altura 44,25 cm x largura: 58cmxprofundidade: 61cm, peso: 38 kg, VICTORY 169.291.286	Sim	Sim	1	R\$ 6.200,0000	R\$ 6.200,0000	12/11/2020 15:22:26
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI Marca: PRATICA Fabricante: PRATICA Modelo / Versão: PRATICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.	Sim	Sim	1	R\$ 6.200,0000	R\$ 6.200,0000	12/11/2020 17:59:14
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA Marca: Pratica Fabricante: Pratica Modelo / Versão: Miniconv-VP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA	Sim	Sim	1	R\$ 9.000,0000	R\$ 9.000,0000	13/11/2020 00:29:30

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS: ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CM X PROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.000,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.200,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.200,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.200,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.199,9900	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:53:31:020
R\$ 6.198,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:56:59:300
R\$ 6.180,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:58:25:753
R\$ 6.179,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:58:42:533
R\$ 6.000,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:59:16:757
R\$ 5.999,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:59:32:610
R\$ 5.850,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:01:12:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 08:48:40	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 09:03:13	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:25:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 17:39:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Aceite	16/11/2020 08:34:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 5.850,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - FREEZER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.200,0000	11/11/2020 15:43:07
	Marcas: METALFRIO Fabricante: METALFRIO Modelo / Versão: Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrío Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.200,0000	12/11/2020 11:53:05
	Marcas: METALFRIO Fabricante: METALFRIO Modelo / Versão: DA550 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.						

EIRELI

Marca: metalfrio**Fabricante:** metalfrio**Modelo / Versão:** da550**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 1 R\$ 4.200,0000 R\$ 4.200,0000 12/11/2020 15:22:26

- COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA**Marca:** METAL FRIO**Fabricante:** METAL FRIO**Modelo / Versão:** DA550**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** freezer horizontal - 546 litros, 2 portas, capacidade bruta mínima de 546 litros, dupla ação freezer/ refrigerador, gabinete externo e interno em aço pré-pintado com esmalte poliéster, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável. garantia mínima do fornecedor 12 meses. METAL FRIO DA55092.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO Sim Sim 1 R\$ 4.200,0000 R\$ 4.200,0000 13/11/2020 00:29:30
& CIA LTDA**Marca:** Metalfrio**Fabricante:** Metalfrio**Modelo / Versão:** DA550**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 4.200,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.200,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.200,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.200,0000	37.658.173/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 3.199,5000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 09:26:58:143
R\$ 4.199,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:29:54:010
R\$ 4.198,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:30:11:610
R\$ 4.197,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:20:227
R\$ 4.197,9800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:30:37:823
R\$ 4.196,9800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:39:850
R\$ 3.199,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:30:41:317
R\$ 4.196,9700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:30:58:820
R\$ 4.195,9700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:06:350
R\$ 4.195,9600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:31:25:047
R\$ 4.194,9600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:26:643
R\$ 4.194,9500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:31:44:210
R\$ 4.193,9500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:48:100
R\$ 4.193,9400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:32:04:123
R\$ 4.192,9400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:05:737
R\$ 4.192,9300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:32:23:597
R\$ 4.191,9300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:31:637
R\$ 4.191,9200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:32:48:683
R\$ 4.190,9200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:55:807
R\$ 4.190,9100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:33:11:380
R\$ 4.189,9100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:18:737
R\$ 4.189,9000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:33:37:080
R\$ 4.188,9000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:45:007
R\$ 4.188,8900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:34:00:353
R\$ 4.187,8900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:09:593

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 4.187,8800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:34:26:293
R\$ 4.186,8800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:32:867
R\$ 4.186,8700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:34:50:920
R\$ 4.185,8700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:58:037
R\$ 4.185,8600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:35:14:430
R\$ 4.184,8600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:16:250
R\$ 4.184,8500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:35:33:763
R\$ 4.183,8500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:43:277
R\$ 4.183,8400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:36:00:090
R\$ 4.182,8400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:36:05:357
R\$ 3.198,9900	23.208.599/0001-59	13/11/2020 09:36:15:943
R\$ 4.182,8300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:36:38:397
R\$ 4.181,8300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:36:44:257
R\$ 4.181,8200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:37:03:080
R\$ 4.180,8200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:37:09:483
R\$ 3.190,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:37:24:760
R\$ 4.180,8100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:37:42:540
R\$ 4.179,8100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:37:50:200
R\$ 4.179,8000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:38:01:060
R\$ 4.178,8000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:09:517
R\$ 4.178,7900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:38:20:480
R\$ 4.177,7900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:28:940
R\$ 4.177,7800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:38:38:393
R\$ 4.176,7800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:38:45:417
R\$ 4.176,7700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:39:03:220
R\$ 4.175,7700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:39:10:813
R\$ 4.175,7600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:39:26:620
R\$ 4.174,7600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:39:34:987
R\$ 4.174,7500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:39:52:943
R\$ 4.173,7500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:40:00:520
R\$ 4.173,7400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:40:16:870
R\$ 4.172,7400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:40:18:813
R\$ 4.172,7300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:40:36:223
R\$ 4.171,7300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:40:38:523
R\$ 4.171,7200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:40:54:487
R\$ 4.170,7200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:02:873
R\$ 4.170,7100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:41:21:743
R\$ 4.169,7100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:29:247
R\$ 4.169,7000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:41:46:443
R\$ 4.168,7000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:41:54:747
R\$ 4.168,6900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:42:11:443
R\$ 4.167,6900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:42:18:260
R\$ 4.167,6800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:42:35:437
R\$ 4.166,6800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:42:37:087
R\$ 4.166,6700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:42:55:083
R\$ 4.165,6700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:04:193
R\$ 4.165,6600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:43:22:407
R\$ 4.164,6600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:24:340
R\$ 4.164,6500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:43:40:893
R\$ 4.163,6500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:43:49:047
R\$ 4.163,6400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:44:07:257
R\$ 4.162,6400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:44:14:403
R\$ 4.162,6300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:44:32:290

R\$ 4.161,6200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:44:55:400
R\$ 4.160,6200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:45:04:613
R\$ 4.160,6100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:45:22:083
R\$ 4.159,6100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:45:25:180
R\$ 3.189,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 09:45:27:717
R\$ 4.159,6000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:45:45:153
R\$ 4.158,6000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:45:53:247
R\$ 4.158,5900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:46:09:543
R\$ 4.157,5900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:46:16:240
R\$ 3.180,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:46:24:273
R\$ 4.157,5800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:46:41:663
R\$ 4.156,5800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:46:49:400
R\$ 4.156,5700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:47:06:653
R\$ 4.155,5700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:47:13:707
R\$ 4.155,5600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:47:30:810
R\$ 4.154,5600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:47:37:663
R\$ 4.154,5500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:47:54:970
R\$ 4.153,5500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:01:690
R\$ 4.153,5400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:48:18:193
R\$ 4.152,5400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:24:017
R\$ 4.152,5300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:48:40:493
R\$ 4.151,5300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:48:48:307
R\$ 4.151,5200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:49:05:710
R\$ 4.150,5200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:12:600
R\$ 4.150,5100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:49:29:683
R\$ 4.149,5100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:32:980
R\$ 4.149,5000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:49:50:443
R\$ 4.148,5000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:49:53:677
R\$ 4.148,4900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:50:12:340
R\$ 4.147,4900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:50:19:677
R\$ 3.179,5000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 09:50:30:647
R\$ 4.147,4800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:50:48:447
R\$ 4.146,4800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:50:54:103
R\$ 4.146,4700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:51:11:067
R\$ 4.145,4700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:14:077
R\$ 4.145,4600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:51:31:057
R\$ 4.144,4600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:51:38:920
R\$ 3.160,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:51:41:967
R\$ 4.144,4500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:52:00:330
R\$ 4.143,4500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:08:217
R\$ 4.143,4400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:52:24:403
R\$ 4.142,4400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:30:743
R\$ 4.142,4300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:52:47:550
R\$ 4.141,4300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:52:54:303
R\$ 4.141,4200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:53:10:403
R\$ 4.140,4200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:53:13:107
R\$ 4.140,4100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:53:30:120
R\$ 4.139,4100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:53:36:640
R\$ 4.139,4000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:53:53:910
R\$ 4.138,4000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:01:777
R\$ 4.138,3900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:54:20:967
R\$ 4.137,3900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:28:417
R\$ 4.137,3800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:54:46:407
R\$ 4.136,3800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:54:52:803

R\$ 4.136,3700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:55:10:780
R\$ 4.135,3700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:55:18:380
R\$ 4.135,3600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:55:37:533
R\$ 4.134,3600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:55:43:563
R\$ 4.134,3500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:56:00:487
R\$ 4.133,3500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:56:08:983
R\$ 4.133,3400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:56:25:817
R\$ 4.132,3400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:56:33:597
R\$ 4.132,3300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:56:50:820
R\$ 4.131,3300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:56:59:970
R\$ 4.131,3200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:57:17:177
R\$ 4.130,3200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:57:21:190
R\$ 4.130,3100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:57:40:310
R\$ 4.129,3100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:57:48:027
R\$ 4.129,3000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:58:06:283
R\$ 4.128,3000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:58:13:743
R\$ 4.128,2900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:58:30:570
R\$ 4.127,2900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:58:38:137
R\$ 4.127,2800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:58:54:517
R\$ 4.126,2800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:59:05:947
R\$ 4.126,2700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:59:23:423
R\$ 4.125,2700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:59:31:663
R\$ 4.125,2600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:59:49:137
R\$ 4.124,2600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:00:30:770
R\$ 4.124,2500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:00:49:157
R\$ 4.123,2500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:00:56:207
R\$ 4.123,2400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:01:13:133
R\$ 4.122,2400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:19:797
R\$ 4.122,2300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:01:46:413
R\$ 4.121,2300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:01:53:977
R\$ 4.121,2200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:02:13:467
R\$ 4.120,2200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:02:20:627
R\$ 4.120,2100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:02:38:583
R\$ 4.119,2100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:02:46:473
R\$ 4.119,2000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:03:02:937
R\$ 4.118,2000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:03:09:793
R\$ 4.118,1900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:03:27:123
R\$ 4.117,1900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:03:35:517
R\$ 4.117,1800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:03:53:053
R\$ 4.116,1800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:04:01:617
R\$ 4.116,1700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:04:19:613
R\$ 4.115,1700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:04:26:680
R\$ 4.115,1600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:04:42:903
R\$ 4.114,1600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:04:49:803
R\$ 4.114,1500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:05:07:097
R\$ 4.113,1500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:05:21:093
R\$ 4.113,1400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:05:38:927
R\$ 4.112,1400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:05:47:057
R\$ 4.112,1300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:06:04:783
R\$ 4.111,1300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:06:12:567
R\$ 4.111,1200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:06:29:333
R\$ 4.110,1200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:06:36:830
R\$ 4.110,1100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:06:54:053

R\$ 4.109,1000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:07:21:000
R\$ 4.108,1000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:07:29:280
R\$ 4.108,0900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:07:50:657
R\$ 4.107,0900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:07:58:290
R\$ 4.107,0800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:08:15:750
R\$ 4.106,0800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:08:23:513
R\$ 4.106,0700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:08:41:750
R\$ 4.105,0700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:08:49:133
R\$ 4.105,0600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:09:16:393
R\$ 4.104,0600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:09:23:710
R\$ 4.104,0500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:09:41:047
R\$ 4.103,0500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:09:48:767
R\$ 4.103,0400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:10:05:570
R\$ 4.102,0400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:10:13:063
R\$ 4.102,0300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:10:30:137
R\$ 4.101,0300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:10:38:737
R\$ 4.101,0200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:10:56:707
R\$ 4.100,0200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:11:09:340
R\$ 4.100,0100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:11:27:367
R\$ 4.099,0100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:11:34:970
R\$ 4.099,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:11:53:017
R\$ 4.098,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:12:01:067
R\$ 4.097,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:12:20:730
R\$ 4.096,9900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:12:28:907
R\$ 4.096,9800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:12:44:760
R\$ 4.095,9800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:12:52:140
R\$ 4.095,9700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:13:09:383
R\$ 4.094,9700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:13:16:950
R\$ 4.094,9600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:13:35:767
R\$ 4.093,9600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:13:39:153
R\$ 4.093,9500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:13:56:707
R\$ 4.092,9500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:14:03:623
R\$ 4.092,9400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:14:21:050
R\$ 4.091,9400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:14:29:770
R\$ 4.091,9300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:14:48:260
R\$ 4.090,9300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:14:57:683
R\$ 4.090,9200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:15:13:983
R\$ 4.089,9200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:15:25:217
R\$ 4.089,9100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:15:43:967
R\$ 4.088,9100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:15:50:767
R\$ 4.088,9000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:16:09:770
R\$ 3.150,8600	37.658.173/0001-01	13/11/2020 10:16:17:787
R\$ 4.087,9000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:16:18:423
R\$ 4.087,8900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:16:35:780
R\$ 4.086,8900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:16:43:470
R\$ 4.086,8800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:17:02:193
R\$ 4.085,8800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:17:05:180
R\$ 3.150,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:17:13:470
R\$ 3.142,0500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 10:17:21:483
R\$ 4.085,8700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:17:37:883
R\$ 3.140,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:17:41:250
R\$ 3.132,7200	37.658.173/0001-01	13/11/2020 10:17:49:833
R\$ 4.084,8700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:17:50:590
R\$ 4.084,8600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:18:06:387

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 4.083,8600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:18:11:400
R\$ 3.130,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:18:19:863
R\$ 3.123,0100	37.658.173/0001-01	13/11/2020 10:18:27:957
R\$ 3.120,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:18:36:473
R\$ 3.113,6500	37.658.173/0001-01	13/11/2020 10:18:45:790
R\$ 4.083,8500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:18:54:207
R\$ 4.082,8500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:18:56:650
R\$ 4.082,8400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:19:13:617
R\$ 4.081,8400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:19:15:870
R\$ 3.120,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 10:19:19:277
R\$ 4.081,8300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:19:37:313
R\$ 4.080,8300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:19:44:503
R\$ 4.080,8200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:20:04:743
R\$ 4.079,8200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:20:12:720
R\$ 4.079,8100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:20:31:667
R\$ 4.078,8100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:20:36:170
R\$ 4.078,8000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:20:53:377
R\$ 4.077,8000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:21:01:313
R\$ 4.077,7900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:21:18:717
R\$ 4.076,7900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:21:22:820
R\$ 4.076,7800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:21:39:923
R\$ 4.075,7800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:21:48:383
R\$ 4.075,7700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:22:05:773
R\$ 4.074,7700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:22:12:873
R\$ 4.074,7600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:22:30:163
R\$ 4.073,7600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:22:38:870
R\$ 4.073,7500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:22:55:877
R\$ 4.072,7500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:23:03:407
R\$ 4.072,7400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:23:22:050
R\$ 4.071,7400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:23:33:700
R\$ 4.071,7300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:23:51:847
R\$ 4.070,7300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:23:58:467
R\$ 4.070,7200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:24:18:087
R\$ 4.069,7200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:24:25:923
R\$ 4.069,7100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:24:44:233
R\$ 4.068,7100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:24:51:433
R\$ 4.068,7000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:25:08:810
R\$ 4.067,7000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:25:12:627
R\$ 4.067,6900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:25:29:583
R\$ 4.066,6900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:25:37:523
R\$ 4.066,6800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:25:55:173
R\$ 4.065,6800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:26:02:820
R\$ 4.065,6700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:26:20:383
R\$ 4.064,6700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:26:27:897
R\$ 4.064,6600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:26:45:747
R\$ 4.063,6600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:26:53:273
R\$ 4.063,6500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:27:11:093
R\$ 4.062,6500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:27:12:673
R\$ 4.062,6400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:27:29:627
R\$ 4.061,6400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:27:36:453
R\$ 4.061,6300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:27:53:367
R\$ 4.060,6300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:28:00:550
R\$ 4.060,6200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:28:19:390

R\$ 4.059,6100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:28:45:290
R\$ 4.058,6100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:28:53:320
R\$ 4.058,6000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:29:11:080
R\$ 4.057,6000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:29:19:610
R\$ 4.057,5900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:29:37:597
R\$ 4.056,5900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:29:45:193
R\$ 4.056,5800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:30:01:477
R\$ 4.055,5800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:30:08:717
R\$ 4.055,5700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:30:25:627
R\$ 4.054,5700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:30:27:440
R\$ 4.054,5600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:30:44:727
R\$ 4.053,5600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:30:54:040
R\$ 4.053,5500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:31:12:770
R\$ 4.052,5500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:31:23:037
R\$ 4.052,5400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:31:41:040
R\$ 4.051,5400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:31:47:503
R\$ 4.051,5300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:32:04:660
R\$ 4.050,5300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:32:08:817
R\$ 4.050,5200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:32:25:540
R\$ 4.049,5200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:32:33:287
R\$ 4.049,5100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:32:50:363
R\$ 4.048,5100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:32:54:613
R\$ 4.048,5000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:33:13:807
R\$ 4.047,5000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:33:16:800
R\$ 4.047,4900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:33:34:623
R\$ 4.046,4900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:33:40:837
R\$ 4.046,4800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:34:09:627
R\$ 4.045,4800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:34:16:157
R\$ 4.045,4700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:34:34:840
R\$ 4.044,4700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:34:41:013
R\$ 4.044,4600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:34:58:970
R\$ 4.043,4600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:35:03:370
R\$ 4.043,4500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:35:19:897
R\$ 4.042,4500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:35:27:167
R\$ 4.042,4400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:35:45:743
R\$ 4.041,4400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:35:54:773
R\$ 4.041,4300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:36:12:307
R\$ 4.040,4300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:36:18:610
R\$ 4.040,4200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:36:36:933
R\$ 4.039,4200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:36:43:910
R\$ 4.039,4100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:37:03:117
R\$ 4.038,4100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:37:12:040
R\$ 4.038,4000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:37:28:323
R\$ 4.037,4000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:37:35:360
R\$ 4.037,3900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:37:52:253
R\$ 4.036,3900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:38:00:370
R\$ 4.036,3800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:38:19:173
R\$ 4.035,3800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:38:21:860
R\$ 4.035,3700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:38:39:427
R\$ 4.034,3700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:38:46:820
R\$ 4.034,3600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:39:03:550
R\$ 4.033,3600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:39:10:117
R\$ 4.033,3500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:39:25:897
R\$ 4.032,3500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:39:30:113

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 4.032,3400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:39:48:823
R\$ 4.031,3400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:39:56:463
R\$ 4.031,3300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:40:12:720
R\$ 4.030,3300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:40:21:453
R\$ 4.030,3200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:40:38:183
R\$ 4.029,3200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:40:42:973
R\$ 4.029,3100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:41:01:790
R\$ 4.028,3100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:41:10:110
R\$ 4.028,3000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:41:27:973
R\$ 4.027,3000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:41:35:033
R\$ 4.027,2900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:41:52:230
R\$ 4.026,2900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:41:58:950
R\$ 4.026,2800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:42:15:260
R\$ 4.025,2800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:42:22:820
R\$ 4.025,2700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:42:39:133
R\$ 4.024,2700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:42:45:890
R\$ 4.024,2600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:43:04:150
R\$ 4.023,2600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:43:07:760
R\$ 4.023,2500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:43:24:600
R\$ 4.022,2500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:43:31:487
R\$ 4.022,2400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:43:48:367
R\$ 4.021,2400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:43:57:157
R\$ 4.021,2300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:44:13:777
R\$ 4.020,2300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:44:21:383
R\$ 4.020,2200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:44:39:230
R\$ 4.019,2200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:44:45:080
R\$ 4.019,2100	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:45:01:680
R\$ 4.018,2100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:45:08:443
R\$ 4.018,2000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:45:26:927
R\$ 4.017,2000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:45:33:463
R\$ 4.017,1900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:45:50:950
R\$ 4.016,1900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:45:57:913
R\$ 4.016,1800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:46:14:347
R\$ 4.015,1800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:46:15:277
R\$ 4.015,1700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:46:31:893
R\$ 4.014,1700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:46:38:587
R\$ 4.014,1600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 10:46:56:783
R\$ 4.013,1600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:47:05:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:21:45	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 11:02:32	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:25:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 13:33:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01.
Aceite	16/11/2020 08:44:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 3.113,6500.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01

Item: 16 - GUARDA-ROUPA**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo / Versão: 1443 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: gaveteiro volante misto, confeccionado em mdp de 15mm de espessura com tampo engrossado para 30mm, 02 gavetas comum e 01 gavetão para pastas suspensas, 04 rodízios de duplo giro em nylon injetado. chave do tipo yale com travamento simultâneo das gavetas. medindo 460mmx450mmx710mm. cor teca itália, REALME 1443	Sim	Sim	11	R\$ 332,0000	R\$ 3.652,0000	12/11/2020 15:22:26

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 332,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:22:07	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	13/11/2020 10:20:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	13/11/2020 10:20:48	Item encerrado.
Aceite	16/11/2020 09:05:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 332,0000. Motivo: C VALOR FOI NEGOCIADO COM A EMPRESA SERÁ DE 322,00
Negociação de valor	16/11/2020 09:07:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R\$ 332,0000 e com valor negociado a R\$ 322,0000. Motivo: O VALOR FOI NEGOCIADO COM A EMPRESA QUE ACEITOU ENTREGAR O PROTO COM O VALOR 322,00
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: FRILUX Fabricante: FRILUX Modelo / Versão: RF064 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 90 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0 7M (P) X 2, 1M (A)	Sim	Sim	1	R\$ 6.780,0000	R\$ 6.780,0000	12/11/2020 11:53:05
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI	Sim	Sim	1	R\$ 6.780,0000	R\$ 6.780,0000	12/11/2020 17:59:14

Marca: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo / Versão: FRILUX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO Sim Sim 1 R\$ 6.780,0000 R\$ 6.780,0000 13/11/2020
 & CIA LTDA 00:29:30

Marca: Frilux
Fabricante: Frilux
Modelo / Versão: RF-064-especial
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)

37.480.591/0001-51 POWER Sim Sim 1 R\$ 10.000,0000 R\$ 10.000,0000 12/11/2020
 COMERCIO DE 13:56:02
 EQUIPAMENTOS
 INDUSTRIAIS
 LTDA

Marca: FRILUX
Fabricante: FRILUX
Modelo / Versão: RF-064 ESPECIAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.780,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.780,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.780,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 6.779,9900	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:30:17:423
R\$ 6.776,3000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:30:34:167
R\$ 6.770,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:31:50:950
R\$ 6.766,7000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:32:00:160
R\$ 6.766,6900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:32:18:737
R\$ 6.762,7600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:32:27:737
R\$ 6.762,7500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:32:46:603
R\$ 6.758,9600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:32:55:783
R\$ 6.758,9500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:33:11:407
R\$ 6.755,7600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:33:22:543
R\$ 6.755,7500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:33:39:037
R\$ 6.752,6800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:33:47:860
R\$ 6.752,6700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:34:02:993
R\$ 6.748,8500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:34:12:053
R\$ 6.748,8400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:34:28:087
R\$ 6.745,6700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:34:37:910
R\$ 6.740,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:34:54:200
R\$ 6.736,3900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:35:04:037
R\$ 6.736,3800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:35:20:670
R\$ 6.735,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:35:33:773
R\$ 6.731,6000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:35:43:307
R\$ 6.731,5900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:36:01:910
R\$ 6.727,8100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:36:11:453

R\$ 6.696,4100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:36:44:31
R\$ 6.696,4000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:37:03:083
R\$ 6.695,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:37:14:650
R\$ 6.691,7500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:37:24:753
R\$ 6.691,7400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:37:42:517
R\$ 6.688,2000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:37:51:793
R\$ 6.688,1900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:38:03:397
R\$ 6.684,2300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:38:12:823
R\$ 6.650,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:38:17:030
R\$ 6.646,5000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:38:26:987
R\$ 6.646,4900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:38:38:413
R\$ 6.642,5400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:38:47:593
R\$ 6.642,5300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:39:04:663
R\$ 6.639,3600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:39:14:207
R\$ 6.640,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:19:140
R\$ 6.635,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:36:257
R\$ 6.631,0100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:39:45:307
R\$ 6.625,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:50:583
R\$ 6.621,3500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:40:00:473
R\$ 6.618,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:09:030
R\$ 6.614,9700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:40:18:753
R\$ 6.605,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:25:060
R\$ 6.600,9900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:40:34:477
R\$ 6.590,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:41:120
R\$ 6.586,3900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:40:50:530
R\$ 6.586,3800	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:41:06:607
R\$ 6.580,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:41:11:183
R\$ 6.576,8700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:41:20:770
R\$ 6.570,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:41:35:097
R\$ 6.566,6400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:41:46:483
R\$ 6.500,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:41:57:323
R\$ 6.496,4500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:42:07:920
R\$ 6.496,4400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:42:27:757
R\$ 6.492,5800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:42:37:823
R\$ 6.492,5700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:42:55:127
R\$ 6.488,8000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:43:06:010
R\$ 6.485,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:43:09:557
R\$ 6.481,2100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:43:20:853
R\$ 6.480,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:43:33:193
R\$ 6.476,7600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:43:42:710
R\$ 6.476,7500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:43:59:277
R\$ 6.473,2500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:44:09:663
R\$ 6.473,2400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:44:25:677
R\$ 6.470,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:44:28:533
R\$ 6.466,5000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:44:37:673
R\$ 6.460,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:44:51:957
R\$ 6.456,6600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:45:02:097
R\$ 6.450,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:45:07:350
R\$ 6.446,4300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:45:17:120
R\$ 6.440,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:45:29:057
R\$ 6.435,9900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:45:38:040
R\$ 6.430,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:45:46:117
R\$ 6.426,1400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:45:54:997
R\$ 6.426,1300	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:46:11:383

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 6.420,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:46:18:807
R\$ 6.416,5300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:46:30:470
R\$ 6.416,5200	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:46:48:437
R\$ 6.412,7800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:46:57:887
R\$ 6.410,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:47:00:773
R\$ 6.406,7500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:47:11:160
R\$ 6.405,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:47:24:523
R\$ 6.401,0200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:47:33:290
R\$ 6.395,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:47:42:643
R\$ 6.391,7700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:47:51:993
R\$ 6.391,7600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:48:08:587
R\$ 6.387,9300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:48:18:223
R\$ 6.385,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:48:30:660
R\$ 6.381,9700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:48:40:497
R\$ 6.381,9600	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:48:57:367
R\$ 6.378,1200	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:49:07:703
R\$ 6.370,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:49:19:707
R\$ 6.366,4600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:49:29:110
R\$ 6.366,4500	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:49:48:417
R\$ 6.362,8800	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:49:57:460
R\$ 6.362,8700	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:50:13:000
R\$ 6.359,5600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:50:23:000
R\$ 6.355,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:50:36:687
R\$ 6.351,3500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:50:46:047
R\$ 6.351,3400	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:51:02:217
R\$ 6.347,7000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:51:12:063
R\$ 6.340,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:51:26:580
R\$ 6.336,4900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:51:36:267
R\$ 6.290,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:51:50:007
R\$ 6.286,2600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:52:00:723
R\$ 6.190,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:52:13:237
R\$ 6.186,9500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:52:22:463
R\$ 6.090,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:52:24:990
R\$ 6.086,3900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:52:34:657
R\$ 5.990,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:52:38:167
R\$ 5.986,2600	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:52:47:487
R\$ 5.890,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:52:50:527
R\$ 5.886,8700	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:53:01:130
R\$ 5.790,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:53:03:280
R\$ 5.786,5400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:53:13:107
R\$ 5.750,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:53:40:890
R\$ 5.746,6300	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:53:50:867
R\$ 5.690,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:53:57:750
R\$ 5.686,9100	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:54:08:490
R\$ 5.590,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:54:16:710
R\$ 5.586,6400	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:54:28:410
R\$ 5.585,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:54:50:393
R\$ 5.581,0500	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:54:59:287
R\$ 5.579,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:56:08:990
R\$ 5.575,4900	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:56:18:603
R\$ 5.490,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:56:37:057
R\$ 5.486,8000	37.480.591/0001-51	13/11/2020 09:56:48:463
R\$ 5.390,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:56:59:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:22:18	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:18:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:26:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 12:07:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51.
Aceite	16/11/2020 08:38:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 5.386,5200.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - LAVADORA ALTA PRESSÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Marca: LAVOR Fabricante: LAVOR Modelo / Versão: Lavadora de Alta Pressão LAVOR-ONE-120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão	Sim	Sim	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	11/11/2020 15:43:07
31.743.096/0001-01	DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI Marca: electrolux Fabricante: electrolux Modelo / Versão: power wahs Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão	Sim	Sim	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	12/11/2020 10:28:34
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Marca: LAVOR Fabricante: LAVOR Modelo / Versão: ONE120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão	Sim	Sim	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	12/11/2020 11:53:05
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo / Versão: 1800 LIBRAS EWS30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lavadora de alta pressão, aproximadamente 1600 libras, mangeira mínimo 3m, referencialmente jato regulável, ELECTROLUX 1800 LIBRAS EWS30	Sim	Sim	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	12/11/2020 15:22:26
07.481.107/0001-48	GEFERSON JUNIOR WOGNEI Marca: KARCHER Fabricante: KARCHER Modelo / Versão: KARCHER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.	Sim	Sim	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	12/11/2020 17:59:14
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA Marca: Lavor Fabricante: Lavor Modelo / Versão: One120	Sim	Sim	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	13/11/2020 00:29:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, PREFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 679,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 679,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 679,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 679,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 679,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 679,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 678,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:40:263
R\$ 675,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:30:45:883
R\$ 674,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:52:683
R\$ 670,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:31:55:367
R\$ 669,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:01:493
R\$ 650,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:32:07:207
R\$ 678,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:33:33:533
R\$ 649,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:34:30:277
R\$ 649,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:34:58:193
R\$ 648,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:35:14:450
R\$ 640,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:36:33:027
R\$ 639,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:36:49:263
R\$ 630,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:37:22:703
R\$ 629,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:37:40:110
R\$ 600,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:38:11:933
R\$ 599,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:38:22:590
R\$ 590,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:38:44:913
R\$ 589,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:39:03:213
R\$ 550,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:39:14:210
R\$ 675,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:58:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:22:31	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 09:49:25	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	13/11/2020 09:49:26	Item teve empate real para o valor 679,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:26:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:32:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01.
Aceite	16/11/2020 10:08:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 550,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - MÁQUINA LAVADORA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-----------------	---------------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

E SERVICOS EM
GERAL LTDA

Marca: COLOMARQ

Fabricante: COLOMARQ

Modelo / Versão: LAVADORA DE ROUPAS 12K

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

27.895.281/0001-44 MV Sim Sim 1 R\$ 1.729,9000 R\$ 1.729,9000 12/11/2020
ELETRONICOS 09:32:26
EIRELI

Marca: Colormaq

Fabricante: Colormaq

Modelo / Versão: LCA12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

31.743.096/0001-01 DE SOUZA Sim Sim 1 R\$ 1.729,9000 R\$ 1.729,9000 12/11/2020
ELETROMOVEIS 10:28:34
EIRELI

Marca: colormaq

Fabricante: colormaq

Modelo / Versão: lca12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM Sim Sim 1 R\$ 1.729,9000 R\$ 1.729,9000 12/11/2020
E INFORMATICA 11:53:05
LTDA

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CWH11AB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 1 R\$ 1.729,9000 R\$ 1.729,9000 12/11/2020
- COMERCIO DE 15:22:26
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: 11KG LES11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lavadora de roupa automática, lava, enxágua, centrifuga capacidade mínima 10 kg de roupa seca, abertura superior com tampa transparente, "dispenser" automático para sabão em pó, alvejante e amaciante, mínimo de duas opções de nível de água. garantia mínima do fornecedor 12 meses, ELECTROLUX 11KG LES11

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.729,9000	27.895.281/0001-44	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.729,9000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.729,9000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.729,9000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.729,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.728,0000	27.895.281/0001-44	13/11/2020 09:30:22:663
R\$ 1.727,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:30:59:480
R\$ 1.720,0000	27.895.281/0001-44	13/11/2020 09:31:12:767
R\$ 1.719,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:18:310
R\$ 1.700,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:31:22:373
R\$ 1.699,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:29:483
R\$ 1.690,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:31:38:500
R\$ 1.650,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:31:42:327

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 1.600,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:31:50:953
R\$ 1.560,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:32:38:710
R\$ 1.550,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:32:53:120
R\$ 1.728,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 09:34:47:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:22:52	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:21:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:26:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:33:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01.
Aceite	16/11/2020 10:08:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.910.840/0001-10	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI Marca: Spolu Fabricante: Spolu Modelo / Versão: 068 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMEN SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA	Sim	Sim	2	R\$ 2.400,0000	R\$ 4.800,0000	12/11/2020 08:05:48
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA Marca: SPOLU Fabricante: SPOLU Modelo / Versão: Liquidificador Industrial 25L Inox Spolu Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL	Sim	Sim	2	R\$ 2.492,0000	R\$ 4.984,0000	11/11/2020 15:43:07
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Marca: Vitalex Fabricante: Vitalex Modelo / Versão: Liquidificador industrial 25 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA	Sim	Sim	2	R\$ 2.492,0000	R\$ 4.984,0000	12/11/2020 10:02:04
31.743.096/0001-01	DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI Marca: jl colombo Fabricante: il colombo	Sim	Sim	2	R\$ 2.492,0000	R\$ 4.984,0000	12/11/2020 10:28:34

INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIA HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 12/11/2020 11:53:05
E INFORMATICA
LTDA

Marca: SPOLU

Fabricante: SPOLU

Modelo / Versão: COMERCIAL 25L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIA HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 12/11/2020 15:22:26
- COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: JL COLOMBO

Fabricante: JL COLOMBO

Modelo / Versão: 1351

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: liquidificador industrial basculante liquidificador industrial basculante capacidade 25 litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável. tensão 220v, monofásica, JL COLOMBO 1351

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 12/11/2020 17:59:14
JUNIOR
WOGNEI

Marca: VITHORY

Fabricante: VITHORY

Modelo / Versão: VITHORY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

10.378.106/0001-87 COLUMBIA Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 12/11/2020 18:02:20
COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS
EIRELI

Marca: Skymssen

Fabricante: Siemens

Modelo / Versão: LB-25MB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador Industrial - Marca: Skymssen - Modelo: LB-25MB LIQUIDIFICADOR COMERCIAL, BASCULANTE, COPO MONOBLOCO INOX; Com cavalete pintado; ; Capacidade de Copo: 25l; Potência do Motor: 1,5CV; Frequência: 60Hz; Rotação: 3500 rpm; Dimensões 117,5 x 39 x 52,5 cm (AxLxP); Alimentação 220V; TAMPA DE BORRACHA ATOXICA - Procedência: Nacional - Garantia: 3 meses Validade da Proposta: 365 dias

10.506.096/0001-18 MAQUITEC Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 12/11/2020 18:44:47
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: Vitalex

Fabricante: Vitalex

Modelo / Versão: LQI-25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA. Marca Vitalex. Modelo LQI-25. Validade da Ata: 12 meses. Validade da Proposta: 365 dias corridos. Prazo de Entrega 10 dias úteis. Prazo de Pagamento: 15 dias. Garantia: 12 meses.

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 13/11/2020 00:29:30
& CIA LTDA

Marca: Becker

Fabricante: Becker

Modelo / Versão: 25 litros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIA HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL

10.942.831/0001-36 COMERCIAL Sim Sim 2 R\$ 2.492,0000 R\$ 4.984,0000 13/11/2020 08:05:34
VANGUARDEIRA
EIRELI

Marca: jl colombo

Fabricante: jl colombo

Modelo / Versão: 1351

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador industrial basculante liquidificador industrial

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

basculante capacidade 25 litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável. Tensão 220v, monofásica.

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA Sim Sim 2 R\$ 5.000,0000 R\$ 10.000,0000 12/11/2020 16:55:36

Marca: VITALEX/SPOLU

Fabricante: VITALEX/SPOLU

Modelo / Versão: VITALEX/SPOLU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Referência SPL 068 CT. Modelo Comercial 25L Capacidade Útil do copo 25 litros. Cor Inox e Branco Velocidades 1 Potência 1,5 CV 1940W. Painel tecla liga/desliga. Voltagem 220 Volts Consumo aproximado de energia 1,9 kW/H. Frequência 60 Hz. Cuidados Necessários Nunca utilize este ou qualquer outro aparelho elétrico se estiver com os pés descalços ou molhados Evite ligar o aparelho com o copo vazio para não danificar o mancal Não toque nas facas, pois são afiadas Nunca coloque a mão dentro do copo enquanto estiver ligado ou em uso Caso haja travamento das facas, desligue o aparelho antes de remover os ingredientes que estão bloqueando o funcionamento do mesmo. Sistema de autolimpeza Não Base antiderrapante sim Porta-fio não Trava de segurança sim Copo Inquebrável Em aço inox, com 63,5 cm de profundidade. Resistente a choques térmicos Em aço inox, com 63,5 cm de profundidade. Lâminas com ângulos diferenciados Sim permite maior movimentação do produto e melhor processamento. Funções Liquidifica Mistura Tritura gelo Capacidade do copo Total 28 litros. Com filtro não Material - Corpo em aço carbono - Cavalete tubular 1.1/4" - Copo: inox - Tampa: alumínio repuxado. Tampa sim Peso aproximado Peso do produto 25 kg. Peso do produto com embalagem 27 kg. Dimensões do produto Largura 74 cm. Altura 138 cm. Profundidade 38 cm. Dimensões do produto com embalagem Largura 38 cm. Altura 13 cm. Profundidade 74 cm. Garantia Prazo de garantia 12 MESES Conteúdo da embalagem - 01 Liquidificador - Cavalete.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000,0000	12.130.958/0001-86	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	10.378.106/0001-87	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	10.506.096/0001-18	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	23.208.599/0001-59	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	05.291.541/0001-30	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.492,0000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.400,0000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.399,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:26:907
R\$ 2.399,3200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:27:29:803
R\$ 2.324,0000	12.130.958/0001-86	13/11/2020 09:27:33:350
R\$ 2.323,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:36:020
R\$ 2.322,6500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:27:38:847
R\$ 2.322,6400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:42:010
R\$ 2.322,4500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:27:44:693
R\$ 2.322,4400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:45:680
R\$ 2.321,9600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:27:48:790
R\$ 2.321,9500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:27:51:700
R\$ 2.321,4500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:27:58:443
R\$ 2.321,4400	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:01:177
R\$ 2.319,6900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:03:980
R\$ 2.319,6800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:06:150
R\$ 2.319,3100	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:08:123
R\$ 2.319,3000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:14:280
R\$ 2.318,8900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:21:673
R\$ 2.318,8800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:24:777
R\$ 2.317,4700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:27:177
R\$ 2.317,4600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:29:033
R\$ 2.316,1800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:32:823
R\$ 2.316,1700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:28:35:147
R\$ 2.314,8600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:38:510

R\$ 2.312,9900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:28:44:417
R\$ 2.312,9800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:01:133
R\$ 2.311,7900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:04:637
R\$ 2.311,7800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:08:010
R\$ 2.310,2000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:10:420
R\$ 2.310,1900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:12:717
R\$ 2.310,1300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:15:040
R\$ 2.310,1200	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:16:597
R\$ 2.308,2900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:20:483
R\$ 2.308,2800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:21:423
R\$ 2.307,3000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:22:997
R\$ 2.307,2900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:23:853
R\$ 2.307,0600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:25:267
R\$ 2.307,0500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:27:940
R\$ 2.305,5000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:30:683
R\$ 2.305,4900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:31:730
R\$ 2.305,2500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:34:947
R\$ 2.300,0000	05.291.541/0001-30	13/11/2020 09:29:36:440
R\$ 2.299,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:38:293
R\$ 2.298,6700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:41:217
R\$ 2.298,6600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:46:427
R\$ 2.298,4100	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:48:727
R\$ 2.298,4000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:50:863
R\$ 2.222,0000	10.378.106/0001-87	13/11/2020 09:29:53:777
R\$ 2.221,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:29:56:290
R\$ 2.296,4300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:57:057
R\$ 2.221,8900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:29:58:203
R\$ 2.221,8800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:02:047
R\$ 2.221,4400	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:03:680
R\$ 2.221,4300	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:06:293
R\$ 2.221,1000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:07:043
R\$ 2.221,0900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:14:257
R\$ 2.219,1200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:17:417
R\$ 2.219,1100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:18:700
R\$ 2.217,6800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:34:303
R\$ 2.217,6700	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:37:227
R\$ 2.216,2700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:39:840
R\$ 2.216,2600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:43:373
R\$ 2.214,6900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:45:870
R\$ 2.214,6800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:30:48:170
R\$ 2.214,5100	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:30:51:270
R\$ 2.214,5000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:02:487
R\$ 2.214,3200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:04:687
R\$ 2.214,3100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:07:687
R\$ 2.213,5900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:10:377
R\$ 2.213,5800	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:31:13:233
R\$ 2.213,2500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:16:213
R\$ 2.299,9600	10.506.096/0001-18	13/11/2020 09:31:18:363
R\$ 2.212,2500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:25:040
R\$ 2.210,5900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:26:653
R\$ 2.100,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:31:34:413
R\$ 2.098,3400	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:35:970
R\$ 2.097,3400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:42:453
R\$ 2.095,9800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:46:047

/11/2020

COMPRASNET O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.094,9800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:52:603
R\$ 2.094,8900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:31:55:390
R\$ 2.000,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:32:00:193
R\$ 1.998,3700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:02:987
R\$ 1.997,3700	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:08:267
R\$ 1.996,8300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:14:067
R\$ 1.900,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:32:17:257
R\$ 1.898,5900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:20:287
R\$ 1.897,5900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:26:420
R\$ 1.895,8800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:30:697
R\$ 1.894,8800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:37:590
R\$ 1.893,4200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:39:620
R\$ 1.890,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:32:46:600
R\$ 1.892,4200	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:49:233
R\$ 1.888,1700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:51:657
R\$ 1.800,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:32:53:123
R\$ 1.799,6200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:55:827
R\$ 1.790,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:32:57:577
R\$ 1.789,6000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:32:59:737
R\$ 1.788,6000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:07:270
R\$ 1.787,3500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:08:947
R\$ 1.786,3500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:16:040
R\$ 1.750,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:33:18:740
R\$ 1.749,8800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:21:333
R\$ 1.748,8800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:28:337
R\$ 1.747,7900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:30:297
R\$ 1.740,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:33:33:537
R\$ 1.739,4600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:35:463
R\$ 2.110,0000	10.378.106/0001-87	13/11/2020 09:33:37:117
R\$ 1.738,4600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:43:557
R\$ 1.737,7400	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:45:010
R\$ 1.740,0000	05.291.541/0001-30	13/11/2020 09:33:46:697
R\$ 1.735,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:33:47:807
R\$ 1.738,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:33:48:900
R\$ 1.733,7000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:48:933
R\$ 1.730,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:33:50:460
R\$ 1.729,8500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:52:403
R\$ 1.720,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:33:56:457
R\$ 1.718,0900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:33:58:560
R\$ 1.717,0900	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:05:060
R\$ 1.715,4800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:34:06:727
R\$ 1.714,4800	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:12:703
R\$ 1.700,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:34:14:803
R\$ 1.698,8000	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:34:18:983
R\$ 1.595,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:34:26:280
R\$ 1.594,7700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:34:28:073
R\$ 1.699,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:36:823
R\$ 1.594,7600	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:34:39:897
R\$ 1.590,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:34:43:097
R\$ 1.593,5500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:34:46:563
R\$ 1.589,7100	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:34:48:850
R\$ 1.589,7000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:34:57:183
R\$ 1.587,8800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:00:593

R\$ 1.583,1800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:04:030
R\$ 1.570,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:35:08:960
R\$ 1.580,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:35:10:823
R\$ 1.569,3900	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:11:523
R\$ 1.565,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:35:16:627
R\$ 1.563,3200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:20:643
R\$ 1.563,3100	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:35:30:397
R\$ 1.563,0600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:35:473
R\$ 1.560,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:35:39:717
R\$ 1.559,5600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:43:277
R\$ 1.559,5500	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:35:53:193
R\$ 1.559,1700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:35:55:840
R\$ 1.545,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 09:36:07:693
R\$ 1.559,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:36:08:910
R\$ 1.544,4400	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:36:10:590
R\$ 1.540,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:36:20:423
R\$ 1.558,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 09:36:22:630
R\$ 1.539,8300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:36:23:337
R\$ 1.530,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:36:51:930
R\$ 1.528,8300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:36:55:933
R\$ 1.590,0000	05.291.541/0001-30	13/11/2020 09:37:03:103
R\$ 1.525,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:37:17:650
R\$ 1.524,4700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:37:20:683
R\$ 1.520,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:37:24:803
R\$ 1.518,9700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:37:29:997
R\$ 1.515,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:37:47:007
R\$ 2.109,9900	92.823.764/0001-03	13/11/2020 09:37:48:510
R\$ 1.514,0400	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:37:48:603
R\$ 1.520,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:37:51:813
R\$ 1.500,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:37:58:960
R\$ 1.499,2800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:38:07:427
R\$ 1.490,0000	31.743.096/0001-01	13/11/2020 09:38:20:500
R\$ 1.488,9200	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:38:22:590
R\$ 1.480,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:38:35:827
R\$ 1.479,4600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:38:38:410
R\$ 1.475,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:10:813
R\$ 1.473,0400	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:39:12:510
R\$ 1.470,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:29:623
R\$ 1.468,4800	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:39:32:123
R\$ 1.460,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:45:080
R\$ 1.459,4700	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:39:46:003
R\$ 1.455,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:39:59:423
R\$ 1.454,4300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:40:02:680
R\$ 1.450,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:16:920
R\$ 1.448,4300	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:40:18:723
R\$ 1.445,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:32:837
R\$ 1.443,5500	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:40:34:493
R\$ 1.441,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:40:48:580
R\$ 1.439,8100	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:40:50:493
R\$ 1.435,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:41:05:063
R\$ 1.433,4600	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:41:06:620
R\$ 1.430,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 09:41:27:540
R\$ 1.428,8100	19.910.840/0001-10	13/11/2020 09:41:30:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:23:15	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:23:41	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:27:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:34:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10.
Aceite	16/11/2020 10:15:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 1.428,8100.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - MESA TÊNIS DE MESA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/11/2020 08:30:14	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - MESA DE SOLDAGEM

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO Marca: PLATMOVEIS Fabricante: PLATMOVEIS Modelo / Versão: PLML150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	Sim	Sim	11	R\$ 780,0000	R\$ 8.580,0000	12/11/2020 09:55:20
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo / Versão: 5065 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa em l bipartida de 1500x1700x600x750mm com 02 gavet. de abrir e chave, pés em metal e tampo em mdp engrossado para 30mm cor teca itália, REALME 5065	Sim	Sim	11	R\$ 780,0000	R\$ 8.580,0000	12/11/2020 15:24:55
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ Marca: MSJ Fabricante: MSJ Modelo / Versão: 1500X1700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	Sim	Sim	11	R\$ 780,0000	R\$ 8.580,0000	12/11/2020 17:14:37

Marca: NS MOVEIS**Fabricante:** NS MOVEIS**Modelo / Versão:** ML150/170**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA NS MOVEIS ML150/170

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 11 R\$ 780,0000 R\$ 8.580,0000 12/11/2020
 JUNIOR WOGNEI 18:00:58

Marca: PERFLEX**Fabricante:** PERFLEX**Modelo / Versão:** PERFLEX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 780,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 780,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 780,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 780,0000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 780,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 779,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:26:42:633
R\$ 778,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:34:440
R\$ 777,1500	28.862.607/0001-08	13/11/2020 09:31:51:333
R\$ 776,1500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:31:57:260
R\$ 776,1400	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:32:14:053
R\$ 775,1400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:20:633
R\$ 774,4100	28.862.607/0001-08	13/11/2020 09:32:37:230
R\$ 775,1300	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:32:38:697
R\$ 773,4100	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:32:46:613
R\$ 772,6600	28.862.607/0001-08	13/11/2020 09:33:03:813
R\$ 771,6600	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:10:353
R\$ 771,6500	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:33:27:170
R\$ 770,6500	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:33:590
R\$ 770,6400	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:33:50:450
R\$ 769,6400	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:33:56:837
R\$ 769,6300	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:34:14:807
R\$ 768,6300	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:23:003
R\$ 750,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:34:28:103
R\$ 749,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:34:950
R\$ 748,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:34:51:760
R\$ 740,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:34:52:190
R\$ 739,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:34:58:057
R\$ 730,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:35:05:510
R\$ 729,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:13:000
R\$ 700,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:35:20:627
R\$ 699,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 09:35:26:203
R\$ 650,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:35:43:263
R\$ 748,3500	28.862.607/0001-08	13/11/2020 09:35:45:050
R\$ 649,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:36:01:907
R\$ 649,9800	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:38:01:057
R\$ 649,9700	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:38:18:277
R\$ 649,9500	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:39:36:250
R\$ 649,9400	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:39:52:967
R\$ 640,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:40:43:560
R\$ 639,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:41:00:550
R\$ 630,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:42:30:353
R\$ 629,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 09:42:47:727
R\$ 629,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 09:44:30:190

11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 628,9900

33.887.039/0001-21

13/11/2020 09:44:45:657

R\$ 778,0000

07.481.107/0001-48

13/11/2020 09:46:28:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 09:23:27	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:19:04	Item encerrado.
Aceite	16/11/2020 10:20:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 628,9900.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 23 - MESA A VAPOR FIXA****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
85.515.542/0001-50	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo / Versão: PMX-390435 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	Sim	Sim	1	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000	11/11/2020 10:56:07
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO Marca: PLATMOVEIS Fabricante: PLATMOVEIS Modelo / Versão: PLMR300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	Sim	Sim	1	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000	12/11/2020 09:55:24
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Marca: LUNASA Fabricante: LUNASA Modelo / Versão: 3X150 15MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: mesa em madeira para reunião, medindo aproximadamente 3,00x0,1.50 metros, LUNASA 3X150 15MM	Sim	Sim	1	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000	12/11/2020 15:24:55
07.299.558/0001-69	F.P. GARALUZ Marca: MSJ Fabricante: MSJ Modelo / Versão: REUNIAO 3M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	Sim	Sim	1	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000	12/11/2020 17:14:37
28.862.607/0001-08	ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR Marca: NS MOVEIS Fabricante: NS MOVEIS Modelo / Versão: MD300/150	Sim	Sim	1	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000	12/11/2020 17:38:49

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 1 R\$ 1.723,0000 R\$ 1.723,0000 12/11/2020 18:00:58

Marca: PERFLEX

Fabricante: PERFLEX

Modelo / Versão: PERFLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO.

00045

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.723,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.723,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.723,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.723,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.723,0000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.723,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.720,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:02:46:460
R\$ 1.700,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 10:04:11:433
R\$ 1.600,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:05:58:550
R\$ 1.599,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 10:06:12:520
R\$ 1.550,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:08:15:243
R\$ 1.545,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 10:08:27:293
R\$ 1.500,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:08:36:743
R\$ 1.499,0000	07.299.558/0001-69	13/11/2020 10:09:19:130
R\$ 1.450,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:09:34:673
R\$ 1.498,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:09:50:953
R\$ 1.449,9900	07.299.558/0001-69	13/11/2020 10:10:05:423
R\$ 1.722,1500	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:10:23:217
R\$ 1.449,9800	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:10:25:330
R\$ 1.400,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:10:32:013
R\$ 1.399,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:10:48:053
R\$ 1.350,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:11:49:020
R\$ 1.349,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:12:06:323
R\$ 1.333,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:13:21:337
R\$ 1.332,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:13:36:853
R\$ 1.300,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:13:50:430
R\$ 1.299,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:14:07:140
R\$ 1.250,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:14:40:533
R\$ 1.249,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:14:56:063
R\$ 1.200,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:15:06:280
R\$ 1.199,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:15:21:943
R\$ 1.150,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:15:45:060
R\$ 1.149,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:16:02:350
R\$ 1.120,0000	85.515.542/0001-50	13/11/2020 10:16:21:803
R\$ 1.119,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:16:39:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 10:01:42	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:44:50	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:27:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 12:25:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21.
Aceite	16/11/2020 10:20:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, pelo melhor lance de R\$

/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

1.119,9900.

Habilitado

16/11/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE
10:34:13 CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - FORNO MICROONDAS

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 5.300,0000	R\$ 15.900,0000	12/11/2020 22:31:38
	<p>Marca: BS Fabricante: BS Modelo / Versão: BS I3 BASIC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],</p>						
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	3	R\$ 5.399,0000	R\$ 16.197,0000	12/11/2020 09:55:24
	<p>Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: CPNMI3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],</p>						
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 5.399,0000	R\$ 16.197,0000	12/11/2020 11:55:18
	<p>Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: MULTILASER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],</p>						
30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 5.399,0000	R\$ 16.197,0000	12/11/2020 15:16:44
	<p>Marca: COMPUSONIC 001 Fabricante: COMPUSONIC 001 Modelo / Versão: COMPUSONIC 001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],</p>						
02.544.606/0001-13	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTRONICO	Sim	Sim	3	R\$ 5.399,0000	R\$ 16.197,0000	12/11/2020 16:12:32

Fabricante: ROMAZE**Modelo / Versão:** R1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX].

28.862.607/0001-08 ISRAEL MOTTA Sim Sim 3 R\$ 5.399,0000 R\$ 16.197,0000 12/11/2020
DE SOUZA 17:38:49
JUNIOR

Marca: LIBERTY PRO**Fabricante:** LIBERTY PRO**Modelo / Versão:** GOV I3/8GB/SSD240GB/DVD/CARD.R/BPC/500-80PLUS/B/KB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], LIBERTY PRO GOV I3/8GB/SSD240GB/DVD/CARD.R/BPC/500-80PLUS/B/KB/MO

30.635.873/0001-31 GLOBAL Sim Sim 3 R\$ 5.399,0000 R\$ 16.197,0000 12/11/2020
LICITACOES 18:04:03
COMERCIO
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
EM

Marca: INTEGRALIZADO**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Modelo / Versão:** INT-45J0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR DESKTOP CONTENDO: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK DE 3.2GHZ E TURBO CLOCK DE ATÉ 3.6 GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. PLACA MÃE CHIPSET H110 COM SOQUETE LGA 1151. 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ. SSD 240GB SATA III. GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 500W REAIS 80 PLUS DEVIDAMENTE CERTIFICADA NO PLUG SOLUTIONS NA CATEGORIA BRONZE. ACOMPANHA CABO DE ENERGIA. COM GRAVADOR DE DVD RW E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA EXTERNO. ACOMPANHA KIT MOUSE ÓPTICO E TECLADO PADRÃO ABNT2, AMBOS COM CONECTORES USB

36.306.932/0001-04 SISTERTEC Sim Sim 3 R\$ 6.000,0000 R\$ 18.000,0000 12/11/2020
TECNOLOGIA E 20:46:48
INFORMATICA
EIRELI

Marca: DELL**Fabricante:** DELL**Modelo / Versão:** DELL / OPTIPLEX 3070 SFF I3-9100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: DESKTOP SFF. EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3-9100, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO PRODUTO OFERTADO CONSTA NO PROSPECTO ANEXOS. MARCA/MODELO: DELL / OPTIPLEX 3070 SFF I3-9100

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.399,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.399,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.399,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.399,0000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.399,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.399,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.300,0000	08.831.603/0001-47	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 5.290,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:03:24:803
R\$ 5.289,9900	08.831.603/0001-47	13/11/2020 10:03:27:137
R\$ 5.300,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:05:26:140
R\$ 5.285,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:06:31:213
R\$ 5.284,9900	08.831.603/0001-47	13/11/2020 10:06:34:020
R\$ 5.280,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:07:40:897
R\$ 5.279,9900	08.831.603/0001-47	13/11/2020 10:07:44:187

7/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 5.270,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:08:07:673
R\$ 5.265,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:09:44:527
R\$ 5.260,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:10:33:457
R\$ 5.264,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:10:43:880
R\$ 5.255,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:10:52:487
R\$ 5.200,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:10:58:270
R\$ 5.199,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:11:14:293
R\$ 5.199,1400	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:11:31:220
R\$ 5.250,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:11:33:847
R\$ 5.199,1300	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:11:50:263
R\$ 5.190,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:11:59:477
R\$ 5.180,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:12:13:263
R\$ 5.179,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:12:28:947
R\$ 5.150,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:12:39:443
R\$ 5.100,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:12:49:223
R\$ 5.099,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:13:05:373
R\$ 5.185,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:13:05:510
R\$ 5.099,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:13:13:843
R\$ 5.098,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:13:30:200
R\$ 5.090,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:13:33:757
R\$ 5.089,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:13:49:997
R\$ 5.080,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:14:05:667
R\$ 5.079,3400	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:14:21:840
R\$ 5.079,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:14:26:347
R\$ 5.070,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:14:33:377
R\$ 5.069,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:14:44:367
R\$ 5.068,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:15:00:377
R\$ 5.060,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:15:14:257
R\$ 5.059,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:15:30:270
R\$ 5.050,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:15:39:823
R\$ 5.049,1200	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:15:56:457
R\$ 5.040,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:16:05:463
R\$ 5.039,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:16:21:723
R\$ 5.030,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:16:28:693
R\$ 5.029,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:16:45:847
R\$ 5.000,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:16:54:147
R\$ 4.999,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:17:10:520
R\$ 4.900,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:17:18:817
R\$ 4.899,2800	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:17:36:257
R\$ 4.899,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:17:37:823
R\$ 4.800,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:17:39:493
R\$ 4.790,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:17:52:230
R\$ 4.700,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:17:54:327
R\$ 5.050,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:17:57:880
R\$ 4.699,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:18:15:167
R\$ 4.600,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:18:19:840
R\$ 4.599,3700	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:18:35:347
R\$ 4.800,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:18:42:120
R\$ 4.500,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:18:42:153
R\$ 4.499,0000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:18:59:383
R\$ 4.400,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:19:07:147
R\$ 4.399,1200	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:19:23:743
R\$ 4.399,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:19:24:980

R\$ 4.299,3900	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:19:45:090
R\$ 4.200,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:19:48:087
R\$ 4.199,4800	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:20:04:413
R\$ 4.100,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:20:13:240
R\$ 4.000,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:20:25:070
R\$ 3.990,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:20:38:970
R\$ 3.900,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:20:43:370
R\$ 3.890,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:20:55:067
R\$ 3.800,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:20:59:297
R\$ 3.790,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:21:12:250
R\$ 3.799,4600	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:21:16:250
R\$ 3.799,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:21:16:277
R\$ 3.700,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:21:18:663
R\$ 3.699,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:21:34:187
R\$ 3.600,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:21:37:477
R\$ 3.690,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:21:39:213
R\$ 3.599,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:21:55:350
R\$ 3.500,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:21:57:530
R\$ 3.590,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:22:00:870
R\$ 3.599,2000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:22:00:947
R\$ 3.499,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:22:16:723
R\$ 3.400,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:22:18:690
R\$ 3.399,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:22:30:167
R\$ 3.300,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:22:36:690
R\$ 3.390,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:22:42:780
R\$ 3.299,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:22:49:173
R\$ 4.600,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:22:51:093
R\$ 3.200,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:22:54:070
R\$ 3.290,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:22:55:850
R\$ 3.150,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:23:11:200
R\$ 3.100,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:23:14:420
R\$ 3.099,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:23:27:540
R\$ 4.500,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:23:37:057
R\$ 3.000,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:23:38:427
R\$ 2.999,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:23:48:290
R\$ 2.900,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:23:56:627
R\$ 2.899,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:24:12:777
R\$ 2.998,2000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:24:18:070
R\$ 2.800,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:24:23:320
R\$ 2.750,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:24:31:877
R\$ 2.730,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:24:42:500
R\$ 2.729,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:24:53:493
R\$ 2.728,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:25:03:740
R\$ 2.727,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:25:20:350
R\$ 4.400,0000	36.306.932/0001-04	13/11/2020 10:25:21:863
R\$ 2.725,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:25:31:380
R\$ 2.724,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:25:48:337
R\$ 2.700,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:26:49:130
R\$ 2.699,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:27:04:900
R\$ 2.690,0000	02.544.606/0001-13	13/11/2020 10:27:16:753
R\$ 2.689,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:27:33:190
R\$ 2.680,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:27:39:650
R\$ 2.679,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:27:56:270
R\$ 2.670,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:28:22:063

11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

R\$ 2.669,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:28:38:037
R\$ 2.660,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:29:20:343
R\$ 2.659,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:29:37:613
R\$ 2.650,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:29:51:180
R\$ 2.649,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:30:07:070
R\$ 2.600,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:30:46:770
R\$ 2.599,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:31:02:500
R\$ 2.590,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:31:16:783
R\$ 3.289,9900	08.831.603/0001-47	13/11/2020 10:31:30:303
R\$ 2.589,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:31:32:633
R\$ 2.580,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:31:51:107
R\$ 2.998,1900	08.831.603/0001-47	13/11/2020 10:31:53:647
R\$ 2.579,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:32:09:667
R\$ 2.570,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:32:24:517
R\$ 2.997,6800	28.862.607/0001-08	13/11/2020 10:32:30:343
R\$ 2.569,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:32:46:007
R\$ 2.560,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:33:01:833
R\$ 2.559,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:33:24:443
R\$ 2.550,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:33:50:120
R\$ 2.549,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:34:07:540
R\$ 2.540,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:34:40:180
R\$ 2.500,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:34:42:253
R\$ 2.490,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:34:58:990
R\$ 2.489,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:35:14:377
R\$ 2.267,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:35:23:017
R\$ 2.480,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:35:24:800
R\$ 2.479,9900	33.887.039/0001-21	13/11/2020 10:35:42:927
R\$ 2.450,0000	30.635.873/0001-31	13/11/2020 10:35:59:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 10:02:16	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 11:15:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:28:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:30:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.
Aceite	16/11/2020 10:25:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 2.267,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - MICROFONE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS	Sim	Sim	2	R\$ 2.000,0000	R\$ 4.000,0000	12/11/2020 14:58:52

Marca: KARSECT**Fabricante:** KARSECT**Modelo / Versão:** KR D - 200 DR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO DUPLO - UHF PROFISSIONAL: Microfone Karsect KR D-200DR Duplo de Mão Sem Fio - Recarregável Sistema sem fio por código ID 16 frequências Receptor UHF com duas antenas Indicador de bateria Saídas XLR balanceadas e P10 Visor em LED com indicador de frequência Alimentação: 2 pilhas 1,5V AA (transmissor) Especificações: Especificações do Sistema: - Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 mHz - Este sistema possui chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID - Método de programação: DQPSK - Estabilidade de frequência: <±20ppm - Resposta de frequência: 30Hz ~ 20kHz ±3dB - Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos) - Tensão de trabalho: 100 ~ 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC - Sistema com 16 frequências diferentes por canal - Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: - Requerimento de energia da fonte: Bivolt - Relação sinal/ruído: Maior que 96dB - Intervalo de frequência entre canais: 1MHz - Nível de saída de áudio: ---- XLR: 100mV --- P10: 600mV - Sensibilidade de recepção: -96 dBm - Total distorção harmônica: 0,03% - Consumo de corrente: <0,85mA - Entradas: 2x XLR e 1x P10 - Dimensões: 185 x 145 x 43 mm Especificações do Transmissor: - Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V - Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA - Tipo de modulação: FM - Saída de RF: 10dBm - Resposta de frequência: 30Hz ~ 20kHz - Dimensões: 250 x 40 x 40 mm Itens Inclusos: 1x Transmissor de mão KST-16R 1x Receptor DVR200 R 2x Bateria de Lítio 3,7V 1x Cabo P10/P10 2x Cabos USB/Mini USB 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB 1x Manual de instruções

30.915.834/0001-98 J U V COMERCIO Sim Sim 2 R\$ 2.099,0000 R\$ 4.198,0000 12/11/2020 15:14:01

DE
EQUIPAMENTOS
DE
INFORMATICA
EIRELI

Marca: SHURE**Fabricante:** SHURE**Modelo / Versão:** PG 24E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/P58 SHURE

36.064.568/0001-13 FREIRE AGUIAR Sim Sim 2 R\$ 2.099,0000 R\$ 4.198,0000 12/11/2020 16:37:40

COMERCIO
AUDIOVISUAL
EIRELI

Marca: KARSECT**Fabricante:** KARSECT**Modelo / Versão:** KARSECT - KR D 200DR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição KR D200DR possui o que há de mais moderno no mercado todas as frequências são homologadas pela Anatel sem risco de interferência, inclusive pelas redes 3G e 4G. o KR D200DR tem 16 canais de frequências UHF em cada canal e bateria recarregável, possui chip digital de alta qualidade, além da função BIVOLT que o torna um produto com o melhor custo-benefício do mercado. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 mHz - Este sistema possui chip digital de alta qualidade, com identificação por código ID - Método de programação: DQPSK - Estabilidade de frequência: <±20ppm - Resposta de frequência: 30Hz ~ 20kHz ±3dB - Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos) - Tensão de trabalho: 100 ~ 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC - Sistema com 16 frequências diferentes por canal - Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor - Requerimento de energia da fonte: Bivolt - Relação sinal/ruído: Maior que 96dB - Intervalo de frequência entre canais: 1MHz - Nível de saída de áudio: ---- XLR: 100mV --- P10: 600mV - Sensibilidade de recepção: -96 dBm - Total distorção harmônica: 0,03% - Consumo de corrente: <0,85mA - Entradas: 2x XLR e 1x P10 - Dimensões: 185 x 145 x 43 mm Especificações do Transmissor - Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA - Tipo de modulação: FM - Saída de RF: 10dBm - Resposta de frequência: 30Hz ~ 20kHz - Dimensões: 250 x 40 x 40 mm Itens Inclusos 2x Transmissor de mão KST-16R 1x Receptor DVR200 R 2x Bateria de Lítio 3,7V 1x Cabo P10/P10 2x Cabos USB/Mini USB 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB 1x Manual de instruções

31.472.148/0001-52 VC COMERCIO Sim Sim 2 R\$ 2.099,0000 R\$ 4.198,0000 12/11/2020 16:47:24

Marca: TOMATE**Fabricante:** TOMATE**Modelo / Versão:** MT-2207

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE PROFISSIONAL WIRELESS TOMATE = MT-2207 - ESPECIFICAÇÕES: - Alcance: 60 M; / - 90 dB; / - UHF sistema de microfone sem fio de frequência fixa de dois canais; / - Cada unidade de configuração tem um código de identificação individual para evitar outro sinal ou interferências com a mesma frequência; / - Faixa de frequência RF: 500 ~ 980 MHz; / - Resposta de frequência: 20 ~ 20,000 Hz; / - Ponto de frequência: (694. 11 630.4) (676.74 622.665); / - Distorção harmônica do sistema <0,1%; / - Display LCD de alta resolução; / - 2 microfones.

10.942.831/0001-36 COMERCIAL Sim Sim 2 R\$ 2.099,0000 R\$ 4.198,0000 13/11/2020 08:05:34

VANGUARDEIRA
EIRELI

Marca: shure**Fabricante:** shure**Modelo / Versão:** BLX24/P58

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone sem fio, de mão duplo, cardióide, conectores de saída xlr. Dinâmico. Com acessórios inclusos. Modelo de referência blx24/pg58 shure

11.142.525/0001-88 CLEBER Sim Sim 2 R\$ 2.500,0000 R\$ 5.000,0000 12/11/2020 17:55:30

NASCIMENTO
DA ROSA

Marca: LYCO
Fabricante: LYCO
Modelo / Versão: UH02MM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍÓIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	11.142.525/0001-88	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.099,0000	36.064.568/0001-13	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.099,0000	31.472.148/0001-52	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.099,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.099,0000	10.942.831/0001-36	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 2.000,0000	01.682.745/0001-40	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.600,0000	11.142.525/0001-88	13/11/2020 10:04:48:063
R\$ 1.999,9900	10.942.831/0001-36	13/11/2020 10:05:37:150
R\$ 1.590,0000	01.682.745/0001-40	13/11/2020 10:07:38:930
R\$ 1.700,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:07:55:583
R\$ 1.589,9900	31.472.148/0001-52	13/11/2020 10:10:50:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 10:02:46	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:14:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:28:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor VC COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:33:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VC COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52.
Aceite	16/11/2020 10:29:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VC COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 1.589,9900.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VC COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - 'MONITOR VÍDEO'

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.887.039/0001-21	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	Sim	Sim	4	R\$ 1.069,0000	R\$ 4.276,0000	12/11/2020 09:55:24
	Marca: Dell Fabricante: Dell Modelo / Versão: MONITOR PROFESSIONAL DE 23" WIDESCREEN P2319H Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;						
30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 1.069,0000	R\$ 4.276,0000	12/11/2020 15:16:44
	Marca: LG						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;

28.862.607/0001-08 ISRAEL MOTTA Sim Sim 4 R\$ 1.503,0000 R\$ 6.012,0000 12/11/2020
DE SOUZA JUNIOR 17:38:49

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: P2319H

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H; DELL P2319H

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.503,0000	28.862.607/0001-08	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.069,0000	33.887.039/0001-21	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.069,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.068,0000	30.915.834/0001-98	13/11/2020 10:16:45:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 10:06:48	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:52:00	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:29:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:31:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.
Aceite	16/11/2020 10:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - TELA PROJEÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.646,0000	R\$ 1.646,0000	12/11/2020 11:55:18
<p>Marca: BETEC Fabricante: BETEC Modelo / Versão: BT4565 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.</p>							
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.646,0000	R\$ 1.646,0000	12/11/2020 15:24:55
<p>Marca: BETEC Fabricante: BETEC Modelo / Versão: 120P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tela projeção, material estrutura alumínio, tipo ajuste tela elétrico, retrátil com controle remoto, tipo acabamento pintura eletrostática, material tecido matt white, tipo fixação teto,</p>							

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

com moldura de acabamento, cor branca, características adicionais sensor de corrente digital, tipo tela retrátil/ tensionada, tensão entrada 110/ 220 v, tamanho tela 120 polegadas, BETEC 120P

07.481.107/0001-48 GEFERSON Sim Sim 1 R\$ 1.646,0000 R\$ 1.646,0000 12/11/2020
JUNIOR WOGNEI 18:00:58

Marca: BETEC**Fabricante:** BETEC**Modelo / Versão:** BETEC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO.

92.823.764/0001-03 DIRCEU LONGO Sim Sim 1 R\$ 3.000,0000 R\$ 3.000,0000 13/11/2020
& CIA LTDA 00:29:30

Marca: Nardelli**Fabricante:** Nardelli**Modelo / Versão:** Elétrico**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	92.823.764/0001-03	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.646,0000	07.481.107/0001-48	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.646,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.646,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 08:30:14:550
R\$ 1.645,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:15:30:283
R\$ 1.644,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:16:50:123
R\$ 1.643,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:16:56:760
R\$ 1.635,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:17:33:083
R\$ 1.634,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:17:39:417
R\$ 1.600,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:17:50:573
R\$ 1.599,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:17:56:830
R\$ 1.590,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:18:27:980
R\$ 1.589,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:18:35:340
R\$ 1.580,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:18:49:353
R\$ 1.579,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:18:56:087
R\$ 1.570,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:19:07:867
R\$ 1.569,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:19:13:620
R\$ 1.560,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:19:28:447
R\$ 1.559,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:19:35:570
R\$ 1.555,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:19:55:860
R\$ 1.554,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:20:04:730
R\$ 1.550,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:21:01:340
R\$ 1.549,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:21:06:877
R\$ 1.545,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:21:22:847
R\$ 1.544,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:21:30:090
R\$ 1.540,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:22:11:980
R\$ 1.539,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:22:18:670
R\$ 1.535,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:22:38:887
R\$ 1.534,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:22:47:523
R\$ 1.530,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:22:59:183
R\$ 1.529,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:23:05:707
R\$ 1.520,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:23:20:330
R\$ 1.519,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:23:27:483
R\$ 1.510,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:23:58:587
R\$ 1.509,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:24:04:903
R\$ 1.500,0000	03.958.284/0001-11	13/11/2020 10:24:22:410
R\$ 1.499,0000	73.334.476/0001-32	13/11/2020 10:24:28:577

R\$ 1.399,0000

73.334.476/0001-32

13/11/2020 10:24:50:257

R\$ 1.350,0000

03.958.284/0001-11

13/11/2020 10:25:31:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	13/11/2020 10:07:21	Item Aberto.
Encerrado	13/11/2020 10:48:57	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 11:29:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	13/11/2020 17:39:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11.
Aceite	16/11/2020 08:35:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000.
Habilitado	16/11/2020 10:34:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/11/2020 08:30:31	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	13/11/2020 08:30:39	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	13/11/2020 08:30:49	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	13/11/2020 08:30:57	b) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	13/11/2020 08:31:06	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	13/11/2020 08:31:21	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro	13/11/2020 08:31:31	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	13/11/2020 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/11/2020 08:32:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/11/2020 08:32:11	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/11/2020 08:32:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/11/2020 08:32:18	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/11/2020 08:32:23	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/11/2020 08:32:28	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/11/2020 08:32:35	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	13/11/2020	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

**Item: 1 - APARELHO
TELFÔNICO CELULAR /
ACESSÓRIOS****Qtde Solicitada:**
1**Qtde
Aceita:** 0**Valor Estimado: R\$**
1.400,0000**Recurso:**
Sem**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001- 11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	1.400,0000	1.000,0000	13/11/2020 08:42:54:573		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** K40S**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0,...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

36.289.988/0001-

06 - COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	1	1.400,0000	1.160,0000	13/11/2020 08:42:22:110			Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo / Versão:** K41S**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0,...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

30.915.834/0001-	1	1.400,0000	1.190,0000	13/11/2020 08:42:07:523			Consultar	SIM
------------------	---	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

98 - J U V
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA
EIRELI

Marca: LG K40
Fabricante: LG K40
Modelo / Versão: LG K40

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDR...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.831.603/0001-

47 - BELINKI 1 1.390,0000 1.259,9000 13/11/2020
& SOUZA LTDA 08:41:51:197

Consultar SIM

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo / Versão: K40S

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.208.599/0001-

59 - HIEL 1 1.400,0000 1.300,0000 13/11/2020
COMERCIO E 08:40:32:680
SERVICOS EM
GERAL LTDA

Consultar SIM

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo / Versão: Smartphone LG K40S

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.472.148/0001-

52 - VC 1 1.584,0000 1.357,1400 13/11/2020
COMERCIO EIRELI 08:41:58:897

Consultar SIM

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo / Versão: LG K41S 6.55"

Descrição detalhada do objeto ofertado: Especificações Bluetooth : Sim Câmera Frontal : Sim Câmera Traseira : Sim Conectividade : Bluetooth, Wifi Cor : Preto Entrada para cartão de memória , Sim Memória RAM : 3gb Memória Interna : 32GB Orig...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.130.958/0001-

86 -  NADJA 1 1.400,0000 1.399,0000 13/11/2020
MARINA PIRES  08:40:44:077

[Consultar](#) [SIM](#)

000471

Marca: SAMSUNG GALAXY A11

Fabricante: SAMSUNG GALAXY A11

Modelo / Versão: SAMSUNG GALAXY A11

Descrição detalhada do objeto ofertado: Especificações: Formato e Interface: - Formato do Aparelho: Barra - Interface com o

Usuário: Touch Screen Sistema Operacional + Versão: - Android - Versão: 10.0 - Plataforma: 64bit - Loja de A...

Porte ME/EPP: [SIM](#)

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração



independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.481.107/0001-

48 -  GEFERSON 1 1.490,0000 1.490,0000 13/11/2020
JUNIOR WOGNEI  08:30:14:533

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: LG

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....

Porte ME/EPP: [SIM](#)

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Mão: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Qtde Solicitada: 1

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 6.800,0000

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	6.800,0000	5.950,0000	13/11/2020 09:07:36:817		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: ECF36FR4-02

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MOVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

1 6.800,0000 5.950,9600 13/11/2020 09:06:19:857

Consultar SIM

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: piso teto eco 36.000 btus frio

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.215.141/0001-27 - JOSE AUGUSTO PAVAO

1 6.800,0000 6.050,0000 13/11/2020 08:43:26:803

Consultar SIM

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PEFI36B2NC/OUFE36B2CA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

31.743.096/0001-

01 - DE	1	6.800,0000	6.300,0000	13/11/2020		
SOUZA				08:42:42:793	Consultar	<u>SIM</u>
ELETROMOVEIS						
EIRELI						

Marca: elgin**Fabricante:** elgin**Modelo / Versão:** piso teto**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.521.089/0001-

08 - A.	1	6.800,0000	6.780,0000	13/11/2020		
STEFANO EIRELI				08:35:35:767	Consultar	<u>SIM</u>

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PEFI36B2NC**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

1000474

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 750,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	2	750,0000	547,8300	13/11/2020 08:44:21:060		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: ACQUA FLEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.942.831/0001-

36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	2	750,0000	551,5900	13/11/2020 08:44:20:513		Consultar	SIM
------------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: libell

Fabricante: libell

Modelo / Versão: aquaflex

Descrição detalhada do objeto ofertado: Purificador aquaflex hermético gabinete e base em plástico polipropileno de alto impacto. Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico ps cristal transparente). Conexões hidráulicas inter...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-01 - DE SOUZA	2	750,0000	580,0000	13/11/2020 08:42:05:343		Consultar	SIM
-------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	-----------	-----

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

ELETROMOVEIS
EIRELI**Marca:** colormaq**Fabricante:** colormaq**Modelo / Versão:** premium**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS D...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.887.039/0001-

21 -						
STEPHANI			689,6200	13/11/2020		
CARVALHO REIS	2	750,0000		08:41:07:097	Consultar	<u>SIM</u>
DE CASTILHO						
INDUSTRIA E						
COMERCIO						

Marca: LIBELL**Fabricante:** LIBELL**Modelo / Versão:** AQUAFLEX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁG...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 -						
CENTRO			749,0000	13/11/2020		
OESTE -	2	750,0000		08:41:07:113	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIO DE						
MOVEIS E						
EQUIPAMENTOS						
LTDA						

Marca: IBBL**Fabricante:** IBBL**Modelo / Versão:** FR600**Descrição detalhada do objeto ofertado:** aparelho purificador de água - purificador de água (filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento, cor branca, sistema com no mínimo: 02 (dois) estágios...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

23.208.599/0001-

59 -						
HIEL			750,0000	13/11/2020		
COMERCIO E	2	750,0000		08:30:14:533	Consultar	<u>SIM</u>
SERVICOS EM						
GERAL LTDA						

Marca: IBBL**Fabricante:** IBBL**Modelo / Versão:** Purificador IBBL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS...

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

12.130.958/0001-

86 - NADJA 2 750,0000 750,0000 13/11/2020
MARINA PIRES 08:30:14:533[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: CONSUL CPB34

Fabricante: CONSUL CPB34

Modelo / Versão: CONSUL CPB34

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Características do produto:](#) [Capacidade do Reservatório:](#) [Não Possui Selo Inmetro:](#)[Sim Tipo de Selo Inmetro:](#) [Segurança Saúde Altura\(em Cm\): 37,6 Cm Largura\(em Cm\): 26,1 Cm Profundidade\(em C...](#)Porte ME/EPP: [SIM](#)Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)[Home](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menor Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Qtde Solicitada: 6

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 2.299,9000

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	6	2.299,9000	1.734,9100	13/11/2020 09:24:47:853		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: tcl

Fabricante: tcl

Modelo / Versão: tac09chsa inverter

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ACAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTIC...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	6	2.299,9000	1.740,0000	13/11/2020 09:23:26:487		Consultar		SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: NEO ICS9QF

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER, AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A, 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ACAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-01 - DE SOUZA	6	2.299,9000	1.960,0000	13/11/2020 08:45:09:547		Consultar		SIM
-------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

ELETROMOVEIS
EIRELI

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo / Versão: elgin

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER , AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A, 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.215.141/0001-
27 - JOSE 6 2.295,0000 2.275,0000 13/11/2020
AUGUSTO PAVAO 08:39:01:387 Consultar SIM

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HVQI09B2IA/HVQE09B2IA

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTIC...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-
48 - GEFERSON 6 2.299,9000 2.290,0000 13/11/2020
JUNIOR WOGNEI 09:12:43:833 Consultar SIM

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo / Versão: AGRATTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.521.089/0001-
08 - A. 6 2.299,9000 2.299,9000 13/11/2020
STEFANO EIRELI 08:30:14:533 Consultar SIM

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo / Versão: TAC-09CHSAINV

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERT...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Qtde Solicitada: 2

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$ 3.599,9000

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	2	3.599,9000	3.173,4000	13/11/2020 09:05:47:277		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: tcl

Fabricante: tcl

Modelo / Versão: tac18chsa inverter

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUM...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	2	3.599,9000	3.180,0000	13/11/2020 09:04:25:453		Consultar		SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: GREE

Fabricante: GREE

Modelo / Versão: ECO GWH18

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUM...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-01 - DE SOUZA	2	3.599,9000	3.250,0000	13/11/2020 08:45:02:317		Consultar		SIM
-------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

ELETROMOVEIS
EIRELI

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: elgin

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE); A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.215.141/0001-

27 - JOSE 2 3.595,0000 3.570,0000 13/11/2020
AUGUSTO PAVAO 08:39:11:237 [Consultar](#) SIM

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: HVQI18B2IA/HVQE18B2IA

Descrição detalhada do objeto ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE); A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUM...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON 2 3.599,9000 3.599,9000 13/11/2020
JUNIOR WOGNEI 08:30:14:533 [Consultar](#) SIM

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: AGRATTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - ARMÁRIO ESTANTE	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 699,0000	Recurso: Sem
----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.521.089/0001-08 - A. STEFANO EIRELI	10	699,0000	680,0000	13/11/2020 08:33:25:493		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BIG METAL

Fabricante: BIG METAL

Modelo / Versão: 1411

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCED...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

81.340.960/0001-

00 - CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10	690,0000	690,0000	13/11/2020 08:30:14:533		Consultar	SIM
--------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: CELI

Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Modelo / Versão: ARMC090

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊN...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI	10	699,0000	699,0000	13/11/2020 08:30:14:533		Consultar	SIM
-----------------------------	----	----------	----------	-------------------------	--	-----------	-----

Marca: RCH

Fabricante: RCH

Modelo / Versão: RCH

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO
OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

10 899,0000 899,0000 13/11/2020
08:30:14:533

Consultar SIM

Marca: LUNASA

Fabricante: LUNASA

Modelo / Versão: AL18005

Descrição detalhada do objeto ofertado: armário de aço duas portas, 4 prateleiras reguláveis e removíveis com capacidade mínima de 25kg cada uma, com as seguintes características mínimas: mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedên...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - ARMÁRIO ESTANTE	Qtde Solicitada: 11	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 459,9900	Recurso: Sem
----------------------------------	----------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

11

459,9900

458,9900

13/11/2020

08:40:59:733

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: LUNASA

Fabricante: LUNASA

Modelo / Versão: TR25500

Descrição detalhada do objeto ofertado: armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, LUNASA TR25500...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.887.039/0001-

21 -

STEPHANI

CARVALHO REIS

DE CASTILHO

INDUSTRIA E

COMERCIO

11

459,9900

459,9900

13/11/2020

08:30:14:533

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: PLATMOVEIS

Fabricante: PLATMOVEIS

Modelo / Versão: PLA080

Descrição detalhada do objeto ofertado: ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - RODO ASPIRADOR -	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
PISCINA	1	Aceita: 0	290,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	290,0000	255,0000	13/11/2020 09:02:51:577		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FUMCLEAN

Fabricante: FUMCLEAN

Modelo / Versão: 800W

Descrição detalhada do objeto ofertado: aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w;

tensão/voltagem 220...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-

01 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	1	290,0000	256,0000	13/11/2020 09:02:36:117		Consultar		SIM
-----------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: a10n

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - CADEIRA	Qtde Solicitada: 6	Qtde Aceita: 0	Valor Máximo Aceitável: R\$ 889,0000	Recurso: Sem
--------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6	889,0000	390,0000	13/11/2020 08:57:49:657		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: PMX-EXGBKBRD

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.299.558/0001-69 - F.P. GARALUZ	6	889,0000	399,0000	13/11/2020 08:57:41:213		Consultar	SIM
-----------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: EXECUTIVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRILHO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA B...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	6	889,0000	440,0000	13/11/2020 08:56:59:840		Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE

Modelo / Versão: 1005 BACK

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

6 889,0000 888,0000 13/11/2020 08:57:32:333

Consultar SIM

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL

Modelo / Versão: BACK PLAX PLUS

Descrição detalhada do objeto ofertado: cadeira giratória executiva, cadeira com braço digitador back system automática, costura em couro, confeccionada com espuma amarela densidade 60, madeira 12mm, acompanha porca garra nas furações para ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

6 889,0000 889,0000 13/11/2020 08:30:14:533

Consultar SIM

Marca: CADEIRAS SMO
Fabricante: CADEIRAS SMO

Modelo / Versão: CADEIRAS SMO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI

6 889,0000 889,0000 13/11/2020 08:30:14:533

Consultar SIM

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu - Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 10 - CANETA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
ESFEROGRÁFICA	1	Aceita: 0	399,9900	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES	1	399,9900	398,9900	13/11/2020 08:48:39:223		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: LENNOXX/MONDIAL

Fabricante: LENNOXX/MONDIAL

Modelo / Versão: LENNOXX/MONDIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Características Gerais: Modelo: CA80 Marca: Lennox Cor: Preto Altura: 28,0 cmLargura: 24,5 cm Comprimento: 15,0 cm Potência (RMS): 100W Alimentação: Bivolt Especificações Gerais do ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.208.599/0001-

59 - HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	1	399,0000	399,0000	13/11/2020 08:30:14:533			Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: LENOXX

Fabricante: LENOXX

Modelo / Versão: Caixa de Som Bluetooth Lennox CA 100 Portátil - Am

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.142.525/0001-

88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	1	500,0000	500,0000	13/11/2020 08:30:14:533			Consultar	SIM
--------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: TRC

Fabricante: TRC

Modelo / Versão: TRC

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 11 - ESCADA METALICA Qtde Solicitada: **1** Qtde Aceita: **0** Valor Estimado: R\$ **869,9900** Recurso: **Sem**

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	1	869,9900	672,9900	13/11/2020 10:02:05:403		Recusado	Consultar	SIM

Marca: alumasa

Fabricante: alumasa

Modelo / Versão: 2x8

Descrição detalhada do objeto ofertado: Escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% bor...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR DEIXAR DE APRESENTAR OS ANEXOS III E IV

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	869,9900	673,0000	13/11/2020 10:01:59:430		Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: MOR

Fabricante: MOR

Modelo / Versão: 2X8

Descrição detalhada do objeto ofertado: escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% borra...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.481.107/0001-48 -	1	869,9900	869,9900	13/11/2020 08:30:14:533		Consultar	SIM
----------------------	---	----------	----------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

GEFERSON
JUNIOR WOGNEI

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: VONDER

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 12 - <u>ARMÁRIO ESTANTE</u>	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 170,0000	Recurso: Sem
--	-------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

10

170,0000

169,0000

13/11/2020

08:56:44:153

Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: LUNASA

Fabricante: LUNASA

Modelo / Versão: EL23104

Descrição detalhada do objeto ofertado: estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, LUNASA EL23104...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.887.039/0001-

21 -

STEPHANI

CARVALHO REIS

DE CASTILHO

INDUSTRIA E

COMERCIO

10

170,0000

170,0000

13/11/2020

08:30:14:533

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: W3

Fabricante: W3

Modelo / Versão:edr-300

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

81.340.960/0001-

10

200,0000

200,0000

13/11/2020

08:30:14:533

[Consultar](#)[SIM](#)

00 - CELI
PRODUTOS DE
AÇO LTDA

Marca: CELI

Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Modelo / Versão: EDC030

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 13 - FOGÃO INDUSTRIAL	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.680,0000	Recurso: Sem
------------------------------------	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	1	2.680,0000	1.639,9900	13/11/2020 09:33:07:300		Recusado	Consultar	SIM

Marca: venancio**Fabricante:** venancio**Modelo / Versão:** FF6CD3F**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros croma...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)**Motivo da Recusa:** DESCLASSIFICADO POR DEIXAR DE APRESENTAR OS ANEXOS III E IV

37.480.591/0001-

51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	5.000,0000	1.640,0000	13/11/2020 09:32:54:993		Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: ITAJOBI**Fabricante:** ITAJOBI**Modelo / Versão:** 46028/39008**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLÉS, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

07.481.107/0001-48 -	1	2.680,0000	1.790,0000	13/11/2020 09:17:49:593		Consultar	SIM
----------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

7/11/2020

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

GEFERSON
JUNIOR WOGNEI**Marca:** CRISTAL AÇO
Fabricante: CRISTAL AÇO
Modelo / Versão: CRISTAL AÇO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO
OESTE -
COMERCIO DE 1 2.680,0000 1.914,0000 13/11/2020
MOVEIS E 09:23:02:547 Consultar SIM
EQUIPAMENTOS
LTDA**Marca:** METALBREY
Fabricante: METALBREY
Modelo / Versão: FE606F**Descrição detalhada do objeto ofertado:** fogão industrial - 6 bocas com forno, queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros croma...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E 1 2.680,0000 1.915,0000 13/11/2020
INFORMATICA 09:06:09:883 Consultar SIM
LTDA**Marca:** CRISTALAÇO
Fabricante: CRISTALAÇO
Modelo / Versão: CRISTALAÇO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURAELETRÓSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU 1 2.680,0000 2.680,0000 13/11/2020
LONGO & CIA 08:30:14:533 Consultar SIM
LTDA**Marca:** Progás
Fabricante: Progás
Modelo / Versão: PMSD-603 F + forno FSI-680 N**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURAELETRÓSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMA...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Pregão Eletrônico

496

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP → Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 14 - FORNO INDUSTRIAL	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6.200,0000	Recurso: Sem
------------------------------------	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	6.200,0000	5.850,0000	13/11/2020 09:01:12:923		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PRATICA

Fabricante: PRATICA

Modelo / Versão: MINICONVE CLASSIC INOX VP

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO DE CONVECCÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECCÃO:...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

1	6.200,0000	5.999,0000	13/11/2020 08:59:32:610		Consultar	SIM
---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: VICTORY

Fabricante: VICTORY

Modelo / Versão: 169.291.286

Descrição detalhada do objeto ofertado: forno de conveccão eletrico inox com vapor aquecimento: por meio de resistências especiais inoxidáveis blindadas, temperatura: ajustável de 50c a 210c, controles: comando em painel digital. conveccão:...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.481.107/0001-48 -	1	6.200,0000	6.200,0000	13/11/2020 08:30:14:533		Consultar	SIM
----------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

GEFERSON
JUNIOR WOGNEI

Marca: PRATICA
Fabricante: PRATICA
Modelo / Versão: PRATICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU 1 9.000,0000 9.000,0000 13/11/2020
LONGO & CIA 08:30:14:533
LTDA

Consultar SIM

Marca: Pratica
Fabricante: Pratica
Modelo / Versão: Miniconv-VP

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNO DE CONVECCÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL, CONVECCÃO:...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Moeda: Real

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 15 - FREEZER	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.200,0000	Recurso: Sem
---------------------------	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1	3.200,0000	3.113,6500	13/11/2020 10:18:45:790		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: metalfrio

Fabricante: metalfrio

Modelo / Versão: da550

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	3.200,0000	3.120,0000	13/11/2020 10:18:36:473			Consultar	SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: METALFRIO

Fabricante: METALFRIO

Modelo / Versão: DA550

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.208.599/0001-59 - HIEL COMERCIO E	1	3.200,0000	3.120,0000	13/11/2020 10:19:19:277			Consultar	SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

SERVICOS EM
GERAL LTDA

Marca: METALFRIO

Fabricante: METALFRIO

Modelo / Versão: Freezer e Refrigerador Horizontal Metalfrio

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL,...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

1

4.200,0000

4.013,1600

13/11/2020

10:47:05:230

Consultar

SIM

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

Marca: METAL FRIO

Fabricante: METAL FRIO

Modelo / Versão: DA550

Descrição detalhada do objeto ofertado: freezer horizontal - 546 litros, 2 portas, capacidade bruta mínima de 546 litros, dupla ação freezer/ refrigerador, gabinete externo e interno em aço pré-pintado com esmalte poliéster, dreno frontal, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU

LONGO & CIA

1

4.200,0000

4.014,1600

13/11/2020

10:46:56:783

Consultar

SIM

LTDA

Marca: Metalfrio

Fabricante: Metalfrio

Modelo / Versão: DA550

Descrição detalhada do objeto ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL,...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 16 - <u>GUARDA-ROUPA</u>	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	11	0	232,0000	Sem
		Aceita:		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE -

COMERCIO DE

MOVEIS E

EQUIPAMENTOS

LTDA

11

332,0000

332,0000

13/11/2020

08:30:14:533

322,0000

Adjudicado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: REALME

Fabricante: REALME

Modelo / Versão: 1443

Descrição detalhada do objeto ofertado: gaveteiro volante misto, confeccionado em mdp de 15mm de espessura com tampo engrossado para 30mm, 02 gavetas comum e 01 gavetão para pastas suspensas, 04 rodízios de duplo giro em nylon injetado, cha...

Porte ME/EPP: SIM

Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 17 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6.780,0000	Recurso: Sem
--	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1	10.000,0000	5.386,5200	13/11/2020 09:57:19:233		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064 ESPECIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI	1	6.780,0000	5.390,0000	13/11/2020 09:56:59:723		Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: FRILUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA	1	6.780,0000	6.351,3400	13/11/2020 09:51:02:217		Consultar	SIM
------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: Frilux

Fabricante: Frilux

Modelo / Versão: RF-064-especial

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A +

8º C); CONTROLADOR E...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 -	1	6.780,0000	6.460,0000	13/11/2020		
POTENCIA SOM E				09:44:51:957	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
INFORMATICA						
LTDA						

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF064

Descrição detalhada do objeto ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A +

8º C); CONTROLADOR E...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte



Item: 18 - LAVADORA ALTA PRESSÃO **Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.743.096/0001-01 -  DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	1	679,0000	550,0000 	13/11/2020 09:39:14:210		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: power wahs

Descrição detalhada do objeto ofertado: [Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão ...](#)



Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

92.823.764/0001-

03 -  DIRCEU LONGO & CIA LTDA	1	679,0000	589,9900 	13/11/2020 09:39:03:213			Consultar	SIM
--	---	----------	--	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: Lavor

Fabricante: Lavor

Modelo / Versão: One120

Descrição detalhada do objeto ofertado: [LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, PREFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL..](#)



Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 -  CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	679,0000	669,0000 	13/11/2020 09:32:01:493			Consultar	SIM
--	---	----------	--	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: 1800 LIBRAS EWS30

Descrição detalhada do objeto ofertado: lavadora de alta pressão, aproximadamente 1600 libras, mangeira mínimo 3m, referencialmente jato regulável, ELECTROLUX 1800 LIBRAS EWS30...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI 1 679,0000 675,0000 13/11/2020 09:40:58:340 Consultar SIM

Marca: KARCHER

Fabricante: KARCHER

Modelo / Versão: KARCHER

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.208.599/0001-

59 - HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA 1 679,0000 679,0000 13/11/2020 08:30:14:533 Consultar SIM

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: Lavadora de Alta Pressão LAVOR-ONE-120

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 1 679,0000 679,0000 13/11/2020 08:30:14:533 Consultar SIM

Marca: LAVOR

Fabricante: LAVOR

Modelo / Versão: ONE120

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 19 - MÁQUINA	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
LAVADORA	1	Aceita: 0	1.729,9000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.743.096/0001-01 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	1	1.729,9000	1.550,0000	13/11/2020 09:32:53:120		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: colormaq

Fabricante: colormaq

Modelo / Versão: lca12

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	1.729,9000	1.560,0000	13/11/2020 09:32:38:710		Consultar	SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo / Versão: CWH11AB

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE -	1	1.729,9000	1.699,0000	13/11/2020 09:31:29:483		Consultar	SIM
-------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: 11KG LES11

Descrição detalhada do objeto ofertado: lavadora de roupa automática, lava, enxágua, centrifuga, capacidade mínima 10 kg de roupa seca, abertura superior com tampa transparente, "dispenser" automático para sabão em pó, alvejante e amaciante...



Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.895.281/0001-

44 -  MV	1	1.729,9000	1.720,0000	13/11/2020		
ELETRONICOS				09:31:12:767	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
EIRELI						

Marca: Colormaq

Fabricante: Colormaq

Modelo / Versão: LCA12

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE...



Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.208.599/0001-

59 -  HIEL	1	1.729,0000	1.728,0000	13/11/2020		
COMERCIO E				09:34:47:137	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
SERVICOS EM						
GERAL LTDA						

Marca: COLOMARQ

Fabricante: COLOMARQ

Modelo / Versão: LAVADORA DE ROUPAS 12K

Descrição detalhada do objeto ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE,...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 20 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.492,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	2	2.400,0000	1.428,8100	13/11/2020 09:41:30:990		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Spolu

Fabricante: Spolu

Modelo / Versão: 068

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI	2	2.492,0000	1.430,0000	13/11/2020 09:41:27:540		Consultar		SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	--	---------------------

Marca: VITHORY

Fabricante: VITHORY

Modelo / Versão: VITHORY

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

31.743.096/0001-

01 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	2	2.492,0000	1.490,0000	13/11/2020 09:38:20:500		Consultar		SIM
-----------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	--	---------------------

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Marca: jl colombo**Fabricante:** jl colombo**Modelo / Versão:** 301**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLIC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

03.958.284/0001-

11 -			1.545,0000	13/11/2020		
POTENCIA SOM E	2	2.492,0000		09:36:07:693	Consultar	<u>SIM</u>
INFORMATICA						
LTDA						

Marca: SPOLU**Fabricante:** SPOLU**Modelo / Versão:** COMERCIAL 25L**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLIC...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.942.831/0001-

36 -			1.558,9900	13/11/2020		
COMERCIAL	2	2.492,0000		09:36:22:630	Consultar	<u>SIM</u>
VANGUARDEIRA						
EIRELI						

Marca: jl colombo**Fabricante:** jl colombo**Modelo / Versão:** 1351**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Liquidificador industrial basculante liquidificador industrial basculante capacidade 25 litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável, ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.291.541/0001-

30 -			1.590,0000	13/11/2020		
BORTHOLIN	2	2.492,0000		09:37:03:103	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIAL LTDA						

Marca: Vitalex**Fabricante:** Vitalex**Modelo / Versão:** Liquidificador industrial 25 litros**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, TE...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

101509

OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: JL COLOMBO
Fabricante: JL COLOMBO
Modelo / Versão: 1351

Descrição detalhada do objeto ofertado: liquidificador industrial basculante liquidificador industrial basculante capacidade 25 litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável. te...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.823.764/0001-

03 -	DIRCEU	2	2.492,0000	2.109,9900	13/11/2020		
	LONGO & CIA				09:37:48:510	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
	LTDA						

Marca: Becker
Fabricante: Becker
Modelo / Versão: 25 litros

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLIC...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.378.106/0001-

87 -	COLUMBIA	2	2.492,0000	2.110,0000	13/11/2020		
	COMERCIAL DE				09:33:37:117	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
	EQUIPAMENTOS						
	EIRELI						

Marca: Skymssen
Fabricante: Siemens
Modelo / Versão: LB-25MB

Descrição detalhada do objeto ofertado: Liquidificador Industrial - Marca: Skymssen - Modelo: LB-25MB - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL, BASCULANTE, COPO MONOBLOCO INOX; Com cavalete pintado; ; Capacidade do Copo: 25l ; Potência do Motor: 1,5CV; Fr...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.506.096/0001-

18 -	MAQUITEC	2	2.492,0000	2.299,9600	13/11/2020		
	MAQUINAS E				09:31:18:363	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
	EQUIPAMENTOS						
	LTDA						

Marca: Vitalex
Fabricante: Vitalex
Modelo / Versão: LQI-25

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.130.958/0001-
 86 - NADJA 2 5.000,0000 2.324,0000 13/11/2020
 MARINA PIRES 09:27:33:350 Consultar SIM

Marca: VITALEX/SPOLU
Fabricante: VITALEX/SPOLU
Modelo / Versão: VITALEX/SPOLU
Descrição detalhada do objeto ofertado: Referência SPL 068 CT. Modelo Comercial 25L Capacidade útil do copo 25 litros. Cor Inox e Branco Velocidades 1 Potência 1,5 CV 1940W. Pannel tecla liga/desliga. Voltagem 220 Volts Consumo apr...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.208.599/0001-
 59 - HIEL 2 2.492,0000 2.492,0000 13/11/2020
 COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA 08:30:14:533 Consultar SIM

Marca: SPOLU
Fabricante: SPOLU
Modelo / Versão: Liquidificador Industrial 25L Inox Spolu
Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLI...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 21 - MESA TÊNIS DE MESA	Qtde Solicitada: 3	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 569,9100	Recurso: Sem
--------------------------------------	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 22 - MESA DE SOLDAGEM	Qtde Solicitada: 11	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 780,0000	Recurso: Sem
------------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

33.887.039/0001-

21 - STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	11	780,0000	628,9900	13/11/2020 09:44:45:657		Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: PLATMOVEIS

Fabricante: PLATMOVEIS

Modelo / Versão: PLML150

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.299.558/0001-

69 - F.P. GARALUZ	11	780,0000	629,0000	13/11/2020 09:44:30:190			Consultar	SIM
----------------------	----	----------	----------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: MSJ

Fabricante: MSJ

Modelo / Versão: 1500X1700

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001- 32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E	11	780,0000	699,0000	13/11/2020 09:35:26:203			Consultar	SIM
---	----	----------	----------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 5065



Descrição detalhada do objeto ofertado: mesa em l bipartida de 1500x1700x600x750mm com 02 gavetas de abrir e chave, pés em metal e tampo em mdp engrossado para 30mm cor teca itália, REALME 5065...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.862.607/0001-

08 -  ISRAEL 11 780,0000 748,3500 13/11/2020 Consultar SIM
MOTTA DE SOUZA  09:35:45:050
JUNIOR

Marca: NS MOVEIS
Fabricante: NS MOVEIS
Modelo / Versão: ML150/170



Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA. NS MOVEIS ML150/170 ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-

48 -  GEFERSON 11 780,0000 778,0000 13/11/2020 Consultar SIM
JUNIOR WOGNEI  09:46:28:513

Marca: PERFLEX
Fabricante: PERFLEX
Modelo / Versão: PERFLEX

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

[Home](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 23 - MESA A VAPOR	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
FIXA	1	0	1.723,0000	Sem
		Aceita:		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

33.887.039/0001-

21 -

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	1	1.723,0000	1.119,9900	13/11/2020 10:16:39:220		Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: PLATMOVEIS

Fabricante: PLATMOVEIS

Modelo / Versão: PLMR300

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

85.515.542/0001-

50 -

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	1.723,0000	1.120,0000	13/11/2020 10:16:21:803			Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: PMX-390435

Descrição detalhada do objeto ofertado: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.299.558/0001-

69 -

F.P. GARALUZ	1	1.723,0000	1.449,9900	13/11/2020 10:10:05:423			Consultar	SIM
-----------------	---	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: MSJ**Fabricante:** MSJ**Modelo / Versão:** REUNIAO 3M**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS..**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO

OESTE - 1 1.723,0000 1.498,0000 13/11/2020
COMERCIO DE MOVEIS E 10:09:50:953[Consultar](#) [SIM](#)EQUIPAMENTOS
LTDA**Marca:** LUNASA**Fabricante:** LUNASA**Modelo / Versão:** 3X150 15MM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** mesa em madeira para reunião, medindo aproximadamente 3,00x0,1.50 metros, LUNASA 3X150 15MM...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

28.862.607/0001-

08 - ISRAEL 1 1.723,0000 1.722,1500 13/11/2020
MOTTA DE SOUZA 10:10:23:217[Consultar](#) [SIM](#)

JUNIOR

Marca: NS MOVEIS**Fabricante:** NS MOVEIS**Modelo / Versão:** MR300/150**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS NS MOVEIS MR300/150 ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

07.481.107/0001-

48 - 1 1.723,0000 1.723,0000 13/11/2020
GEFERSON 08:30:14:533[Consultar](#) [SIM](#)

JUNIOR WOGNEI

Marca: PERFLEX**Fabricante:** PERFLEX**Modelo / Versão:** PERFLEX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONFORME SEGUE EM ANEXO....**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 24 - FORNO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
MICROONDAS	3	Aceita: 0	5.399,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
30.915.834/0001-98 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	3	5.399,0000	2.267,0000	13/11/2020 10:35:23:017		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: COMPUSONIC 001

Fabricante: COMPUSONIC 001

Modelo / Versão: COMPUSONIC 001

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,PLACA MÃE COM LGA 1151,...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

30.635.873/0001-

31 - GLOBAL LICITACOES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM	3	5.399,0000	2.450,0000	13/11/2020 10:35:59:340			Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: INTEGRALIZADO

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: INT-45J0

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR DESKTOP CONTENDO: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK DE 3.2GHZ E TURBO CLOCK DE ATÉ 3.6 GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. PLACA MÃE CHIPSET H110 COMSOQUETE LGA 1151. 8GB DE MEMÓRIA ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.887.039/0001-	3	5.399,0000	2.479,9900	13/11/2020 10:35:42:927			Consultar	SIM
------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

21 -
STEPHANI
CARVALHO REIS
DE CASTILHO
INDUSTRIA E
COMERCIO

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: CPNMI3

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,
PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GAB...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

02.544.606/0001-

13 -
PREVIEW
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ELETRONICO

3 5.399,0000 2.690,0000 13/11/2020
10:27:16:753

Consultar SIM

Marca: ROMAZE
Fabricante: ROMAZE
Modelo / Versão: R1

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,
PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GAB...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 -
POTENCIA SOM E
INFORMATICA
LTDA

3 5.399,0000 2.729,0000 13/11/2020
10:24:53:493

Consultar SIM

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / Versão: MULTILASER

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,
PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GAB...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.862.607/0001-

08 -
ISRAEL
MOTTA DE SOUZA
JUNIOR

3 5.399,0000 2.997,6800 13/11/2020
10:32:30:343

Consultar SIM

Marca: LIBERTY PRO
Fabricante: LIBERTY PRO
Modelo / Versão: GOV I3/8GB/SSD240GB/DVD/CARD.R/BPC/500-80PLUS/B/KB

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,

PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT G...



Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.831.603/0001-

47 -  BELINKI 3 5.300,0000 2.998,1900 13/11/2020
& SOUZA LTDA  10:31:53:647

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: BS

Fabricante: BS

Modelo / Versão: BS I3 BASIC

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4,

PLACA MÃE COM LGA 1151, ...



Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.306.932/0001-

04 -  SISTERTEC 3 6.000,0000 4.400,0000 13/11/2020
TECNOLOGIA E  10:25:21:863
INFORMATICA
EIRELI

[Consultar](#) [SIM](#)

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: DELL / OPTIPLEX 3070 SFF I3-9100

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESKTOP ESPECIFICAÇÕES: DESKTOP SFF, EQUIPADO COM PROCESSADOR CORE I3-9100, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA

1151, KIT GABINETE (TECL...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 25 - MICROFONE	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.099,0000	Recurso: Sem
-----------------------------	------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
31.472.148/0001-52 - VC COMERCIO EIRELI	2	2.099,0000	1.589,9900	13/11/2020 10:10:50:597		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TOMATE

Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MT-2207

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE PROFISSIONAL WIRELESS TOMATE - MT-2207 - ESPECIFICAÇÕES:Alcance: 60 M; / - 90 dB; / - UHF sistema de microfone sem fio de frequência fixa de dois canais; / - Cada unidade de configuração ...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

01.682.745/0001-

40 - ISALTEC
COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

2

2.000,0000

1.590,0000

13/11/2020
10:07:38:930[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: KARSECT

Fabricante: KARSECT

Modelo / Versão: KRD - 200 DR

Descrição detalhada do objeto ofertado: MICROFONE SEM FIO DUPLO - UHF PROFISSIONAL - Microfone Karsect KRD-200DR Duplo de Mão Sem Fio - Recarregável Sistema sem fio por código ID 16 frequências Receptor UHF com duas antenas Indicador de bat...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

11.142.525/0001-

88 - CLEBER
NASCIMENTO DA ROSA

2

2.500,0000

1.600,0000

13/11/2020
10:04:48:063[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: LYCO**Fabricante:** LYCO**Modelo / Versão:** UH02MM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOÍDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR, DINÂMICO, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.915.834/0001-

98 - J U V

COMERCIO DE 2 2.099,0000 1.700,0000 13/11/2020

EQUIPAMENTOS

10:07:55:583

Consultar SIM

DE INFORMATICA

EIRELI

Marca: SHURE**Fabricante:** SHURE**Modelo / Versão:** PG 24E**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOÍDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR, DINÂMICO, COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

10.942.831/0001-

36 -

COMERCIAL 2 2.099,0000 1.999,9900 13/11/2020

VANGUARDEIRA

10:05:37:150

Consultar SIM

EIRELI

Marca: shure**Fabricante:** shure**Modelo / Versão:** BLX24/PG58**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Microfone sem fio, de mão duplo, cardióide, conectores de saída xlr. Dinâmico. Com acessórios inclusos. Modelo de referência blx24/pg58 shure ...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.064.568/0001-

13 - FREIRE

AGUIAR 2 2.099,0000 2.099,0000 13/11/2020

COMERCIO

08:30:14:533

Consultar SIM

AUDIOVISUAL

EIRELI

Marca: KARSECT**Fabricante:** KARSECT**Modelo / Versão:** KARSECT - KR D 200DR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição KR D200DR possui o que há de mais moderno no mercado todas as frequências são homologadas pela Anatel sem risco de interferência, inclusive pelas redes 3G e 4G. o KR D200DR tem 16 canais de fr...**Porte ME/EPP:** SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Mensagem

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 26 - 'MONITOR VÍDEO'	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
4	0	0	1.069,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

30.915.834/0001-

98 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	4	1.069,0000	1.068,0000	13/11/2020 10:16:45:983		Adjudicado	Consultar	SIM
---	---	------------	------------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 24BL550J

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HU...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

33.887.039/0001-

21 - STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	4	1.069,0000	1.069,0000	13/11/2020 08:30:14:533			Consultar	SIM
--	---	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: Dell

Fabricante: Dell

Modelo / Versão: MONITOR PROFESSIONAL DE 23" WIDESCREEN P2319H

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaraçãoindependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

28.862.607/0001-	4	1.503,0000	1.503,0000	13/11/2020			Consultar	SIM
------------------	---	------------	------------	------------	--	--	---------------------------	---------------------

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

08:30:14:533

08 - ISRAEL
MOTTA DE SOUZA
JUNIOR

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: P2319H

Descrição detalhada do objeto ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB ...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 27 - TELA PROJEÇÃO	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1	Aceita: 0	1.646,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	1.646,0000	1.350,0000	13/11/2020 10:25:31:373		Adjudicado	Consultar	SIM
--------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: BETEC

Fabricante: BETEC

Modelo / Versão: BT4565

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA D...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1.646,0000	1.399,0000	13/11/2020 10:24:50:257			Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: BETEC

Fabricante: BETEC

Modelo / Versão: 120P

Descrição detalhada do objeto ofertado: tela projeção, material estrutura aluminio, tipo ajuste tela elétrico/ retrátil com controle remoto, tipo acabamento pintura eletrostática, material tecido matt white, tipo fixação teto/ com moldura d...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.481.107/0001-48 -	1	1.646,0000	1.646,0000	13/11/2020 08:30:14:533			Consultar	SIM
----------------------	---	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

GEFERSON
JUNIOR WOGNEI

Marca: BETEC
Fabricante: BETEC
Modelo / Versão: BETEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO....

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU	1	3.000,0000	3.000,0000	13/11/2020		
LONGO & CIA				08:30:14:533	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
LTDA						

Marca: Nardelli
Fabricante: Nardelli
Modelo / Versão: Elétrico

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA D...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00093/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS</u>	Unidade	1	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,0000

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: K40S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MP (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH

2	<u>AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE</u>	Unidade	1	R\$ 6.800,0000	R\$ 5.950,0000	R\$ 5.950,0000
---	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: ECF36FR4-02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC

14	<u>FORNO INDUSTRIAL</u>	Unidade	1	R\$ 6.200,0000	R\$ 5.850,0000	R\$ 5.850,0000
----	-------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: PRATICA

Fabricante: PRATICA

Modelo / Versão: MINICONVE CLASSIC INOX VP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.

27	<u>TELA PROJEÇÃO</u>	Unidade	1	R\$ 1.646,0000	R\$ 1.350,0000	R\$ 1.350,0000
----	----------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: BETEC

Fabricante: BETEC

Modelo / Versão: BT4565

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.

Total do Fornecedor: R\$ 14.150,0000

12.130.958/0001-86 - NADJA MARINA PIRES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>CANETA ESFEROGRÁFICA</u>	Unidade	1	R\$ 399,9900	R\$ 398,9900	R\$ 398,9900

Marca: LENNOXX/MONDIAL

Fabricante: LENNOXX/MONDIAL

Modelo / Versão: LENNOXX/MONDIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características Gerais: Modelo: CA80 Marca: Lennox Cor: Preto Altura: 28,0 cm Largura: 24,5 cm Comprimento: 15,0 cm Potência (RMS): 100W Alimentação: Bivolt Especificações Gerais do Produto: Caixa Amplificada Multiusos Display Digital Função TWS Bateria Interna Recarregável: Com até 5 horas de autonomia Bluetooth Iluminação de LEDs: Tem leds decorativos no alto-falante com efeitos de luz em várias cores. Alça para Transporte Controle Remoto Potência: 100Wrms Consumo: 0,10kWh Tensão: Alimentação 5V Entradas e Funções: Entrada para Microfone P10 e Instrumentos musicais Entrada USB Entrada P2 Auxiliar Entrada Micro SD Rádio FM Fiscal: Classificação fiscal: 8518.50.00 Aliquota IPI: 15% Origem: 5 ICMS: 12% CEST: 21.057.00

7/11/2020

ComprasNet

Dimensões: Dimensões do produto (AxLxP): 28,0 x 24,5 x 15,0 cm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 31,0 x 26,0 x 16,0 cm Pesos: Peso do produto: 1,2 kg Peso do produto com embalagem: 1,48 kg Garantia: 1 ano (Ofertada pelo Fabricante)

Total do Fornecedor: R\$ 398,9900**19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20 <u>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</u>	Unidade	2	R\$ 2.492,0000	R\$ 1.428,8100	R\$ 2.857,6200

Marca: Spolu

Fabricante: Spolu

Modelo / Versão: 068

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA

Total do Fornecedor: R\$ 2.857,6200**24.521.089/0001-08 - A. STEFANO EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6 <u>ARMÁRIO ESTANTE</u>	Unidade	10	R\$ 699,0000	R\$ 680,0000	R\$ 6.800,0000

Marca: BIG METAL

Fabricante: BIG METAL

Modelo / Versão: 1411

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS

Total do Fornecedor: R\$ 6.800,0000**30.915.834/0001-98 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24 <u>FORNO MICROONDAS</u>	Unidade	3	R\$ 5.399,0000	R\$ 2.267,0000	R\$ 6.801,0000

Marca: COMPUSONIC 001

Fabricante: COMPUSONIC 001

Modelo / Versão: COMPUSONIC 001

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],

26 <u>'MONITOR VÍDEO'</u>	Unidade	4	R\$ 1.069,0000	R\$ 1.068,0000	R\$ 4.272,0000
---------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: LG

Fabricante: LG

Modelo / Versão: 24BL550J

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;

Total do Fornecedor: R\$ 11.073,0000**31.472.148/0001-52 - VC COMERCIO EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25 <u>MICROFONE</u>	Unidade	2	R\$ 2.099,0000	R\$ 1.589,9900	R\$ 3.179,9800

Marca: TOMATE

Fabricante: TOMATE

Modelo / Versão: MT-2207

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE PROFISSIONAL WIRELESS TOMATE - MT-2207 - ESPECIFICAÇÕES: - Alcance: 60 M; / - 90 dB; / - UHF sistema de microfone sem fio de frequência fixa de dois canais; / - Cada unidade de configuração tem um código de identificação individual para evitar outro sinal ou interferências com a mesma frequência; / - Faixa de frequência RF: 500 - 980 MHz; / - Resposta de frequência: 20 - 20,000 Hz; / - Ponto de frequência: (694. 11 630.4) (676.74 622.665); / - Distorsão harmônica do sistema <0,1%; / - Display LCD de alta resolução; / - 2 microfones.

Total do Fornecedor: R\$ 3.179,9800

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	<u>LAVADORA ALTA PRESSÃO</u>	Unidade	1	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000	R\$ 679,0000

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: power wahs

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão

19	<u>MÁQUINA LAVADORA</u>	Unidade	1	R\$ 1.729,9000	R\$ 1.729,9000	R\$ 1.729,9000
----	-------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: colormaq

Fabricante: colormaq

Modelo / Versão: lca12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPAS TRANSPARENTES, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Total do Fornecedor: R\$ 2.100,0000

33.887.039/0001-21 - STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	<u>MESA DE SOLDAGEM</u>	Unidade	11	R\$ 780,0000	R\$ 8.580,0000	R\$ 8.580,0000

Marca: PLATMOVEIS

Fabricante: PLATMOVEIS

Modelo / Versão: PLML150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO

23	<u>MESA A VAPOR FIXA</u>	Unidade	1	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000	R\$ 1.723,0000
----	--------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: PLATMOVEIS

Fabricante: PLATMOVEIS

Modelo / Versão: PLMR300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,150 METROS

Total do Fornecedor: R\$ 8.038,8800

37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</u>	Unidade	2	R\$ 750,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,0000

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: ACQUA FLEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO) DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE REter IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA e ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

13	<u>FOGÃO INDUSTRIAL</u>	Unidade	1	R\$ 2.680,0000	R\$ 2.680,0000	R\$ 2.680,0000
----	-------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: ITAJOBÍ

Fabricante: ITAJOBÍ

Modelo / Versão: 46028/39008

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOGÃO INDUSTRIAL = 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO), GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

17	<u>REFRIGERADOR DOMÉSTICO</u>	Unidade	1	R\$ 6.780,0000	R\$ 6.780,0000	R\$ 6.780,0000
----	-------------------------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: FRILUX

Fabricante: FRILUX

Modelo / Versão: RF-064 ESPECIAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER A A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)

Total do Fornecedor: R\$ 8.122,1800

37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE</u>	Unidade	6	R\$ 2.299,9000	R\$ 1.734,9100	R\$ 10.409,4600

Marca: tcl
Fabricante: tcl
Modelo / Versão: tac09chsa inverter
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,

5	<u>AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE</u>	Unidade	2	R\$ 3.599,9000	R\$ 3.173,4000	R\$ 6.346,8000
---	---	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: tcl
Fabricante: tcl
Modelo / Versão: tac18chsa inverter
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE IÓN (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS IONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXXP (MM) 790 X 570 315 PESO

15	<u>FREEZER</u>	Unidade	1	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.113,6500	R\$ 3.113,6500
----	----------------	---------	---	----------------	----------------	----------------

Marca: metalfrio
Fabricante: metalfrio
Modelo / Versão: da550
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, THERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Total do Fornecedor: R\$ 19.869,9100

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>ARMÁRIO ESTANTE</u>	Unidade	11	R\$ 459,9900	R\$ 458,9900	R\$ 5.048,8900

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: TR25500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, LUNASA TR25500

8	<u>RODO ASPIRADOR - PISCINA</u>	Unidade	1	R\$ 290,0000	R\$ 255,0000	R\$ 255,0000
---	---------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: FUMCLEAN
Fabricante: FUMCLEAN
Modelo / Versão: 800W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220v; peso máximo 3kg; altura máxima 25cm; profundidade máxima 40cm; garantia mínima de 12 meses. o aspirador deve estar dentro das normas técnicas nbrnm-iec60335-2-2 de 02/2002, FUMCLEAN 800W

11	<u>ESCADA METALICA FIXA</u>	Unidade	1	R\$ 869,9900	R\$ 673,0000	R\$ 673,0000
----	-----------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo / Versão: 2X8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: escada dupla de alumínio 16 degraus (2x8) escada de abrir, formato tesoura, em alumínio com 16 degraus (2 x 8); 100% de liga especial de alumínio; alta resistência (160kg com carga); sapata 100% borracha; degraus com apoio para os pés. garantia do fabricante, MOR 2X8

12	<u>ARMÁRIO ESTANTE</u>	Unidade	10	R\$ 170,0000	R\$ 169,0000	R\$ 1.690,0000
----	------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: EL23104
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, LUNASA EL23104

16	<u>GUARDA-ROUPA</u>	Unidade	11	R\$ 232,0000	R\$ 322,0000	R\$ 3.542,0000
----	---------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: REALME
Fabricante: REALME
Modelo / Versão: 1443

engrossado para 30mm, 02 gavetas comum e 01 gavetão para pastas suspensas, 04 rodízios de duplo giro em nylon injetado. Chave do tipo yale com travamento simultâneo das gavetas. medindo 460mmx450mmx710mm. cor teca itália, REALME 1443

Total do Fornecedor: R\$ **11.208,8900**

85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	CADEIRA	Unidade	6	R\$ 889,0000	R\$ 390,0000	R\$ 2.340,0000

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MARCA PRÓPRIA

Modelo / Versão: PMX-EXGBKBRD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.

Total do Fornecedor: R\$ **2.340,0000**

Valor Global da Ata: R\$ **90.139,4500**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00093/2020 (SRP)

Às 14:26 horas do dia 16 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00093/2020, referente ao Processo nº 93, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS

Descrição Complementar: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.400,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

Item: 2

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

16/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.950,0000

Item: 3

Descrição: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA

Descrição Complementar: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 750,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 547,8300 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, Melhor lance: R\$ 547,8300

Item: 4

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER , AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A , 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.299,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.734,9100 e a quantidade de 6 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.734,9100

Item: 5

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMPUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 3.599,9000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

00532

Adjudicado para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.173,4000 e a quantidade de 2 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.173,4000

Item: 6

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 699,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A. STEFANO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, Melhor lance: R\$ 680,0000

Item: 7

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 459,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 458,9900 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 458,9900

Item: 8

Descrição: RODO ASPIRADOR - PISCINA

Descrição Complementar: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

16/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 1**Valor Estimado:** R\$ 290,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 255,0000

Item: 9**Descrição:** CADEIRA**Descrição Complementar:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 889,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50, Melhor lance: R\$ 390,0000

Item: 10**Descrição:** CANETA ESFEROGRÁFICA**Descrição Complementar:** CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 399,9900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** NADJA MARINA PIRES , pelo melhor lance de R\$ 398,9900 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, Melhor lance: R\$ 398,9900

Item: 11**Descrição:** ESCADA METALICA FIXA**Descrição Complementar:** ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 673,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 673,0000

Item: 12**Descrição:** ARMÁRIO ESTANTE**Descrição Complementar:** ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 170,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 169,0000 e a quantidade de 10 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 169,0000

Item: 13**Descrição:** FOGÃO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.680,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.640,0000

Item: 14**Descrição:** FORNO INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS: ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CM X PROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.200,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.850,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.850,0000

Item: 15

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.200,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.113,6500 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.113,6500

Item: 16

Descrição: GUARDA-ROUPA

Descrição Complementar: GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM TAMPO ENGROSSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDINDO 460MMx450MMx710MM. COR TECA ITÁLIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 232,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 332,0000 , com valor negociado a R\$ 322,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:26:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 332,0000, Valor Negociado: R\$ 322,0000, Motivo: O VALOR FOI PARA 322,00

Item: 17

Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Descrição Complementar: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Valor Estimado: R\$ 6.780,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.386,5200 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, Melhor lance: R\$ 5.386,5200

Item: 18**Descrição:** LAVADORA ALTA PRESSÃO**Descrição Complementar:** Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01, Melhor lance: R\$ 550,0000

Item: 19**Descrição:** MÁQUINA LAVADORA**Descrição Complementar:** LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.729,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.550,0000

Item: 20**Descrição:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL**Descrição Complementar:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.492,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.428,8100 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10, Melhor lance: R\$ 1.428,8100

Item: 21

Descrição: MESA TÊNIS DE MESA

Descrição Complementar: MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 569,9100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	13/11/2020 08:30:14	Cancelamento Automático

Item: 22

Descrição: MESA DE SOLDAGEM

Descrição Complementar: MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Estimado: R\$ 780,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO , pelo melhor lance de R\$ 628,9900 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R\$ 628,9900

Item: 23

Descrição: MESA A VAPOR FIXA

Descrição Complementar: MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.723,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.119,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO

Item: 24**Descrição:** FORNO MICROONDAS**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 5.399,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.267,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, Melhor lance: R\$ 2.267,0000

Item: 25**Descrição:** MICROFONE**Descrição Complementar:** MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDIÓIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.099,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VC COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.589,9900 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VC COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52, Melhor lance: R\$ 1.589,9900

Item: 26**Descrição:** ' MONITOR VÍDEO '**Descrição Complementar:** MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.069,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, Melhor lance: R\$ 1.068,0000

Item: 27**Descrição:** TELA PROJEÇÃO

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.646,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.350,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00093/2020 (SRP)

Às 15:03 horas do dia 16 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 93, Pregão nº 00093/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS

Descrição Complementar: APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.400,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.000,0000
Homologado	16/11/2020 15:03:30	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE

Descrição Complementar: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, INSTALADO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESPÍRITO SANTO; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 6.800,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 16/11/2020 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA
 14:16:33 LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.950,0000

Homologado 16/11/2020 AMERICO
 15:03:44 BELLE

Item: 3

Descrição: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA
Descrição Complementar: APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 750,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 547,8300 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, Melhor lance: R\$ 547,8300
Homologado	16/11/2020 15:04:08	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE
Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS INVERTER , AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE A , 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 2.299,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.734,9100 e a quantidade de 6 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.734,9100
Homologado	16/11/2020 15:05:16	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE
Descrição Complementar: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE); A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL,

18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 3.599,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

00542

Adjudicado para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.173,4000 e a quantidade de 2 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.173,4000
Homologado	16/11/2020 15:05:47	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 699,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: A. STEFANO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. STEFANO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.521.089/0001-08, Melhor lance: R\$ 680,0000
Homologado	16/11/2020 15:07:57	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Máximo Aceitável: R\$ 459,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 458,9900 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 458,9900

11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 16/11/2020 AMERICO
15:21:38 BELLE

Item: 8

Descrição: RODO ASPIRADOR - PISCINA

Descrição Complementar: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 290,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 255,0000
Homologado	16/11/2020 16:28:40	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: CADEIRA

Descrição Complementar: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 889,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50, Melhor lance: R\$ 390,0000
Homologado	16/11/2020 16:29:54	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA

Descrição Complementar: CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 399,9900

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: NADJA MARINA PIRES , pelo melhor lance de R\$ 398,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NADJA MARINA PIRES, CNPJ/CPF: 12.130.958/0001-86, Melhor lance: R\$ 398,9900
Homologado	16/11/2020 16:30:42	AMERICO BELLE	

Item: 11

Descrição: ESCADA METALICA FIXA

Descrição Complementar: ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 869,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 673,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 673,0000
Homologado	16/11/2020 16:31:12	AMERICO BELLE	

Item: 12

Descrição: ARMÁRIO ESTANTE

Descrição Complementar: ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 170,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 169,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 169,0000
Homologado	16/11/2020 16:36:38	AMERICO BELLE	

Item: 13

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 2.680,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.640,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, Melhor lance: R\$ 1.640,0000
Homologado	16/11/2020 16:38:19	AMERICO BELLE	

Item: 14

Descrição: FORNO INDUSTRIAL

Descrição Complementar: FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 6.200,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.850,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 5.850,0000
Homologado	16/11/2020 16:40:03	AMERICO BELLE	

Item: 15

Descrição: FREEZER

Descrição Complementar: FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 3.200,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.113,6500 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.658.173/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.113,6500
Homologado	16/11/2020 16:45:13	AMERICO BELLE	

Descrição: GUARDA-ROUPA**Descrição Complementar:** GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM TAMPO ENGROSSADO PARA 30MM, 02 GAVETAS COMUM E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON INJETADO. CHAVE DO TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. MEDINDO 460MMx450MMx710MM. COR TECA ITÁLIA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 232,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 332,0000 , com valor negociado a R\$ 322,0000 e a quantidade de 11 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:26:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, Melhor lance: R\$ 332,0000, Valor Negociado: R\$ 322,0000, Motivo: O VALOR FOI PARA 322,00
Homologado	16/11/2020 16:45:33	AMERICICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** REFRIGERADOR DOMÉSTICO**Descrição Complementar:** GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8º C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 6.780,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.386,5200 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:16:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.480.591/0001-51, Melhor lance: R\$ 5.386,5200
Homologado	16/11/2020 16:50:25	AMERICICO BELLE	

Item: 18**Descrição:** LAVADORA ALTA PRESSÃO**Descrição Complementar:** Lavadora alta pressão, lavadora alta pressão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 679,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

16/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 16/11/2020 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, 14:16:59 CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01, Melhor lance: R\$ 550,0000

Homologado 16/11/2020 AMERICO 16:46:07 BELLE

Item: 19

Descrição: MÁQUINA LAVADORA

Descrição Complementar: LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPAS TRANSPARENTES, DISPENSER AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.729,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 31.743.096/0001-01, Melhor lance: R\$ 1.550,0000
Homologado	16/11/2020 16:46:30	AMERICO BELLE	

Item: 20

Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, MATERIAL HÉLICE AÇO INOXIDÁVEL, PROFUNDIDADE 575 MM, MATERIAL TAMPAS AÇO INOXIDÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.492,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.428,8100 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10, Melhor lance: R\$ 1.428,8100
Homologado	16/11/2020 16:46:43	AMERICO BELLE	

Item: 21

Descrição: MESA TÊNIS DE MESA

Descrição Complementar: MESA DE TÊNIS DE MESA. ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q 0,00 TIPO CONTROLE: 0,00 MM, TENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINTADA COM TINTA DE SECAGEM UV, PARA MENOR INCIDÊNCIA DE REFLEXO. PÉS COM RODÍZIO E TRAVA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DIMENSÕES: 274X152X76CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 62 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: KLOPF.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	13/11/2020 08:30:14	-	Cancelamento Automático
Homologado	16/11/2020 16:30:04	AMERICO BELLE	

Item: 22**Descrição:** MESA DE SOLDAGEM**Descrição Complementar:** MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Estimado:** R\$ 780,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 628,9900 e a quantidade de 11 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R\$ 628,9900
Homologado	16/11/2020 16:50:35	AMERICO BELLE	

Item: 23**Descrição:** MESA A VAPOR FIXA**Descrição Complementar:** MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.723,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO , pelo melhor lance de R\$ 1.119,9900 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ/CPF: 33.887.039/0001-21, Melhor lance: R\$ 1.119,9900
Homologado	16/11/2020 16:50:46	AMERICO BELLE	

Item: 24**Descrição:** FORNO MICROONDAS**Descrição Complementar:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 5.399,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

3/11/2020

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.267,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, Melhor lance: R\$ 2.267,0000
Homologado	16/11/2020 16:50:59	AMERICO BELLE	

Item: 25**Descrição:** MICROFONE**Descrição Complementar:** MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 2.099,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: VC COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.589,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VC COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 31.472.148/0001-52, Melhor lance: R\$ 1.589,9900
Homologado	16/11/2020 16:51:22	AMERICO BELLE	

Item: 26**Descrição:** ' MONITOR VÍDEO '**Descrição Complementar:** MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 1.069,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

Adjudicado para: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, Melhor lance: R\$ 1.068,0000
Homologado	16/11/2020 16:51:31	AMERICO BELLE	

Item: 27**Descrição:** TELA PROJEÇÃO**Descrição Complementar:** TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.646,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 1.350,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/11/2020 14:17:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.958.284/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.350,0000
Homologado	16/11/2020 16:51:53	AMERICO BELLE	

Fim do documento



Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Certifico que adjudiquei o item 16 no COMPRASNET porém, esse item deve ficar fracassado porque está acima do preço máximo cotado pelo Município de Capanema.

Capanema, 26 de novembro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - 2020

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 93/2020

552

Emprego:

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 016: 59082 GAVETEIRO VOLANTE MISTO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA COM	DESERTO
Item 021: 59077 MESA DE TÊNIS DE MESA, ESPESSURA DE 15MM. CONFECCIONADA EM MDP DE 15 Q	DESERTO

Qtde itens desertos : 002



101553

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 093/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S	LG	1,00	1.000,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATTO	1,00	5.950,00
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM,	LIBELL	2,00	547,83



Município de Capanema - PR

		COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	4	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	TCL	6,00	1.734,91
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES	TCL	2,00	3.173,40



00555

Município de Capanema - PR

		TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER			
A. STEFANO EIRELI - ME	6	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	BIG METAL	10,00	680,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	LUNASA	11,00	458,99
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	8	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS	FUMCLEAN	1,00	255,00



011556

Município de Capanema - PR

		TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.			
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.	MARCA PROPRIA	6,00	390,00
NADJA MARINA PIRES	10	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	LENNOXX/ MONDIAL	1,00	398,99
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	11	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	MOR	1,00	673,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	LUNASA	10,00	169,00
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE	ITAJOBI	1,00	1.640,00



Município de Capanema - PR

		VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	14	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS: ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.	PRATICA	1,00	5.850,00
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	15	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	METALFRIO	1,00	3.113,65
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	17	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)	FRILUX	1,00	5.386,52
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M,	ELECTROL UX	1,00	550,00



Município de Capanema - PR

		REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL			
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	19	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	COLORMAQ	1,00	1.550,00
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOLU	2,00	1.428,81
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	22	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	PLATMOVEIS	11,00	628,99
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	23	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	PLATMOVEIS	1,00	1.119,99
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	24	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],	COMPUSONIC 001	3,00	2.267,00
VC COMERCIO EIRELI	25	MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDIÓIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO	TOMATE	2,00	1.589,99



Município de Capanema - PR

		DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE			
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	26	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;	LG	4,00	1.068,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	27	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO AÇABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	BETEC	1,00	1.350,00

Capanema - PR, 26 de novembro de 2020

Roselia Kriger Becker Paganini
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de novembro de 2020 14:41
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO 93/2020-
OBJETO:AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA A
INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS
ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA
NO CENTRO DE REFERÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS
DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 -
CEAS/PR - APRIMORA CRAS.
ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO..
ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER
ADQUIRIDO A PARTIR DE 01/12/2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



0561

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.763, DE 26 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 93/2020.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **93/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO N° 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S	LG	1,00	1.000,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATTO	1,00	5.950,00



Município de Capanema - PR

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE REter IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LIBELL	2,00	547,83
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	4	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS,	TCL	6,00	1.734,91
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ÍON (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL. DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER	TCL	2,00	3.173,40



Município de Capanema - PR

		PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER			
A. STEFANO EIRELI - ME	6	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG. CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	BIG METAL	10,00	680,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	LUNASA	11,00	458,99
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	8	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA	FUMCLEAN	1,00	255,00



Município de Capanema - PR

		40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.			
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.	MARCA PROPRIA	6,00	390,00
NADJA MARINA PIRES	10	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	LENNOXX/ MONDIAL	1,00	398,99
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	11	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	MOR	1,00	673,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	LUNASA	10,00	169,00
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA	ITAJOBI	1,00	1.640,00



Município de Capanema - PR

		MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.			
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	14	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.	PRATICA	1,00	5.850,00
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	15	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	METALFRIO	1,00	3.113,65
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	17	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)	FRILUX	1,00	5.386,52
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M,	ELECTROLUX	1,00	550,00



00566

Município de Capanema - PR

		REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL			
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	19	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	COLORMA Q	1,00	1.550,00
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOLU	2,00	1.428,81
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	22	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	PLATMOVE IS	11,00	628,99
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	23	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS	PLATMOVE IS	1,00	1.119,99
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	24	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],	COMPUSO NIC 001	3,00	2.267,00
VC COMERCIO EIRELI	25	MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDÍOIDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE	TOMATE	2,00	1.589,99



000566

000567

Município de Capanema - PR

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	26	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;	LG	4,00	1.068,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	27	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	BETEC	1,00	1.350,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 93/2020, é de R\$ 86.597,45 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de novembro de 2020.

Americo Bellé
Prefeito Municipal



000568

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº530/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. STEFANO EIRELI - ME, sediada na R FLORENCA, 121 BAIRRO - CEP: 85884000 - BAIRRO: JARDIM IRENE FLORENCA, na cidade de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.521.089/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ALTAIR STEFANO, portador do RG nº 43632183 e do CPF nº 608.659.209-82, residente no endereço: RUA CANAFÍSTULA, 1161 BAIRRO - CEP: 85884000 - BAIRRO: CONDÁ, na cidade de Medianeira/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	59076	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA	BIG METAL	UN	10,00	680,00	6.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL , DEVENDO TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDIDADE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM DUAS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;



Município de Capanema - PR

- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



090574

Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

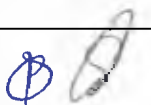
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.


16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALTAIR STEFANO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


ALTAIR STEFANO

Representante Legal

A. STEFANO EIRELI - ME

Detentora da Ata



000576

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº531/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE , na cidade de Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº e do CPF nº 033.488.009-27, residente no endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	59081	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	LUNASA	UN	11,00	458,99	5.048,89
8	59084	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ	FUMCLEAN	UN	1,00	255,00	255,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM- IEC60335-2-2 DE 02/2002.					
11	59073	ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO TESOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRAUS (2 X 8); 100% DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRAUS COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA DO FABRICANTE.	MOR	UN	1,00	673,00	673,00
12	59078	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	LUNASA	UN	10,00	169,00	1.690,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 7.666,89 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

a) Número da Ata;



0060578

Município de Capanema - PR

- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



Município de Capanema - PR

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



060530

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,

GA 0



Município de Capanema - PR

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



060582

Município de Capanema - PR

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RAFAEL SANTOLIN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS
E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
Detentora da Ata



000585

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, sediada na RUA MINAS GERAIS, 53 CENTRO - CEP: 89980000 - BAIRRO: , na cidade de Campo Erê/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 31.743.096/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VALDIR DE SOUZA, portador do RG nº e do CPF nº 788.322.769-68, residente no endereço: , - CEP: - BAIRRO: , na cidade de /.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	59074	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	ELECTROLUX	UN	1,00	550,00	550,00
19	59064	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA	COLORMAQ	UN	1,00	1.550,00	1.550,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

VALDIR DE
SOUZA:78832276968

Assinado de forma digital por
VALDIR DE SOUZA:78832276968
Dados: 2021.01.11 14:54:16 -03'00'

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

	SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPAS TRANSPARENTES, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO DE DUAS OPÇÕES DE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3.552-1321

CAPANEMA - PR



060587

Município de Capanema - PR

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321



006589

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.





080590

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



006531

Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



1000592



Município de Capanema - PR

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas previstas acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VALDIR DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de novembro de 2020

VALDIR DE SOUZA:78832276968
76968

Assinado de forma digital
por VALDIR DE SOUZA:78832276968
Dados: 2021.01.11
14:56:20 -03'00'

VALDIR DE SOUZA

Representante Legal

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Detentora da Ata



000593

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº533/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, sediada na RUA PADRE AURÉLIO, 117 CENTRO - CEP: 89930000 - BAIRRO: , na cidade de São José do Cedro/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador do RG nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15, residente no endereço: RUA EGENIO VIAPIANA , 28 - CEP: 89930000 - BAIRRO: JACOSKI, na cidade de São José do Cedro/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
24	59072	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA	COMPUSONIC 001	UN	3,00	2.267,00	6.801,00

①

00594



Município de Capanema - PR

		MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX],					
26	59083	MONITOR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: DELL P2319H;	LG	UN	4,00	1.068,00	4.272,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 11.073,00 (Onze Mil e Setenta e Três Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.



000595

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.



Município de Capanema - PR

- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6 / 100}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária,



000597

Município de Capanema - PR

o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação



Município de Capanema - PR

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



060599

Município de Capanema - PR

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



006301

Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

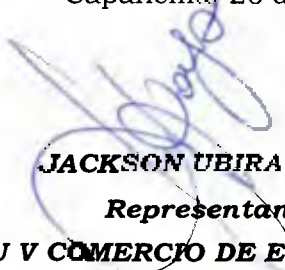
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JACKSON UBIRATAN VARGAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


JACKSON UBIRATAN VARGAS
Representante Legal
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIRELI
Detentora da Ata

30.915.834/0001-98

J U V COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA EIRELI

Rua Padre Aurélio, 117, Sala 01 - Centro
89930-000 - São José do Cedro - SC



000602

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº534/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, sediada na AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SANTA LUIZA - CEP: 29045402 - BAIRRO: , na cidade de Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARLI ANDERLE BAGATOLI, portador do RG nº 4072964 e do CPF nº 025.036.519-76, residente no endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1108 VELHA - CEP: 89041002 - BAIRRO: VELHA, na cidade de Blumenau/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	59065	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000BTUS "INVERTER", AVALIAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEFLETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS	TCL	UN	6,00	1.734,91	10.409,46
5	59066	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE	TCL	UN	2,00	3.173,40	6.346,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

MARLI ANDERLE
BAGATOLI:025036
51976

Assinado de forma digital p
MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651976
Dados: 2021.01.27 14:43:53
-03'00"



Município de Capanema - PR

		<p>ION (DESODORIZANTE): A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL.</p> <p>DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA: BASE DE MAÇÃ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO: UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASBA24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXAXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER</p>				
15	59068	<p>FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.</p>	METAL UN FRIO	1,00	3.113,65	3.113,65

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 19.869,91 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651
976

Assinado de forma digital por
MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651976
Dados: 2021.01.27 14:44:18 -03'00'



000604

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/ serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



000606

Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando âlea econômica extraordinária e extracontratual.
- b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.



000608

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências



000610

Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARLI ANDERLE BAGATOLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651
976

Assinado de forma digital por
MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651976
Dados: 2021.01.27 14:45:49 -03'00'

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Representante Legal
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata



000611

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº535/2020** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, sediada na RUA VICENTE SOARES DA COSTA , 136 - CEP: 02755000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). THAYS APARECIDA DAMASHI, portador do RG nº 36037390 e do CPF nº 381.571.068-50, residente no endereço: BARTOLOMEU BERMEJO , 588 CASA VERDE ALTA - CEP: 02565000 - BAIRRO: , na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOLU	UN	2,00	1.428,81	2.857,62

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.857,62 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

0 f.



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

000613
R

Município de Capanema - PR

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

①
f



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema - PR

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



000517

Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) THAYS APARECIDA DAMASHI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


THAYS APARECIDA DAMASHI
Representante Legal
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE
ELETRONICOS EIRELI
Detentora da Ata



000819

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NADJA MARINA PIRES, sediada na Q QI 33 BLOCO A SALA, 118 EDIF. SENADOR P TEIXEIRA - CEP: 71065330 - BAIRRO: GUARA II, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.958/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). NADJA MARINA PIRES, portador do RG nº 1168941 e do CPF nº 493.197.281-00, residente no endereço: SETOR SQB BLOCO A APARTAMENTO, SN GUARA 1 - CEP: 71009000 - BAIRRO: , na cidade de Brasília/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	55991	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO DE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRADAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA DE 4H	LENNO XX/MONDIAL	UN	1,00	398,99	398,99

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 398,99 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

①



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



00050

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

d60622



Município de Capanema - PR

2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000623

Município de Capanema - PR

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original, do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:



060625

Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

1000626



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NADJA MARINA PIRES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


NADJA MARINA PIRES
Representante Legal
NADJA MARINA PIRES
Detentora da Ata



000627

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, sediada na **R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, portador do RG nº e do CPF nº 884.567.571-87, residente no endereço: **AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000**, na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO...**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	59085	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MINIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CAMERAS TRASEIRAS 13MP E	LG	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

		5MB (ULTRAWIDE), CAMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH, MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S					
2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRAT TO	UN	1,00	5.950,00	5.950,00
14	56010	FORNO DE CONVECÇÃO ELETRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO: POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINDADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL DE 50C A 210C, CONTROLES: COMANDO EM PAINEL DIGITAL. CONVECÇÃO: TURBINA MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO. FUNÇÕES: AJUSTE DE TEMPERATURA, CONTROLE DE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJEÇÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM, PESO: 38 KG.	PRATIC A	UN	1,00	5.850,00	5.850,00
27	55993	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDURA DE ACABAMENTO, COR BRANCA,	BETEC	UN	1,00	1.350,00	1.350,00



000629

Município de Capanema - PR

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR DE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 14.150,00 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;



Município de Capanema - PR

g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$



000631

Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000633

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



000635

Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

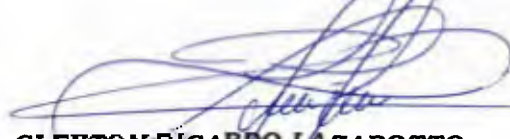
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Detentora da Ata



000636

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, sediada na R BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1311 HAUER - CEP: 81610060 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DEIVIDY GONCALVES DA SILVA, portador do RG nº e do CPF nº 039.759.079-24, residente no endereço: R PEDRO VIOLANI, 1599 CAJURU - CEP: 82930040 - BAIRRO: , na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	59079	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER	LIBELL	UN	2,00	547,83	1.095,66



Município de Capanema - PR

		IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
13	59075	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO 3 DUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, REGISTROS CROMADOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	ITAJOB I	UN	1,00	1.640,00	1.640,00
17	55970	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMADAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA; DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS	FRILUX	UN	1,00	5.386,52	5.386,52



000638

Município de Capanema - PR

	REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES DO FABRICANTE. DEVERÁ OBEDECER a A NORMA DA ABNT NBR MEDIDAS APROXIMADAS: 1, 2M (L) X 0, 7M (P) X 2, 1M (A)						
--	---	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.122,18 (Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;



Município de Capanema - PR

- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



006640

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



000642

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



Município de Capanema - PR

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



000644

Município de Capanema - PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DEIVIDY GONCALVES DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


DEIVIDY GONCALVES DA SILVA
Representante Legal
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA
Detentora da Ata




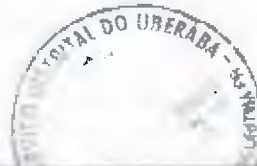
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 1311, bairro Hauer, cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP: 81.610-060, inscrita no CNPJ nº 37.480.591/0001-51 inscrição estadual nº 90851547-18, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **DEIVIDY GONCALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua: Pedro Violani, 1599, bairro Cajuru, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 82.930-040, portador da Carteira de Identidade nº 2.094.199-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.759.079-24, ao qual nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JOÃO VITOR SILVA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador do RG nº 14.568.928-7 SSP/PR e do CPF nº 122.233.669-37, residente e domiciliado na Rua Ipe nº 3, bairro Santa Maria, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, CEP: 83306-380, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa representá-lo nas licitações de todas as modalidades em todo o Território Nacional, junto a todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, empresa privada, efetuar cadastro em órgãos públicos e outras que se fizer necessário, obter cadastro de fornecedor, podendo para tanto retirar e solicitar certidões negativas e certificações de regularidade, inclusive junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, editais, participar de licitações de todas as modalidades inclusive Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, podendo para tanto, formular propostas e praticar todos os atos inerentes, interpor recursos administrativos e deles desistir, assinar compromissos nos órgãos públicos, retirar prospectos, catálogos, editais, inscrevê-la em licitações, receber intimações, manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, assinar documentos, tais como declarações, atas, contratos, ofícios e requerimentos, apresentar prospectos

A presente procuração terá validade por tempo indeterminado.

Curitiba/PR, 16 de Outubro de 2020


UBERABA
 Power Comercio de Equipamentos Industriais Ltda
DEIVIDY GONCALVES DA SILVA
 Administrador
 CPF/MF nº 039.759.079-24
 RG nº 2.094.199-5 SSP/PR



MARILENE VARCHATT
 Escrevente



POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ Nº 37.480.591/0001-51 – IE Nº 90851547-18 – IM Nº 14.06.876.702-0
 Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 1311 – Hauer – Curitiba – PR – CEP 81.610-060
 E-mail: cwb@powercomercio.com.br



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 15:25:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 143580311204421298345-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671e6dc1ca2049642b3764d727d80bc2470e3b25a29a1108b0c242097ff2fb7e9a925dc624e80d9ab94e3229ec29f675c19d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000647

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.568.928-7



POLEGAR DIREITO

João Vitor Silva da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTERA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 14.568.928-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/09/2015
 NOME: **JOÃO VITOR SILVA DA ROCHA**
 FILIAÇÃO: LEONARDO GONÇALVES DA ROCHA
 PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA
 NATURALIDADE: CURTIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1999
 DCC ORIGEM: COMARCA=PIRAQUARA/PR, DA SEDE
 C=NASC=13739, LIVRO=40A, FOLHA=5
 CPF: 22.233.669-37
 CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 20-0-83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://salodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/143580311200757684242



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 143580311200757684242-1
 Data: 03/11/2020 14:54:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ04771-JXPO;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
 https://azevedobastos.nol.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/11/2020 15:25:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

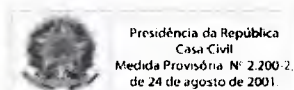
¹**Código de Autenticação Digital:** 143580311200757684242-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b57e28b7186503f0ef90817241a71671eeafa0f1f8dba4daf4b19c8fdab8a9275cdb860d6b56f7fb77d77cb5210f817da55dc624e80d9ab94e3229ec29f675c19d





000949

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020**

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, sediada na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 865 - CEP: 86600183 - BAIRRO: , na cidade de Rolândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.515.542/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VINICIUS DO AMARAL, portador do RG nº 8435931-9 e do CPF nº 006.949.229-86, residente no endereço: RUA GENESIO PRONI, 35 - CEP: 86600000 - BAIRRO: JD ALTO DA BOA VISTA, na cidade de Rolândia/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	56005	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CADEIRA COM BRAÇO DIGITADOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM DA ALTURA, SAPATAS	MARCA PROPRIA	UN	6,00	390,00	2.340,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

R00050



Município de Capanema - PR

	<p>CONFECCIONADAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL : 45 CM, CORES A DEFINIR.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/ serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;

K
000651

Município de Capanema - PR

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 60-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



000653

Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



Município de Capanema - PR

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000685

Município de Capanema - PR

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VINICIUS DO AMARAL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de novembro de 2020


VINICIUS DO AMARAL
Representante Legal
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA
Detentora da Ata



000657

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº540/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, sediada na R FLORIANO PEIXOTO - CENTRO, 380 SALA 17 E 18 - CEP: 86430000 - BAIRRO: , na cidade de Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.887.039/0001-21, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, portador do RG nº 8.697.751-6 e do CPF nº 056.789.089-95, residente no endereço: R VER. NELSON ALCÂNTARA ROSA, 305 JAR. SÃO FRANCISCO - CEP: 86430000 - BAIRRO: , na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
22	59080	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS DE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MDP ENGROSSADO PARA 30MM COR TECA ITÁLIA.	PLATM OVEIS	UN	11,00	628,99	6.918,89
23	59069	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO	PLATM OVEIS	UN	1,00	1.119,99	1.119,99



Município de Capanema - PR

		APROXIMADAMENTE 3,00X0,1.50 METROS					
--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 8.038,88 (Oito Mil e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente a elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000559

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame:
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

K
000660

Município de Capanema - PR

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



000681

Município de Capanema - PR

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

Handwritten marks: a stylized 'e' and a circled 'P'.



Município de Capanema - PR

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

000653^K

Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

000664



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
Representante Legal
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
INDUSTRIA E COMERCIO
Detentora da Ata



000665

Município de Capanema - PR**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

Aos vinte e seis dias de novembro de 2020, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VC COMERCIO EIRELI, sediada na AV DOS ENGENHEIROS - B: MANACAS, 431 SALA 609 - CEP: 30840563 - BAIRRO: , na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.148/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VINICIUS CLARK PAIVA, portador do RG nº e do CPF nº 013.567.956-76, residente no endereço: RUA DESEMBARGADOR JOSE SATYRO, 132 APT 401 - CEP: 30840490 - BAIRRO: CASTELO, na cidade de Belo Horizonte/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto /serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
25	59071	MICROFONE SEM FIO, DE MÃO DUPLO, CARDIOÍDE, CONECTORES DE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACESSÓRIOS INCLUSOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE	TOMATE	UN	2,00	1.589,99	3.179,98

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.179,98 (Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



000/2017

Município de Capanema - PR

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Capanema - PR

2020	3651	11.002.08.244.0801.2421	937	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3840	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Edineia I S schwenck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000299

Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:



000/71

Município de Capanema - PR

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências



000672

Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 93/2020**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VINICIUS CLARK PAIVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 26 de novembro de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


VINICIUS CLARK PAIVA
Representante Legal
VC COMERCIO EIRELI
Detentora da Ata

000673
R

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.763, DE 26 DE ABRIL DE 2020.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 93/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu

artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DE LANÇAMENTO MÍNIMO 2019, DUAL SIM, CERTIFICAÇÃO MIL STD 810G, TELA IPS 6.1 POLEGADAS, RESOLUÇÃO 720 X 1520 PIXELS, ANDROID 9.0, PROCESSADOR OCTA-CORE, 32GB DE MEMÓRIA INTERNA, 3GB DE MEMÓRIA RAM, DUAS CÂMERAS TRASEIRAS 13MP E 5MB (ULTRAWIDE), CÂMERA FRONTAL 13MP, WIFI 5GHZ, BLUETOOTH 5.0, BATERIA DE 3500MAH. MODELO DE REFERÊNCIA: LG K40S	LG	1,00	1.000,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATTO	1,00	5.950,00
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	3	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO: 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSESAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL; FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA: 1,5 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 1,5 LITROS/HORA; CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO: 10 PESSOAS/HORA; TENSÃO: 127V; REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA; DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	LIBELI	2,00	547,83
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	4	AR CONDICIONADO SPLIT 5.000BTUS "INVERTER" AVILAÇÃO INMETRO CLASSE "A", 220V, 60HZ, MONOFÁSICO, QUENTE E FRIO, FILTROS ANTI ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DELETORES VERTICAL E HORIZONTAL EM 45 GRAUS.	TCL	6,00	1.734,91
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000BTU CARACTERÍSTICAS: FILTRO DE ION (DESODORIZANTE); A FORÇA DOS ÍONS NEGATIVOS REMOVE COMPLETAMENTE AS SUEJEIRAS E ODORES DO AR MANTENDO A SALA CONFORTÁVEL, DESUMIDIFICADOR, ALETAS DE OSCILAÇÃO VERTICAL, ALETAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL PARA DIREITA/ESQUERDA, ALETAS AUTOMÁTICAS, COMPUTADOR AUTOMÁTICO, SLEEP TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR, FILTRO DE CATEQUINA; BASE DE MACÁ, TIMER PROGRAMÁVEL, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO; UTILIZA O GÁS R410A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE E É INOFENSIVO PARA A SAÚDE DE SUA FAMÍLIA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO DO PRODUTO ASB A24LFC CAPACIDADE (BTUS) 18000 CICLO QUENTE/FRIO OPERAÇÃO ELETRÔNICO TENSÃO (V) 220 CONSUMO (W) 1.191 / 2.350 CLASSIFICAÇÃO INMETRO A UNIDADE INTERNA - LXXP (MM) 998 X 320 X 228 UNIDADE EXTERNA - LXAXP (MM) 790 X 578 X 315 PESO UNIDADE INTERNA (KG) 14 PESO UNIDADE EXTERNA (KG) 44 COMPRESSOR INVERTER	TCL	2,00	3.173,40

A. STEFANO EIRELI - ME	6	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG CADA UMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOBILIÁRIO FABRICAÇÃO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, CHAPA DE AÇO CHAPA #26 (0,45MM) COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PORTA CONSTITUÍDA EM DUAS FOLHAS COM TRÊS DOBRADIÇAS REFORÇADAS EM CADA UMA, COM MATA JUNTA CENTRAL, DEVENDO TER AS SEGUINTE MEIOAS MÍNIMAS: 1960MM DE ALTURA TOTAL, PROFUNDADE DE 400MM E LARGURA MÍNIMA 900MM. FECHADURA INTEGRADA NO ARMÁRIO COM OUS CHAVES E GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	BIG METAL	10,00	680,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	7	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM, 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE, MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	LUNASA	11,00	158,99
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	8	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	FUMCLEAN	1,00	285,00
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, CAOEIRA COM BRAÇO DIGITAOOR BACK SYSTEM AUTOMÁTICA, COSTURA EM COURO, CONFECCIONADA COM ESPUMA AMARELA OENSIOADE 60, MADEIRA 12MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES PARA BASE E BRAÇO, BASE A GÁS PARA REGULAGEM OA ALTURA, SAPATAS CONFECCIONAAS EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO, RODÍZIO CONFECCIONADO EM PU, BRAÇO REGULÁVEL, CADEIRA COM REGULAGEM OE ALTURA NO ENCOSTO, ALTURA DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA TOTAL: 80 CM, LARGURA TOTAL: 42 CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 45 CM, CORES A OEFINIR.	MARCA PROPRIA	6,00	390,00
NADJA MARINA PIRES	10	CAIXA ACÚSTICA, MÍNIMO OE 100W; BLUETOOTH; MÍNIMO 2 ENTRADAS USB, OPCIONAL RÁDIO FM-AM, PREFERENCIALMENTE ENTRAOAS PARA GUITARRA E AUXILIAR, BATERIA, AUTONOMIA APROXIMADA OE 4H	LEN NOXX/ MONOLAL	1,00	398,99
CENTRO OESTE - COMERCIO OE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	11	ESCALADA OUPLA DE ALUMÍNIO 16 OEGRaus (2X8) ESCAOA DE ABRIR, FORMATO TE-SOURA, EM ALUMÍNIO COM 16 DEGRaus (2 X 8); 100% OE LIGA ESPECIAL OE ALUMÍNIO; ALTA RESISTÊNCIA (160KG COM CARGA); SAPATA 100% BORRACHA; DEGRaus COM APOIO PARA OS PÉS. GARANTIA OO FABRICANTE.	MOR	1,00	673,00
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEIAS COM CAPACIDADE OE 30 KG.	LUNASA	10,00	169,00
POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	13	FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS COM FORNO, QUEBIMADORES EM FERRO FUNOIDO SENOO 3 OUPLOS E 3 SIMPLES, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNOIDO, FABRICA-DO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, REGISTROS CROMA-OOS, BANOEJA COLETORA DE RESÍDUOS, TIPO DE GÁS GLP, FORNO REVESTIDO EM LÁ DE VIDRO (INTERNO). GARANTIA MÍNIMA OO FORNECEDOR 12 MESES.	ITAJOBI	1,00	1.640,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	14	FORNO DE CONVECCÃO ELÉTRICO INOX COM VAPOR AQUECIMENTO. POR MEIO OE RESISTÊNCIAS ESPECIAIS INOXIDÁVEIS BLINOADAS, TEMPERATURA: AJUSTÁVEL OE 50C A 210C, CONTROLES: COMANOO EM PAINEL DIGITAL CONVECCÃO: TURBINA MOVIOA POR MOTOR ELÉTRICO, FUNÇÕES: AJUSTE OE TEMPERATURA, CONTROLE OE TEMPO (DE 1 A 99 MINUTOS), E OPCIONAL DE INJECCÃO DE VAPOR MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. MEDIDAS:ALTURA: 44,25 CM X LARGURA: 58CMXPROFUNDIDADE: 61CM PESO: 38 KG.	PRATICA	1,00	850,00
MAR EQUIPAMENTOS FRIOS	15	FREEZER HORIZONTAL - 546 LITROS, 2 PORTAS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA OE 546 LITROS, DUPLA AÇÃO FREEZER/ REFRIGERAÇÃO, GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	METAL-FRIO	1,00	3.113,65

POWER COMERCIO OE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	17	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA 900 LITROS; PRATELEIRAS ARAMA OAS E REGULÁVEIS EM DIFERENTES NÍVEIS, FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO (TEMPERATURA DEVERÁ SE MANTER INFERIOR A + 8° C); CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR OE TEMPERATURA DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E INTERNO EM AÇO INOX OU GALVANIZADO. COM PÉS REGULÁVEIS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES OO FABRICANTE. OEVERÁ OBEDECER A A NORMA OABNT NBR MEIOAS APROXIMADAS: 1,2M (L) X 0,7M (P) X 2,1M (A)	FRILUX	1,00	5.386,52
DE SOUZA ELETRO-MOVEIS EIRELI	18	LAVAOORA DE ALTA PRESSÃO, APROXIMADAMENTE 1600 LIBRAS, MANGEIRA MÍNIMO 3M, REFERENCIALMENTE JATO REGULÁVEL	ELECTROLUX	1,00	550,00
DE SOUZA ELETRO-MOVEIS EIRELI	19	LAVAOORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, LAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 KG DE ROUPA SECA, ABERTURA SUPERIOR COM TAMPA TRANSPARENTE, "DISPENSER" AUTOMÁTICO PARA SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, MÍNIMO OE OUS OPCOES OE NÍVEL DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA OO FORNECEDOR 12 MESES.	COLOR-MAQ	1,00	1.550,00
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE OE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERAO MANTIPULAOOS, FABRICADO EM CHAPA OE AÇO INOXIOÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOLU	2,00	1.458,81
STEPHANI CARVALHO REIS OE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	22	MESA EM L BIPARTIDA DE 1500X1700X600X750MM COM 02 GAVETAS OE ABRIR E CHAVE, PÉS EM METAL E TAMPO EM MOP ENGROSSAADO PARA 30MM COR TECA ITALIA.	PLAT-MOVEIS	11,00	628,99
STEPHANI CARVALHO REIS OE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO	23	MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00X0,150 METROS	PLAT-MOVEIS	1,00	1.119,99
JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OE INFORMATICA EIRELI	24	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK OE 3,46GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS OE PROCESSAMENTO, 8GB OE MEMÓRIA RAM OORA, PLACA MÃO COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PAORAO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR OE DVD E LEITOR DE CARTÃO OE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX).	COMPU-SONIC 001	3,00	3.200,00
VC COMERCIO EIRELI	25	MICROFONE SEM FIO, OE MÃO OUPLO, CARDIOIDE, CONECTORES OE SAÍDA XLR. DINÂMICO. COM ACÉSSORIOS INCLUIOS. MODELO DE REFERÊNCIA BLX24/PG58 SHURE	TOMATE	2,00	1.999,00
JUV COMERCIO OE EQUIPAMENTOS OE INFORMATICA EIRELI	26	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA OE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRAOAS MÍNIMA I H0M1, I DISPLAY PORT E I VGA, COM HUB USB 3.0, REFERÊNCIA: OELL P2319H	LG	4,00	1.068,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	27	TELA PROJECÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO. TIPO AJUSTE TELA ELÉTRICO/ RETRÁTIL COM CONTROLE REMOTO. TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL TECIDO MATT WHITE, TIPO FIXAÇÃO TETO/ COM MOLDRUA DE ACABAMENTO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SENSOR OE CORRENTE DIGITAL, TIPO TELA RETRÁTIL/ TENSIONADA, TENSÃO ENTRADA 110/ 220 V, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	BETEC	1,00	1.350,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 93/2020, é de R\$ 86.597,45 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e seis dias de novembro de 2020

Americo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2020
Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.

000675

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: A. STEFANO EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº531/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 7.666,89 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº532/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº533/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 11.073,00 (Onze Mil e Setenta e Três Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº534/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA-

NENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 19.869,91 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº535/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 2.857,62 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº536/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NADJA MARINA PIRES
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 398,99 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº537/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Valor total: R\$ 14.150,00 (Quatorze Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº538/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020
Data da Assinatura: 26/11/2020.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES



DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 8.122,18 (Oito Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº539/2020

Pregão Eletrônico Nº 093/2020

Data da Assinatura: 26/11/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 26/11/2020, EDIÇÃO 621, PÁGINA 03

ONDE LIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado na Rua Bahia nº 164, Bairro Santa Cruz, Cidade de Capanema, Estado do Paraná, Lotes Urbanos nº 03-13, quadra 49, setor NE. Destinado ao fomento à Industrialização no Município., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instala-

ção e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

O custo máximo global importa em Valor Total: Valor total R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Capanema , 25 de novembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 26 de novembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796
Santa Luíza
29045402 Vitória-ES

BO808699072BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:
CDD - MARLIPIRÊ
11 0 DEZ 2020
22 Correios
VITÓRIA-ES

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:
ANA PAULA DO ROSARIO
Agente de Correios - SE/ES
Matrícula 82792798

OBSERVAÇÃO: ARP 534/2020-PE 937/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Camilla de Jesus* DATA DE ENTREGA: 10/12/20
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
VC COMERCIO EIRELI
Avenida dos Engenheiros, 431
SALA 609 Manacás
30840563 Belo Horizonte-MG

BO809435514BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:
CDD - GLÓRIA
09 DEZ 2020
DRMG

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:
Silvano S. Pereira
Mat. 4239840
AGENTE DE CORREIOS

OBSERVAÇÃO: PE 93/2020 ARP 541/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Gustavo Henrique Carvalho* DATA DE ENTREGA: 09/12/20
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
NADJA MARINA PIRES
QI 33 BLOCO A, SL118
EDIF. SENADOR P TEIXEIRA Guará II
71065330 Brasília-DF

BO809435465BR

REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA:
CDD GUARA
11 11 DEZ 2020
DR/BSS

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO:

OBSERVAÇÃO: PE 93/2020 ARP 536/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Patricia* DATA DE ENTREGA: 11/12/20
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: Nº DOC. DE IDENTIDADE

000678

Cole aqui

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO NORTE
85660000 Dois Vizinhos-PR

BO808699041BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 531/2020 PE 93/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
ANA M. SANTOLIN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
69392705

DATA DE ENTREGA
10/12/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC DOIS VIZINHOS
10 DEZ 2020
PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Edinei de Souza
Agente de Correios
Matr. 3586038

Cole aqui

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
A. STEFANO EIRELI ME
RUA FLORENÇA, 121
JARDIM IRENE FLORENÇA
85884000 Medianeira-PR

BO808699038BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 530/2020 PE 93/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Daisyel K. Prodes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
09-12-20

Nº DOC. DE IDENTIDADE
13079345-0

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
AC MEDIANEIRA
09 DEZ 2020

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Jacil M. do Blom
Matr. 3586038
Agente de Correios

Cole aqui

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI
Rua Vicente Soares da Costa, 136
Jardim Primavera (Zona Norte)
02755000 São Paulo-SP

BO808699086BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO PE 93/2020 ARP 535/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Falecido
9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
SEISPM
08 DEZ 2020

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Jose Maria...
Matr. 3586038

À
Prefeitura Municipal de Capanema – PR
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Solicitação

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, situada a Rua Almirante Barroso, 684 – Centro em São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, SOLICITA a desistência do ITEM Aparelho de AR condicionado capacidade 36.000 BTU/H tipo Split, piso-teto, tensão de alimentação 220/60 HZ, aletas de direcionamento de fluxo de ar moveis, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, eletrônico, selo procel de eficiência energética classificação A ou B, proteção auto-corrosão, garantia mínima de 2 anos, função swing deve seguir a norma ABNT NBR14136:2002 que estabelece o padrão brasileiro de tomadas e plugs elétricos e está baseada na norma internac, Marca Agratto. Motivo do pedido de desistência, falta produto para comercialização. Diante disto solicitamos a Desistência do item do pregão eletrônico nº 93/2020, processo 381.

Certos de sua compreensão e aceitação.

São Miguel do Oeste - SC, 03 de Março de 2021

Processo: **581/2021**

Data: 04/03/2021 Hora: 08:37

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA


Valdenir Pedroso Aires

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
R. 224.054.177
00000 - São Miguel do Oeste - SC

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235

De: Atendimento Pottencia <atendimento@pottencia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de março de 2021 11:30
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de desistência
Anexos: BRN30055C453351_007654.pdf

Bom dia, Roselia tudo bem?

Em contato com a secretaria de assistência social para efetuarmos a troca da marca do produto a mesma não aceitou e não conseguimos mais comprar por falta do produto. (obs iriamos entregar um ar da marca Elgin de 48 mil btus).

Segue em anexo solicitação de desistência de item.





00683

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de desistência de item.

Capanema, 04 de março de 2021


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

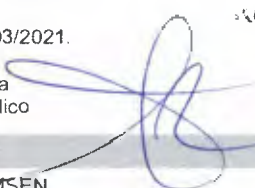


Tramitação do Processo

Processo: 581/2021
Data: 04/03/2021 08:37
Requerente: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contato: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4
Descrição: REF SOLICITAÇÃO

Situação: Encaminhado
Documento: 03.958.284/0001-11

00068

Ocorrência: 4	Data: 04/03/2021 10:42:00	Previsão: 25/03/2021
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição:		
Senhora Pregoeira,		
Em atenção ao Protocolo nº 581/2021, a PGM manifesta-se favorável ao acolhimento da solicitação de desistência apresentada apresentada pela empresa Potencia Som e Informatica Ltda. - EPP.		
É o parecer.		
Capanema, 04/03/2021.		Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico de Capanema - PR Dec. nº 6001/2015 OAB/PR 56.575
Ocorrência: 3	Data: 04/03/2021 10:21:00	Previsão: 17/03/2021
De: JEANDRA WILMSEN	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: Encaminhamento esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de desistência de item.		
Ocorrência: 2	Data: 04/03/2021 08:37:00	Previsão: 25/03/2021
De: SIMONE MARIA STACH	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: REF SOLICITAÇÃO		
Ocorrência: 1	Data: 04/03/2021 08:37:22	Previsão: 25/03/2021
De: SIMONE MARIA STACH	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

Autenticidade: 9ZTMH2ZS72JXXC8A9E7 (verificado em: 04/03/2021 10:44)



090685

Município de Capanema - PR

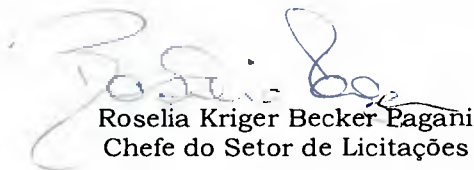
Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 02 desse pregão, pois será rescindido o contrato com a empresa descrita abaixo e chamado o próximo colocado.

ITEM	código	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	EMPRESA
02	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	5.950,00	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Segue em anexo cópia do (Parecer Jurídico/Manifestação Jurídica) para vosso conhecimento.

Capanema, 08 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

08/03/2021

assinatura



090880

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


A Empresa
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. para assumir o item 02 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	ELGIN	1	5.950,00

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 05 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:28
Para: 'mabeletrolicita@gmail.com'
Assunto: urgente Convocação do item 02 do pregão 93-2020
Anexos: CONVOCAÇÃO MAB EQUIPAMENTOS.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:28
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

The original message was received at Fri, 5 Mar 2021 11:28:04 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <mabeletrolicita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <mabeletrolicita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: MAB EQUIPAMENTOS <mabeletrolicita@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de março de 2021 11:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: urgente Convocação do item 02 do pregão 93-2020

Olá Rosélia, bom dia!

Aceitamos realizar a entrega do produto.

Att,

MAB

Em sex., 5 de mar. de 2021 às 11:28, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

080890

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Volta:

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - AR CONDICIONADO / REFRIGERAÇÃO - UNIDADE TESTE	Qtde Solicitada: 1	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6.800,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	1	6.800,0000	5.950,0000	13/11/2020 09:07:36:817		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo / Versão: ECF36FR4-02

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

37.658.173/0001-01 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	1	6.800,0000	5.950,9600	13/11/2020 09:06:19:857		Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: elgin

Fabricante: elgin

Modelo / Versão: piso teto eco 36.000 btus frio

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.215.141/0001-27 - JOSE AUGUSTO PAVAO

23.215.141/0001-27 - JOSE AUGUSTO PAVAO	1	6.800,0000	6.050,0000	13/11/2020 08:43:26:803		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	--	---------------------------	---------------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo / Versão: PEFI36B2NC/OUFE36B2CA

Descrição detalhada do objeto ofertado: APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE

REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

31.743.096/0001-

01 - DE	1	6.800,0000	6.300,0000	13/11/2020		
SOUZA				08:42:42:793	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
ELETROMOVEIS						
EIRELI						

Marca: elgin**Fabricante:** elgin**Modelo / Versão:** piso teto**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLEREMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.521.089/0001-

08 - A.	1	6.800,0000	6.780,0000	13/11/2020		
STEFANO EIRELI				08:35:35:767	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo / Versão:** PEFI36B2NC**Descrição detalhada do objeto ofertado:** APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLEREMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o
Relatório



000692

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 537/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por seu representante legal CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, conforme abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATO'	01	5.950,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de março de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada

000693

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº1/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAP ASFÁLTICO QUE SERÁ REALIZADO NA TRAVESSA JOSÉ FLORIANO BRANDÃO ENTRE AS RUAS BAHIA E AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor: R\$ 82.087,11 (Oitenta e Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Onze

Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 30/03/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, oito dias de março de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR LED GIROFLEX ORIGINAL, NOVO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO, MARCA FIAT, DIESEL, ANO/MODELO 2010/2011, REGISTRO DE FROTA N.º 93, PLACA ASO5817, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 08 de março de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021

Processo dispensa Nº 09/2021

Data da Assinatura: 08/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DANIEL CORREIA RODRIGUES - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SINALIZADOR LED GIROFLEX ORIGINAL, NOVO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO, MARCA FIAT, DIESEL, ANO/MODELO 2010/2011, REGISTRO DE FROTA N.º 93, PLACA ASO5817, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, JUNTAMENTE COM O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO.

Valor total: R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 537/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por

000594

seu representante legal CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, conforme abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATO	01	5.950,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de março de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada

4.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 120/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato por seu representante legal, SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR, CPF:465.988.800-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 03/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, para correção de um erro administrativo fica aditivado o valor do item 174- TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR (BPS): BR0435801, da Ata 120/2020, que foi lançado dentro do Sistema Equiplano como R\$ 0,85 e era R\$ 7,85.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor do Aditivo R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de março de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
Representante Legal
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.897 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 709/1997.

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação - CME, para cumprimento dos seguintes mandatos:

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Jaqueline Kostzwcki

Representante das APMFs, com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Sheila Karine Pavoski Kunrath

Representante de Clube de Serviço com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Rodrigo Lazarini - (Rotary Club)

Representante da Secretaria Municipal de Educação com mandato de 04 (quatro) anos (2021-2024):

- Zaida Teresinha Parabocz

Representante do Ensino Médio, com mandato de 04 (quatro) anos (2021-2024):

- Josiane Junia Facundo de Almeida - (IFPR)

Representante do Ensino Particular com mandato de 04 (quatro) anos (2021-2024):

- Elizabete França - (Faculdade Iguçu)

Art. 2º Ficam mantidos os conselheiros nomeados pelo Decreto 6.287/2017, com mandato de 06 (seis) anos, de acordo com o art. 2º do Decreto 6.504/2018.

Representante das Escolas Municipais para mandato de 06 (seis) anos (2017-2022):

Processo: **526/2021**

Data: 25/02/2021 Hora: 02:12

Assunto:
LICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Interviente:
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR**

Ata nº 531/2020
Pregão nº 93/2020

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, representada neste ato por sua Procuradora, a Srta. Ana Michele Santolin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.931.270-5, SSP/PR e CPF nº 027.071.089-28, vem respeitosamente apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE
CONTRATO** do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Capanema/PR, realizou na data de 13 de novembro de 2020, a Licitação nº 93/2020, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente.

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora em vários itens.

Ocorre, Ilustre Presidente que os objetos descritos nos itens 07¹ e 12², sofreram grandes variações em seus valores, de tal modo que o preço contratado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que, conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos do contrato.

¹ armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, **LUNASA TR25500**

² estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, **LUNASA EL23104**

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, anexamos a Planilhas de Custos e Formação de Preços (I e II) que comprovam a elevação dos custos dos objetos contratados, uma vez que originalmente os valores dos itens que antes era R\$ 458,99 e R\$ 169,00 e, hoje custam R\$ 543,80 e R\$ 273,71 respectivamente.

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que os preços originalmente propostos estão defasados e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênia”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

4. DOS EFEITOS DA COVID-19

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2, causados da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo n.º 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, já que muitos de nossos fornecedores estão impedidos de fabricar ou importar seus produtos.

Ademais, os preços do objeto contratado subiram abruptamente com o início da crise.

Tais fatos, impactaram, diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Neste caso, considerando a indisponibilidade do produto no mercado, outra medida não cabe se não a rescisão do presente contrato.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed.pg. 895)

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

A excepcionalidade da presente situação é notória. Trata-se de grave situação em nível mundial causado pelo COVID-19, que dispensa maiores explicações, motivando inclusive, o Governo Federal a decretar estado de Calamidade Pública por meio do Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, configurando FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR.

Os efeitos nefastos da pandemia na economia brasileira, impediram a normal continuidade de inúmeras atividades comerciais, impactando diretamente no ramo desta empresa que depende diretamente de indústrias que estão fechadas, de insumos e matérias primas que não chegam até as fabricas e pelo sistema de logística que está funcionando com grande dificuldade, causando ONEROSIDADE EXCESSIVA na continuidade do contrato.

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contrato, motivando a rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato (...)

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de rescisão contratual, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

O Código Civil, neste mesmo sentido, ampara a rescisão do contrato sem qualquer penalidade, por tratar-se de um fato manifestamente imprevisível, *in verbis*:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Art. 248. Se a prestação do fato tornar-se impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação; se por culpa dele. Responderá por perdas e danos.

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Art. 478. Nos contrato de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Trata-se de efetiva aplicação da TEORIA DA IMPREVISÃO, pelo qual uma das partes contratantes não tem condições de seguir no contrato diante de grave desvantagem a que não tenha dado causa.

A jurisprudência ao analisar casos semelhantes já corrobora com este entendimento ao viabilizar a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Preliminares para concessão da justiça gratuita e readequação do valor da causa acolhidas. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão contratual sem aplicação de penalidades. Ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram ônus excessivo à parte autora. Reequilíbrio, no caso, que depende de acordo com das partes. Possibilidade da rescisão contratual sem aplicação das penalidades (art.78, Lei 8.666/93 e art.19, Decreto estadual nº 47.945/03). Sentença reformada para julgar procedente a ação e improcedente a reconvenção para cobrança de multa administrativa. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1045763-86.2016.8.26.0053. Relator (a): Isabel Cogan; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público, Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes – 13º Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 27/03/2019; Data de Registro: 02/04/2019)

Marçal Justem Filho, ao analisar os impactos da pandemia, reforça a aplicabilidade da teoria da imprevisão a casos como este:

“O artigo 393, portanto, pode ser invocado para excluir a responsabilidade do devedor por perdas e danos decorrentes da falta de adimplemento de sua obrigação, sempre que a obrigação tenha se tornado impossível, definitiva ou temporariamente, (incluindo aí a inviabilidade econômica, que impõe gastos desproporcionais para o adimplemento da obrigação), em razão de eventos afastáveis e excepcionais não sujeitos ao controle do devedor. (...) Alias, em situações extremas como a pandemia atual, é essencial que as partes contratuais ajam de boa-fé e tentem adotar soluções baseadas nessa atuação. Na grande maioria dos casos, os efeitos das medidas adotadas pelos governos para combater a pandemia (quarentena e medidas de afastamento social) atingem de forma ampla todos os envolvidos, Se as questões surgidas não forem conduzidas com a boa-fé imposta pelo próprio código civil (art. 422), os prejuízos serão ampliados e multiplicados.” (Justem Filho, Marçal. Covid-19 e o Direito Brasileiro. Edição Kindle. p.2403)

Portanto, ficando demonstrada a imprevisibilidade da pandemia e do alto grau de prejudicialidade financeira ao requerente, cabível a aplicação da

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

teoria da imprevisão, com a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.

REQUERIMENTOS

Isto posto, requer-se:

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e documentos em anexo.

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, rescindido o contrato apenas no que se refere a tais itens, sem aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Dois Vizinhos, 25 de fevereiro de 2021

Ana Michele Santolin – Procuradora
RG. 6.931.270-5 – CPF. 156.316.309-82



Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM NOVEMBRO³ DE 2020

armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, LUNASA TR25500	
PRODUTO NO FORNECEDOR	R\$ 314,97 produto R\$ 15,75 IPI R\$ 33,07 frete 10%
	R\$ 363,79
IMPOSTO* 11%	R\$ 40,02
LUCRO** 21%	R\$ 84,80
VALOR FINAL R\$ 488,61	

* apenas imposto para emissão da nota fiscal

** todas as demais despesas para manutenção da empresa (água, luz internet, suprimentos, encargos, taxas, salários e o lucro)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM FEVEREIRO⁴ DE 2021

armário mdp 15mm com tampo de 30mm. 02 portas de abrir com chave do tipo yale. medindo 420mmx800mmx1600mm. cor teca italia, LUNASA TR25500	
PRODUTO NO FORNECEDOR	R\$ 350,57 produto R\$ 17,50 IPI R\$ 36,80 frete 10%
	R\$ 404,87
IMPOSTO* 11%	R\$ 44,54
LUCRO** 21%	R\$ 94,39
VALOR FINAL R\$ 543,80	

* apenas imposto para emissão da nota fiscal

** todas as demais despesas para manutenção da empresa (água, luz, internet, suprimentos, encargos, taxas, salários e o lucro)

³ NOTA FISCAL 52825 de 05/11/2020

⁴ NOTA FISCAL 53673 de 23/02/2021

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM JUNHO⁵ DE 2020

estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, LUNASA EL23104	
PRODUTO NO FORNECEDOR	R\$ 89,30 produto R\$ 4,46 IPI R\$ 9,37 frete 10%
	R\$ 103,13
IMPOSTO* 11%	R\$ 11,34
LUCRO** 21%	R\$ 24,03
VALOR FINAL R\$ 138,50	

* apenas imposto para emissão da nota fiscal

** todas as demais despesas para manutenção da empresa (água, luz, internet, suprimentos, encargos, taxas, salários e o lucro)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM FEVEREIRO⁶ DE 2021

estante de aço 30 x 90 x 2mts chapa 26 com 06 bandejas com capacidade de 30 kg, LUNASA EL23104	
PRODUTO NO FORNECEDOR	R\$ 173,84 produto R\$ 11,42 IPI R\$ 18,53 frete 10%
	R\$ 203,79
IMPOSTO* 11%	R\$ 22,42
LUCRO** 21%	R\$ 47,50
VALOR FINAL R\$ 273,71	

* apenas imposto para emissão da nota fiscal



** todas as demais despesas para manutenção da empresa (água, luz, internet, suprimentos, encargos, taxas, salários e o lucro)

⁵ NOTA FISCAL 50976 de 09/06/2020

⁶ NOTA FISCAL 53673 de 23/02/2021

08070

RECEBEMOS DE LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000050976
		CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.LTDA	2.751,19	Série 2
			DATA DA EMISSÃO	09/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA  RUA EMILIO HENRIQUE GOMES 471 AREA INDUSTRIAL SEM COMPLEMENTO MEDIANEIRA - PR CEP: 85884000 Fone: (45)3264-9900 Fax: (45)3264-6886 lunasa@lunasa.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000050976 SÉRIE 2 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4120 0604 1452 7600 0119 5500 2000 0509 7610 1468 2188 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200102782517 09/06/20 16:27:51 CPF/CNPJ 04.145.276/0001-19
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022879305	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.LTDA			73.334.476/0001-32	09/06/2020 16:27
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	COMPLEMENTO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
RUA PRUDENTE DE MORAIS 855	CENTRO		09/06/2020	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP
DOIS VIZINHOS	(46)3536-6378	PR	3230224616	85660-000
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA	16:27:46

FATURA			
NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000050976	2.751,19	0,00	2.751,19

DÚPLICATAS											
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	09/07/20	1.156,29	002	08/08/20	797,45	003	07/09/20	797,45			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.631,58	315,79	0,00	0,00	0,00	2.392,35
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
239,23	0,00	0,00	0,00	119,61	2.751,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
TRANSIGIRONZINHO TRANSPORTES LTDA ME	0-Contrat. por conta do Remetente			PR	09.160.582/0001-48
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 277 KM 667, S/N	MEDIANEIRA	PR	9042356015		


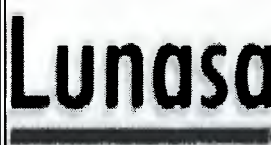
VOLUMES					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
23	VOLUMES	LUNASA		280,090	244,440

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
EL23104	CONJ.C/06 PRAT. ESTANTE 300X920 CH26R	94039090	051	5101	CJ	11,0000	68,22	750,42	825,46	99,06	37,52	18,00	5,00
EL24605	CONJ.C/08 COLUNAS ESTANTE 2000 CH22	94039090	051	5101	CJ	5,0000	42,17	210,85	231,93	27,83	10,54	18,00	5,00
EL24604	CONJ.C/04 COLUNAS ESTANTE 2000 CH22	94039090	051	5101	UN	1,0000	21,08	21,08	23,19	2,78	1,05	18,00	5,00
AQL22003	ARQUIVO LEVE 04 GAVETAS 1330X466X600MM NYLON	94031000	051	5101	UN	6,0000	235,00	1.410,00	1551,00	186,12	70,50	18,00	5,00

DADOS ADICIONAIS							RESERVADO AO FISCO						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES \$157,90IMPOSTO DIFERIDO EM 33.33% NOS TERMOS DO INCISO I ART.108 DEC ICMS/PR 6080/12 OC. OC. ** FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES **													

000703

RECEBEMOS DE LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000052825
		CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.LTDA	2.555,25	Série 2
			DATA DA EMISSÃO	05/11/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
 RUA EMILIO HENRIQUE GOMES 471 AREA INDUSTRIAL SEM COMPLEMENTO MEDIANEIRA - PR CEP: 85884000 Fone: (45)3264-9900 Fax: (45)3264-6886 lunasa@lunasa.com.br	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000052825 SÉRIE 2 FL 1 / 2	CHAVE DE ACESSO 4120 1104 1452 7600 0119 5500 2000 0528 2510 1530 9684 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200212279885 05/11/20 11:03:45
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022879305	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 04.145.276/0001-19
----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.LTDA	CNPJ / CPF / IDestr. 73.334.476/0001-32	DATA DA EMISSÃO 05/11/2020 11:03
---	--	-------------------------------------

ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS 855	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/11/2020
--	-----------------------------	-------------	-------------------------------------

MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	FONE / FAX (46)3536-6378	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	CEP 85660-000	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:03:39
----------------------------	-----------------------------	----------	----------------------------------	------------------	-----------------------------------

FATURA			
NÚMERO 000052825	VALOR ORIGINAL 2.555,25	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 2.555,25

DUPLICATAS											
NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	20/11/20	2.555,25		//			//			//	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS 2.444,15	VALOR ICMS 293,28	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.221,96
VALOR FRETE 222,19	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 111,10	VALOR TOTAL DA NOTA 2.555,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSGIRONZINHO TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-Contrat. por conta do Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF 09.160.582/0001-48
--	--	-------------	-------	----	----------------------------------

ENDEREÇO RODOVIA BR 277, S/N	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042356015
---------------------------------	-------------------------	----------	----------------------------------

VOLUMES

QUANTIDADE 7	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA LUNASA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 192,800	PESO LÍQUIDO 189,050
-----------------	--------------------	-----------------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TR25502 CR	BALCAO 2PORTAS 740X900X400	94033000	051	5101	UN	1,0000	177,01	177,01	194,71	23,36	8,85	18,00	5,00
TR25500 CR	ARM. ALTO FEC.2PORTAS 1600X900X400	94033000	051	5101	UN	1,0000	314,97	314,97	346,47	41,58	15,75	18,00	5,00
EL24702	CONJ.C/04 COLUNAS ESTANTE 2000 CH20	94039090	051	5101	UN	1,0000	38,54	38,54	42,39	5,08	1,93	18,00	5,00
EL23106	CONJ.C/06 PRAT. ESTANTE 400X920 CH26R	94039090	051	5101	CJ	1,0000	122,90	122,90	135,19	16,22	6,15	18,00	5,00
AQL22003	ARQUIVO LEVE 04 GAVETAS 1330X466X600MM NYLON	94031000	051	5101	UN	1,0000	347,60	347,60	382,36	45,88	17,38	18,00	5,00
AL18005	ARMARIO 1980X900X400 CH26 FECHADURA	94032000	051	5101	UN	1,0000	528,28	528,28	581,11	69,73	26,41	18,00	5,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES \$146,64IMPOSTO DIFERIDO EM 33.33% NDS TERMOS DO INCISO I ART.108 DEC ICMS/PR 6080/12 ** FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES **	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000700

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LUNASA IND E COM.DE ARTEF. DE METAL LTDA



RUA EMILIO HENRIQUE GOMES 471
 AREA INDUSTRIAL
 SEM COMPLEMENTO
 MEDIANEIRA - PR
 CEP: 85884000
 Fone: (45)3264-9900 Fax: (45)3264-6886
 lunasa@lunasa.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
 Nº 000052825
 SÉRIE 2
 FL 2 / 2



CHAVE DE ACESSO
 4120 1104 1452 7600 0119 5500 2000 0528 2510 1530 9684

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200212279885 05/11/20 11:03:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9022879305



INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CPF/CNPJ
 04.145.276/0001-19

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AL18011	ARMARIO 1980X1200X400 CH26 FECHADURA	94032000	051	5101	UN	1,0000	692,66	692,66	761,92	91,43	34,63	18,00	5,00

RECEBEMOS DE LUNASA IND COM ARTEFATOS DE METAL LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000053673
		CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.LTDA	7.937,67	Série 2
			DATA DA EMISSÃO	23/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUNASA IND COM ARTEFATOS DE METAL LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
 RUA EMILIO HENRIQUE GOMES 471 AREA INDUSTRIAL SEM COMPLEMENTO MEDIANEIRA - PR CEP: 85884000 Fone: (45)3264-9900 Fax: (45)3264-6886 lunasa@lunasa.com.br	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000053673 SÉRIE 2 FL 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4121 0204 1452 7600 0119 5500 2000 0536 7310 1564 5491 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210038956766 23/02/21 10:33:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9022879305	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CPF/CNPJ 04.145.276/0001-19

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ / CPF / IDEstr.	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP.LTDA	73.334.476/0001-32	23/02/2021 10:32
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS 855	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	FONE / FAX (46)3536-6378	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	CEP 85660-000
		DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA 23/02/2021 10:33:43

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	000053673	7.937,67	0,00	7.937,67

DUPLICATAS	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
	001	25/03/21	3.336,12	002	24/04/21	2.300,77	003	24/05/21	2.300,78
									//

CÁLCULO DO IMPOSTO	BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	7.592,56	911,09	0,00	0,00	0,00	6.902,33
	VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	690,23	0,00	0,00	0,00	345,11	7.937,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	TRANSIGIRONZINHO TRANSPORTES LTDA	0-Contrat. por conta do Remetente		-		09.160.582/0001-48
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	RODOVIA BR 277, S/N	MEDIANEIRA	PR	9042356015		

VOLUMES	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	25	VOLUMES	LUNASA		798,500	784,197

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TR25500 CR	ARM. ALTO FEC. 2PORTAS 1600X900X400	94033000	051	5101	UN	12,0000	350,57	4.206,84	4627,52	555,30	210,34	18,00	5,00
EL23104	CONJ C/06 PRAT. ESTANTE 300X920 CH26R	94039090	051	5101	CJ	10,0000	119,32	1.193,20	1312,52	157,50	59,66	18,00	5,00
EL24705	CONJ.C/20 COLUNAS ESTANTE 2000 CH20	94039090	051	5101	UN	2,0000	272,64	545,28	599,81	71,97	27,26	18,00	5,00
RL20005	ROUPEIRO P16 CH26 1980X1230X400 P1TAO	94032000	051	5101	UN	1,0000	957,01	957,01	1052,71	126,32	47,85	18,00	5,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES \$455, SSIPOSTO DIFERIDO EM 33.33% NOS TERMOS DO INCISO I ART.108 DEC ICMS/PR 6080/12 OC. OC. OC. ** FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES **	

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: empenho@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 13:35
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br; Luciano Licitação; Licitação
Assunto: ENC: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE
Anexos: REALINHAMENTO DE PREÇOS CAPANEMA PE 93 armário e estante.pdf; 50976.pdf; 52825.pdf; 53673.pdf



Depto de Compras
3552-1321 (R 209)
Município de Capanema - PR

De: contabil@capanema.pr.gov.br <contabil@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 13:31
Para: empenho@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 11:52
Para: contabil@capanema.pr.gov.br; notasacaosocial@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

Bom dia,

encaminho pedido de reequilíbrio de preços.

Aguardo confirmação de recebimento e posterior deferimento.

Obrigada. At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 11:48
Para: santolin.moveis@hotmail.com <santolin.moveis@hotmail.com>
Assunto: ENC: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

CNPJ. 73.334.476/0001-32

46 3536 6378

De: NF Ação Social - PM Capanema-PR <notasacaosocial@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:54

Para: anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>

Assunto: Fwd: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

----- Mensagem original -----

Assunto:REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

Data:18/02/2021 10:37

De:<contabil@capanema.pr.gov.br>

Para:<NOTASACAOSOCIAL@capanema.pr.gov.br>

Favor confirmar o recebimento...

Observar as orientações para a nota fiscal.

Atenciosamente

Edinéia

CRAs - Capanema - PR

NOTA FISCAL:

- A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ: 18.202.488/0001-03, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço: Av Brasil, 39, Centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000.**
- A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter na descrição dos produtos: **marca, modelo, cor e número de série do equipamento.** E ainda, na descrição complementar: **Pregão 93/2020, CONTRATO 531/2020 – EMPRESA CENTRO OESTE, em atendimento a Deliberação nº 067/2019–CEAS/PR - Aprimora CRAS. FRISA-SE QUE CASO, ESSAS INFORMAÇÕES NÃO CONSTEM NA NOTA FISCAL, O PAGAMENTO NÃO SERÁ EFETUADO.**

080710

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	59081 - ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	UM	11	536,23	5.898,53
2	59078 - ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UM	10	269,99	2.699,90
TOTAL					8.598,43

DATA 05/03/2021

Relatório de Cotação: cotação rápida 1500

Pesquisa realizada entre 08/03/2021 15:47:15 e 08/03/2021 15:46:57

Relatório gerado em 08/03/2021 15:47:20 IP: 187.154.1.205

Item 1: armário estante

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R\$ 580,00 (un)	R\$ 580,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	NºPregão:802020 UASG:455978	26/10/2020
Valor Unitário			R\$ 580,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00
Valor Global:			R\$ 580,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: armário estante

Preço Estimado: R\$ 580,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 580,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira mdp, medindo 158 de altura, 80 de largura e 42 de profundidade. espessura inteira de 15mm. contém 3 prateleiras internas fixas. cor branco com branco.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 580,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Data: 26/10/2020 09:07
Objeto: Aquisição de mobiliário em atendimento a secretaria de assistência social.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ARMÁRIO ESTANTE - Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158 de altura, 80 de largura e 42 de profundidade. Espessura inteira de 15mm. Contém 3 prateleiras internas fixas. Cor branco com branco.		SRP: NÃO
CatMat: 20591 - ARMARIO TIPO ESTANTE		Identificação: NºPregão:802020 / UASG.455978
		Lote/Item: /3
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 04/11/2020 14:51
		Homologação: 04/11/2020 15:05
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.887.039/0001-21 * VENCEDOR *	LENISE ARRABACA BARBOSA - INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 580,00

CNPJ

RÁZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PLATMOVEIS

Fabricante: PLATMOVEIS

Modelo: PLA158

Descrição: Armário alto para escritório com duas portas e chaves, confeccionado em madeira MDP, medindo 158 de altura, 80 de largura e 42 de profundidade. Espessura inteira de 15mm. Contém 3 prateleiras internas fixas. Cor branco com branco.

030713

Enviar para Jeandra Av Pedro Viriato Parigot De Souza 1080

Você também pode gostar: cadeira eames eiffel - cadeira rosa - sofá 3 lugares - mesa de cozinha - trelche - guarda roupa casal com espelho - cac

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Móveis para Casa > Móveis de Armazenamento > Armários > Armários para Escritório

Compartilhar



Novo | 79 vendidos

Armário Para Escritório Alto Fechado 1.60x80x42 F.15

★★★★★ 5 opiniões

R\$ 536²³

em 12x R\$ 44⁶⁹ sem juros

Ver os meios de pagamento

Chegará sexta-feira 19 de mar R\$ 76

Ver mais formas de entrega

Cor: Branco



Vendido por NETMOBIL MercadoLíder | 1.243 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (8 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Compre-o, suba de nível e descontos em compras e f Benefícios Mercado Ponto:

Compra Garantida. receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 178

Mais anúncios do vendedor



R\$ 310⁰⁹

12x R\$ 26⁹⁹

Armário Baixo Fechado 800x740x420 F.15mm



R\$ 290⁰⁰

12x R\$ 24¹⁷

Armário Baixo Fechado 800x740x420 F.15mm



R\$ 509⁴³

12x R\$ 48²⁹

Armário Alto Fechado 160x80x42 F.15mm



R\$ 326⁴⁰

12x R\$ 27⁷⁰ sem juros

Armário Baixo Fechado 800x740x420 F.15mm

Ver mais produtos do vendedor

Características principais

Marca	NETMOBIL
Modelo	F15 A 160
Altura x Largura x Profundidade	160 cm x 80 cm x 42 cm

Outras características

Informações sobre o vendedor

Localização: Joinville Do Sul, Rds Grandes Do Sul

MercadoLíder Platinum (Venda com benefícios extras!)

1243

Vendas nos últimos 60 dias



Presta um bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor



000713

O que voce procura hoje?

Entregar em: Capanema - PR

Baixe o APP Ame Digital Receba Hoje Ofertas Exclusivas Cartão Shoptime TV Shoptime Aqui tem Cupom Mais Vendidos

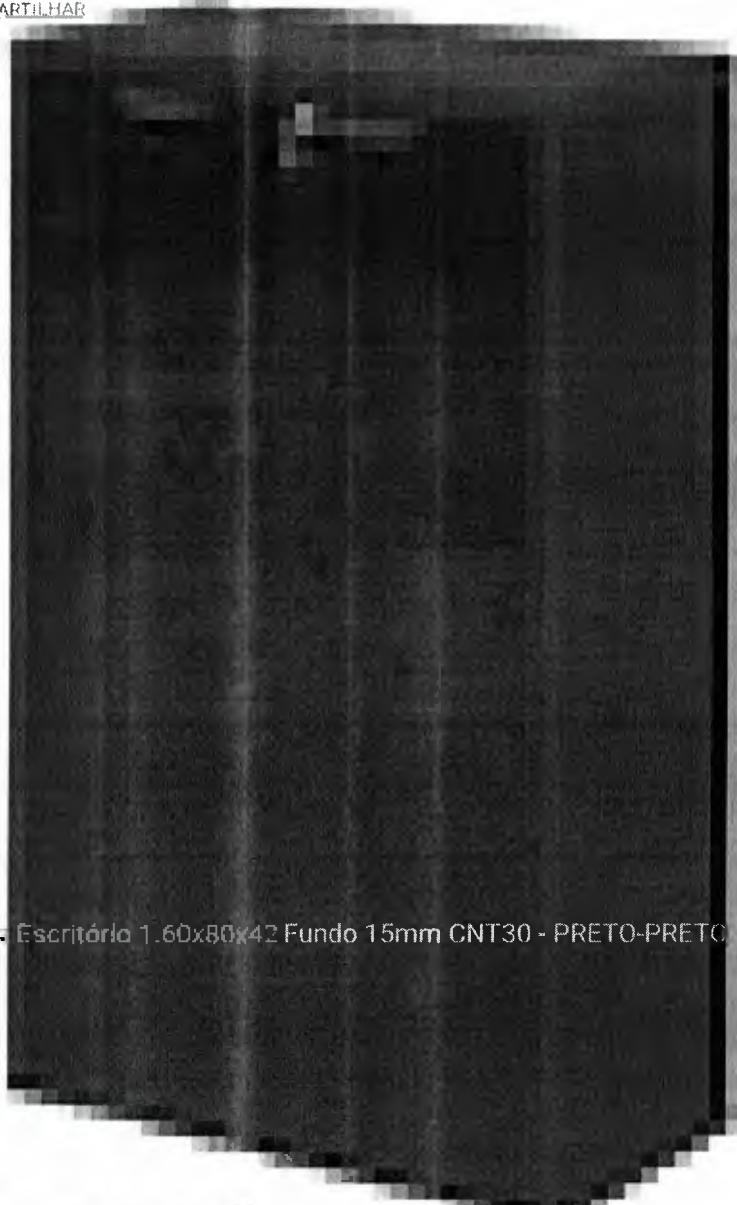
Montagem de Móveis



- Equipe qualificada
- 3 meses de garantia do serviço
- Agendamento flexível e rápido

Armários para Escritório

COMPARTILHAR



Armário Alto Fechado Para Escritório 1.60x80x42 Fundo 15mm CNT30 - PRETO-PRETO - KASMOBILE



Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar sua experiência e melhorar nossos produtos. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

www.shoptime.com.br

000725


R\$ 551,35em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 5,52 de volta◆+P R\$ 551,35 em até 15x sem juros no **cartão Shoptime com Ame** e receba R\$ 5,52 de volta[Mais formas de pagamento](#)

Capanema - PR

receba até
05 de abril

R\$ 93,00

COMPRAR

COMPRAR COM  ameEste produto é vendido por [SHOPD](#) e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...

Armário para Escritório Alto 2
Portas Office Kappesberg..R\$ 659,90
12x de R\$ 54,99 sem jurosTapetes Para Sala Quarto
Várias Cores Peludo..R\$ 620,99
12x de R\$ 51,74 sem jurosEstante Para Livros 5
Prateleiras Office Móveis LeãoR\$ 289,90
12x de R\$ 24,15 sem jurosKit 02 Poltrona Decorativa
Nina + Puff Giovana Suede...R\$ 288,99
12x de R\$ 24,08 sem jurosKit
NinR\$
12x

Produtos Patrocinados

Shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

continuar e fechar

0716

Relatório de Cotação: cotação rápida 1501

Pesquisa realizada entre 08/03/2021 15:51:54 e 08/03/2021 15:51:26

Relatório gerado no dia 08/03/2021 15:52:16 (IP: 187.66.219.93)

Item 1: estante metálica

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
4	1	R\$ 350,00 (un)	R\$ 350,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:1352020 UASG:987823	10/02/2021	R\$ 350,00
Valor Unitário				R\$ 350,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00
Valor Global:				R\$ 350,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: estante metálica

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estante metálica, material aço, altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleir as 6 un, tratamento superficial pintura eletrostática, cor cinza	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 350,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO		Data: 10/02/2021 14:00
Objeto: Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para as secretarias municipais.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ESTANTE METÁLICA - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO. ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA		SRP: SIM
CatMat: 460829 ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO ALTURA 1,98 M LARGURA 0,92 M PROFUNDIDADE 0,40 M TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA		Identificação: NºPregão:1352020 / UASG:987823
		Lote/Item: /73
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 37
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 198,00
* VENCEDOR *		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

0007-1
Marca: Metal Poliana

Fabricante: ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

Modelo: ES1

Descrição: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA CINZA METÁLICA MATERIAL AÇO. MEDIDAS: ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M. COM NO MÍNIMO 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA

24.521.089/0001-08 A. STEFANO EIRELI

R\$ 200,00

Marca: BIGMETAL

Fabricante: BIGMETAL

Modelo: 1207

Descrição: Estantes de aço reforçado cinza metálica, material aço. Medidas aproximadas: altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m. Com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

R\$ 500,00

Marca: CELI

Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Modelo: EDC040

Descrição: Estantes de aço reforçado cinza metálica, material aço. Medidas aproximadas: altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m. Com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática

15.318.347/0001-54 D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

R\$ 1.000,00

Marca: D AÇO

Fabricante: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

Modelo: PR-40

Descrição: MARCA D AÇO MODELO PR-40 - Estantes de aço reforçado cinza metálica, material aço. Medidas aproximadas: altura 1,98 m, largura 0,92 m, profundidade 0,40 m. Com no mínimo 6 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática

dafiti

O que você procura?



ENTRAR ▾



DFT EVOLUTION

FEMININO

MASCULINO

INFANTIL

CASA

ESPORTE

PREMIUM

MARCAS

ESTILO

OUTLET

Início Feminino Casa Móveis Quarto Armários e Gaveteiros

**Fabone Móveis Tubulares**

Estante De Aço Bariloche 6 Bandejas 1,98X9...

Vendido e entregue por **Dafiti****R\$ 269,99**6x de **R\$ 45,00** sem juros no cartão

* SUPERPREÇO

TAMANHO

Único ▾

Comprar

♥ Adicionar aos Favoritos

Frete Grátis*

DETALHES DO PRODUTO

Quer colocar tudo em ordem? Então que tal ter móveis que te ajudem organizar sua casa? A Estante Fabone Bariloche é ideal para arrumar livros, DVDs, CDs e o que mais você precisar. Já consigo imaginar ela na sua casa com caixas organizadoras. Demais!

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura da bandeja em aço carbono 0.40 mm
- Estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm
- Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210° C.
- Ponteira De Polipropileno.
- Capacidade: 25 KG bem distribuidos
- Modelo: Bariloche

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Peso: 12,00 Kg
- Altura: 1,98 cm
- Largura: 95 cm
- Profundidade: 30 cm
- Acompanha Kit Ferragens e Esquema de Montagem (Montagem não inclusa).
- Este produto é vendido desmontado 01 Volumes embalados em caixas de papelão com plásticos termo encolhível.

LIMPEZA

Limpar utilizando apenas pano umedecido com água, nunca utilizar abrasivos ou esponjas de aço.

PRODUTOS SIMILARES



Fabone Móveis T...
Estante De Aço Ba...
~~R\$ 279,99~~
R\$ 274,99

Fabone Móveis T...
Estante De Aço Ba...
R\$ 274,99

Kappesberg
Gaveteiro De Mes...
~~R\$ 264,99~~
R\$ 254,99

RECOMENDADOS PARA VOCÊ



Colcci
Regata Colcci Rec...
~~R\$ 449,99~~
R\$ 226,00

Desigual
Bolsa Hobo Desig...
~~R\$ 449,99~~
R\$ 239,99

Colcci
Regata Colcci Rec...
~~R\$ 229,99~~
R\$ 159,99



Home > Mobiliário Corporativo > Armários > Estantes e Prateleiras > Estante em Aço com 6 Prateleiras Cinza

Higiene

Descar

Equipar

EPIs e I

Mobiliá



Estante em Aço com 6 Prateleiras Cinza

Cod. OCN19115 | Sku. 039791 | Ver Descrição completa | Pandin

Clique e veja!

Vendido e entregue por:

OceanoB2B

R\$ 287,75

ou R\$ 284,87 no cartão à vista.

1



COMPRAR

Compatilhar com um amigo

Formas de Pagamento



Frete Reduzido nas compras acima de R\$ 300,00
Frete Grátis nas compras acima de R\$ 1.000,00

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Descrição

Estante de aço Pandin confeccionada em chapas 20 e 26 (0,90mm e 0,45mm) priorizando sempre a qualidade, segurança, facilidade na hora da montagem, permitindo que qualquer pessoa monte sem nenhuma dificuldade.

Medidas: 2000mm (A) x 920mm (L) x 400mm (P)

Peso aproximado: Líquido 15,35 kg, Bruto 16,20 kg



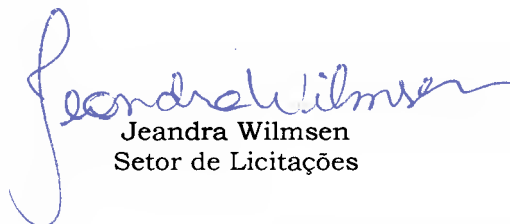
000725

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

D E S P A C H O

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de reequilíbrio.

Capanema, 08 de março de 2021


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



Tramitação do Processo

080721

Página 1 de 1

Processo: 525/2021 Data: 25/02/2021 14:05 Situação: Encaminhado
Requerente: ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Documento: 028.432.239-38
Contato: ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4
Descrição: REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DA FERRAMENTA UNI-PBT

Ocorrência: 4 Data: 10/03/2021 13:10:00 Previsão: 31/03/2021

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao Protocolo nº 525/2021, a PGM não se opõe ao parcial acolhimento do pedido de reequilíbrio apresentado pela empresa Centro Oeste, relativo aos itens 07 e 12 da ARP 531/2020, desde que observados os valores relevados na diligência de preços realizada pelo Setor de Licitações (fls. 710/719).

É o parecer.

Capanema, 10 de março de 2021.

Romanti Barbosa
Procurador Jurídico

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 55.675

Ocorrência: 3 Data: 10/03/2021 13:09:00 Previsão: 23/03/2021

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE

Ocorrência: 2 Data: 25/02/2021 14:06:00 Previsão: 18/03/2021

De: RAQUEL ALBANO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DA FERRAMENTA UNI-PBT

Ocorrência: 1 Data: 25/02/2021 14:05:58 Previsão: 18/03/2021

De: RAQUEL ALBANO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade: 9ZTMH2ZS7TJ4XC8E2U8(verificado em: 10/03/2021 13:13)



000722

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 531/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato a Manifestação Jurídica datada de 10/03/2021.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 12 de março de 2021



Américo Belle
Prefeito Municipal



000723

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa


CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EP

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 531/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, notifico a empresa da resposta de Reequilíbrio Econômico Financeiro, após pesquisa de preços feita pelo Município de Capanema, fica os valores conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário da licitação	Preço após reequilíbrio
7	59081	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	LUNASA	UN	11,00	458,99	536,23
12	59078	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	LUNASA	UN	10,00	169,00	269,99

Preciso que a empresa se manifeste se aceita ou não esses valores para que possamos fazer o aditivo. Caso não aceite, precisamos que vocês façam o pedido de desistência dos itens.

Capanema, 12 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 14:43
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Assunto: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DOS ITENS 7 E 12 DO PREGÃO 93/2021
Anexos: notificação empresa Centro Oeste.pdf

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 14:43
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DOS ITENS 7 E 12 DO PREGÃO 93/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00013.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

anamichele@hotmail.com

Assunto: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DOS ITENS 7 E 12 DO PREGÃO 93/2021



000726

Município de Capanema - PR


Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 531/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOCEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao itens 07 e 12 desse pregão, pois será feito o Reequilíbrio Econômico Financeiro desse item.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO/VALOR APÓS REEQUILIBRIO	EMPRESA
7	59081	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	458,99/ 536,23	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
12	59078	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	169,00/269,99	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Segue em anexo cópia do (Parecer Jurídico/Manifestação Jurídica) para vosso conhecimento.

Capanema, 12 de março de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

12/03/2021

assinatura

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de março de 2021 15:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DOS ITENS 7 E 12 DO PREGÃO 93/2021

Boa tarde Rosélia,

confirmando o recebimento, aguardo nova requisição.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

CNPJ. 73.334.476/0001-32

46 3536 6378

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de março de 2021 14:43
Para: anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>
Assunto: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DOS ITENS 7 E 12 DO PREGÃO 93/2021



000728

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 537/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato a Manifestação Jurídica datada de 10/03/2021.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Rescisão Contratual.

Capanema, 04 de março de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000729

CERTIDÃO

NOME: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.958.284/0001-11

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/03/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 15 DE MARÇO DE 2021.



CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - PR

080700

minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 537/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por seu representante legal, CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 537/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E	AGRATO	1	5.950,00	5.950,00



Município de Capanema - PR

000731

	ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC				
--	--------------------------------	--	--	--	--

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada



Município de Capanema - PR

000732

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 534/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 354/2020, no valor de R\$ 5.950,96, conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3990	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, 15 de março de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000733



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.658.173/0001-01

Razão Social: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 EDIF IMPACTO EMPRES / SANTA
LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030701572426727309

Informação obtida em 15/03/2021 11:08:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000734

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 37.658.173/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:44 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **3E1D.C666.4924.1184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000735

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000188801

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 37.658.173/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/03/2021**, válida até **13/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0015.BC33.58B0.9BF8**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

000736
SIAR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 15/03/2021 - 11:07h

CNPJ: 37658173000101

RAZÃO SOCIAL/NOME: **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 14/05/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 15/03/2021 às 11:07 pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

6110ee10-a2c9-4f4d-b13a-3bd420a2e239

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



000737

Município de Capanema - PR

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 534/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SANTA LUIZA - CEP: 29045402 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, neste ato por seu representante legal, MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF:025.036.519-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, fica aditivado seu valor conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR	ELGIN	UN	1,00	5.950,96	5.950,96



Município de Capanema - PR

000738

		14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC						
--	--	---	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$5.950,96 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Representante Legal
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada



000739

DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 42.740,00 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2021

Pregão Eletrônico Nº 04/2021

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 521/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, sediada na R ARGENTINA, 313 B: LUTHER KING - CEP: 85605380 - BAIRRO: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.014/0001-32, neste ato representada pelo Sr. FRANCIELE DE MELLO PEREIRA, portador do RG nº 9.359.949-7, e CPF nº 009.449.249-21, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 91/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 02/03/2021, fica recomposto o valor do Item 03 do lote 05, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
05	3	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/ M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX	CX	200	137,00	200	158,22	4.244,00

Valor total do Aditivo: R\$ 4.244,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 15 de março de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FRANCIELE DE MELLO PEREIRA
Representante Legal
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA
Detentora da Ata

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 537/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por seu representante legal, CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 537/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATO	1	5.950,00	5.950,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada

000740

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 534/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SANTA LUIZA - CEP: 29045402 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, neste ato por seu representante legal, MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF:025.036.519-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, fica aditivado seu valor conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ, ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC.	ELGIN	UN	1,00	5.950,96	5.950,96

Valor total do Aditivo: R\$5.950,96 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021

AMERICO BELLE
 Prefeito Municipal

MARLI ANDERLE BAGATOLI
 Representante Legal
 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
 Contratada

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 243/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato por seu representante legal SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR, CPF nº465.988.800-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 34/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 03/06/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA = PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 15/02/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 243/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
112	55092	NIFEDIPINO 20 MG (RR0267729)	GEOLAB	COMP	150.000,00	0,0459	6.885,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021

AMERICO BELLE
 Prefeito Municipal

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
 Representante Legal
 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
 Contratada

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 234/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato por seu representante legal, ANACLETO FERRARI, CPF:523.140.819-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 34/2020, mediante as seguintes cláusulas



Município de Capanema - PR

000741
000741

CERTIDÃO

NOME: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 73.334.476/0001-32

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DATA DA SOLICITAÇÃO: 12/03/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO, UTILIZANDO PARA TAL, OS SALDOS DA LICITAÇÃO DO MAPA DE CADA PRODUTO, DISPONÍVEIS JUNTO AO SISTEMA A PARTIR DESTA DATA.

CAPANEMA-PR, 19 DE MARÇO DE 2021.



CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4227 - Ata de registro de preços: 531/2020				Licitação: Pregão - 50 000093/2020				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 39092 - 5 Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVES E				CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32				Telefone: 4635366378		26/11/2020		25/11/2021	
Lote: 001													
Item: 007	11,00	458,99	5.048,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	5.898,53
Produto: 59081 ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000420 MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3													
Item: 008	1,00	255,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	255,00	0,00	0,00
Produto: 59084 ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000420 MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3													
Item: 011	1,00	673,00	673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	673,00	0,00	0,00
Produto: 59073 ESCADA DUPLA DE ALUMÍNIO 16 DEGRAUS (2X8) ESCADA DE ABRIR, FORMATO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000420 MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3													
Item: 012	10,00	169,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.699,90
Produto: 59078 ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000420 MDS - Programa Primeira Infância no SUAS - Cta 31.348-3													
Total	23,00		7.666,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	928,00	21,00	8.598,43
Total geral	23,00		7.666,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	928,00	21,00	8.598,43

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4227

080742

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



000743

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 531/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 351/2020, no valor de R\$ 1.859,54, conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3990	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, 22 de março de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021443766-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000745



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **73.334.476/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:56 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **8E63.D334.27DC.E557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000746



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 22 de Março de 2021 - Valida até:20/06/2021

NEGATIVA Nº: 38620/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE54C4XH5UE9	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 9679	CNPJ/CPF 73.334.476/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230224616	ALVARÁ 466
ENDEREÇO RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



000747

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.334.476/0001-32 DUNS®: 906862925
Razão Social: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/06/2021
Código de Controle: D74707E21AD45EF9

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2021
Código de Controle: 2021030302005520255329

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/08/2021
Código de Controle: 74864942021



080748

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **531/2020**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ** e de outro lado a Empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SANTOLIN**, portador do RG nº, e CPF nº 033.488.009-27, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 10/03/2021, fica recomposto o valor dos itens: 7 e 12, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilibrio	Quantida de do Reequilibrio	Valor unitário após Reequilibrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	UN	11,00	458,99	11,00	536,23	849,64
12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UN	10,00	169,00	10,00	269,99	1.009,90

Valor total do Aditivo: R\$ 1.859,54 (Mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000749

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 22 de março de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 10:57
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Cc: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos item 07 e 12 do pregão 93-2020
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 531.docx

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 10:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 22 Mar 2021 10:57:11 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2021 10:57
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos item 07 e 12 do pregão 93-2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00021.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

anamichele@hotmail.com

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos item 07 e 12 do pregão 93-2020



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretariালেgislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardim

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 11.656,40(Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Capanema - PR, 22 de março de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021

Processo dispensa Nº 014/2021

Data da Assinatura: 22/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AVILA E FERNANDES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$11.656,40 (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL MINIVAN, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2020/2021, VISANDO DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 94.150,00 Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 07/04/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 22/03/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 531/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº , e CPF nº 033.488.009-27, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.



000754

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 10/03/2021, fica recomposto o valor dos itens: 7 e 12, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Re-equilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO VALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	UN	11,00	458,99	11,00	536,23	849,64
12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UN	10,00	169,00	10,00	269,99	1.009,90

Valor total do Aditivo: R\$ 1.859,54 (Mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 22 de março de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata

AVISO DE SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE DESIGN GRÁFICO, QUE DEVERÁ ABRANGER MÍDIA DIGITAL, ARTE PARA POSTERS, CARTAZES, BANNERS, REVISTAS, REALIZAR GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E ÁUDIOS, CRIAR ARTE VIRTUAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO PARA SEREM USADAS NAS REDES SOCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Valor: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)

FICA SUSPENSÃO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2021 PARA READEQUAÇÃO

Capanema-PR, 22 de março de 2021

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI-PREGOEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 3.595,00(Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)

Capanema - PR, 22 de março de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

Processo dispensa Nº 015/2021

Data da Assinatura: 22/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$3.595,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL EM POLIESTER TRANSLUCIDO PARA UTILIZAÇÃO NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 620,00(Seiscentos e Vinte Reais)

Capanema - PR, 22 de março de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

Processo dispensa Nº 017/2021

Data da Assinatura: 22/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MOURA CORRESPONDENTE DE INSTITUICAO FINANCEIRA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL EM POLIESTER TRANSLUCIDO.

Valor total: R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 109/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de



000755

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **531/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, sediada na R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº, e CPF nº 033.488.009-27, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 10/03/2021, fica recomposto o valor dos itens: 7 e 12, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	ARMÁRIO MDP 15MM COM TAMPO DE 30MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	UN	11,00	458,99	11,00	536,23	849,64
12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG,	UN	10,00	169,00	10,00	269,99	1.009,90

Valor total do Aditivo: R\$ 1.859,54 (Mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)



000756

Município de Capanema - PR Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 22 de março de 2021
CENTRO OESTE - Assinado de forma digital
COMERCIO DE por CENTRO OESTE -
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333447
EQUIPAMENTOS :7 6000132
3334476000132 Dados: 2021.03.22
11:36:28 -03'00'
RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata



000757

Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 537/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por seu representante legal CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, conforme abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATO'	01	5.950,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 08 de março de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada



000758

Município de Capanema - PR

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 537/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÊ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, município de São Miguel do Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, neste ato por seu representante legal, CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, CPF nº884.567.571-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 537/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC	AGRATO	1	5.950,00	5.950,00



000759

Município de Capanema - PR

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Contratada

000700

Correios


SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796
 Santa Luiza
 29045402 Vitória-ES

BZ236796290BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR


TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ : ___ h
 2º ___/___/___ : ___ h
 3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

N. Oliveira

OBSERVAÇÃO 1º ADITIÃO 534-2020 PE 85-2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Danielo Ferreira*

DATA DE ENTREGA *23/03/21*

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 684
 CENTRO
 89900000 São Miguel do Oeste-SC

BZ236328252BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV.GOV.PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR


TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ : ___ h
 2º ___/___/___ : ___ h
 3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Danimar Blanche
 Matr. 10.562-4
 Agente de Correio

OBSERVAÇÃO 1º RESCISÃO ARP 537-2020 PE 85-2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Informação Prestada Pelo Funcionário

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR *Danimar Blanche*

DATA DE ENTREGA *26/03/21*

Nº DOC. DE IDENTIDADE *430980999ASC*

000761



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684
CENTRO
89900000 São Miguel do Oeste-SC

BZ236796309BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO 1º RESCISAO ARP 537-2020 PE 83-2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º _____ h
2º _____ h
3º _____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 6 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DBR, CATE MATRÍCULA DO CARTEIR

Danimar Blanchet
Mat. 8.710.562-4
Agente de Correios

Cole aqui

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Informação Prestada
Pelo Funcionário*

DATA DE ENTREGA

26/03/21

NOME LEGÍMIL DO RECEBEDOR

Deborah Mallmann

Nº DOC. DE IDENTIDADE

430980955152

pmcp_apoiolicitacao1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 14:32
Para: 'mabeletrolicita@gmail.com'
Assunto: Termo Aditivo
Anexos: 1º aditivo a ata 534.pdf

Olá,

Segue em anexo o 1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 534/2020, do Pregão Eletrônico nº 93/2020, para assinatura digital.

ATT.

AMANDA E. MACHADO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 3552 1321



000763

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 534/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 SANTA LUIZA - CEP: 29045402 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, neste ato por seu representante legal, MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF:025.036.519-76 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 04/03/2021, fica aditivado seu valor conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	59067	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ; ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR	ELGIN	UN	1,00	5.950,96	5.950,96

MARLI
ANDERLE
BAGATO
LI:02503
651976

Assinado de
forma digital
por MARLI
ANDERLE
BAGATOLI:025
03651976
Dados:
2021.04.15
18:16:09 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



000764

Município de Capanema - PR

	14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNAC					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$5.950,96 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de março de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARLI ANDERLE
BAGATOLI:0250365
1976

Assinado de forma digital por
MARLI ANDERLE
BAGATOLI:02503651976
Dados: 2021.04.15 18:16:26 -03'00'

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Representante Legal
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

090765



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796
Santa Luzia
29045402 Vitória-ES

BZ355114527BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGÓT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO 1º ADITIVO ARP 534-2020 PE 93/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Wamila do Jesus

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA

27/4/21

Nº DOG. DE IDENTIDADE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Celso N. Oliveira
Matr.: 52798346



Município de
Capanema - PR
Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social

090766

OF 82/2021

Capanema, 30 de junho de 2021.

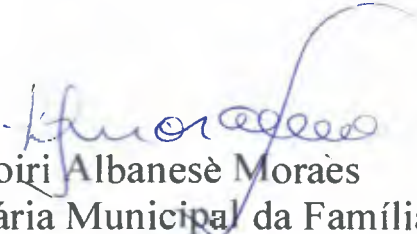
Ao setor de Licitação
Deste Município

Vimos, por meio deste, informar que a empresa Magitech – Distribuidor de Eletrônicos EIRELI, vencedora do processo licitatório para o fornecimento do item “liquidificador industrial basculante”, (contrato do pregão 93/2020) a ser adquirido para uso do CRAS, encerrou suas atividades comerciais, e não responde mais as nossas tentativas de contato, nem por e-mail e nem por telefone.

Sendo assim, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis para a convocação do segundo colocado na sequência do processo licitatório.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Loiri Albanesè Moraes
Secretária Municipal da Família
e Desenvolvimento Social

Assunto: A/C JEANDRA

De: NF Ação Social - PM Capanema-PR <notasacaosocial@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/06/2021 14:47

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde!

Favor verificar procedimento para acionar 2º colocado no contrato.

Atenciosamente

Edinéia

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: PEDIDO

Data: 18/02/2021 11:31

De: "Magitech" <magitech@uol.com.br>

Para: NF Ação Social - PM Capanema-PR <notasacaosocial@capanema.pr.gov.br>

Bom dia

Em atenção a este e-mail nos reportamos aqui com a finalidade de informa los que:

Devido a situação atual do país com a falta de matéria prima no mercado, auto ajuste de fornecedores e valores em abertos (a receber) do governo, nossa empresa acabou sendo afetada ocasionando infelizmente no encerramento das atividades e fornecimento de materiais.

Pedimos desculpas diante ocorrido mais infelizmente não conseguiremos entregar o material solicitado

Qualquer duvida estou a disposição

Qualquer duvida estou a disposição

Atenciosamente

Thays Ap Damaschi

Magitech Distribuidor de Eletronicos Eireli

Tel:(11) 3892-2771

Conectado 18/02/2021 11:10:26, NF Ação Social - PM Capanema-PR <notasacaosocial@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

000763
0

Favor confirmar o recebimento...

OS SEGUINTE DADOS DEVERÁ CONSTAR NA NF

NOTA FISCAL:

- A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ: 18.202.488/0001-03, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço: Av Brasil, 39, Centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000.**

A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter na descrição dos produtos: **marca, modelo, cor e número de série do equipamento**. E ainda, na descrição complementar: **Pregão 93/2020, Contrato XXX/2020, em atendimento a Deliberação nº 067/2019–CEAS/PR - Aprimora CRAS. FRISA-SE QUE CASO, ESSAS INFORMAÇÕES NÃO CONSTEM NA NOTA FISCAL, O PAGAMENTO NÃO SERÁ EFETUADO.**

ATA DE SRP 535-2020 – EMPRESA MAGITECH

Atenciosamente

Edinéia

CRAS - Capanema - PR

46 3552-2126



000769

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico conforme pedido da secretaria responsável.

Capanema, 30 de junho de 2021

maricy K. de Oliveira
Maricy K. de Oliveira
Setor de Licitações



000770

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Certifico que tentei entrar em contato com a empresa Magitech Distribuidor de Eletrônicos EIRELI no dia 07/07/2021, pelo telefone 11 38922771, porém ninguém atendeu.

Setor de Licitações, Capanema, 07 de julho de 2021

Jeandra Wilmsen

**Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações**



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 535/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Diante do fato autorizo o Setor de licitações a rescindir o contrato com a empresa **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI** e chamar os demais fornecedores habilitados.

Capanema, 07 de julho de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Qtde Solicitada: 2	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.492,0000	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	2	2.400,0000	1.428,8100	13/11/2020 09:41:30:990	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Spolu

Fabricante: Spolu

Modelo / Versão: 068

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.481.107/0001-

48 - GEFERSON JUNIOR WOGNEI	2	2.492,0000	1.430,0000	13/11/2020 09:41:27:540	-	Consultar		SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: VITHORY

Fabricante: VITHORY

Modelo / Versão: VITHORY

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME SEGUE EM ANEXO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-

01 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	2	2.492,0000	1.490,0000	13/11/2020 09:38:20:500	-	Consultar		SIM
-----------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: jl colombo

Fabricante: jl colombo

Modelo / Versão: 30I

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO

000773
 NOMINAL 110/220 V, APLIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

03.958.284/0001-

11 - POTENCIA SOM E 2 2.492,0000 1.545,0000 13/11/2020 09:36:07:693 - Consultar SIM
 INFORMATICA
 LTDA

Marca: SPOLU

Fabricante: SPOLU

Modelo / Versão: COMERCIAL 25L

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO

NOMINAL 110/220 V, APLIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.942.831/0001-

36 - COMERCIAL 2 2.492,0000 1.558,9900 13/11/2020 09:36:22:630 - Consultar SIM
 VANGUARDEIRA
 EIRELI

Marca: jl colombo

Fabricante: jl colombo

Modelo / Versão: 1351

Descrição detalhada do objeto ofertado: Liquidificador industrial basculante liquidificador industrial basculante capacidade 25 litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável. ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.291.541/0001-

30 - TY 2 2.492,0000 1.590,0000 13/11/2020 09:37:03:103 - Consultar SIM
 BORTHOLIN
 COMERCIAL LTDA

Marca: Vitalex

Fabricante: Vitalex

Modelo / Versão: Liquidificador industrial 25 litros

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO OESTE - 2 2.492,0000 1.699,0000 13/11/2020 09:34:36:823 - Consultar SIM
 COMERCIO DE
 MOVEIS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

Marca: JL COLOMBO

Fabricante: JL COLOMBO

Modelo / Versão: 1351

Descrição detalhada do objeto ofertado: liquidificador industrial basculante liquidificador industrial basculante capacidade 25

litros com todos os componentes no qual os alimentos serão manipulados, fabricado em chapa de aço inoxidável. te...

000774

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

92.823.764/0001-

03 - DIRCEU 2 2.492,0000 2.109,9900 13/11/2020
LONGO & CIA 09:37:48:510
LTDA

Consultar SIM

Marca: Becker

Fabricante: Becker

Modelo / Versão: 25 litros

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.378.106/0001-

87 - COLUMBIA 2 2.492,0000 2.110,0000 13/11/2020
COMERCIAL DE 09:33:37:117
EQUIPAMENTOS
EIRELI

Consultar SIM

Marca: Skymssen

Fabricante: Siemens

Modelo / Versão: LB-25MB

Descrição detalhada do objeto ofertado: Liquidificador Industrial - Marca: Skymssen - Modelo: LB-25MB - LIQUIDIFICADOR COMERCIAL, BASCULANTE, COPO MONOBLOCO INOX; Com cavalete pintado; ; Capacidade do Copo: 25L ; Potência do Motor: 1,5CV; Fr...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.506.096/0001-

18 - MAQUITEC 2 2.492,0000 2.299,9600 13/11/2020
MAQUINAS E 09:31:18:363
EQUIPAMENTOS
LTDA

Consultar SIM

Marca: Vitalex

Fabricante: Vitalex

Modelo / Versão: LQI-25

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.130.958/0001-

86 - NADJA 2 5.000,0000 2.324,0000 13/11/2020
MARINA PIRES 09:27:33:350

Consultar SIM

Marca: VITALEX/SPOLU

Fabricante: VITALEX/SPOLU

Modelo / Versão: VITALEX/SPOLU

Descrição detalhada do objeto ofertado: Referência SPL 068 CT. Modelo Comercial 25L Capacidade útil do copo 25 litros. Cor

000775
Inox e Branco Velocidades 1 Potência 1,5 CV 1940W. Painel tecla liga/desliga. Voltagem 220 Volts Consumo apr...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.208.599/0001-

59 - HIEL 2 2.492,0000 2.492,0000 13/11/2020 08:30:14:533 - Consultar [SIM](#)
COMERCIO E
SERVICOS EM
GERAL LTDA

Marca: SPOLU

Fabricante: SPOLU

Modelo / Versão: Liquidificador Industrial 25L Inox Spolu

Descrição detalhada do objeto ofertado: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 450 MM, ALTURA 1.215 MM, PESO 20,40 KG, CAPACIDADE 25 L, POTÊNCIA MOTOR 1,5 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório



Município de Capanema - PR

050776

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 535/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 136 - CEP: 02755000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE);, município de São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.840/0001-10**, neste ato por seu representante legal, THAYS APARECIDA DAMASHI, CPF nº 381.571.068-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/07/2021, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 535/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOLU	UM	2	1.428,81	2.857,62

Valor Total da Rescisão: R\$ 2.857,62 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de julho de /2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

THAYS APARECIDA DAMASHI
Representante Legal
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS
EIRELI
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 13:20
Para: 'magitech@uol.com.br'; 'dec@contajob.cnt.br'
Assunto: RESCISÃO CONTRATUAL DO PREGÃO 93-2020
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 535- RESCISÃO.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 13:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-starfury4.uol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-starfury4.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<magitech@uol.com.br>: delivery via mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.47]:25:
250 2.0.0 <magitech@uol.com.br> 2DRhHkPU5WDqegAAnShXXQ Saved



Município de Capanema - PR

090779

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, Ata de Registro de Preços nº353/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 20 desse pregão, pois será rescindido contrato com esse empresa e convocada as demais.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.

Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2021.

Capanema, 07 de julho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

07/07/2021

assinatura



Município de Capanema - PR

000780

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 – CEAS/PR – APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Para assumir o item 20 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	JL CO- LOMBO	02	1.490,00

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item, aguardarei 1 dia caso a empresa não se manifeste, será ofertado o item para próxima empresa habilitada.

Capanema, 07 de julho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000781

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:49
Para: 'desouzaetro@hotmail.com'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/2020
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 20- DE SOUZA.pdf

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00066.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

desouzaeletro@hotmail.com

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/2020

De: De Souza Eletromoveis <desouzaeletro@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/2020

BOA TARDE
PODEMOS ASSUMIR

ATT

VIVIANI

De: rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br <rosalia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de julho de 2021 16:48
Para: desouzaeletro@hotmail.com <desouzaeletro@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/2020



Município de Capanema - PR

000781

NOTIFICAÇÃO


A Empresa
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 – CEAS/PR – APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Para assumir o item 20 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	VITHORY	02	1.430,00

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item, aguardarei 1 dia caso a empresa não se manifeste, será ofertado o item para próxima empresa habilitada.

Capanema, 07 de julho de 2021


Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 12:56
Para: 'licitageferson@yahoo.com.br'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/20220
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 20 GEFERSON.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 12:56
Para: 'licitageferson@yahoo.com.br'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/20220
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 20 GEFERSON.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 12:56
Para: 'licitageferson@yahoo.com.br'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/20220
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 20 GEFERSON.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 12:56
Para: 'licitageferson@yahoo.com.br'
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/20220
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 20 GEFERSON.pdf

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 12:56
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 7 Jul 2021 12:55:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitageferson@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitageferson@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

----- original message was received at Wed, 7 Jul 2021 12:55:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitageferson@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitageferson@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

----- original message was received at Wed, 7 Jul 2021 12:55:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitageferson@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitageferson@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

De: Licitaferson <licitaferson@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 13:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 20 DO PREGÃO 93/20220

Boa tarde,

Infelizmente não conseguiremos entregar pelo valor ofertado.
Desde já agradecemos o contato.

Atenciosamente,

Rafael de Lima
Geferson Junior Wagnei EPP - V.A. Ottoni Equipamentos EPP
(42) 3634-1267 - (42) 99854-3499
Skype: rafaalimaa@hotmail.com

Em quarta-feira, 7 de julho de 2021 12:55:58 BRT, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
<roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



000783

Município de Capanema - PR**A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preços nº 532/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para o Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3522020, no valor de R\$ 2860,00, conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3990	11.002.08.244.0801.2358	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Capanema, 09 de julho de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000789

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.743.096/0001-01 DUNS®: 946530670
Razão Social: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2021
FGTS	Validade:	22/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/08/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	30/06/2020 (*)
--	-----------	----------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **31.743.096/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140078060483**
Data de emissão: **11/06/2021 15:27:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **10/08/2021**
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000791



Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1º de Maio, 736 - Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49)3655 1238
Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 1601 2021
Protocolo:
Nº Autenticidade: 623606345623606

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: DE SOUZA ELETROMÓVEIS EIRELI
Endereço: RUA MINAS GERAIS 53
Bairro: CENTRO Município: CAMPO ERÊ UF: SC
CPF/CNPJ: 31.743.096/0001-01
Cadastro: 3174309600010-1

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
VALIDADE: 10/10/2021

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 10/10/2021 contados a partir de: 12/07/2021



Município de Capanema - PR

090792

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 532/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MINAS GERAIS, 55 CENTRO - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.743.096/0001-01, neste ato por seu representante legal, VALDIR DE SOUZA, CPF:788.322.769-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a decisão Administrativa datada de 07/07/2021, fica acrescido o valor de R\$ 2.980,00(Dois mil, novecentos e oitenta reais) a ata nº 532/2020, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	JICOLOMBO	UN	2,00	1.490,00	2.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR DE SOUZA
Representante Legal
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:41
Para: 'De Souza Eletromoveis'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º TERMO ADITIVO A ATA 532.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:39
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: LIQUIDIFICADOR DO PREGÃO 93/2020
Anexos: 1º TERMO ADITIVO A ATA 532.pdf

BOM DIA

QUEM VAI ENTREGAR O LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.

VAI SER A EMPRESA DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI.

VOCÊS PODERÃO PEDIR A PARTIR DE 13/07/2021.

ATT. ROSELIA

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00069.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'De Souza Eletromoveis' (desouzaeletro@hotmail.com)

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00075.txt

The original message was received at Mon, 12 Jul 2021 10:39:13 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

000797
0

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 532/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MINAS GERAIS, 55 CENTRO - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.743.096/0001-01, neste ato por seu representante legal, VALDIR DE SOUZA, CPF:788.322.769-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em atendimento a decisão Administrativa datada de 07/07/2021, fica acrescido o valor de R\$ 2.980,00(Dois mil, novecentos e oitenta reais) a ata nº 532/2020, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	JICOLOMBO	UN	2,00	1.490,00	2.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VALDIR DE SOUZA:78832276968
Assinado de forma digital por VALDIR DE SOUZA:78832276968
Dados: 2021.07.12 13:13:24 -03'00'

VALDIR DE SOUZA
Representante Legal
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
Contratada



000798

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

Fica inexigível a licitação, na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Objeto:

Contratação de serviço de transporte de passageiros entre os Municípios de Capanema e Curitiba, com adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Contratada:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80.227.796/0001-59

ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 861 BAIRRO ORGAS

CEP: 84015-050 - CIDADE/UF: PONTA GROSSA PR

EMAIL: comercial@princesadoscampos.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.394,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54308	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS DO TIPO CONVENCIONAL PARTINDO DE CAPANEMA - PR COM DESTINO A CURITIBA - PR.	300,00	UN	96,96	29.088,00
2	54309	PASSAGEM RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL EM ÔNIBUS DO TIPO CONVENCIONAL PARTINDO DE CURITIBA - PR COM DESTINO A CAPANEMA - PR.	300,00	UN	101,02	30.306,00

Capanema, 09 de julho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2021

Processo inexigibilidade Nº 04/2021

Data da Assinatura: 12/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E CURITIBA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$59.394,00 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 532/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MINAS GERAIS, 55 CENTRO - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.743.096/0001-01, neste ato por seu representante legal, VALDIR DE SOUZA, CPF:788.322.769-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade **Preço Eletrônico nº 93/2020**, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a decisão Administrativa datada de 07/07/2021, fica acrescido o valor de R\$ 2.980,00(Dois mil, novecentos e oitenta reais) a ata nº

000799

532/2020, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	II COLOMBO	UN	2,00	1.490,00	2.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal

VALDIR DE SOUZA
 Representante Legal
 DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
 Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 552/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa C F ANTONELLI EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C F ANTONELLI EIRELI, sediada na R NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO ANTONELLI, portador do RG nº 4.672.145-4, e CPF nº 828.811.039-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 98/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 30/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/06/2021, fica recomposto o valor dos itens: 3 e 26, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVIBIANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.	UN	300	1,99	300	2,76	231,00
26	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P - EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	UN	200	2,99	200	3,63	128,00

Valor total do Aditivo: R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal

ANTONINHO ANTONELLI
 Representante Legal
 C F ANTONELLI EIRELI
 Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO, SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60628	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70%GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CODIGO RPS: BR0269241.	SUPER	PR/ML	500	5,89	3.239,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
 Representante Legal
 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
 Contratada

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 251/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI



000800

A.E.M.OES-TE COMERCIAL EIRELI-ME	4	17	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO ITEM QTDE. UNID. COMPRA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 100 KG MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOUR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	URBANO	100,00	4,25
A.E.M.OES-TE COMERCIAL EIRELI-ME	4	18	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO ESPAGUETE Nº 8 PACOTE DE 500 GRAMAS - LIVRE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA E SEM PRESENÇA DE SOJA, SEM LACTOSE E SEM TRAÇOS DE LEITE. COR AMARELA, OBODA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMIDA UMIDADE MÁXIMA 13% EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LIANE, POR NÃO CONTER TRAÇOS DE LEITE E SOJA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ROSANE	100,00	3,29
A.E.M.OES-TE COMERCIAL EIRELI-ME	4	19	MARGARINA SEM LACTOSE SEM SAL 500 GRAMAS - SEM PROTEÍNAS DO LEITE (SEM CASEÍNA), SEM COLESTEROL, SEM PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL. ÓLEOS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, VITAMINAS, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES TB HQ E BHT, CORANTES URUCUM E CÚRCUMA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: BECEL ORIGINAL EMBALAGEM AZUL	QUALY	300,00	12,90
A.E.M.OES-TE COMERCIAL EIRELI-ME	4	20	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM OVO E LACTOSE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN, CACAU EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO E OUTROS COMPONENTES, DESDE QUE PERMITIDOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOUR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 500G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 03 MESES DE VALIDADE.	LOWÇU-CAR	300,00	14,90
A.E.M.OES-TE COMERCIAL EIRELI-ME	4	21	ROSQUINHAS DE POLVILHO, SALGADO - BISCOITO DE POLVILHO, SEM GLÚTEN, PACOTE 200G	NAZINHA	300,00	5,10

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2021, é de R\$ 1.358.212,30 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Doze Reais e Trinta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de julho de 2021

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 535/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 136 - CEP: 02755000 - BAIRRO JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), município de São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, neste ato por seu representante legal, THAYS APARECIDA DAMASHI, CPF nº 381.571.068-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORAR CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/07/2021, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 535/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOIU	UM	2	1.428,81	2.857,62

Valor Total da Rescisão: R\$ 2.857,62 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de julho de /2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

THAYS APARECIDA DAMASHI
Representante Legal
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL PSS 01/2021
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições deste Edital, na Portaria n.º 2.496 de 17 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 05 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 13.4 do Edital PSS 01/2021, no dia e hora



Município de Capanema - PR 000801

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 535/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA VICENTE SOARES DA COSTA, 136 - CEP: 02755000 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE);, município de São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº **19.910.840/0001-10**>, neste ato por seu representante legal, THAYS APARECIDA DAMASHI, CPF nº 381.571.068-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 07/07/2021, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 535/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	SPOLU	UM	2	1.428,81	2.857,62

Valor Total da Rescisão: R\$ 2.857,62 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de julho de /2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

THAYS APARECIDA Assinado de forma digital
por THAYS APARECIDA
DAMASCHI:381571 DAMASCHI:38157106850
06850 Dados: 2021.07.26 08:06:52
-03'00'

THAYS APARECIDA DAMASHI
Representante Legal
MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS
EIRELI
Contratada

Centro Oeste

000802

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Contrato nº 531/2020
Pregão nº 93/2020

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, representada neste ato por sua Procuradora, a Srta. Ana Michele Santolin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.931.270-5, SSP/PR e CPF nº 027.071.089-28, vem respeitosamente apresentar

PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL do contrato, que faz nos seguintes termos:

A Prefeitura Municipal de Capanema/PR, realizou na data de 13 de novembro de 2020, a Licitação nº 93/2020, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a instalação e melhorias das atividades da proteção básica no Centro de Referência da Assistência Social, através da deliberação n 67/2019 - CEAS/PR – APRIMORA CRAS.

A empresa subscrevente sagrou-se vencedora em vários itens.

Ocorre, Ilustre Presidente que o objeto descrito no item 081, sofreu grandes variações em seu valor, de tal modo que o preço contratado não mais se compactua com o valor de mercado.

¹ aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220v; peso máximo 3kg; altura máxima 25cm; profundidade máxima 40cm; garantia mínima de 12 meses. o aspirador deve estar dentro das normas técnicas nbrnm-iec60335-2-2 de 02/2002, FUMCLEAN 800W

Centro Oeste

000800

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

E, ainda que o reajuste de preços fosse autorizado, não há condições de realizarmos a entrega, já que o fabricante está sem matéria prima.

Segundo informações recebidas, alguns componentes são importados e, há muito não conseguem chegar até o fabricante.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2, causados da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo n.º 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, já que muitos de nossos fornecedores estão impedidos de fabricar ou importar seus produtos.

Ademais, os preços do objeto contratado subiram abruptamente com o início da crise.

Tais fatos, impactaram, diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Neste caso, considerando a indisponibilidade do produto no mercado, outra medida não cabe se não a rescisão do presente contrato.

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed.pg. 895)

Centro Oeste

000804

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Ocorre que no presente caso, sendo o reequilíbrio econômico inviável, já que apenas isto não bastaria para conseguirmos realizar a entrega, tem-se a total impossibilidade de continuidade do contrato, motivado por fato fortuito e de força maior.

A excepcionalidade da presente situação é notória. Trata-se de grave situação em nível mundial causado pelo COVID-19, que dispensa maiores explicações, motivando inclusive, o Governo Federal a decretar estado de Calamidade Pública por meio do Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, configurando FATO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR.

Os efeitos nefastos da pandemia na economia brasileira, impediram a normal continuidade de inúmeras atividades comerciais, impactando diretamente no ramo desta empresa que depende diretamente de indústrias que estão fechadas, de insumos e matérias primas que não chegam até as fabricas e pelo sistema de logística que está funcionando com grande dificuldade, causando ONEROSIDADE EXCESSIVA na continuidade do contrato.

Trata-se de situação prevista pela Lei de Licitações e Contrato, motivando a rescisão contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato (...)

XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

Portanto, verificado no presente caso a ocorrência de fato superveniente que impactou diretamente na continuidade do contrato, onerando de forma excessiva a empresa, de forma imprevisível no equilíbrio contratual, de rigor a procedência do pedido de rescisão contratual, afastando-se as sanções impostas administrativamente.

O Código Civil, neste mesmo sentido, ampara a rescisão do contrato sem qualquer penalidade, por tratar-se de um fato manifestamente imprevisível, *in verbis*:

Centro Oeste

000805

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Art. 248. Se a prestação do fato tornar-se impossível sem culpa do devedor, resolver-se-á a obrigação; se por culpa dele. Responderá por perdas e danos.

Art. 478. Nos contrato de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Trata-se de efetiva aplicação da TEORIA DA IMPREVISÃO, pelo qual uma das partes contratantes não tem condições de seguir no contrato diante de grave desvantagem a que não tenha dado causa.

A jurisprudência ao analisar casos semelhantes já corrobora com este entendimento ao viabilizar a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Preliminares para concessão da justiça gratuita e readequação do valor da causa acolhidas. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou rescisão contratual sem aplicação de penalidades. Ocorrência de fatos supervenientes e imprevisíveis que ocasionaram ônus excessivo à parte autora. Reequilíbrio, no caso, que depende de acordo com das partes. Possibilidade da rescisão contratual sem aplicação das penalidades (art.78, Lei 8.666/93 e art.19, Decreto estadual nº 47.945/03). Sentença reformada para julgar procedente a ação e improcedente a reconvenção para cobrança de multa administrativa. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Apelação Cível 1045763-86.2016.8.26.0053. Relator (a): Isabel Cogan; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Público, Foro Central – Fazenda Pública/Acidentes – 13º Vara da Fazenda Pública; Data do Julgamento: 27/03/2019; Data de Registro: 02/04/2019)

Marçal Justem Filho, ao analisar os impactos da pandemia, reforça a aplicabilidade da teoria da imprevisão a casos como este:

“O artigo 393, portanto, pode ser invocado para excluir a responsabilidade do devedor por perdas e danos decorrentes da falta de adimplemento de sua obrigação, sempre que a obrigação tenha se tornado impossível, definitiva ou temporariamente, (incluindo aí a inviabilidade econômica, que impõe gastos desproporcionais para o adimplemento da obrigação), em razão de eventos afastáveis e

Centro Oeste

0.00806

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

excepcionais não sujeitos ao controle do devedor. (...) Alias, em situações extremas como a pandemia atual, é essencial que as partes contratuais ajam de boa-fé e tentem adotar soluções baseadas nessa atuação. Na grande maioria dos casos, os efeitos das medidas adotadas pelos governos para combater a pandemia (quarentena e medidas de afastamento social) atingem de forma ampla todos os envolvidos. Se as questões surgidas não forem conduzidas com a boa-fé imposta pelo próprio código civil (art. 422), os prejuízos serão ampliados e multiplicados." (Justem Filho, Marçal. Covid-19 e o Direito Brasileiro. Edição Kindle. p.2403)

Portanto, ficando demonstrada a imprevisibilidade da pandemia e do alto grau de prejudicialidade financeira ao requerente, cabível a aplicação da teoria da imprevisão, com a rescisão do contrato sem a aplicação de qualquer penalidade.

Assim, diante da situação adversa que ainda nos encontramos, solicitamos o recebimento do presente pedido, com a rescisão do contrato e liberação do compromisso assumido, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Dois Vizinhos, 28 de abril de 2021

Ana Michele Santolin – Procuradora
RG. 6.931.270-5 – CPF. 156.316.309-82

Ana Michele Santolin
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

000807

Assunto: ENC: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE
De: <cadastramento@capanema.pr.gov.br>
Data: 13/08/2021 10:54
Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 10:31
Para: cadastramento@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

Bom dia,

reencaminho conforme solicitado.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

CNPJ. 73.334.476/0001-32

46 3536 6378

De: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 28 de junho de 2021 11:23
Para: NF Ação Social - PM Capanema-PR <notasacaosocial@capanema.pr.gov.br>
Assunto: RE: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

Bom dia Edinéia,

000808

infelizmente, encaminho o pedido de rescisão contratual do aspirador de pó.

Antes o produto estava fora do mercado, agora, volta aos poucos, mas com valores muito superiores.

Assim, encaminho o pedido e aguardo confirmação de recebimento e posterior deferimento.

At.te

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.

CNPJ. 73.334.476/0001-32

46 3536 6378

De: NF Ação Social - PM Capanema-PR <notasacaosocial@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:54

Para: anamichele@hotmail.com <anamichele@hotmail.com>

Assunto: Fwd: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

----- Mensagem original -----

Assunto: REQUISIÇÃO CENTRO-OESTE

Data: 18/02/2021 10:37

De: <contabil@capanema.pr.gov.br>

Para: <NOTASACAOSOCIAL@capanema.pr.gov.br>

Bom dia!

Favor confirmar o recebimento...

Observar as orientações para a nota fiscal.

Atenciosamente

Edinéia

CRAs - Capanema - PR

NOTA FISCAL:

- A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ: 18.202.488/0001-03, Inscrição Estadual: Isenta, Endereço: Av Brasil, 39, Centro, Capanema-PR, CEP: 85.760-000.**
- A nota fiscal deverá obrigatoriamente conter na descrição dos produtos: **marca, modelo, cor e número de série do equipamento.** E ainda, na descrição complementar: **Pregão 93/2020, CONTRATO 531/2020 – EMPRESA CENTRO OESTE, em atendimento a Deliberação nº 067/2019–CEAS/PR - Aprimora CRAS. FRISA-SE QUE CASO, ESSAS INFORMAÇÕES NÃO CONSTEM NA NOTA FISCAL, O PAGAMENTO NÃO SERÁ EFETUADO.**



LARISSA SILVEIRA

Setor de Compras

Município de Capanema - PR

Anexos:

RESCISÃO CONTRATUAL CAPANEMA PE93 aspirador.pdf

368KB



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2434 / 2021

Requerente: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 73.334.476/0001-32
Contato: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP -
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Versão: 1
Descrição: SOLICITAÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL

Capanema, 13 de Agosto de 2021.

JEANDRA WILMSEN
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 2434 / 2021

Requerente: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 73.334.476/0001-32
Contato: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP -
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Versão: 1
Descrição: SOLICITAÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL

Capanema, 13 de Agosto de 2021.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS
Requerente



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, Ata de Registro de Preço nº 531/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, Defiro o pedido de desistência da empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, autorizo o Setor de licitações a rescindir parcialmente o contrato com a empresa no item 8.

Solicito ao setor de licitações para que convoque as demais empresas habilitadas.

Capanema, 16 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 932020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - RODO ASPIRADOR Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 290,0000 Recurso: Sem
- PISCINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	290,0000	255,0000	13/11/2020 09:02:51:577	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FUMCLEAN

Fabricante: FUMCLEAN

Modelo / Versão: 800W

Descrição detalhada do objeto ofertado: aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-

01 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	1	290,0000	256,0000	13/11/2020 09:02:36:117	-	Consultar	SIM
-----------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: a10n

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho

Declaração de Cota de Aprendizagem

Para mais informações sobre o porte da empresa

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Olá, como posso ajudar?





Município de Capanema - PR

0813

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 93/2020**, Ata de Registro de Preços nº 531/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 08 desse pregão.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
8	59084	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento. Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2021.

Capanema, 16 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

16/08/2021


assinatura



Município de Capanema - PR

050814

minuta

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 531/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal RAFAEL SANTOLIN, CPF nº 033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, a pedido da empresa, autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 16/08/2021, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 531/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
08	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE	FUNCLEAN	1	255,00	255,00



Município de Capanema - PR

000815

MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.				
---	--	--	--	--

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
**CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -
EPP**
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 08:31
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 531- RESCISÃO.pdf

BOM DIA
SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO PARCIAL DA ATA 531/2020 DO PREGÃO 93/2020.
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

ATT. ROSELIA
PREGEGOEIRA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 08:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESCISÃO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

anamichele@hotmail.com

Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA



0818

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, Nº PATRIMONIAL 10.248 E FROTA Nº 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 145.506,92 Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 13/08/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: 65/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.ÇO..

Valor.. R\$ 47.842,00 Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 20/08/2021 - AS 13H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13/08/2021

Roselia K.B.Pagani - Pregoeira

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 129/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal, RAFAEL SANTOLIN, CPF nº 033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 08/04/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, PROCESSADA PELO SISTEMA

REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 129/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
04	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 VOLTS; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WAT; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	TS SHARA		127,00	427,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 427,00 (Quatrocentos e vinte e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 13 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 531/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal RAFAEL SANTOLIN, CPF nº 033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, a pedido da empresa, autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 16/08/2021, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 531/2020, conforme abaixo.



000819

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
08	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES, COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, PESO MÁXIMO 3KG, ALTURA MÁXIMA 25CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	FUNCLEAN		255,00	255,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
Representante Legal
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 6.939, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 305.595,54.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 11 de novembro de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 305.595,54 (trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0400 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0490 - 44.90.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 971 - 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCUL A EDUC BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 67.150,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-112 - TRANSPORTE ESCOLAR
CONTA/ELEMENTO: 1020 - 33.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1202.2-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 1281 - 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCUL A EDUC BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 39.500,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-088 - ASSIST ESPECIALIZ - CONS INTerm ARSS E PR SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2531 - 44.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTIC EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 33.945,54 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 12.00-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 12.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ATIVIDADE: 22.661.2201.2-222 - ATIV DO DEPTO DE DESENVOLV COMERCIAL E INDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 4620 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONT RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 88.00-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 88.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE: 28.843.0000-901 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
CONTA/ELEMENTO: 4810 - 32.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00-SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 - ATIV DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONTA/ELEMENTO: 4252 - 33.90.39.00.00 - OUT. SERV. TERC. - P.



Município de Capanema - PR

000820

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 531/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE, município de Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, neste ato por seu representante legal RAFAEL SANTOLIN, CPF nº033.488.009-27 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 26/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, a pedido da empresa, autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 16/08/2021, fica rescindida Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 531/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
08	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM;	FUNCLEAN	1	255,00	255,00

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
TOS :7334476000132
76000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2021.08.16 09:32:48 -03'00'



Município de Capanema - PR

000821

GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.				
---	--	--	--	--

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 16 de agosto de 2021

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital por
COMERCIO DE MOVEIS CENTRO OESTE - COMERCIO DE
E MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333 EQUIPAMENTOS :73334476000
4476000132 132
Dados: 2021.08.16 09:33:06
03'00'

RAFAEL SANTOLIN

Representante Legal

**CENTRO OESTE - COMERCIO DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -**

EPP

Contratada

Pregão Eletrônico

080822

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **932020** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - RODO ASPIRADOR	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
- PISCINA	1	Aceita: 0	290,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	290,0000	255,0000	13/11/2020 09:02:51:577	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FUMCLEAN

Fabricante: FUMCLEAN

Modelo / Versão: 800W

Descrição detalhada do objeto ofertado: aspirador de pó, com saco coletor de no mínimo 1l, reservatório para pó removível e lavável; mínimo 2 tubos prolongadores; comprimento do fio mínimo de 2m; potência mínima de 800w; tensão/voltagem 220...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.743.096/0001-

01 - DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI	1	290,0000	256,0000	13/11/2020 09:02:36:117	-	Consultar	SIM
-----------------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: electrolux

Fabricante: electrolux

Modelo / Versão: a10n

Descrição detalhada do objeto ofertado: ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório



Município de Capanema - PR

080823

CERTIDÃO

NOME: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

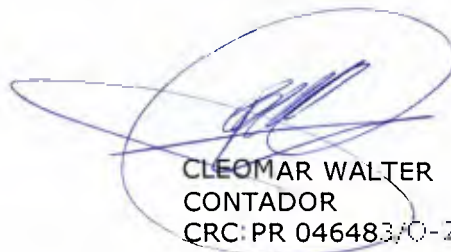
CNPJ: 73.334.476/0001-32

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020

FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 17 DE AGOSTO DE 2021.



CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC: PR 046483/O-2



Município de Capanema - PR

000821

NOTIFICAÇÃO

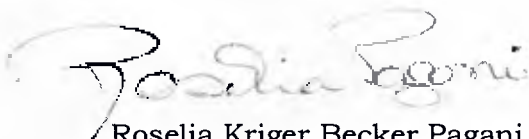
A Empresa
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Convoco a empresa para assumir o item 08 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
08	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.	ELETRO-LUX	UN	256,00	1

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, 16 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 08:19
Para: 'De Souza Eletromoveis'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 93-2020-CAPANEMA PR
Anexos: CONVOCAÇÃO ITEM 08 DE SOUZA.pdf

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 08:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 93-2020- CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00024.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'De Souza Eletromoveis' (desouzaeletro@hotmail.com)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 93-2020- CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

000827

De: De Souza Eletromoveis <desouzaeletro@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 09:27
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 93-2020- CAPANEMA PR

bom dia

infelizmente nao consigo te atender, nao tenho o produto em estoque, o teve um aumento muito elevado

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 08:19
Para: 'De Souza Eletromoveis' <desouzaeletro@hotmail.com>
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 08 DO PREGÃO 93-2020- CAPANEMA PR



NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 93/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Certifico que convoquei todas as empresas habilitadas para assumir o item 8 desse pregão, porém nenhuma quis assumir o item, ficando o mesmo fracassado.

8	59084	ASPIRADOR DE PÓ, COM SACO COLETOR DE NO MÍNIMO 1L, RESERVATÓRIO PARA PÓ REMOVÍVEL E LAVÁVEL; MÍNIMO 2 TUBOS PROLONGADORES; COMPRIMENTO DO FIO MÍNIMO DE 2M; POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 220V; PESO MÁXIMO 3KG; ALTURA MÁXIMA 25CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA 40CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O ASPIRADOR DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS NBRNM-IEC60335-2-2 DE 02/2002.
---	-------	---

Capanema, 19 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

000829

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:47
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ITEM 08 DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2020
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 531- RESCISÃO.pdf; NOTIFICAÇÃO A SECRETÁRIA LOIRI.pdf

BOM DIA
PARA VOSSO CONHECIMENTO

ATT. ROSELIA

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 19 de agosto de 2021 09:47
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Thu, 19 Aug 2021 09:47:13 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



080831

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 270/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: , Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada pelo Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do RG nº 59233270, e CPF nº 971.410.629-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 41/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento a Decisão administrativa, fica recomposto o valor dos itens: 5, 6, 7, 10 e 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
03	5	COXA E SOBRECOPA CONGELADA, SEM DORSO EMBALAGEM LACRADA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO E VALIDADE.	KG	6.000,00	9,39	5.795	12,27	16.689,60
03	6	IOGURTE NATURAL, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. 165 G unidade	UN	3.000,00	3,00	3.000	3,19	570,00
03	7	LEITE PASTEURIZADO REFRIGERADO TIPO C, QUE APRESENTE AS ESPECIFICAÇÕES PRODUÇÃO DE COLETA E DE QUALIDADE DO LEITE, DEVENDO AINDA SEGUIR AS NORMATIVAS PREVISTAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIM) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER EXIGIDA A COPIA DO REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIM) E LICENÇA SANITÁRIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMACIONES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR DE 05 DIAS.	L	13.200,00	3,99	13.115	4,30	4.065,65

03	10	MUSCULO BOVINO COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA. CONGELADO. ASPECTO: COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RD3360), APROVADA PARA CONSUMO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM PESO E VALIDADE.	KG	2.080,00	20,90		24,90	
03	13	PETO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS. ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS. PACOTE DE 1 KG COM ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO E VALIDADE.	KG	4.000,00	19,49	3.694	20,90	5.208,54

Valor total do Aditivo: R\$ 34.533,79 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 26 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP
Detentora da Ata

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/11/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 04/11/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº



000832

93/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 36.000 BTU/H TIPO SPLIT TIPO PISO-TETO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ, ALÉIAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS; CONTROLE REMOTO SEM FIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ELETRÔNICO; SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A OU B; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS; FUNÇÃO SWING DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNACIONAL	UN	1	1	5.950,96	5.950,56	15/03/2021
7	ABRILHADOR (SM) COM TAMPO DE 10MM. 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE DO TIPO YALE. MEDINDO 420MMX800MMX1600MM. COR TECA ITALIA	UN	11	11	438,99	436,23	22/03/2021
12	ESTANTE DE AÇO 30 X 90 X 2MTS CHAPA 26 COM 06 BANDEJAS COM CAPACIDADE DE 30 KG.	UN	10	10	169,00	269,99	22/03/2021
20	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BASCULANTE, LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	UN	2	2	1.490,00	1.490,00	12/07/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 26/11/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/11/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº 4061, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, processada pelo sistema Registro de Preços.. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/11/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
3	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEIANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.	UN	300	300	1,99	2,76	12/07/2021
26	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P - EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	UN	200	200	2,99	3,63	12/07/2021
59	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	260	260	5,00	6,30	17/05/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 30/11/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS CIENTÍFICA PARA OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 17/02/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –



000833

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal de Família e do Desenvolvimento Social

Notifico a Sra. Loiri Albanese Moraes, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **NOVEMBRO DE 2021** conforme relação em anexo:


Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDADE Nº	OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BÁSICA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 67/2019 - CEAS/PR - APRIMORA CRAS. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO 98/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 27 de outubro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 09:25
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO DE 2021
Anexos: LOIRI- CONTRATOS QUE VENCERÃO EM NOVEMBRO-2021.pdf; Contratos a vencer.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 27 de outubro de 2021 09:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00058.txt

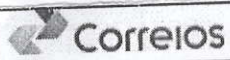
The original message was received at Wed, 27 Oct 2021 09:24:35 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

000836

000000



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 MAGITECH- DISTRIBUIDOR DE ELETRODOMESTICOS
 Rua Vicente Soares da Costa, 136
 Jardim Primavera (Zona Norte)
 02755000 São Paulo-SP

BY149268020BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TRA 535-2020 PE 03-2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
 2º ___/___/___ :___h
 3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]

89205328

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten signature]
 GILSON AP. COSTA

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

23/11/21